Proc. Administrativo 411/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/06/2024 às 16:49:34

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação

Boa tarde! Anexo aos autos o Memorando 5.230/2024 - Contratação de empresa coleta de lixo rural referente a Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência do edital

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/808B-24F8-6209-13CA e informe o código 808B-24F8-6209-13CA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 808B-24F8-6209-13CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/06/2024 16:49:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/808B-24F8-6209-13CA

Memorando 5.230/2024

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 22/03/2024 às 11:28:59

Setores envolvidos:

SESP, SEADM

Contratação de empresa coleta de lixo rural

Prezados;

Segue ETP para contratação de empresa para coleta de lixo rural

Att;

–

Felipe Davies

Anexos:

ETP_coleta_de_lixo.pdf

Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente estudo tem por objetivo a análise de viabilidade de contratação de empresa para coleta de resíduos sólidos na área rural do nosso município.
Elaborado com base na Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

Há previsão orçamentaria desde 2019 no PPA e na LOA.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Faz se a necessidade o estudo de viabilidade de contratação de empresa ou executar o trabalho com mão de obra própria, para realização de coleta de resíduos sólidos na área rural do munícipio. O município tem muita dificuldade para realizar a coleta de resíduos sólidos da área rural do município, pois existem uma grande demanda da área urbana que é realizada 100% com equipamento e mão de obra dessa municipalidade, e por opção das gestões anteriores a rota rural foi terceirizada, ressaltando que este serviço está terceirizado desde 2012, e até os dias de hoje é realizado através do contrato firmado 87/2019.
Faz se necessário o estudo para análise de melhor atendimento desta demanda, pois em nosso quadro de servidores há uma defasagem muito grande de auxiliares operacional que fazem a função de coletores de resíduos sólidos, e desde o ano de 2012 não temos chamada pública para função. Ressaltando que essa prestação de serviço é considerada essencial através da lei federal tal 12.305/2010 e decreto municipal nº 2016/2023 que cita em seu artigo 2º quais são os serviços essenciais no município, conforme figura 1.

Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

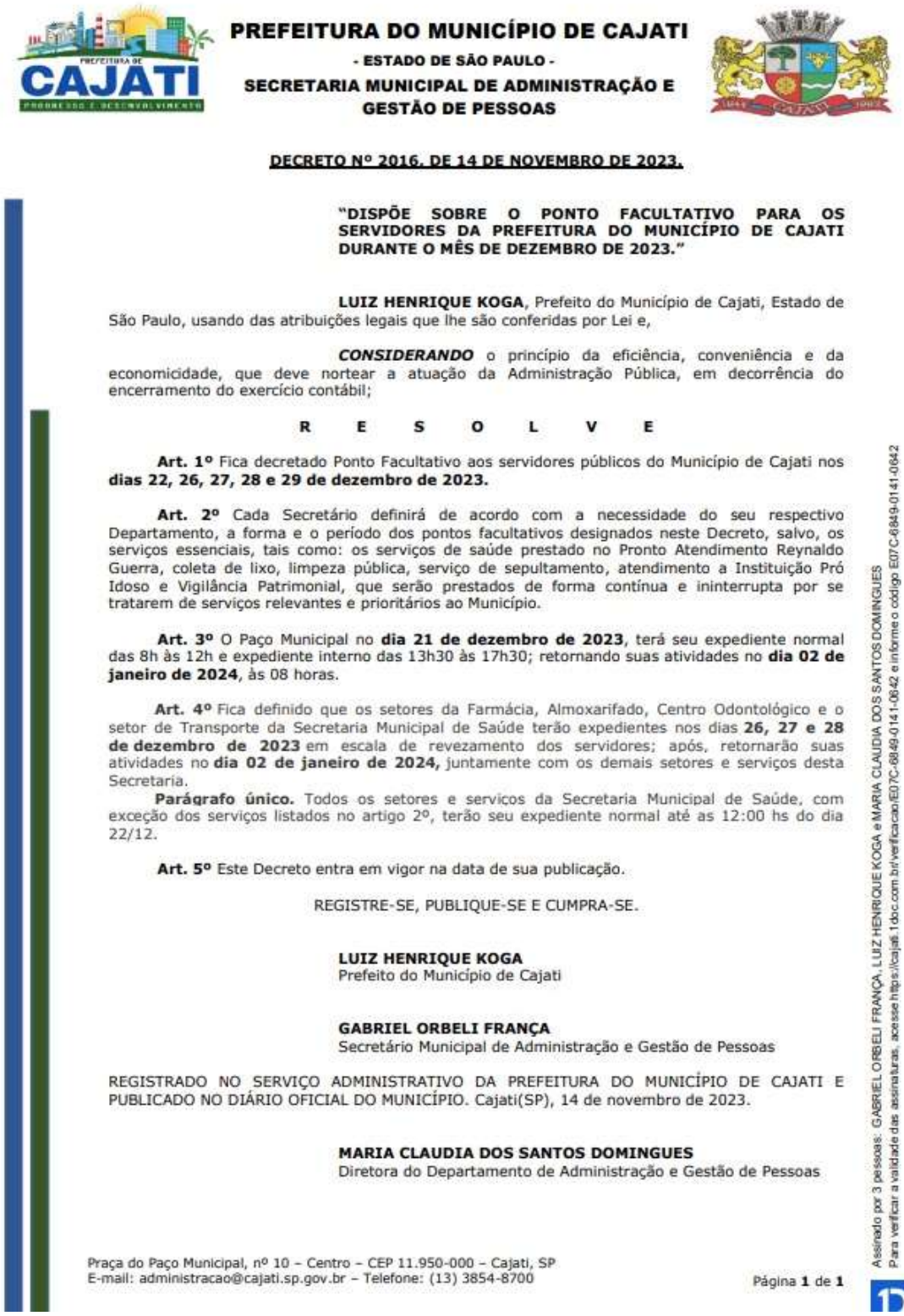

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 2016, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2023."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, conveniência e da economicidade, que deve nortear a atuação da Administração Pública, em decorrência do encerramento do exercício contábil;

R E S O L V E

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo aos servidores públicos do Município de Cajati nos **dias 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Cada Secretário definirá de acordo com a necessidade do seu respectivo Departamento, a forma e o período dos pontos facultativos designados neste Decreto, salvo, os serviços essenciais, tais como: os serviços de saúde prestado no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, coleta de lixo, limpeza pública, serviço de sepultamento, atendimento a Instituição Pró Idoso e Vigilância Patrimonial, que serão prestados de forma contínua e ininterrupta por se tratarem de serviços relevantes e prioritários ao Município.

Art. 3º O Paço Municipal no **dia 21 de dezembro de 2023**, terá seu expediente normal das 8h às 12h e expediente interno das 13h30 às 17h30; retornando suas atividades no **dia 02 de janeiro de 2024**, às 08 horas.

Art. 4º Fica definido que os setores da Farmácia, Almoxarifado, Centro Odontológico e o setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde terão expedientes nos dias **26, 27 e 28 de dezembro de 2023** em escala de revezamento dos servidores; após, retornarão suas atividades no **dia 02 de janeiro de 2024,** juntamente com os demais setores e serviços desta Secretaria.

Parágrafo único. Todos os setores e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com exceção dos serviços listados no artigo 2º, terão seu expediente normal até as 12:00 hs do dia 22/12.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), 14 de novembro de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página **1** de **1**

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E07C-6849-0141-0642 e informe o código E07C-6849-0141-0642

Figura 1: Decreto 2016/2023.

- **Pessoas afetadas diretamente e indiretamente.**

Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

As áreas afetadas com a falta da execução desse serviço, seria a população dos bairros rurais do município, pessoas afetadas diretamente serão os moradores da área rural do município, e além de ficar sem essa prestação de serviço essencial, também serão obrigados a descartar o lixo em qualquer lugar causando ainda mais transtornos a eles mesmo e aos vizinhos e agricultores.

Quantitativo de casas e pessoas afetadas diretamente dados fornecidos pela secretaria de saúde, através do memorando 1.516/2024.

Bairros	Imóveis	Cidadãos
Vila Costão	160	471
Capitão Braz	110	235
UMUARAMA		
VILA FRUTUOSO	9	13
Morro Grande	15	42
Monte Alegre		
Vila Andréia	28	11
Abóbora	11	33
Pedrinhas	34	75
Cruzinha	33	88
Vila Camargo	13	38
Boa Vista	108	241
Palmital		
Macaco Branco	45	102
Barro Branco	144	384
Vila Braz	55	107
Vila Paraíso	113	221
Eizo	3	11
CHACHOEIRINHA 1 e 2	165	336
BARRA DO AZEITE	251	411
CORTESIA	5	7
JACUPIRANGUINHA	38	71
VILA TATU	47	116
MANOEL GOMES	22	31
BIG VALE	51	53
INFERNINHO	17	25
VILA LUCAS	19	28
ANTA GORDA	19	7
BRAÇO FEIO	152	105
VILA CARMO	63	173
TIMBUVA	58	174
GUARAÚ 1	104	214
CAPELINHA	130	238

1Doc: Memorando 5.230/2024 6/611
Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

PICA PAU AMARELO	3	10
GUARAÚ 2	132	241
	2157	4312

Duas mil cento e cinquenta e sete casa e quatro mil e trezentos e doze pessoas aproximadamente afetadas diretamente.

Pessoas afetadas indiretamente, o próprio município sofrerá com as penalidades das leis federais que será fiscalizado por órgãos superiores, com acumulo de lixo em qualquer lugar afetará também a saúde pública, que por conta de doenças transmitidas por lixo, acabará que lotara hospitais e postos de saúde aumentando a demanda da saúde de nosso munícipio, assim aumentando a taxa mortalidade no município e afetando pessoas indiretamente tais como gestores da saúde médicos e enfermeiros.

- **O problema pode ser solucionado em médio prazo.**

Analisando a situação o problema pode ser solucionado em médio prazo, até que aconteça a licitação da nova contratação da empresa para executar a coleta, essa contratação deve ser realizada com tempo hábil antes do vencimento do contrato vigente que se findará no dia 23/09/2024.

- **Demanda atendida atualmente.**

Hoje a demanda é atendida por uma empresa terceirizada desde através do contrato público 87/2019.

- **Políticas públicas**

Atualmente seguimos respeitosamente a lei federal 12.305/2010 que trata da responsabilidade de cada município com relação a coleta de resíduos sólidos.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação se faz necessário para atender a demanda do município, com objetivo fazer a coleta de resíduos sólidos da área rural do município respeitosamente obedecendo as leis ambientais. Ressaltando que o veículo caminhão compactador de lixo deverá estar seguindo a nova normal da NR38.

Possa ser que a contratação solicitada dos km não supra a necessidade do município a que acabara gerando futuros aditamentos, pois o município está passando por reformulação na lei das estradas rurais podendo acontecer que algumas estradas tenham sido prolongadas ao longo desses 5 anos e não temos ainda todas as estradas regularizadas.

A vigência contratual devera ser de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até 84 meses, ou seja, ate o limite de 120 (cento e vinte) meses ou 10 anos, observando o interesse público. Essa elasticidade do prazo tem como justificativa a economia

Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

em custos processuais, continuidade nos serviços realizados, maior eficiência dos serviços, maior economia assim em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei 14.133/21

5- ANÁLISE DE MERCADO.

Analisando o mercado detectamos que há várias empresas em todo o BRASIL que executam esse tipo de trabalho capaz de atender a demanda de nosso município.

6–ANALISE E LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o mercado temos como possíveis soluções para atender demanda apresentado:
Terceirização do trabalho, com equipamento e mão de obra
Custo da terceirização de rota abaixo.
39.369,60 km

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
39.369,60	KM	Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

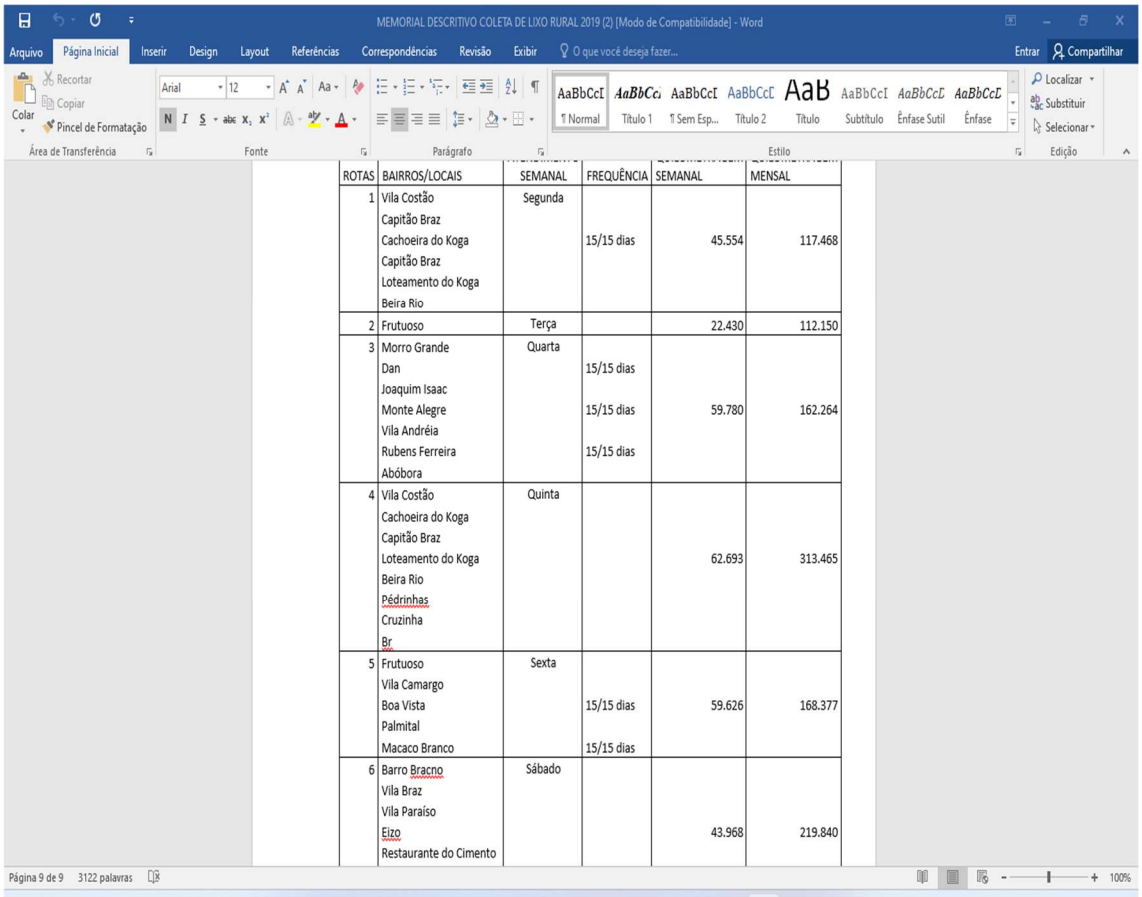

MEMORIAL DESCRITIVO COLETA DE LIXO RURAL 2019 (2) [Modo de Compatibilidade] - Word

ROTAS	BAIRROS/LOCAIS	SEMANAL	FREQUÊNCIA	SEMANAL	MENSAL
1	Vila Costão Capitão Braz Cachoeira do Koga Capitão Braz Loteamento do Koga Beira Rio	Segunda	15/15 dias	45.554	117.468
2	Frutuoso	Terça		22.430	112.150
3	Morro Grande Dan Joaquim Isaac Monte Alegre Vila Andréia Rubens Ferreira Abóbora	Quarta	15/15 dias 15/15 dias 15/15 dias	59.780	162.264
4	Vila Costão Cachoeira do Koga Capitão Braz Loteamento do Koga Beira Rio Pédrinhas Cruzinha Br	Quinta		62.693	313.465
5	Frutuoso Vila Camargo Boa Vista Palmital Macaco Branco	Sexta	 15/15 dias 15/15 dias	59.626	168.377
6	Barro Bracno Vila Braz Vila Paraíso Eizo Restaurante do Cimento	Sábado		43.968	219.840

Página 9 de 9 3122 palavras 100%

Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

TABELA DE ROTAS DIÁRIAS SEMANAIS
534,3 Km/semanal

ROTAS	BAIRROS/LOCAIS	DIA DE ATENDIMENTO SEMANAL	QUILOMETRAGEM SEMANAL
1	Cacheirinha 1 e 2 Cortezia 1 e 2 Barra do Azeite (Rest. 500)	Segunda-feira	41,5 Km
2	Jacupiranguina Vila Tatu	Segunda -feira	79,2 Km
3	Manoel Gomes Big Vale Inferninho	Terça -feira	72,4 Km
4	Barra do Azeite (Rest. 500) Vila Lucas (Anta Gorda) Braço Feio Vila do Carmo Timbuva	Quarta-feira	97,4 Km
5	Vila Tatu Capelinha	Quinta-feira	84,6 Km
6	Pica-Pau Amarelo Guaraú	Quinta-feira	55.0 Km
7	Barra do Azeite 1 e 2 Lavras Jacupiranguinha Cabeceira do Azeite Braço do Azeite	Sexta-feira	104,2 Km

Orçamento dado pela empresa da Sebrasil para base na ETP.

Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME
Avenida Adolfo Muniz, nº 404 – Bairro Vila Vitória - Cajati/SP - CEP 11950-000
Telefone e WhatsApp: (13) 3854-1338 – Celular: 13 99636-8469
E-mail: sebrasil.sgbs@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social: SEBRASIL COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: Avenida Adolfo Muniz, 404 – Vila Vitória, Cajati/SP **CEP:** 11950-000
Fone: (13) 3854-1338
CNPJ (MF) 04.610.302/0001-32 **E-mail:** sebrasil.sgbs@gmail.com

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP. De acordo com as especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

PLANILHA

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR KM	VALOR TOTAL
39.369,60	KM	Contratação de empresa para execução de serviço emergencial de recolhimento de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área urbana do município de Cajati – SP.	R$ 16,65	R$ 655.503,84

Valor Total por extenso: Seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos.

VALIDADE COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da cotação.

Terceirização do serviço R$ 655.503,84

- **Compra de dois novos equipamentos e contratação de motoristas e operadores do compactador.**

Necessitaria de 2 novos equipamentos caminhão compactador que o custo é de:
R$ 1.740.000,00 um milhão, setecentos e quarenta mil reais. Conforme orçamento da empresa SAVANA concessionária da MERCEDES BENZ.

1Doc: Memorando 5.230/2024 11/611
Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

Mercedes-Benz

Savana
Faz Parte da sua História

Proposta 0964/2024
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS,20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
CNPJ: 64.034.815/0001-28
EMAIL: Compras@cajati.sp.gov.br
A/C FELIPE DAVIS

Ref.: Proposta comercial

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, empresa comercial, distribuidora dos produtos Mercedes-Benz, estabelecida na Rodovia Contorno Leste, BR 116 Numero 5615, Quissíssana – São José dos Pinhais CNPJ 24.706.364/0001-50 e Inscrição Estadual 90720609-27, apresenta a sua proposta de fornecimento de:

01 (um) - Veículo Marca Mercedes-Benz, modelo Atego 1726 (4x2), ANO/MODELO: 2023/2024, Zero Km, COR: Branco, Cabina Standart, teto baixo, tipo avançada, entre eixos compativel para a instalação do implemento,Motor diesel de 4 cilindros, Euro 6, Conama, Proconve 8, Potência mínima de 256 cv,torque 92 mkgf, Gerenciador eletrônico, **Transmissão automatizado 06 (seis) velocidades à frente e 01 (uma) à ré,** Computador de bordo, Direção Hidráulica integral, Embreagem pneumatica, 1 (um) reservatório de combustível mínimo 210 litros, Tacografo original de fabrica, Peso bruto total (PBT) legal de 16.000 kg, CMT 27.000 KG ,Freio de serviço a ar comprimido, Freio de estacionamento câmara de mola acumuladora, Freio motor eletropneumático. EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 15M³ -MARCA DAMAEQ -MODELO CP15-

Valor total Caminhão: R$ 870.000,00 Com alíquota de ICMS de 12%

Condição de pagamento: A VISTA
Prazo de entrega: 120 dias
Validade da proposta: 30 dias

- **Combustível: 39.369,60 km anual rodado na rota.**

Média de 1,69 por litro do caminhão, gastaria 23.295,62 litros aproximado de combustível anual, R$ 6,33 valor médio do litro do diesel atual total em reais R$ 147.461,28 anual. Fonte sistema prime de combustível da garagem municipal.

- **Seguro: R$ 6.743,02 anual**

- **Manutenção preventiva R$ 36.000,00 anual pneus e troca de óleo**

- **Necessitaria também de a contratação de 6 novos operadores do caminhão compactador 2 novo motorista:**

Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

Custo abaixo informado pelo departamento de RH através do Memorando 1.523/2024

Auxiliar operacional - R$ 1.880,24 (salário base) - insalubridade 40% - R$ 564,80 - 32 HE = R$ 451,26 (horas 50%)

Auxiliar Operacional												
Salário	1880,24	carga horária	200 hs mensais									
salário	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24
horas extras	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81
insalubridade	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80
BRUTO	**R$ 3.031,85**	**R$ 3.031,85**	**R$ 3.031,85**	**R$ 3.031,85**	**R$ 3.031,85**	**R$ 3.031,85**	**R$ 3.031,85**	**R$ 3.031,85**	**R$ 3.031,85**	**R$ 3.031,85**	**R$ 3.031,85**	**R$ 3.031,85**
INSS	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64
IRRF	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39
FGTS	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55
Líquido	R$ 2.739,82	R$ 2.739,82	R$ 2.739,82	R$ 2.739,82	R$ 2.739,82	R$ 2.739,82	R$ 2.739,82	R$ 2.739,82	R$ 2.739,82	R$ 2.739,82	R$ 2.739,82	R$ 2.739,82
proporcional 13º	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65
proporcional férias	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75
proporcional férias 1/3	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92
FGTS sobre 13 e férias	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95
inss patronal	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80
	R$ 3.975,89	**R$ 3.975,89**	**R$ 3.975,89**	**R$ 3.975,89**	**R$ 3.975,89**	**R$ 3.975,89**	**R$ 3.975,89**	**R$ 3.975,89**	**R$ 3.975,89**	**R$ 3.975,89**	**R$ 3.975,89**	**R$ 3.975,89**

Totalizando R$ 3.975,89 mês e R$ 47.700,00 anual. 6X TEMOS UM TOTAL DE R$ 282.200,00

Motorista - R$ 2513,94 (salário base) - insalubridade 40% - R$ 564,80 - 32 HE = R$ 603,34 (horas 50%).

motorista												
Salário	2513,94	carga horária	200 hs mensais									
salário	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94
horas extras	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35
insalubridade	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80
BRUTO	**R$ 3.682,09**	**R$ 3.682,09**	**R$ 3.682,09**	**R$ 3.682,09**	**R$ 3.682,09**	**R$ 3.682,09**	**R$ 3.682,09**	**R$ 3.682,09**	**R$ 3.682,09**	**R$ 3.682,09**	**R$ 3.682,09**	**R$ 3.682,09**
INSS	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93
IRRF	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05
FGTS	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57
Líquido	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11
proporcional 13º	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84
proporcional férias	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56
proporcional férias 1/3	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52
FGTS sobre 13 e férias	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91
inss patronal	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45
	R$ 4.716,39	**R$ 4.716,39**	**R$ 4.716,39**	**R$ 4.716,39**	**R$ 4.716,39**	**R$ 4.716,39**	**R$ 4.716,39**	**R$ 4.716,39**	**R$ 4.716,39**	**R$ 4.716,39**	**R$ 4.716,39**	**R$ 4.716,39**

Totalizando R$ 4.716,39 mensal e R$ 56.596,68 anual. 2X TEMOS UM TOTAL DE R$ 113.793,36

(Obs. valores efetuados sem considerar adicional noturno, horas extras 100%, cartão alimentação).

Cartão alimentação R$ 700 por servidor x 8 servidores = R$ 5.600,00 x 12 meses x 10 anos total de R$ 67.200,00

- EPI R$ 5.589,86 ANUAL PARA 8 SERVIDORES CONFORME ORÇAMENTO ABAIXO.

Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

MAGAZINE DO EPI
COMERCIAL MAGAZINE DO EPI LTDA
AVENIDA ADOLFO MUNIZ,130
CAJATI (SP)
Telefone: (13) 3854-1158

ORÇAMENTO BALCAO Nº 417

NÃO É DOCUMENTO FISCAL

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda de merc. adquirida ou recebida de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	VENDEDOR
740018096112	20.825.083/0001-65	RUBENS JOSE MENDES RAMOS

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA
CONSUMIDOR FINAL			20/02/2024
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	HORA
-		. -	16:43:19
MUNICÍPIO	UF / TELEFONE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
REGISTRO	SP		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL C/ DESCONTO	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
7893963860865	BOTINA BICO PLASTICO 10VB48 VULCAFLEX CA 43377 - 40	64039990	00	5.102	PAR	8	69,55	0,00	556,40	0,00	0,00	0,00
7898509766915	PROTETOR SOLAR FPS 60 120ML NUTRIEX	33049990	00	5.102	UN	12	24,77	0,00	297,24	0,00	0,00	0,00
7898261171309	REPELENTE PROFISSIONAL REPELE SPRAY 160ML MAVARO	38089199	00	5.102	UN	12	26,87	0,00	322,44	0,00	0,00	0,00
7898619339078	LUVA NITRIL WAVE SMART AZUL VOLK CA 46803 - G	61161000	00	5.102	PAR	72	6,02	0,00	433,44	0,00	0,00	0,00
9000000011472	CAMISA BRIM MANGA LONGA CINZA / VERDE NOAH - GG	61034300	00	5.102	PÇ	18	85,14	0,00	1.532,52	0,00	0,00	0,00
9000000011564	CALÇA BRIM CINZA REFLETIVO VERDE - GG	61034300	00	5.102	PÇ	18	87,55	0,00	1.575,90	0,00	0,00	0,00
9000000009837	CAPA CHUVA AMARELA SOFT VINILSEG CA 33304 - GG	62014000	00	5.102	UN	36	24,22	0,00	871,92	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.589,86

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.589,86**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

No primeiro ano o impacto financeiro é de:

CUSTO ANUAL PRIMEIRO ANO	
CAMINHÃO	R$ 1.740.000,00
COMBUSTIVEL ANUAL	R$ 147.461,28
SEGURO	R$ 6.743,02
6 AUXILIAR OPERACIONAL ANUAL	R$ 282.200,00
EPI ANUAL	R$ 5.589,86
2 MOTORISTA ANUAL	R$ 113.793,36
Cartão alimentação	R$ 67.200,00
Manutenção preventiva e pneus	R$ 18.000,00
TOTAL DO CUSTO	R$ 2.380.987,52

Média do custo de 10 anos: até termino de possíveis renovações

media de custo 10 anos	
CAMINHÃO	R$ 1.740.000,00
COMBUSTIVEL	R$ 1.474.612,80
SEGURO	R$ 67.430,20
6 AUXILIAR OPERACIONAL	R$ 2.877.898,60
2 MOTORISTA	R$ 1.137.933,60
EPI	R$ 55.898,60
Cartão alimentação	R$ 672.000,00

1Doc: Memorando 5.230/2024 14/611
Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

Manutenção preventiva e pneus	R$ 180,000,00
TOTAL DO CUSTO	R$ 8.025,773,80

dividido por 10 anos	R$ 802.577,38

Custo final anual R$ 802.577,38.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, analisando se os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a terceirização do serviço apresentado acima coleta de lixo rural.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
39.369,60	KM	Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097
1Doc: Memorando 5.230/2024 15/611

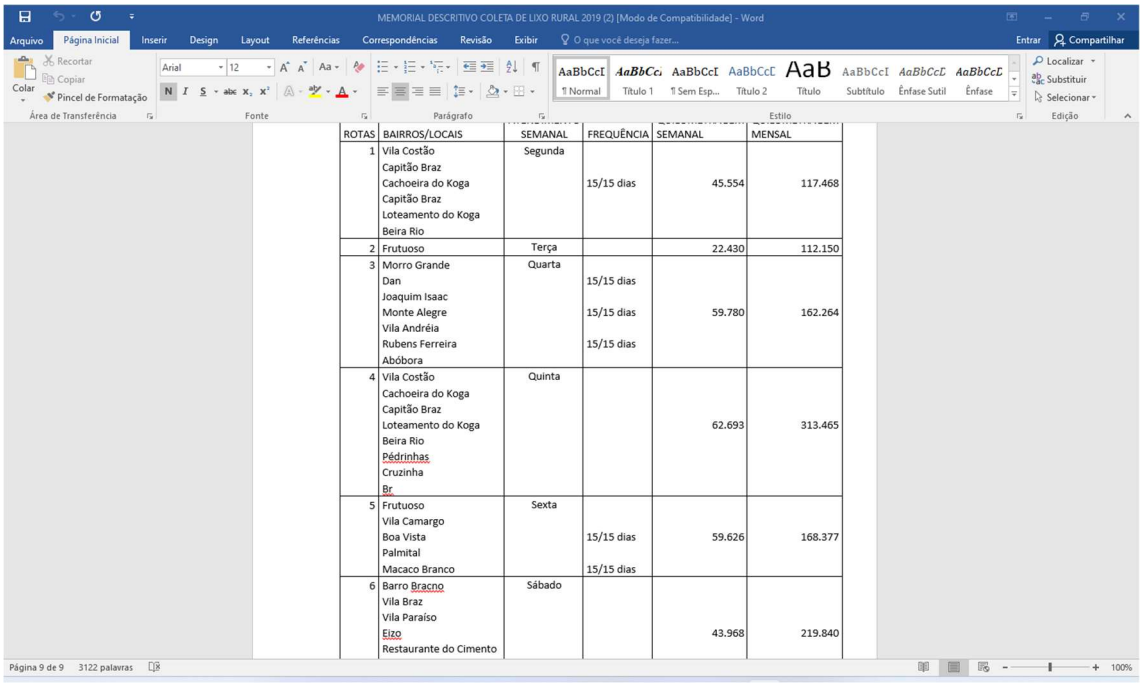

ROTAS	BAIRROS/LOCAIS	SEMANAL	FREQUÊNCIA	SEMANAL	MENSAL
1	Vila Costão Capitão Braz Cachoeira do Koga Capitão Braz Loteamento do Koga Beira Rio	Segunda	15/15 dias	45.554	117.468
2	Frutuoso	Terça		22.430	112.150
3	Morro Grande Dan Joaquim Isaac Monte Alegre Vila Andréia Rubens Ferreira Abóbora	Quarta	15/15 dias 15/15 dias 15/15 dias	59.780	162.264
4	Vila Costão Cachoeira do Koga Capitão Braz Loteamento do Koga Beira Rio Pédrinhas Cruzinha Br	Quinta		62.693	313.465
5	Frutuoso Vila Camargo Boa Vista Palmital Macaco Branco	Sexta	 15/15 dias 15/15 dias	59.626	168.377
6	Barro Bracno Vila Braz Vila Paraíso Eizo Restaurante do Cimento	Sábado		43.968	219.840

Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

TABELA DE ROTAS DIÁRIAS SEMANAIS
534,3 Km/semanal

ROTAS	BAIRROS/LOCAIS	DIA DE ATENDIMENTO SEMANAL	QUILOMETRAGEM SEMANAL
1	Cacheirinha 1 e 2 Cortezia 1 e 2 Barra do Azeite (Rest. 500)	Segunda-feira	41,5 Km
2	Jacupiranguina Vila Tatu	Segunda -feira	79,2 Km
3	Manoel Gomes Big Vale Inferninho	Terça -feira	72,4 Km
4	Barra do Azeite (Rest. 500) Vila Lucas (Anta Gorda) Braço Feio Vila do Carmo Timbuva	Quarta-feira	97,4 Km
5	Vila Tatu Capelinha	Quinta-feira	84,6 Km
6	Pica-Pau Amarelo Guaraú	Quinta-feira	55.0 Km
7	Barra do Azeite 1 e 2 Lavras Jacupiranguinha Cabeceira do Azeite Braço do Azeite	Sexta-feira	104,2 Km

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da compra, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção é o seguinte:
Optamos pela terceirização do serviço de coleta de resíduos sólidos rota dos bairros rurais 39.369,60 km anual.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Poderá ser parcelado os 39.369,60 km em 12x, sendo que ficaria 3.280,80 km mensal a ser executado.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

1Doc: Memorando 5.230/2024 17/611
Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

Não há contratações paralelas necessárias.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS.

Pretende-se, com a execução dos serviços atender a demanda da garagem municipal na rota rural de coleta de resíduos sólidos, visando cumprir a legislação vigente sobre manejo de resíduos sólidos, como a Lei n° 12.305/2010 - Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei n° 12.305/2010 - Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos; Decreto n° 10.936/2022 - Regulamenta a Lei n° 12.305/2010; Lei n° 9.605/1998 - Lei dos Crimes Ambientais; Lei n° 12.300/2006 - Lei da Política Estadual de Resíduos Sólidos e as Portarias n° 274/2019 - Lei de Recuperação Energética dos Resíduos e n° 280/2020 - Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR Nacional. Além de obter eficiência e eficácia na execução do trabalho e atender aos munícipes com responsabilidade, visando minimizar as reclamações na ouvidoria do município.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Após a declaração da vencedora da licitação, esta secretaria solicitara a assinatura do contrato logo após solicitar a documentação do veículo e dos servidores tais como registros dos funcionários juntamente com exames médicos, o PPRA/PCMSO, ficha que comprove a entrega de IPI' s, após solicitaremos uma vistoria no caminhão compactador para averiguar se o mesmo já está adequado com as normas da nova NR38, logo após emitir ordem de início.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS.

Os serviços de coleta de resíduos sólidos da área rural podem gerar impactos ambientais de forma direta e indireta, sendo necessário adotar medidas para sanar risco ambiental. Seguem os impactos:

IMPACTO	MEDIDAS MITIGADORAS
Poluição Sonora	Atender a legislação vigente sobre o tema.
Consumo Energético	Utilizar equipamentos de forma consciente, desligando-os quando não estarão sendo utilizados. Adotar de medidas visando à minimização de consumo.
Poluição do ar	Adotar medidas para manutenção periódica dos veículos utilizados, visando atender legislação vigente sobre emissão de fumaça.
Poluição solo e água	Dispor adequadamente de possível chorume proveniente do lixo coletado.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Concluímos como a melhor opção a viabilidade da terceirização da rota rural de coleta de resíduos sólidos , devido ao estudo efetuado acima , ficará aproximadamente 22% mais barato

1Doc: Memorando 5.230/2024 18/611
Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

a terceirização, porem esse porcentagem pode aumentar pois a uma expectativa com experiência de outros processos licitatórios que o valor da terceirização poderá sofrer uma queda de até 20 % devido à concorrência do processo, também ressaltamos que a terceirização irá gerar uma qualidade maior ao serviço tendo em vista que a empresa conseguira realizar uma cobrança maior em seus funcionários, conseguindo até mesmo realizar a troca de funcionários caso não estejam exercendo o trabalho corretamente, e por experiência de outros contratos ficara mais fácil fiscalizar o contrato do que gerir a rota por completo.

Também foi analisado em questão a defasagem que existe hoje em nosso departamento de servidores auxiliar operacional que conforme memorandos 4018/2022, 6469/2022, 1582/2023, 3609/2023 foi solicitado para abrir concurso para esse cargo, mas foi retirado do concurso por opção da administração.

Analisamos e não há tempo hábil para compra do caminhão por conta do preparo da licitação que vai de 2 a 3 meses logo após a entrega do equipamento é de no mínimo 90 dias se não houver nenhum imprevisto, uns 30 dias para regularização de documentação do veículo e adesivagem totalizando 7 a 8 meses de todo o tramite não havendo tempo hábil para todo processo sendo assim a licitação da terceirização é de apenas 2 a 3 meses , também foi analisando a questão de mão de obras operacional conforme citado acima não há chamamento público há muitos anos e não há tempo hábil para novo concurso tendo em vista que esse mês de fevereiro teve prova e não foi colocado no concurso , e esse ano é um ano atípico por questões eleitorais e certamente a vedação de algumas contratações .

Sendo assim bem analisando concluímos que a melhor forme de atender essa demanda e optando pela terceirização do serviço citado acima (coleta de resíduos sólidos rurais)

15- ANEXOS

Não há anexos.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

_____
Evanice da Cunha Pereira de Moraes, Escrituraria

_____
Jessica Ponciano de Pontes, Chefe da Divisão de Frota

_____
Rudy Maycon Ribeiro, Secretário Municipal de Serviços Públicos

Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6C3F-EB18-F1CE-3097

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JESICA PONCIANO DE PONTES (CPF 368.XXX.XXX-70) em 22/03/2024 11:57:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES (CPF 309.XXX.XXX-00) em 22/03/2024 13:23:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 25/03/2024 13:39:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097

Memorando 1- 5.230/2024

De: Gabriel F. - SEADM

Para: SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.

Data: 08/04/2024 às 14:08:36

Prezado,

Gostaria de comunicar que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) em anexo abrange todos os critérios estabelecidos no § 1º do Art. 18 da Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Com base nisso, encaminho-o para a elaboração do termo de referência, solicitando que este seja desenvolvido em estrita conformidade com todas as diretrizes estabelecidas no inciso XXIII do artigo 6º da Lei Federal 14133/2021, para auxilio na elaboração, sugiro a leitura da Circular 5.662/2024 - Orientações para a Elaboração do Termo de Referência conforme a Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Adicionalmente, destaco a importância de que o termo de referência seja elaborado e assinado por um servidor distinto daquele responsável pela elaboração do ETP, em consonância com o princípio da segregação de funções.

Assim que concluído, solicito que o Termo de Referência devidamente assinado seja enviado ao Departamento de Suprimentos.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente,

–

Gabriel Orbeli França
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 2- 5.230/2024

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/04/2024 às 16:34:52

Setores envolvidos:

SESP, SEADM, SEADM-DESUP

Contratação de empresa coleta de lixo rural

Prezados;

Segue em anexo termo de referencia para contração

Att;

–

Felipe Davies

Anexos:

TR_coleta_de_Lixo.pdf

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/11BC-AAFF-F512-C88D e informe o código 11BC-AAFF-F512-C88D

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÂO DO OBJETO

Contratação de empresa para coleta de resíduos sólidos na área rural do município conforme abaixo:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
39.369,60	KM	Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP.

Das Especificações Técnicas

Serviços a Serem Realizados

O objeto da presente licitação é a contratação dos serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos, que compreende a execução dos seguintes serviços:

Coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, resíduos sólidos oriundos dos estabelecimentos de serviços de saúde e educação, (exceto resíduos contaminantes da área da saúde, resíduos inertes e entulhos), oriundos dos estabelecimentos públicos municipais, da área rural do Município de Cajati – SP;

Discriminação dos Serviços

Para fins da presente licitação, que tem por objeto a concessão administrativa de limpeza e manejo de resíduos sólidos na área rural, os serviços deverão ser executados, conforme as seguintes características, referência e especificações técnicas:

Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área rural do Município de Cajati – SP;

A Contratada deverá executar os serviços de coleta domiciliar em todas as vias públicas abertas a circulação, ou que venham a serem abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos caçamba ou coletores-compactadores.

A coleta regular domiciliar deverá compreender os resíduos devidamente acondicionados em embalagens ou recipientes.

Coleta e transporte de lixo domiciliar ou comercial, de origem humana, produzida em suas áreas desde que acondicionados em recipientes de até 100 (cem) litros.

1Doc: Memorando 2- 5.230/2024 23/611
Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/11BC-AAFF-F512-C88D e informe o código 11BC-AAFF-F512-C88D

Coleta de resíduos originários de restaurantes, bares, hotéis, quartéis, matadouros, abatedouros, recintos de exposições, próprios municipais e estabelecimentos públicos em geral, desde que acondicionados em recipientes de até 100 (cem) litros.

Coleta de resíduos de cemitério, (exceto os restos de exumação).

Coleta de restos de limpeza de jardins, desde que acondicionados em recipientes de até 100 (cem) litros.

Coleta de restos de móveis, utensílios de mudança e similares, desde que acondicionados em recipientes de até 100 (cem) litros, com formato regular, não podendo ser pontiagudos ou agressivos ao equipamento ou servidor prestador de serviço.

Coleta de entulhos de obras públicas ou particulares, restos de mudanças e outros, com peso de até 50 (cinquenta) quilos, devidamente acondicionados em recipientes de até 100 (cem) litros, com formato regular, não podendo ser pontiagudos ou agressivos ao equipamento ou servidor prestador de serviço.

Não estão compreendidos na conceituação de resíduos sólidos domiciliares para efeito de coleta obrigatória, entulhos de obras públicas ou particulares, terra, areia, podas de arborização pública ou grandes jardins, resíduos de mudança de domicílios ou de reformas de estabelecimentos comerciais, colchões e mobiliários, cuja produção exceda 50 (cinquenta) quilos ou 100 (cem) litros. Nesse caso, os resíduos deverão ser levados ao ponto de destino final pelo próprio gerador.

Quando o volume dos resíduos sólidos domiciliares oriundos de estabelecimentos comerciais, institucionais e de prestação de serviços excederem a 50 (cinquenta) quilos ou 100 (cem) litros diários por estabelecimento, a CONTRATADA deverá enviar comunicação ao Departamento de Serviços Municipais, para as devidas providências.

Nas situações em que houver impossibilidade de acesso ao veículo coletor ou caçamba à via pública, a coleta deverá ser executada manualmente, sendo necessário o coletor retirar os resíduos apresentados na via pública, e transportá-los até o veículo coletor ou caçamba.

A coleta dos resíduos sólidos domiciliares deverá ser executada, através do método direto e em todos os imóveis ou pontos pré-determinados, ou seja, o recolhimento dos sacos plásticos ou dos recipientes com resíduos pelo coletor se dará, apenas se os mesmos estiverem apresentados na via pública.

Nas áreas onde a frequência de coleta é alternada, ou seja, uma ou duas vezes por semana, não poderá haver interrupção por mais de duas semanas consecutivas, ficando a CONTRATADA, obrigada a efetuar a coleta quando isso ocorrer, mesmo em dias de feriados civis ou religiosos, de forma que o serviço não venha a sofrer descontinuidade.

A equipe mínima para a realização da coleta dos resíduos sólidos domiciliares será constituída de: 01(um) caminhão caçamba ou coletor compactador de carga traseira, de capacidade volumétrica igual ou maior a 5 m³ para o caminhão caçamba ou 10 m³ para o caminhão coletor compactador, 01 (um) motorista e no mínimo, 02 (dois coletores por caminhão, bem como ferramentas e utensílios necessários à perfeita realização dos trabalhos.

1Doc: Memorando 2- 5.230/2024 24/611
Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/11BC-AAFF-F512-C88D e informe o código 11BC-AAFF-F512-C88D

Os trabalhadores que efetuarem as tarefas de coleta e transporte deverão ser instruídos sobre a maneira de efetuar o trabalho com qualidade, devendo-se apresentar nos locais e horários de trabalho portando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como botas, luvas, avental e devidamente uniformizados.

Os trabalhadores deverão ser instruídos quanto a proibição de algazarras ou trabalhos que perturbem os cidadãos.

Os resíduos que eventualmente se encontrarem fora dos recipientes, deverão ser recolhidos manualmente, com auxílio de ferramentas, deixando os locais completamente limpos.

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, deverão ser executados de segunda a sexta feira.

Os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar nos locais de trabalho, devidamente equipados e uniformizados.

Os funcionários da CONTRATADA deverão recolher e transportar os recipientes e sacos plásticos, com cuidado e depositá-los no veículo caçamba ou coletor, evitando o derramamento de resíduos nas vias públicas.

Nas situações em que o munícipe apresentar os resíduos para coleta, através de recipientes reutilizáveis, estes deverão ser esvaziados completamente, tomando precauções para não os danificar. Após este processo, o recipiente deverá ser recolocado no ponto de origem pelos coletores.

Todos os veículos coletores deverão estar equipados com pá e vassoura.

Os resíduos domiciliares apresentados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes, por qualquer motivo, ou que caírem durante o processo de coleta, deverão necessariamente ser varridos e recolhidos.

É terminantemente proibido, transferir o conteúdo de um recipiente para outro, ou atirá-los de um coletor para outro, ou de volta ao passeio e a praça de carga do veículo coletor.

No caso de resíduos serem apresentados em sacos plásticos, a equipe deverá tomar todas as precauções, no sentido de evitar o rompimento dos mesmos, antes de depositá-los na caçamba do veículo. Se houver derrame de resíduos, estes deverão ser varridos e recolhidos.

No processo de transporte do resíduo, a CONTRATADA deverá tomar todas as precauções no sentido de evitar o transbordamento na praça de carga do veículo, para a via pública. Caso isso ocorra, deverá ser imediatamente varrido e colocado novamente na caçamba.

No percurso de deslocamento para a descarga no destino final, todas as tampas de abertura do veículo coletor ou caçamba deverão estar completamente fechadas, inclusive ao que dispõe a Resolução 441/2013 do CONTRAN.

Fica expressamente vedada a permanência de resíduos de um dia para o outro no interior do equipamento coletor, salvo por motivo de pane ou outro incidente ocorrido com o veículo, o que deverá ser imediatamente comunicado à CONTRATANTE.

Havendo aumento dos resíduos a recolher em consequência de acréscimo de população, do número de estabelecimentos comerciais, institucionais, prestadores de serviços

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/11BC-AAFF-F512-C88D e informe o código 11BC-AAFF-F512-C88D

ou por outra ocorrência não prevista, poderá a Prefeitura, solicitar a CONTRATADA, que aumente o número de viagens, o número de veículos coletores, ou de pessoal necessário para a execução dos serviços.

No período de festividade do final de ano, que coincide com o período de férias, poderá ser acrescentado a critério da CONTRATANTE, retirada sobressalente na Capelinha (Parque da Cachoeira) e Rio do Azeite.

A quilometragem aferida é de 820,2 Km/semanal, ou seja, 3.280,8 Km/mensal.

Para base de cálculo deste Termo será acrescido 600 KM/anual para compensar o item 2.1.1.24., portanto para licitação terá como base de até 3.880,8Km/mensal ou 39.969,6 Km/anual (39.969,6 metros percorridos anual), portanto tendo como base valor (R$) por Km (quilômetro) rodado.

As rotas diárias serão estabelecidas em planilha própria fornecida pela CONTRATANTE, podendo ser alterada a qualquer tempo, conforme demanda ou necessidade (tabela anexa)

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente obedecer ao horário de funcionamento do Aterro Sanitário (das 8:00 as 11:00 horas) de segunda a sábado, para o descarte dos resíduos coletados.

Veículos e outros Equipamentos

O (s) veículos (s) não poderá (ão) ter seu ano de fabricação superior a 8 anos.

Todo (s) o (s) veiculo (s) aplicado(s) na operação, bem como o(s) de apoio, dever(ão) obrigatoriamente ter garagem no Município de Cajati – SP.

O (s) veículo (s) automotor (es), e equipamentos apresentados pela CONTRATADA para realização dos serviços, deverão ser adequados e estarem disponíveis imediatamente após a assinatura do contrato, ou seja, que o (s) veículo (s) esteja(m) em perfeitas condições de operação.

As marcas, os modelos, e outras características dos veículos propostos para a realização dos serviços ficam a critério da LICITANTE, desde que observadas as exigências e condições expressas no Edital e seus Anexos.

A capacidade do compactador deverá ser igual ou superior a 10 m³.

Os veículos coletores deverão estar equipados com equipamentos de sinalização conforme a legislação de trânsito em vigor.

Todos os veículos utilizados na prestação de qualquer dos serviços objeto da presente licitação, deverão possuir seguro contra terceiros, com cobertura para danos morais, pessoais e materiais com valor mínimo de R$ 100.000,00.

Os veículos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, inclusive as unidades reserva. Ressalta-se nessa exigência:

Perfeito funcionamento do velocímetro e hodômetro;

Perfeito estado de conservação e pintura;

1Doc: Memorando 2- 5.230/2024 26/611
Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/11BC-AAFF-F512-C88D e informe o código 11BC-AAFF-F512-C88D

Limpeza geral do veículo e equipamento, constituindo obrigação contratual a lavagem e desinfecção da caçamba coletora, com produtos específicos para este fim.

A CONTRATADA apresentará um plano de manutenção preventiva de seus equipamentos à CONTRATANTE, e quando solicitado, os relatórios referentes a essa manutenção.

Os veículos devem trazer além das placas regularmente, as indicações necessárias ao reconhecimento da CONTRATADA, e telefone para reclamações.

O caminhão compactador deverá seguir as normas da NR – 38.

A CONTRATADA deverá instalar e manter um serviço de atendimento ao cliente, cujo número do telefone deverá estar em local visível em todos os equipamentos.

Todos os veículos coletores deverão apresentar identificação do tipo: A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI.

O caminhão deverá ser devidamente licenciado conforme legislação vigente.

Todos os veículos, e equipamentos utilizados nos serviços, deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de poluentes.

A CONTRATADA deverá providenciar de imediato a substituição dos equipamentos que estejam em manutenção preventiva ou avariados.

.

Frequência e Horário

Frequência diária – cinco dias por semana, ou seja, de segunda a sexta feira, no período diurno, coletando todos os resíduos acondicionados em recipientes de diversos padrões, seja qual for o número deles, encontrados nas vias, logradouros e prédios públicos especificados neste Termo.

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais deverão ser executados na frequência diária, no período diurno de melhor atuação de acordo com interpretação da CONTRATADA ou avaliada pela CONTRATANTE, sendo que preferencialmente indicamos entre 7:00 as 18:00 horas.

Para fins de execução de coleta e transporte, frequência e horários de coleta, a CONTRATADA deverá considerar os de menor impacto no meio antrópico, bem como, considerar o crescimento vegetativo da população e consequente aumento da quantidade de resíduos gerados.

A CONTRATADA terá um prazo de 60 (sessenta) dias a partir da primeira Ordem se Serviço, para efetuar o realinhamento do projeto, caso seja necessário, e apresentá-lo para apreciação da CONTRATANTE. O projeto deverá ser apresentado em mapa de escala 1:10.000 contendo: demarcação dos setores, número, frequência da coleta. Também deverá apresentá-lo encadernado no formato A-3 ou A-4, com as seguintes informações individualizadas para cada setor: demarcação, número, frequência, horário, período, bairro, descritivo ou delimitação e descritivo dos itinerários.

1Doc: Memorando 2- 5.230/2024 27/611
Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/11BC-AAFF-F512-C88D e informe o código 11BC-AAFF-F512-C88D

Em caso de implantação ou alteração dos planos de trabalho a CONTRATADA deverá dar ciência prévia aos munícipes dos locais e horários da realização dos mesmos. A comunicação deverá ser feira através de impressos, cuja confecção correrá as expensas da CONTRATADA.

Locais Atendidos

Locais que serão atendidos neste Termo:

- Cachoeirinha 1 – sentido sul pela BR 116, incluindo Posto 230 e Sítio Oscar das Neves.
- Cachoeirinha 2 – sentido norte pela BR 116.
- Cortesia 1 – sentido sul pela BR 116, incluindo Chico Pernambuco.
- Cortesia 2 – sentido norte pela BR 116, incluindo Vila João do Pito.
- Barra do Azeite (Restaurante 500) – exclusivo para retirada de resíduo sólido do Restaurante 500.
- Jacupiranguinha – toda a vila de Jacupiranguinha, inclusive casas laterais da BR 116.
- Vila Tatu – toda a vila Tatu, inclusive lado do bairro Queimado e Bolsão da BR 116.
- Manoel Gomes – toda a vila Manoel Gomes, inclusive rua do Sitio do Hélio Calado.
- Big Vale e Inferninho – compreende continuação do Manoel Gomes até o ponto final.
- Barra do Azeite 1 – sentido sul da BR 116, conhecida como Vila Nova e antigo Joãozão.
- Barra do Azeite 2 – sentido norte da BR 116, toda vila inclusive Escola e UBS Saúde.
- Braço do Azeite - todas as casas depois da ponte, lado direito e esquerdo.
- Vila Lucas - compreende as vilas Lucas, Anta Gorda e Capoavinha e Bolsão Km 513.
- Braço Feio – todo bairro, inclusive casas laterais da BR 116 e Bolsão Km 516.
- Timbuva – compreende parte baixa e lata do bairro.
- Capelinha – toda vila, inclusive o Parque onde encontra-se a Cachoeira.
- Pica-Pau amarelo – bairro conhecido também como Harly Pasquini, todas as casa e escola.
- Guaraú – percurso ente Pesque Pague até a divisa com Jacupiranga (Torre), entrada das Palmeiras até bairro Pica-Pau Amarelo.
- Lavras – sentido sul da BR 116, seguindo do Bolsão da BR 116 até RDS Lavras.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/11BC-AAFF-F512-C88D e informe o código 11BC-AAFF-F512-C88D

- Cachoeira do Azeite – seguindo da escola usando os 02 (dois) lados do rio até o ponto final.
- Vila Costão – seguindo até Rio Bananal
- Cachoeira do Koga
- Capitão Braz – todo o bairro
- Loteamento do Koga – todo o bairro
- Beira Rio – todo o bairro
- Frutuoso – todo o bairro
- Monte Alegre – todo o bairro, inclusive fazenda Dan, fazenda Joaquim Isaac.
- Morro Grande – todo o bairro
- Vila Andréia – todo o bairro
- Estrada Rubens Ferreira
- Abóbora – todo o bairro
- Pedrinhas – todo o bairro
- Vila Cruzinha – todo o bairro
- Vila Camargo – todo o bairro
- Boa Vista – Até o final da estrada
- Macaco Branco – até a ponte, inclusive Palmital
- Barro Branco – sentido Goiabal
- Vila Braz – todo o bairro
- Vila Paraíso – todo o bairro, inclusive Fazenda Eizo e Fazenda Correia
- Restaurante do Cimento (Intercement)
- Restaurante Cordeiro/Posto Real

ROTAS	BAIRROS/LOCAIS	DIA DE ATENDIMENTO SEMANAL	QUILOMETRAGEM SEMANAL
1	Cacheirinha 1 e 2 Cortezia 1 e 2 Barra do Azeite (Rest. 500)	Segunda-feira	41,5 Km
2	Jacupiranguina Vila Tatu	Segunda -feira	79,2 Km
3	Manoel Gomes Big Vale Inferninho	Terça -feira	72,4 Km
4	Barra do Azeite (Rest. 500) Vila Lucas (Anta Gorda) Braço Feio Vila do Carmo Timbuva	Quarta-feira	97,4 Km

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/11BC-AAFF-F512-C88D e informe o código 11BC-AAFF-F512-C88D

5	Vila Tatu Capelinha	Quinta-feira	84,6 Km
6	Pica-Pau Amarelo Guaraú	Quinta-feira	55.0 Km
7	Barra do Azeite 1 e 2 Lavras Jacupiranguinha Cabeceira do Azeite Braço do Azeite	Sexta-feira	104,2 Km

Limpeza dos Containers

Os containers de lixo que se encontram dentro da rota deverão ser higienizados a cada 15 dias, com água e sabão, por dentro e por fora.

Coleta de Resíduos Recicláveis

A coleta dos resíduos recicláveis deverá ocorrer a cada 15 dias.

As rotas para coleta de resíduos recicláveis permanecerão as mesmas que as executadas para a coleta dos resíduos sólidos domiciliares.

O veículo para a coleta dos resíduos recicláveis poderá ser o mesmo que o utilizado para a coleta dos demais resíduos sólidos. Poderá ser do tipo Baú fechado, ou um veículo que melhor se adapte à execução dos trabalhos.

O (s) veículos(s) para a coleta de resíduos recicláveis não poderá(ão) ter seu ano de fabricação superior a 8 anos.

A contratada deverá conscientizar os munícipes, a respeito da importância da coleta dos resíduos recicláveis, juntamente com a Divisão de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cajati.

Os resíduos recicláveis deverão estar acondicionados em sacos plásticos, de ráfia ou em bags coletores.

Os resíduos recicláveis coletados na zona rural do município, deverão ser transportados e armazenados em depósito ou galpão da própria empresa que realizará a coleta, cabendo a Prefeitura Municipal de Cajati a destinação final dos mesmos.

2. FUNDAMENTAÇÂO DA CONTRATAÇÂO

Faz se a necessidade de contratação de empresa para executar o trabalho com mão de obra própria, para realização de coleta de resíduos sólidos na área rural do munícipio. O município tem muita dificuldade para realizar a coleta de resíduos sólidos da área rural do município, pois existem uma grande demanda da área urbana que é realizada 100% com equipamento e mão de obra dessa municipalidade.

As áreas afetadas com a falta da execução desse serviço, seria a população dos bairros rurais do município, pessoas afetadas diretamente serão os moradores da área rural do

1Doc: Memorando 2- 5.230/2024 30/61
Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/11BC-AAFF-F512-C88D e informe o código 11BC-AAFF-F512-C88D

município, e além de ficar sem essa prestação de serviço essencial, também serão obrigados a descartar o lixo em qualquer lugar causando ainda mais transtornos a eles mesmo e aos vizinhos e agricultores.

Quantitativo de casas e pessoas afetadas diretamente dados fornecidos pela secretaria de saúde:

Bairros	Imóveis	Cidadãos
Vila Costão	160	471
Capitão Braz	110	235
UMUARAMA		
VILA FRUTUOSO	9	13
Morro Grande	15	42
Monte Alegre		
Vila Andréia	28	11
Abóbora	11	33
Pedrinhas	34	75
Cruzinha	33	88
Vila Camargo	13	38
Boa Vista	108	241
Palmital		
Macaco Branco	45	102
Barro Branco	144	384
Vila Braz	55	107
Vila Paraíso	113	221
Eizo	3	11
CHACHOEIRINHA 1 e 2	165	336
BARRA DO AZEITE	251	411
CORTESIA	5	7
JACUPIRANGUINHA	38	71
VILA TATU	47	116
MANOEL GOMES	22	31
BIG VALE	51	53
INFERNINHO	17	25
VILA LUCAS	19	28
ANTA GORDA	19	7
BRAÇO FEIO	152	105
VILA CARMO	63	173
TIMBUVA	58	174
GUARAÚ 1	104	214
CAPELINHA	130	238
PICA PAU AMARELO	3	10
GUARAÚ 2	132	241

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/11BC-AAFF-F512-C88D e informe o código 11BC-AAFF-F512-C88D

2157	4312

Duas mil cento e cinquenta e sete casa e quatro mil e trezentos e doze pessoas aproximadamente afetadas diretamente.

Pessoas afetadas indiretamente, o próprio município sofrerá com as penalidades das leis federais que será fiscalizado por órgãos superiores, com acumulo de lixo em qualquer lugar afetará também a saúde pública, que por conta de doenças transmitidas por lixo, acabará que lotara hospitais e postos de saúde aumentando a demanda da saúde de nosso munícipio, assim aumentando a taxa mortalidade no município e afetando pessoas indiretamente tais como gestores da saúde médicos e enfermeiros.

3. DESCRIÇÂO DA SOLUÇÂO COMO UM TODO

A terceirização desta rota oferecera maior agilidade no recolhimento de lixo pois atualmente a prefeitura não conta com equipe suficiente para realizar esses serviços, assim a terceirização deste serviço resultara num melhor atendimento da demanda de coleta trazendo mais eficiência ao serviço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÂO

Os coletores terão que ter treinamento na NR - 38

O veículo caminhão compactador de lixo deverá estar seguindo a norma da NR38.

A vigência contratual deverá ser de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até 84 meses, ou seja, até o limite de 120 (cento e vinte) meses ou 10 anos, observando o interesse público. Essa elasticidade do prazo tem como justificativa a economia em custos processuais, continuidade nos serviços realizados, maior eficiência dos serviços, maior economia assim em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei 14.133/21

5. MODELO DE EXECUÇÂO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato fica sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de serviços Públicos por meio do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Diretor do Departamento de Logística Operacional, Limpeza e Manutenção Pública e Líder da Equipe de Conservação Vias Públicas.

Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.

Permitir e facilitar a fiscalização e acompanhamento a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas.

Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/11BC-AAFF-F512-C88D e informe o código 11BC-AAFF-F512-C88D
1Doc: Memorando 2- 5.230/2024 32/61

Estar apta a executar o fornecimento contratado, imediatamente após a assinatura do contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato fica sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de serviços Públicos por meio do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Diretor do Departamento de Logística Operacional, Limpeza e Manutenção Pública e Líder da Equipe de Conservação Vias Públicas

7. CRITERIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÂO

Após o recebimento do relatório mensal de serviços prestados o gestor e fiscal do contrato terão 2 dias uteis para verificar a real execução do serviço informado e após o aceite do relatório sera permitido a apresentação dos documentos de fiscalização:

- GFIP atualizado;
- Guia de Recolhimento FGTS e comprovante de pagamento atualizado;
- Guia de Recolhimento INSS e comprovante de pagamento atualizado (individual por funcionário);
- Apresentar Certidão débitos trabalhista vigente;
- Apresentar Certidão débitos Estadual vigente;
- Apresentar Certidão débitos Federal vigente;
- Apresentar Certidão débitos Municipal vigente;
- Apresentar Certidão negativa INSS vigente;
- Apresentar Certificado de regularidade de FGTS vigente;

A gestão terá 1 dia útil para analisar a documentação e dar devolutiva a empresa.

Caso haja divergência na documentação a empresa terá que fazer a correção e apresentar documentação atualizada

Após a apresentação dos documentos de fiscalização atualizados e vigentes sera autorizado a emissão da nota fiscal.

O pagamento sera realizado 15 dias após a emissão da nota fiscal

8. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÂO DE FORNECEDOR

Contratação via pregão

Julgamento pelo Menor Preço

1Doc: Memorando 2- 5.230/2024 33/61

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/11BC-AAFF-F512-C88D e informe o código 11BC-AAFF-F512-C88D

9. DA REFERENCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÂO DO OBJETO

Valor estimado para a contratação: R$ 655.503,84

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Esta contratação encontrasse prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

FELIPE DAVIES
RG: 40.977.982-9
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA OPERACIONAL, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PÚBLICA

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/11BC-AAFF-F512-C88D e informe o código 11BC-AAFF-F512-C88D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 11BC-AAFF-F512-C88D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 26/04/2024 16:35:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/11BC-AAFF-F512-C88D

Memorando 3- 5.230/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/06/2024 às 15:01:32

Segue Orçamentos realizados.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CCF_000316_1_.pdf

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

coleta de resíduos sólidos rural

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Contratos Vigentes

Filtrar

Ordenar por: Mais recente

Contrato nº 1/2024
Última Atualização: 19/04/2024
Id contrato PNCP: 19699009000160-2-000001/2024
Valor Global Contratado: R$ 204.000,00
Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 19/04/2024
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE SANEAMENTO BASICO **Local:** Rio Rufino/SC **Vigência:** de 29/04/2024 a 29/04/2025
Objeto: Execução de serviços de coleta, triagem e transportes de resíduos sólidos domiciliares até aterro sanitário, na forma de coleta seletiva, na área urbana e rural do Município de Rio Rufino.

Contrato nº 23/2024
Última Atualização: 02/04/2024
Id contrato PNCP: 76178029000120-2-000016/2024
Valor Global Contratado: R$ 468.385,32
Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 02/04/2024
Órgão: MUNICIPIO DE INACIO MARTINS **Local:** Inácio Martins/PR **Vigência:** de 22/03/2024 a 21/04/2025
Objeto: CONTRATACAO DA ASSOCIACAO DE RECICLAGEM BOA ESPERANCA, PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE GESTAO E EXECUCAO DOS RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS DO MUNICIPIO, SENDO: COLETA, TRIAGEM, PESAGEM, ENFARDAMENTO, CONTROLE E COMERCIALIZACAO DOS RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS, DOMICILIARES E COMERCIAIS, DO QUADRO URBANO E RURAL DO MUNICIPIO.

Contrato nº 72/2024
Última Atualização: 27/03/2024
Id contrato PNCP: 01612370000142-2-000112/2024
Valor Global Contratado: R$ 48.000,00
Modalidade da Contratação: Credenciamento **Última Atualização:** 27/03/2024
Órgão: MUNICIPIO DE CATAS ALTAS **Local:** Catas Altas/MG **Vigência:** de 20/03/2024 a 31/12/2024
Objeto: Credenciamento para contratacao de pessoas fisicas e juridicas para prestacao de servicos especializadas em locacao de maquinas ecuipamentos e veiculos pesados servicos de transporte em caminhao carroceria coleta e transporte de residuos solidos das zonas urbana e rural com condutor com combustivel para atender a demanda futura e incerta das secretarias municipais de acordo especifcacoes e demais anexos que integram o instrumento editalicio.

Contrato nº 54/2024
Última Atualização: 06/03/2024
Id contrato PNCP: 01612370000142-2-000069/2024
Valor Global Contratado: R$ 446.000,00
Modalidade da Contratação: Credenciamento **Última Atualização:** 06/03/2024
Órgão: MUNICIPIO DE CATAS ALTAS **Local:** Catas Altas/MG **Vigência:** de 04/03/2024 a 31/12/2024
Objeto: Credenciamento para contratacao de pessoas fisicas e juridicas para prestacao de servicos especializadas em locacao de maquinas ecuipamentos e veiculos pesados servicos de transporte em caminhao carroceria coleta e transporte de residuos solidos das zonas urbana e rural com condutor com combustivel para atender a demanda futura e incerta das secretarias municipais de acordo especifcacoes e demais anexos que integram o instrumento editalicio.

Contrato nº 11/2024
Última Atualização: 23/01/2024
Id contrato PNCP: 01612370000142-2-000006/2024
Valor Global Contratado: R$ 83.849,75
Modalidade da Contratação: Credenciamento **Última Atualização:** 23/01/2024
Órgão: MUNICIPIO DE CATAS ALTAS **Local:** Catas Altas/MG **Vigência:** de 15/01/2024 a 31/12/2024
Objeto: contratacao de servicos de transporte em caminhao carroceria coleta e transporte de residuos solidos das zonas urbana e rural com condutor com combustivel para atender a demanda futura e incerta das secretarias municipais de acordo especificacoes e demais anexos que integram o instrumento editalicio.

Contrato nº 6/2024
Última Atualização: 22/01/2024
Id contrato PNCP: 01612370000142-2-000005/2024
Valor Global Contratado: R$ 222.705,00
Modalidade da Contratação: Credenciamento **Última Atualização:** 22/01/2024
Órgão: MUNICIPIO DE CATAS ALTAS **Local:** Catas Altas/MG **Vigência:** de 11/01/2024 a 31/12/2024
Objeto: Credenciamento para contratacao de pessoas fisicas e juridicas para prestacao de servicos especializadas em locacao de maquinas equipamentos e veiculos pesados servicos de transporte em caminhao carroceria coleta e transporte de residuos solidos das zonas urbana e rural com condutor com combustivel para atender a demanda futura e incerta das secretarias municipais de acordo especificacoes e demais anexos que integram o instrumento editalicio.

Contrato nº 9/2024
Última Atualização: 18/01/2024
Id contrato PNCP: 01612370000142-2-000004/2024
Valor Global Contratado: R$ 83.849,76
Modalidade da Contratação: Credenciamento **Última Atualização:** 18/01/2024
Órgão: MUNICIPIO DE CATAS ALTAS **Local:** Catas Altas/MG **Vigência:** de 11/01/2024 a 31/12/2024
Objeto: 1.1. O objeto deste instrumento e a contratacao de servicos de transporte em caminhao carroceria Mercedes Benz L 1214 Placa GML1A28 ano fab. mod. 1990 1991 coleta e transporte de residuos solidos das zonas urbana e rural com condutor com combustivel para atender a demanda futura e incerta das secretarias municipais de acordo especificacoes e demais anexos que integram o instrumento editalicio.

Contrato nº 00020/2023
Ultima Atualização: 23/11/2023
Id contrato PNCP: 05200001000101-2-000010/2023
Valor Global Contratado: R$ 67.080,00
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 23/11/2023
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA **Local:** Belém/PA **Vigência:** de 22/11/2023 a 22/11/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO/ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS, CONVENCIONAIS NÃO-PERIGOSOS (LIXO COMUM), RESÍDUOS PERIGOSOS (INFECTANTES) E SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE RESIDUOS NA MODALIDADE "ENTULHO", TODOS OFERTADOS COM A ESTRUTURA, OS MATERIAIS E OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA), CAMPUS BELÉM PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ...

Contrato nº 00019/2023
Última Atualização: 22/11/2023
Id contrato PNCP: 05200001000101-2-000009/2023
Valor Global Contratado: R$ 430.200,00
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 22/11/2023
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA **Local:** Belém/PA **Vigência:** de 22/11/2023 a 22/11/2024
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO/ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS, CONVENCIONAIS NÃO-PERIGOSOS (LIXO COMUM), RESIDUOS PERIGOSOS (INFECTANTES) E SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE RESIDUOS NA MODALIDADE "ENTULHO", TODOS OFERTADOS COM A ESTRUTURA, OS MATERIAIS E OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA), CAMPUS BELÉM PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TER ...

Contrato nº 174/2023/2023
Última Atualização: 13/09/2023
Id contrato PNCP: 87344016000108-2-000031/2023
Valor Global Contratado: R$ 990.000,00
Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 13/09/2023
Órgão: MUNICIPIO DE PORTAO **Local:** Portão/RS **Vigência:** de 28/08/2023 a 27/08/2024
Objeto: DESCRIÇÃO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recebimento e destinação final de residuos sólidos, oriundos da coleta comum praticada na zona urbana e rural do município; JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para que os resíduos sólidos gerados pelo município recebam uma destinação ambientalmente correta. Existe contratação com o mesmo objeto com prazo de vigência próximo de encerrar; ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:Esti ...

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SERPRO

SEBRAE

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

serviço de limpeza rural e manejo de residuos

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "serviço de limpeza rural e manejo de residuos"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitaçoes e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta togal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos orgãos e entidades contratantes.

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.

DESCRIÇÃO: serviço de limpeza rural e mar

CIDADES: Selecionar

ESTADOS: Selecionar

APENAS REGISTRO DE PREÇOS: ☐

DATA INÍCIO: 06/02/2024

DATA FIM: 06/05/2024

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CIDADE	DATA OFERTA
Sem resultados nesta pesquisa				

STANDARD

Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Dashboard (/Home/Dashboard)

COTAÇÃO RÁPIDA

Cotações

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

Especificação Técnica (/EspecificacaoTecnica)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Termo de Referência (/TermoReferencia)

coleta de residuos sólidos

AVANÇADO

Terceirização (/Terceirizacao)

Apenas o termo digitado

PESQUISAR

Negociação

Mapa de Fornecedores (/MapaEstrategicc

MAPA DAS LICITAÇÕES

Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrategicc

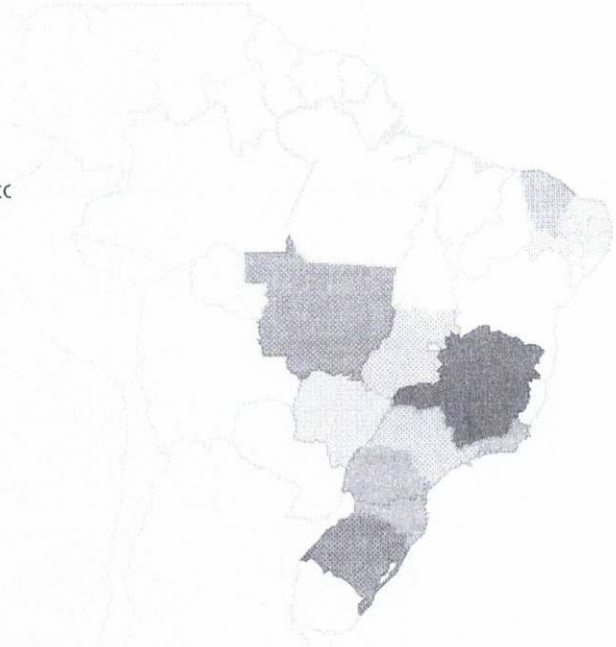

Mentoria (/Mentoria)

Chat Online

RESULTADO 0 10

NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2024

Negócios Públicos

Assunto	**valor pago**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Para	Compras <compras@jacupiranga.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@jacupiranga.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	Compras <compras@registro.sp.gov.br>, Compras <compras@setebarras.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@barradoturvo.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@eldorado.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@pariquera.sp.gov.br>, Compras Cananéia <compras@cananeia.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@iguape.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br>, Compras <compras@pedrodetoledo.sp.gov.br>, Compras <compras@miracatu.sp.gov.br>
Data	06/05/2024 10:27

Bom dia, solicitamos gentilmente o valor pago para o serviço de:

- Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de residuos sólidos recicláveis, residuos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes residuos, da área rural do município de Cajati-SP.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

Caixa de entrada 4525
Rascunhos
Enviados
Spam 463
Lixeira
Acompanhar
Archives
2022
Bruna
Daniel
Diversas
Francielli
[Gmail]
Com estrela
E-mails enviados
Rascunhos
Hanna
Jackson
Jailton
Leandro
L E I L Ã O
Lixo Eletrônico
Lucielen 5
Maria 33
multi-forward
Prioridade
PRODESP
Rose
Thierry 6
Thierry - CRC-CONTRATOS

Re: valor pago

Mensagem 25 de 45614

De **licitacao@eldorado.sp.gov.br**
Para **compras@cajati.sp.gov.br**
Data **Seg. 10:52**

Em 2024-05-06 10:27, compras@cajati.sp.gov.br escreveu:

> Bom dia, solicitamos gentilmente o valor pago para o serviço de:
>
> - Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de residuos sólidos recicláveis, residuos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes residuos, da área rural do município de Cajati-SP.
>
> Atenciosamente
>
> Departamento de Suprimentos
>
> Prefeitura Municipal de Cajati

Bom dia, nós não temos este tipo de contratação.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO YOSHIO VIEIRA AFUSO
Diretor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado

Assunto	**COTAÇÃO DE PREÇO**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Para	Sebrasil Sgbs <sebrasil.sgbs@gmail.com>
Cópia Oculta (Cco)	Agroaugusta <agroaugusta@hotmail.com>, <vendasazzus@bol.com.br>, <jsdrago@hotmail.com>, Ecotec <ecotec@ecotecambiental.net>, Emplorconstrutora <emplorconstrutora@gmail.com>, <kleiton@cekconstrucoes.com.br>
Data	07/05/2024 14:55

- TR COLETA DE LIXO.pdf(~970 KB)

Boa Tarde, solicitamos gentilmente cotação de preço para abertura de procedimento licitatório para Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de residuos sólidos recicláveis, residuos sólidos domiciliares, comerciais , prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes residuos, da área rural do município de Cajati-SP, conforme termo de referência anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

Assunto	**VALOR PAGO**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Para	Compras <compras@jacupiranga.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	Compras <compras@registro.sp.gov.br>, Compras <compras@setebarras.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@eldorado.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@barradoturvo.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@pariquera.sp.gov.br>, Compras Cananéia <compras@cananeia.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@iguape.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br>, Compras <compras@miracatu.sp.gov.br>, Compras <compras@pedrodetoledo.sp.gov.br>
Data	14/05/2024 10:04

Bom dia, solicitamos gentilmente o valor pago para o serviço de:

- Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de residuos sólidos recicláveis, residuos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes residuos, da área rural do município de Cajati-SP.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

Assunto	**COTAÇÃO DE PREÇO**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Para	Agroaugusta <agroaugusta@hotmail.com>
Cópia Oculta (Cco)	Bianck Jose <bianck.jose@ecotecsolucoes.com.br>, Ecotec <ecotec@ecotecambiental.net>, Emplorconstrutora <emplorconstrutora@gmail.com>, <kleiton@cekconstrucoes.com.br>, <vendasazzus@bol.com.br>
Data	17/06/2024 10:20

- TR COLETA DE LIXO.pdf(~970 KB)

Bom dia, solicitamos gentilmente cotação de preço para abertura de procedimento licitatório para Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de residuos sólidos recicláveis, residuos sólidos domiciliares, comerciais , prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes residuos, da área rural do município de Cajati-SP, conforme termo de referência anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

Assunto	**VALOR PAGO**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Para	Licitacao <licitacao@jacupiranga.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	Compras <compras@registro.sp.gov.br>, Compras <compras@setebarras.sp.gov.br>, Compras <compras@eldorado.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@barradoturvo.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@pariquera.sp.gov.br>, Compras Cananéia <compras@cananeia.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@iguape.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br>, Compras <compras@pedrodetoledo.sp.gov.br>, Compras <compras@miracatu.sp.gov.br>
Data	17/06/2024 10:24

Bom dia, solicito o valor pago atualmente para o serviço de Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de residuos sólidos recicláveis, residuos sólidos domiciliares, comerciais , prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes residuos.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

Assunto	**cotação de preço**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Para	Agroaugusta <agroaugusta@hotmail.com>
Cópia Oculta (Cco)	Ecotec <ecotec@ecotecambiental.net>, Bianck Jose <bianck.jose@ecotecsolucoes.com.br>, Emplorconstrutora <emplorconstrutora@gmail.com>, <kleiton@cekconstrucoes.com.br>, <vendasazzus@bol.com.br>
Data	14/05/2024 10:08

- TR COLETA DE LIXO.pdf(~970 KB)

Bom dia, solicitamos gentilmente cotação de preço para abertura de procedimento licitatório para Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de residuos sólidos recicláveis, residuos sólidos domiciliares, comerciais , prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes residuos, da área rural do município de Cajati-SP, conforme termo de referência anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

Assunto	**COTAÇÃO DE PREÇO**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Para	Agroaugusta <agroaugusta@hotmail.com>
Cópia Oculta (Cco)	Ecotec <ecotec@ecotecambiental.net>, Emplorconstrutora <emplorconstrutora@gmail.com>, <kleiton@cekconstrucoes.com.br>, <vendasazzus@bol.com.br>
Data	20/05/2024 09:09

- TR COLETA DE LIXO.pdf(~970 KB)

Bom dia, solicitamos gentilmente cotação de preço para abertura de procedimento licitatório para Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de residuos sólidos recicláveis, residuos sólidos domiciliares, comerciais , prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes residuos, da área rural do município de Cajati-SP, conforme termo de referência anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

Assunto	**VALOR PAGO**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Para	Compras <compras@jacupiranga.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	Compras <compras@registro.sp.gov.br>, Compras <compras@setebarras.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@barradoturvo.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br>, Compras Cananéia <compras@cananeia.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@iguape.sp.gov.br>, Licitacao <licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br>, Compras <compras@pedrodetoledo.sp.gov.br>, Compras <compras@miracatu.sp.gov.br>
Data	20/05/2024 09:11

Bom dia, solicitamos gentilmente o valor pago para o serviço de:

- Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de residuos sólidos recicláveis, residuos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes residuos.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Caj

Assunto	**COTAÇÃO DE PREÇO**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Para	Adlconstrucaocivil <adlconstrucaocivil@hotmail.com>, <vidracaria_central@hotmail.com>
Cópia Oculta (Cco)	Bianck Jose <bianck.jose@ecotecsolucoes.com.br>, Ecotec <ecotec@ecotecambiental.net>
Data	23/05/2024 14:51

- TR COLETA DE LIXO.pdf(~970 KB)

Boa Tarde, solicitamos gentilmente cotação de preço para abertura de procedimento licitatório para Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de residuos sólidos recicláveis, residuos sólidos domiciliares, comerciais , prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes residuos, da área rural do município de Cajati-SP, conforme termo de referência anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

Assunto	**COTAÇÃO DE PREÇO**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Para	Agroaugusta <agroaugusta@hotmail.com>
Cópia Oculta (Cco)	<vendasazzus@bol.com.br>, Comercial <comercial@ecotecambiental.net>, Ecotec <ecotec@ecotecambiental.net>, Bianck Jose <bianck.jose@ecotecsolucoes.com.br>, Emplorconstrutora <emplorconstrutora@gmail.com>
Data	27/05/2024 10:57

- TR COLETA DE LIXO.pdf(~970 KB)

Bom dia, solicitamos gentilmente cotação de preço para abertura de procedimento licitatório para Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de residuos sólidos recicláveis, residuos sólidos domiciliares, comerciais , prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes residuos, da área rural do município de Cajati-SP, conforme termo de referência anexo.

Atenciosamente

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati

Caixa de entrada 4572
Rascunhos
Enviados
Spam 496
Lixeira
Acompanhar
Archives
2022
Bruna
Daniel
Diversas
Francielli
[Gmail]
Com estrela
E-mails enviados
Rascunhos
Hanna
Jackson
Jailton
Leandro
LEILÃO
Lixo Eletrônico
Lucielen 5
Maria 33
multi-forward
Prioridade
PRODESP
Rose
Thierry 6
Thierry - CRC-CONTRATOS

Re: COTAÇÃO DE PREÇO

Mensagem 3 de 45672

De **SEBRASIL - Sebastião/Lauriéle/Juliana**
Para **compras@cajati.sp.gov.br**
Data **Hoje 14:11**

Boa tarde, tudo bem?
Segue anexa a cotação solicitada.
Atenciosamente, Juliana.

COTAÇÃO COLET... (~153 KB)

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME
Avenida Adolfo Muniz, 404 - Vila Vitória / Cajati-SP
Telefone e Whatsapp: (13) 3854-1338

Em ter., 7 de mai. de 2024 às 14:55, <compras@cajati.sp.gov.br> escreveu:

> Boa Tarde, solicitamos gentilmente cotação de preço para abertura de procedimento licitatório para Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de residuos sólidos recicláveis, residuos sólidos domiciliares, comerciais , prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes residuos, da área rural do município de Cajati-SP, conforme termo de referência anexo.
>
> Atenciosamente
>
> Departamento de Suprimentos
>
> Prefeitura Municipal de Cajati

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME
Avenida Adolfo Muniz, nº 404 – Bairro Vila Vitória - Cajati/SP - CEP 11950-000
Telefone e WhatsApp: (13) 3854-1338 – Celular: 13 99636-8469
E-mail: sebrasil.sgbs@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social: SEBRASIL COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: Avenida Adolfo Muniz, 404 – Vila Vitória, Cajati/SP **CEP:** 11950-000
Fone: (13) 3854-1338
CNPJ (MF) 04.610.302/0001-32 **E-mail:** sebrasil.sgbs@gmail.com

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP. De acordo com as especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

PLANILHA

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR KM	VALOR TOTAL
39.369,60	KM	Contratação de empresa para execução de serviço emergencial de recolhimento de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área urbana do município de Cajati – SP.	R$ 16,65	R$ 655.503,84

Valor Total por extenso: Seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos.

VALIDADE COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da cotação.

Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constitui a única e completa remuneração pelo fornecimento.

Cajati, 05 de Maio de 2024.

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ 04.610.302/0001-32
Lauriele Juli Vieira Rodrigues
Técnica Ambiental - CRBio 106176

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Caixa de entrada 4769
Rascunhos
Enviados
Spam 458
Lixeira
Acompanhar
Archives
2022
Bruna
Daniel
Diversas
Francielli
[Gmail]
Com estrela
E-mails enviados
Rascunhos
Hanna
Jackson
Jailton
Leandro
L E I L Ã O
Lixo Eletrônico
Lucielen 5
Maria 33
multi-forward
Prioridade
PRODESP
Rose
Thierry 6
Thierry - CRC-CONTRATOS

(sem assunto)

Olá boa tarde,

031025.PDF (~582 KB)

Segue anexo conforme solicitado.

ADL

adlconstruca

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 23 de maio de 2024 14:51
Para: Adlconstrucaocivil <adlconstrucaocivil@hotmail.com>; ADL CONSTRUCAO CIVIL LTDA <adlconstrucaocivil@hotmail.com>Vidraçaria Central Cajati <vidracaria_central@hotmail.com>
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO

Boa Tarde, solicitamos gentilmente cotação de preço para abertura de procedimento licitatório para Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de residuos sólidos recicláveis, residuos sólidos domiciliares, comerciais , prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes residuos, da área rural do município de Cajati-SP, conforme termo de referência anexo.

Atenciosamente
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati

ADL CONSTRUÇÃO CIVIL

CNPJ: 10.651.046/0001-24 IE: 740.067.609.115

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP. De acordo com as especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

PLANILHA

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR POR KM	VALOR TOTAL
39.369,60	KM	Contratação de empresa para execução de serviço emergencial de recolhimento de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área urbana do município de Cajati – SP.	R$ 18,07	R$ 711.408,67

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Setecentos e onze mil quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos.

VALIDADE COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da cotação.

Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constitui a única e completa remuneração pelo fornecimento.

Cajati, 24 de maio de 2024.

ADELAR DE BAIRROS
Empresário
RG. 30.032.548-4. SSP/SP

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 087/2019

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10 – Centro – Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**', e de outro lado a empresa **SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, com sede na Rua Guanabara, nº 400 – Vila Adriana – Cajati - SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob nº 04.610.302/0001-32, aqui representada pelo Sr. **SEBASTIÃO GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 13.767.096 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 029.609.648-29, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 115 – Bairro Bico do Pato – Cajati - SP (11.950-000), de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 087/2019, firmado pelas partes em 10 de setembro de 2019, originário do Pregão Presencial nº 091/2019, Processo nº 59146/2019, que tem por objeto a execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final dos resíduos domiciliares, comerciais, prédios e estabelecimentos públicos municipais da área rural do Município de Cajati – SP, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

§ 1º. A CONTRATADA deverá apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

a) Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal;
b) R.E. – Relação de Empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa, FGTS e resumo das informações à Previdência Social);

§ 2º A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do Contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND; comprovante de regularidade com o INSS; Certificado de Regularidade junto ao FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fatos impeditivos para o qual tenha concorrido a CONTRATADA.

Cláusula Segunda. O prazo de Prorrogação é de 12 (doze) meses, a contar de 23 de setembro de 2023, com término em 23 de setembro de 2024, em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Cláusula Terceira. Pelos serviços ora sumariados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R$ 512.179,31 (quinhentos e doze mil cento e setenta e nove reais e trinta e um centavos)**, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato nº 087/2019.

Assinado por 5 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT e GABRIEL ORBELI FRANCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A7AE-04BB-A968-34C2 e informe o código A7AE-04BB-A968-34C2

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 087/2019

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto Cláusula Sexta do Contrato nº 087/2019.

Cláusula Quarta. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício serão atendidos pelas Dotações codificadas nº:

Gestão e Coleta de Lixo – 15.452.0006.1012
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 087/2019.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 18 de Setembro de 2023.

SEBASTIÃO GOMES DA SILVA
Sebrasil Comércio de Materiais para Construção Eireli - ME

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1

Assinado por 5 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A7AE-04BB-A968-34C2 e informe o código A7AE-04BB-A968-34C2

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 087/2019

OBJETO: Execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final dos resíduos domiciliares, comerciais, prédios e estabelecimentos públicos municipais da área rural do Município de Cajati – SP, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 18 de Setembro de 2023.

Assinado por 5 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT e GABRIEL ORBELI FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A7AE-04BB-A968-34C2 e informe o código A7AE-04BB-A968-34C2

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: SEBASTIÃO GOMES DA SILVA

Cargo: Representante Legal

CPF: 029.609.648-29

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Assinado por 5 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT e GABRIEL ORBELI FRAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A7AE-04BB-A968-34C2 e informe o código A7AE-04BB-A968-34C2

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: RUDY MAYCON RIBEIRO

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 403.722.488-70

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Assinado por 5 pessoas: RUDY MAYCON RIBEIRO, LUIZ HENRIQUE KOGA, LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS, SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT e GABRIEL ORBELI FRANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A7AE-04BB-A968-34C2 e informe o código A7AE-04BB-A968-34C2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A7AE-04BB-A968-34C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 18/09/2023 13:39:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/09/2023 14:35:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 18/09/2023 14:36:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT (CNPJ 04.610.302/0001-32) em 18/09/2023 14:45:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 18/09/2023 16:48:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A7AE-04BB-A968-34C2

Memorando 4- 5.230/2024

De: Felipe D. - SESP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2024 às 16:09:12

Setores envolvidos:

SESP, SEADM, SEADM-DESUP

Contratação de empresa coleta de lixo rural

Prezados;

Segue em anexo termo de referencia atualizado

Att;

_

Felipe Davies

Diretor do Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção Publica

Anexos:
TR_coleta_de_lixo_rural.pdf

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/453F-E08A-E046-8F6B e informe o código 453F-E08A-E046-8F6B

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÂO DO OBJETO

Contratação de empresa para coleta de resíduos sólidos na área rural do município conforme abaixo:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
39.369,60	KM	Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP.

Das Especificações Técnicas

Serviços a Serem Realizados

O objeto da presente licitação é a contratação dos serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos, que compreende a execução dos seguintes serviços:

Coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, resíduos sólidos oriundos dos estabelecimentos de serviços de saúde e educação, (exceto resíduos contaminantes da área da saúde, resíduos inertes e entulhos), oriundos dos estabelecimentos públicos municipais, da área rural do Município de Cajati – SP;

Discriminação dos Serviços

Para fins da presente licitação, que tem por objeto a concessão administrativa de limpeza e manejo de resíduos sólidos na área rural, os serviços deverão ser executados, conforme as seguintes características, referência e especificações técnicas:

Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área rural do Município de Cajati – SP;

A Contratada deverá executar os serviços de coleta domiciliar em todas as vias públicas abertas a circulação, ou que venham a serem abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos caçamba ou coletores-compactadores.

A coleta regular domiciliar deverá compreender os resíduos devidamente acondicionados em embalagens ou recipientes.

Coleta e transporte de lixo domiciliar ou comercial, de origem humana, produzida em suas áreas desde que acondicionados em recipientes de até 100 (cem) litros.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/453F-E08A-E046-8F6B e informe o código 453F-E08A-E046-8F6B
1Doc: Memorando 4- 5.230/2024 67/611

Coleta de resíduos originários de restaurantes, bares, hotéis, quartéis, matadouros, abatedouros, recintos de exposições, próprios municipais e estabelecimentos públicos em geral, desde que acondicionados em recipientes de até 100 (cem) litros.

Coleta de resíduos de cemitério, (exceto os restos de exumação).

Coleta de restos de limpeza de jardins, desde que acondicionados em recipientes de até 100 (cem) litros.

Coleta de restos de móveis, utensílios de mudança e similares, desde que acondicionados em recipientes de até 100 (cem) litros, com formato regular, não podendo ser pontiagudos ou agressivos ao equipamento ou servidor prestador de serviço.

Coleta de entulhos de obras públicas ou particulares, restos de mudanças e outros, com peso de até 50 (cinquenta) quilos, devidamente acondicionados em recipientes de até 100 (cem) litros, com formato regular, não podendo ser pontiagudos ou agressivos ao equipamento ou servidor prestador de serviço.

Não estão compreendidos na conceituação de resíduos sólidos domiciliares para efeito de coleta obrigatória, entulhos de obras públicas ou particulares, terra, areia, podas de arborização pública ou grandes jardins, resíduos de mudança de domicílios ou de reformas de estabelecimentos comerciais, colchões e mobiliários, cuja produção exceda 50 (cinquenta) quilos ou 100 (cem) litros. Nesse caso, os resíduos deverão ser levados ao ponto de destino final pelo próprio gerador.

Quando o volume dos resíduos sólidos domiciliares oriundos de estabelecimentos comerciais, institucionais e de prestação de serviços excederem a 50 (cinquenta) quilos ou 100 (cem) litros diários por estabelecimento, a CONTRATADA deverá enviar comunicação ao Departamento de Serviços Municipais, para as devidas providências.

Nas situações em que houver impossibilidade de acesso ao veículo coletor ou caçamba à via pública, a coleta deverá ser executada manualmente, sendo necessário o coletor retirar os resíduos apresentados na via pública, e transportá-los até o veículo coletor ou caçamba.

A coleta dos resíduos sólidos domiciliares deverá ser executada, através do método direto e em todos os imóveis ou pontos pré-determinados, ou seja, o recolhimento dos sacos plásticos ou dos recipientes com resíduos pelo coletor se dará, apenas se os mesmos estiverem apresentados na via pública.

Nas áreas onde a frequência de coleta é alternada, ou seja, uma ou duas vezes por semana, não poderá haver interrupção por mais de duas semanas consecutivas, ficando a CONTRATADA, obrigada a efetuar a coleta quando isso ocorrer, mesmo em dias de feriados civis ou religiosos, de forma que o serviço não venha a sofrer descontinuidade.

A equipe mínima para a realização da coleta dos resíduos sólidos domiciliares será constituída de: 01(um) caminhão caçamba ou coletor compactador de carga traseira, de capacidade volumétrica igual ou maior a 5 m³ para o caminhão caçamba ou 10 m³ para o caminhão coletor compactador, 01 (um) motorista e no mínimo, 02 (dois coletores por caminhão, bem como ferramentas e utensílios necessários à perfeita realização dos trabalhos.

1Doc: Memorando 4- 5.230/2024 68/611
Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/453F-E08A-E046-8F6B e informe o código 453F-E08A-E046-8F6B

Os trabalhadores que efetuarem as tarefas de coleta e transporte deverão ser instruídos sobre a maneira de efetuar o trabalho com qualidade, devendo-se apresentar nos locais e horários de trabalho portando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como botas, luvas, avental e devidamente uniformizados.

Os trabalhadores deverão ser instruídos quanto a proibição de algazarras ou trabalhos que perturbem os cidadãos.

Os resíduos que eventualmente se encontrarem fora dos recipientes, deverão ser recolhidos manualmente, com auxílio de ferramentas, deixando os locais completamente limpos.

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, deverão ser executados de segunda a sexta feira.

Os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar nos locais de trabalho, devidamente equipados e uniformizados.

Os funcionários da CONTRATADA deverão recolher e transportar os recipientes e sacos plásticos, com cuidado e depositá-los no veículo caçamba ou coletor, evitando o derramamento de resíduos nas vias públicas.

Nas situações em que o munícipe apresentar os resíduos para coleta, através de recipientes reutilizáveis, estes deverão ser esvaziados completamente, tomando precauções para não os danificar. Após este processo, o recipiente deverá ser recolocado no ponto de origem pelos coletores.

Todos os veículos coletores deverão estar equipados com pá e vassoura.

Os resíduos domiciliares apresentados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes, por qualquer motivo, ou que caírem durante o processo de coleta, deverão necessariamente ser varridos e recolhidos.

É terminantemente proibido, transferir o conteúdo de um recipiente para outro, ou atirá-los de um coletor para outro, ou de volta ao passeio e a praça de carga do veículo coletor.

No caso de resíduos serem apresentados em sacos plásticos, a equipe deverá tomar todas as precauções, no sentido de evitar o rompimento dos mesmos, antes de depositá-los na caçamba do veículo. Se houver derrame de resíduos, estes deverão ser varridos e recolhidos.

No processo de transporte do resíduo, a CONTRATADA deverá tomar todas as precauções no sentido de evitar o transbordamento na praça de carga do veículo, para a via pública. Caso isso ocorra, deverá ser imediatamente varrido e colocado novamente na caçamba.

No percurso de deslocamento para a descarga no destino final, todas as tampas de abertura do veículo coletor ou caçamba deverão estar completamente fechadas, inclusive ao que dispõe a Resolução 441/2013 do CONTRAN.

Fica expressamente vedada a permanência de resíduos de um dia para o outro no interior do equipamento coletor, salvo por motivo de pane ou outro incidente ocorrido com o veículo, o que deverá ser imediatamente comunicado à CONTRATANTE.

Havendo aumento dos resíduos a recolher em consequência de acréscimo de população, do número de estabelecimentos comerciais, institucionais, prestadores de serviços

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/453F-E08A-E046-8F6B e informe o código 453F-E08A-E046-8F6B

ou por outra ocorrência não prevista, poderá a Prefeitura, solicitar a CONTRATADA, que aumente o número de viagens, o número de veículos coletores, ou de pessoal necessário para a execução dos serviços.

No período de festividade do final de ano, que coincide com o período de férias, poderá ser acrescentado a critério da CONTRATANTE, retirada sobressalente na Capelinha (Parque da Cachoeira) e Rio do Azeite.

A quilometragem aferida é de 820,2 Km/semanal, ou seja, 3.280,8 Km/mensal.

Para base de cálculo deste Termo será acrescido 600 KM/anual para compensar o item 2.1.1.24., portanto para licitação terá como base de até 3.880,8Km/mensal ou 39.969,6 Km/anual (39.969,6 metros percorridos anual), portanto tendo como base valor (R$) por Km (quilômetro) rodado.

As rotas diárias serão estabelecidas em planilha própria fornecida pela CONTRATANTE, podendo ser alterada a qualquer tempo, conforme demanda ou necessidade (tabela anexa)

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente obedecer ao horário de funcionamento do Aterro Sanitário (das 8:00 as 11:00 horas) de segunda a sábado, para o descarte dos resíduos coletados.

Veículos e outros Equipamentos

O (s) veículos (s) não poderá (ão) ter seu ano de fabricação superior a 8 anos.

Todo (s) o (s) veiculo (s) aplicado(s) na operação, bem como o(s) de apoio, dever(ão) obrigatoriamente ter garagem no Município de Cajati – SP.

O (s) veículo (s) automotor (es), e equipamentos apresentados pela CONTRATADA para realização dos serviços, deverão ser adequados e estarem disponíveis imediatamente após a assinatura do contrato, ou seja, que o (s) veículo (s) esteja(m) em perfeitas condições de operação.

As marcas, os modelos, e outras características dos veículos propostos para a realização dos serviços ficam a critério da LICITANTE, desde que observadas as exigências e condições expressas no Edital e seus Anexos.

A capacidade do compactador deverá ser igual ou superior a 10 m³.

Os veículos coletores deverão estar equipados com equipamentos de sinalização conforme a legislação de trânsito em vigor.

Todos os veículos utilizados na prestação de qualquer dos serviços objeto da presente licitação, deverão possuir seguro contra terceiros, com cobertura para danos morais, pessoais e materiais com valor mínimo de R$ 100.000,00.

Os veículos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, inclusive as unidades reserva. Ressalta-se nessa exigência:

Perfeito funcionamento do velocímetro e hodômetro;

Perfeito estado de conservação e pintura;

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/453F-E08A-E046-8F6B e informe o código 453F-E08A-E046-8F6B

Limpeza geral do veículo e equipamento, constituindo obrigação contratual a lavagem e desinfecção da caçamba coletora, com produtos específicos para este fim.

A CONTRATADA apresentará um plano de manutenção preventiva de seus equipamentos à CONTRATANTE, e quando solicitado, os relatórios referentes a essa manutenção.

Os veículos devem trazer além das placas regularmente, as indicações necessárias ao reconhecimento da CONTRATADA, e telefone para reclamações.

O caminhão compactador deverá seguir as normas da NR – 38.

A CONTRATADA deverá instalar e manter um serviço de atendimento ao cliente, cujo número do telefone deverá estar em local visível em todos os equipamentos.

Todos os veículos coletores deverão apresentar identificação do tipo: A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI.

O caminhão deverá ser devidamente licenciado conforme legislação vigente.

Todos os veículos, e equipamentos utilizados nos serviços, deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de poluentes.

A CONTRATADA deverá providenciar de imediato a substituição dos equipamentos que estejam em manutenção preventiva ou avariados.

.

Frequência e Horário

Frequência diária – cinco dias por semana, ou seja, de segunda a sexta feira, no período diurno, coletando todos os resíduos acondicionados em recipientes de diversos padrões, seja qual for o número deles, encontrados nas vias, logradouros e prédios públicos especificados neste Termo.

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais deverão ser executados na frequência diária, no período diurno de melhor atuação de acordo com interpretação da CONTRATADA ou avaliada pela CONTRATANTE, sendo que preferencialmente indicamos entre 7:00 as 18:00 horas.

Para fins de execução de coleta e transporte, frequência e horários de coleta, a CONTRATADA deverá considerar os de menor impacto no meio antrópico, bem como, considerar o crescimento vegetativo da população e consequente aumento da quantidade de resíduos gerados.

A CONTRATADA terá um prazo de 60 (sessenta) dias a partir da primeira Ordem se Serviço, para efetuar o realinhamento do projeto, caso seja necessário, e apresentá-lo para apreciação da CONTRATANTE. O projeto deverá ser apresentado em mapa de escala 1:10.000 contendo: demarcação dos setores, número, frequência da coleta. Também deverá apresentá-lo encadernado no formato A-3 ou A-4, com as seguintes informações individualizadas para cada setor: demarcação, número, frequência, horário, período, bairro, descritivo ou delimitação e descritivo dos itinerários.

1Doc: Memorando 4- 5.230/2024 71/611
Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/453F-E08A-E046-8F6B e informe o código 453F-E08A-E046-8F6B

Em caso de implantação ou alteração dos planos de trabalho a CONTRATADA deverá dar ciência prévia aos munícipes dos locais e horários da realização dos mesmos. A comunicação deverá ser feira através de impressos, cuja confecção correrá as expensas da CONTRATADA.

Locais Atendidos

Locais que serão atendidos neste Termo:

- Cachoeirinha 1 – sentido sul pela BR 116, incluindo Posto 230 e Sítio Oscar das Neves.
- Cachoeirinha 2 – sentido norte pela BR 116.
- Cortesia 1 – sentido sul pela BR 116, incluindo Chico Pernambuco.
- Cortesia 2 – sentido norte pela BR 116, incluindo Vila João do Pito.
- Barra do Azeite (Restaurante 500) – exclusivo para retirada de resíduo sólido do Restaurante 500.
- Jacupiranguinha – toda a vila de Jacupiranguinha, inclusive casas laterais da BR 116.
- Vila Tatu – toda a vila Tatu, inclusive lado do bairro Queimado e Bolsão da BR 116.
- Manoel Gomes – toda a vila Manoel Gomes, inclusive rua do Sitio do Hélio Calado.
- Big Vale e Inferninho – compreende continuação do Manoel Gomes até o ponto final.
- Barra do Azeite 1 – sentido sul da BR 116, conhecida como Vila Nova e antigo Joãozão.
- Barra do Azeite 2 – sentido norte da BR 116, toda vila inclusive Escola e UBS Saúde.
- Braço do Azeite - todas as casas depois da ponte, lado direito e esquerdo.
- Vila Lucas - compreende as vilas Lucas, Anta Gorda e Capoavinha e Bolsão Km 513.
- Braço Feio – todo bairro, inclusive casas laterais da BR 116 e Bolsão Km 516.
- Timbuva – compreende parte baixa e lata do bairro.
- Capelinha – toda vila, inclusive o Parque onde encontra-se a Cachoeira.
- Pica-Pau amarelo – bairro conhecido também como Harly Pasquini, todas as casa e escola.
- Guaraú – percurso ente Pesque Pague até a divisa com Jacupiranga (Torre), entrada das Palmeiras até bairro Pica-Pau Amarelo.
- Lavras – sentido sul da BR 116, seguindo do Bolsão da BR 116 até RDS Lavras.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/453F-E08A-E046-8F6B e informe o código 453F-E08A-E046-8F6B
1Doc: Memorando 4- 5.230/2024 72/611

- Cachoeira do Azeite – seguindo da escola usando os 02 (dois) lados do rio até o ponto final.
- Vila Costão – seguindo até Rio Bananal
- Cachoeira do Koga
- Capitão Braz – todo o bairro
- Loteamento do Koga – todo o bairro
- Beira Rio – todo o bairro
- Frutuoso – todo o bairro
- Monte Alegre – todo o bairro, inclusive fazenda Dan, fazenda Joaquim Isaac.
- Morro Grande – todo o bairro
- Vila Andréia – todo o bairro
- Estrada Rubens Ferreira
- Abóbora – todo o bairro
- Pedrinhas – todo o bairro
- Vila Cruzinha – todo o bairro
- Vila Camargo – todo o bairro
- Boa Vista – Até o final da estrada
- Macaco Branco – até a ponte, inclusive Palmital
- Barro Branco – sentido Goiabal
- Vila Braz – todo o bairro
- Vila Paraíso – todo o bairro, inclusive Fazenda Eizo e Fazenda Correia
- Restaurante do Cimento (Intercement)
- Restaurante Cordeiro/Posto Real

ROTAS	BAIRROS/LOCAIS	DIA DE ATENDIMENTO SEMANAL	QUILOMETRAGEM SEMANAL
1	Cacheirinha 1 e 2 Cortezia 1 e 2 Barra do Azeite (Rest. 500)	Segunda-feira	41,5 Km
2	Jacupiranguina Vila Tatu	Segunda -feira	79,2 Km
3	Manoel Gomes Big Vale Inferninho	Terça -feira	72,4 Km
4	Barra do Azeite (Rest. 500) Vila Lucas (Anta Gorda) Braço Feio Vila do Carmo Timbuva	Quarta-feira	97,4 Km

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/453F-E08A-E046-8F6B e informe o código 453F-E08A-E046-8F6B

5	Vila Tatu Capelinha	Quinta-feira	84,6 Km
6	Pica-Pau Amarelo Guaraú	Quinta-feira	55.0 Km
7	Barra do Azeite 1 e 2 Lavras Jacupiranguinha Cabeceira do Azeite Braço do Azeite	Sexta-feira	104,2 Km

Limpeza dos Containers

Os containers de lixo que se encontram dentro da rota deverão ser higienizados a cada 15 dias, com água e sabão, por dentro e por fora.

Coleta de Resíduos Recicláveis

A coleta dos resíduos recicláveis deverá ocorrer a cada 15 dias.

As rotas para coleta de resíduos recicláveis permanecerão as mesmas que as executadas para a coleta dos resíduos sólidos domiciliares.

O veículo para a coleta dos resíduos recicláveis poderá ser o mesmo que o utilizado para a coleta dos demais resíduos sólidos. Poderá ser do tipo Baú fechado, ou um veículo que melhor se adapte à execução dos trabalhos.

O (s) veículos(s) para a coleta de resíduos recicláveis não poderá(ão) ter seu ano de fabricação superior a 8 anos.

A contratada deverá conscientizar os munícipes, a respeito da importância da coleta dos resíduos recicláveis, juntamente com a Divisão de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cajati.

Os resíduos recicláveis deverão estar acondicionados em sacos plásticos, de ráfia ou em bags coletores.

Os resíduos recicláveis coletados na zona rural do município, deverão ser transportados e armazenados em depósito ou galpão da própria empresa que realizará a coleta, cabendo a Prefeitura Municipal de Cajati a destinação final dos mesmos.

2. FUNDAMENTAÇÂO DA CONTRATAÇÂO

Faz se a necessidade de contratação de empresa para executar o trabalho com mão de obra própria, para realização de coleta de resíduos sólidos na área rural do munícipio. O município tem muita dificuldade para realizar a coleta de resíduos sólidos da área rural do município, pois existem uma grande demanda da área urbana que é realizada 100% com equipamento e mão de obra dessa municipalidade.

As áreas afetadas com a falta da execução desse serviço, seria a população dos bairros rurais do município, pessoas afetadas diretamente serão os moradores da área rural do

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/453F-E08A-E046-8F6B e informe o código 453F-E08A-E046-8F6B
1Doc: Memorando 4- 5.230/2024 74/611

município, e além de ficar sem essa prestação de serviço essencial, também serão obrigados a descartar o lixo em qualquer lugar causando ainda mais transtornos a eles mesmo e aos vizinhos e agricultores.

Quantitativo de casas e pessoas afetadas diretamente dados fornecidos pela secretaria de saúde:

Bairros	Imóveis	Cidadãos
Vila Costão	160	471
Capitão Braz	110	235
UMUARAMA		
VILA FRUTUOSO	9	13
Morro Grande	15	42
Monte Alegre		
Vila Andréia	28	11
Abóbora	11	33
Pedrinhas	34	75
Cruzinha	33	88
Vila Camargo	13	38
Boa Vista	108	241
Palmital		
Macaco Branco	45	102
Barro Branco	144	384
Vila Braz	55	107
Vila Paraíso	113	221
Eizo	3	11
CHACHOEIRINHA 1 e 2	165	336
BARRA DO AZEITE	251	411
CORTESIA	5	7
JACUPIRANGUINHA	38	71
VILA TATU	47	116
MANOEL GOMES	22	31
BIG VALE	51	53
INFERNINHO	17	25
VILA LUCAS	19	28
ANTA GORDA	19	7
BRAÇO FEIO	152	105
VILA CARMO	63	173
TIMBUVA	58	174
GUARAÚ 1	104	214
CAPELINHA	130	238
PICA PAU AMARELO	3	10
GUARAÚ 2	132	241

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/453F-E08A-E046-8F6B e informe o código 453F-E08A-E046-8F6B

2157	4312

Duas mil cento e cinquenta e sete casa e quatro mil e trezentos e doze pessoas aproximadamente afetadas diretamente.

Pessoas afetadas indiretamente, o próprio município sofrerá com as penalidades das leis federais que será fiscalizado por órgãos superiores, com acumulo de lixo em qualquer lugar afetará também a saúde pública, que por conta de doenças transmitidas por lixo, acabará que lotara hospitais e postos de saúde aumentando a demanda da saúde de nosso munícipio, assim aumentando a taxa mortalidade no município e afetando pessoas indiretamente tais como gestores da saúde médicos e enfermeiros.

3. DESCRIÇÂO DA SOLUÇÂO COMO UM TODO

A terceirização desta rota oferecera maior agilidade no recolhimento de lixo pois atualmente a prefeitura não conta com equipe suficiente para realizar esses serviços, assim a terceirização deste serviço resultara num melhor atendimento da demanda de coleta trazendo mais eficiência ao serviço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÂO

Os coletores terão que ter treinamento na NR - 38

O veículo caminhão compactador de lixo deverá estar seguindo a norma da NR38.

A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até 108 meses, ou seja, até o limite de 120 (cento e vinte) meses ou 10 anos, observando o interesse público. Essa elasticidade do prazo tem como justificativa a economia em custos processuais, continuidade nos serviços realizados, maior eficiência dos serviços, maior economia assim em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei 14.133/21

5. MODELO DE EXECUÇÂO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato fica sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de serviços Públicos por meio do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Diretor do Departamento de Logística Operacional, Limpeza e Manutenção Pública e Líder da Equipe de Conservação Vias Públicas.

Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.

Permitir e facilitar a fiscalização e acompanhamento a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas.

Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/453F-E08A-E046-8F6B e informe o código 453F-E08A-E046-8F6B
1Doc: Memorando 4- 5.230/2024 76/611

Estar apta a executar o fornecimento contratado, imediatamente após a assinatura do contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato fica sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de serviços Públicos por meio do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Diretor do Departamento de Logística Operacional, Limpeza e Manutenção Pública e Líder da Equipe de Conservação Vias Públicas

7. CRITERIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÂO

Após o recebimento do relatório mensal de serviços prestados o gestor e fiscal do contrato terão 2 dias uteis para verificar a real execução do serviço informado e após o aceite do relatório sera permitido a apresentação dos documentos de fiscalização:

- GFIP atualizado;
- Guia de Recolhimento FGTS e comprovante de pagamento atualizado;
- Guia de Recolhimento INSS e comprovante de pagamento atualizado (individual por funcionário);
- Apresentar Certidão débitos trabalhista vigente;
- Apresentar Certidão débitos Estadual vigente;
- Apresentar Certidão débitos Federal vigente;
- Apresentar Certidão débitos Municipal vigente;
- Apresentar Certidão negativa INSS vigente;
- Apresentar Certificado de regularidade de FGTS vigente;

A gestão terá 1 dia útil para analisar a documentação e dar devolutiva a empresa.

Caso haja divergência na documentação a empresa terá que fazer a correção e apresentar documentação atualizada

Após a apresentação dos documentos de fiscalização atualizados e vigentes sera autorizado a emissão da nota fiscal.

O pagamento sera realizado 30 dias após a emissão da nota fiscal

8. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÂO DE FORNECEDOR

Contratação via pregão

Julgamento pelo Menor Preço

1Doc: Memorando 4- 5.230/2024 77/611

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/453F-E08A-E046-8F6B e informe o código 453F-E08A-E046-8F6B

9. DA REFERENCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÂO DO OBJETO

Valor estimado para a contratação: R$ 655.503,84

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Esta contratação encontrasse prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

FELIPE DAVIES
RG: 40.977.982-9
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA OPERACIONAL, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PÚBLICA

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/453F-E08A-E046-8F6B e informe o código 453F-E08A-E046-8F6B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 453F-E08A-E046-8F6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 25/06/2024 16:11:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/453F-E08A-E046-8F6B

Proc. Administrativo 1- 411/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 27/06/2024 às 16:54:01

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o mapa de preços do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Tabela_servicos_de_limpeza_e_manejo_de_residuos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	27/06/2024 16:54:27	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1686-5433-0AA0-D95E**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos compreendendo a coleta, transporte e destinação final desses resíduos, da área rural do Município de Cajati-SP.

Cajati/SP, 27 de Junho de 2024

				SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME CNPJ: 04.610.302/0001-32		ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP CNPJ : 10.651.046/0001-24		CONTRATO Nº87/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR QUILOMETRO	VALOR 12 MESES	VALOR QUILOMETRO	VALOR 12 MESES	VALOR QUILOMETRO	VALOR 12 MESES	VALOR QUILOMETRO	VALOR 12 MESES
1	Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos compreendendo a coleta, transporte e destinação final desses resíduos, da área rural do Município de Cajati-SP.	39.369,60	KM	R$ 16,65	R$ 655.503,84	R$ 18,07	R$ 711.408,67	R$ 13,01	R$ 512.179,31	R$ 15,91	R$ 626.363,94

Para a elaboração do preço total, foi utilizada MÉDIA DE PREÇOS.

Leandro de Morais
Escriturário

OBS: NÃO FORAM ENCONTRADOS CONTRATAÇÕES SIMILARES PARA O ITEM 01 no PNCP (Portal Nacional de Contas Publicas)

OBS: NÃO FORAM ENCONTRADOS CONTRATAÇÕES SIMILARES PARA O ITEM 01 NO SITE BLL COMPRAS

Obs: foram solicitados as Prefeituras da região contratos com o mesmo objeto, porém as Prefeituras de pariquera açu e de Eldorado se manifestaram informando que não possuem o objeto, conforme anexo.

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI ME CNPJ: 04.610.302/0001-32 email: sebrasil.sgbs@gmail.com> Empresa ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL EPP CNPJ: 10.651.046/0001-24 EMAIL: adlconstrucaocivil@hotmail.com>

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1686-5433-0AA0-D95E e informe o código 1686-5433-0AA0-D95E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1686-5433-0AA0-D95E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 27/06/2024 16:54:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1686-5433-0AA0-D95E

Proc. Administrativo 2- 411/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/06/2024 às 17:05:04

Segue anexo aos autos o Memorando 3.006/2024 - DFD E ETP COLETA LIXO RURAL.

–

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Memorando 3.006/2024

De: Rudy R. - SESP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 22/02/2024 às 15:33:18

Setores envolvidos:

SESP, SEADM, SEADM-DESUP

DFD E ETP COLETA LIXO RURAL

Segue DFD

_

Rudy Maycon Ribeiro
diretor do departamento de serviços municipais

Anexos:
DFD_Demanda_coleta_lixo_rural.pdf
ETP_coleta_lixo_rural_impactos_NOVO.pdf

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B0B-043D-C2F4-A81F e informe o código 0B0B-043D-C2F4-A81F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0B0B-043D-C2F4-A81F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 27/06/2024 17:03:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B0B-043D-C2F4-A81F

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 002/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
(x) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Faz se necessário a contratação de uma empresa terceirizada que faça a prestação de serviço , coleta de resíduos sólidos (coleta de lixo) na área rural do município . Demanda que já vem desde 2019 tercerizada entendendo os gestores da época que seria melhor opção .

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Faz se a necessidade de contratação de empresa terceirizada para realização de coleta de resíduos sólidos na área rural do munícipio. O município tem muita dificuldade para realizar a coleta de resíduos sólidos da área rural do município, pois existem uma grande demanda da área urbana que é realizada 100% com equipamento e mão de obra dessa municipalidade, e por opção das gestões anteriores a rota rural foi terceirizada, ressaltando que este serviço está terceirizado desde 2019 , através do contrato firmado 87/2019.

Faz se necessário o estudo para contratação de empresa terceirizada , pois em nosso quadro de servidores há uma defasagem muito grande de auxiliares operacional que fazem a função de coletores de resíduos sólidos e desde o ano de 2012 não temos chamada pública para está função. Ressaltando que essa prestação de serviço é considerada essencial através da lei federal tal 12.305/2010 e decreto municipal n° 2016 .

Esta secretaria almeja com a contratação , excelência na execução do trabalho , custo menor para munícipio , não haver reclamações na secretaria nem ouvidoria do município .

Pessoas diretamente afetadas com a falta desse serviço , aproximadamente 4 mil pessoas segundo dados dos postos de saúdes da localidade.

Com a falta desse serviço poderá ser afetados pessoas indiretamente tais com funcionários da saúde pública do município.

Se o problema não for resolvido em médio prazo o município pode sofrer com penalidades das leis federais e estaduais.

A necessidade é atualmente atendida por uma empresa tercerizada, com muita eficiência e eficácia .

Está secretaria quer cumprir corretamente as leis vigentes sobre manejo de resíduos sólidos , para que o município não sofra com penalidades muito menos fique sem receber recursos federais e estaduais .

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

A quantidade a ser adquirida no momento é de 39.369,60 km a ser percorrido durante período de 1ano , ressaltando que devido a reformulação da lei de estradas rurais e suas nomeações possa ser que aconteça de alguma estrada adiquiriu um uma extensão maior assim gerando aditamentos futuros do contrato.
Descrição e quantidades a serem contratado abaixo:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
39.369,60	KM	Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

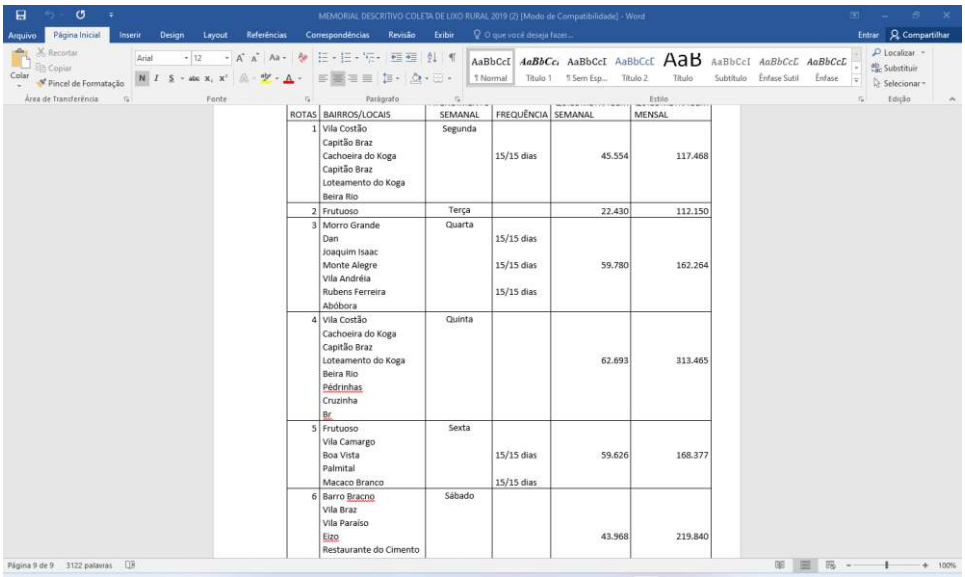

ROTAS	BAIRROS/LOCAIS	SEMANAL	FREQUÊNCIA	SEMANAL	MENSAL
1	Vila Costão Capitão Braz Cachoeira do Koga Capitão Braz Loteamento do Koga Beira Rio	Segunda	15/15 dias	45.554	117.468
2	Frutuoso	Terça		22.430	112.150
3	Morro Grande Dan Joaquim Isaac Monte Alegre Vila Andréia Rubens Ferreira Abóbora	Quarta	15/15 dias 15/15 dias 15/15 dias	59.780	162.264
4	Vila Costão Cachoeira do Koga Capitão Braz Loteamento do Koga Beira Rio Pédrinhas Cruzinha Br	Quinta		62.693	313.465
5	Frutuoso Vila Camargo Boa Vista Palmital Macaco Branco	Sexta	15/15 dias 15/15 dias	59.626	168.377
6	Barro Bracno Vila Braz Vila Paraíso Eixo Restaurante do Cimento	Sábado		43.968	219.840

TABELA DE ROTAS DIÁRIAS SEMANAIS
534,3 Km/semanal

ROTAS	BAIRROS/LOCAIS	DIA DE ATENDIMENTO SEMANAL	QUILOMETRAGEM SEMANAL
1	Cacheirinha 1 e 2 Cortezia 1 e 2 Barra do Azeite (Rest. 500)	Segunda-feira	41,5 Km
2	Jacupiranguina Vila Tatu	Segunda -feira	79,2 Km
3	Manoel Gomes Big Vale Inferninho	Terça -feira	72,4 Km
4	Barra do Azeite (Rest. 500) Vila Lucas (Anta Gorda) Braço Feio Vila do Carmo Timbuva	Quarta-feira	97,4 Km
5	Vila Tatu Capelinha	Quinta-feira	84,6 Km
6	Pica-Pau Amarelo Guaraú	Quinta-feira	55.0 Km
7	Barra do Azeite 1 e 2 Lavras Jacupiranguinha Cabeceira do Azeite Braço do Azeite	Sexta-feira	104,2 Km

Praç
E-ma

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
O valor do contrato atual é de 512.179,32 anual , mas acreditamos que os valores estejam defasados devido ao longo dos anos ter tido um grande aumento na prestações de serviços essenciais .	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
O contrato deverá ser assinado até mês 8 de 2024 , tendo em vista que o contrato atual vence no mês 9 de 2024 assim dando tempo das transações documental .	
Alto.	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante:	
Responsável pela demanda: IVO DE FRANÇA	
Secretaria demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Email: Infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-4806**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente estudo tem por objetivo a análise de viabilidade de contratação de empresa para coleta de resíduos sólidos na área rural do nosso município.
Elaborado com base na Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

Há previsão orçamentaria desde 2019 no PPA e na LOA.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Faz se a necessidade o estudo de viabilidade de contratação de empresa ou executar o trabalho com mão de obra própria, para realização de coleta de resíduos sólidos na área rural do munícipio. O município tem muita dificuldade para realizar a coleta de resíduos sólidos da área rural do município, pois existem uma grande demanda da área urbana que é realizada 100% com equipamento e mão de obra dessa municipalidade, e por opção das gestões anteriores a rota rural foi terceirizada, ressaltando que este serviço está terceirizado desde 2012, e até os dias de hoje é realizado através do contrato firmado 87/2019.
Faz se necessário o estudo para análise de melhor atendimento desta demanda, pois em nosso quadro de servidores há uma defasagem muito grande de auxiliares operacional que fazem a função de coletores de resíduos sólidos, e desde o ano de 2012 não temos chamada pública para função. Ressaltando que essa prestação de serviço é considerada essencial através da lei federal tal 12.305/2010 e decreto municipal nº 2016/2023 que cita em seu artigo 2º quais são os serviços essenciais no município, conforme figura 1.

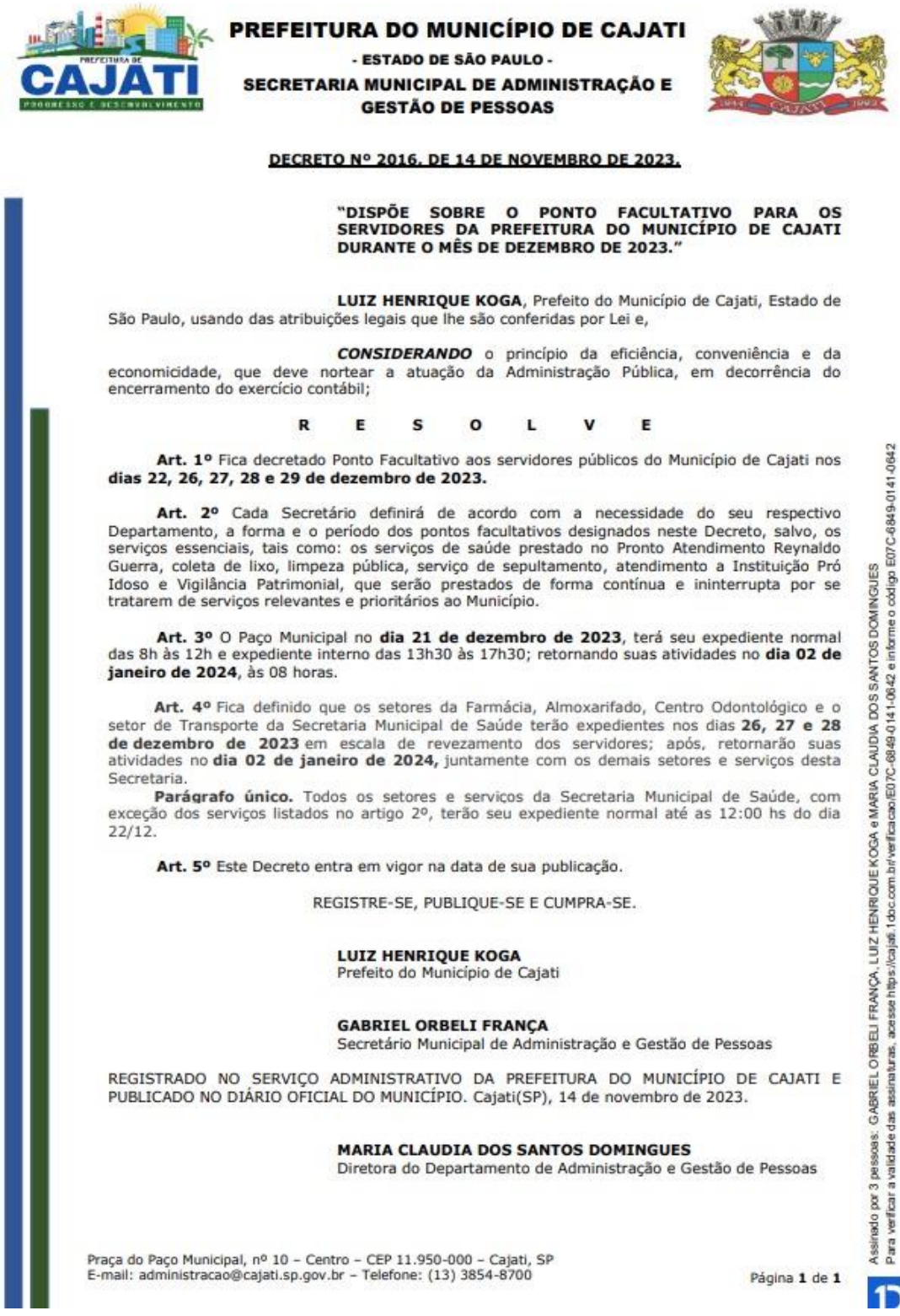

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 2016, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2023."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, conveniência e da economicidade, que deve nortear a atuação da Administração Pública, em decorrência do encerramento do exercício contábil;

R E S O L V E

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo aos servidores públicos do Município de Cajati nos **dias 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Cada Secretário definirá de acordo com a necessidade do seu respectivo Departamento, a forma e o período dos pontos facultativos designados neste Decreto, salvo, os serviços essenciais, tais como: os serviços de saúde prestado no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, coleta de lixo, limpeza pública, serviço de sepultamento, atendimento a Instituição Pró Idoso e Vigilância Patrimonial, que serão prestados de forma contínua e ininterrupta por se tratarem de serviços relevantes e prioritários ao Município.

Art. 3º O Paço Municipal no **dia 21 de dezembro de 2023**, terá seu expediente normal das 8h às 12h e expediente interno das 13h30 às 17h30; retornando suas atividades no **dia 02 de janeiro de 2024**, às 08 horas.

Art. 4º Fica definido que os setores da Farmácia, Almoxarifado, Centro Odontológico e o setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde terão expedientes nos dias **26, 27 e 28 de dezembro de 2023** em escala de revezamento dos servidores; após, retornarão suas atividades no **dia 02 de janeiro de 2024,** juntamente com os demais setores e serviços desta Secretaria.

Parágrafo único. Todos os setores e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com exceção dos serviços listados no artigo 2º, terão seu expediente normal até as 12:00 hs do dia 22/12.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), 14 de novembro de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700 Página **1** de **1**

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E07C-6849-0141-0642 e informe o código E07C-6849-0141-0642

Figura 1: Decreto 2016/2023.

- **Pessoas afetadas diretamente e indiretamente.**

As áreas afetadas com a falta da execução desse serviço, seria a população dos bairros rurais do município, pessoas afetadas diretamente serão os moradores da área rural do município, e além de ficar sem essa prestação de serviço essencial, também serão obrigados a descartar o lixo em qualquer lugar causando ainda mais transtornos a eles mesmo e aos vizinhos e agricultores.

Quantitativo de casas e pessoas afetadas diretamente dados fornecidos pela secretaria de saúde, através do memorando 1.516/2024.

Bairros	Imóveis	Cidadãos
Vila Costão	160	471
Capitão Braz	110	235
UMUARAMA		
VILA FRUTUOSO	9	13
Morro Grande	15	42
Monte Alegre		
Vila Andréia	28	11
Abóbora	11	33
Pedrinhas	34	75
Cruzinha	33	88
Vila Camargo	13	38
Boa Vista	108	241
Palmital		
Macaco Branco	45	102
Barro Branco	144	384
Vila Braz	55	107
Vila Paraíso	113	221
Eizo	3	11
CHACHOEIRINHA 1 e 2	165	336
BARRA DO AZEITE	251	411
CORTESIA	5	7
JACUPIRANGUINHA	38	71
VILA TATU	47	116
MANOEL GOMES	22	31
BIG VALE	51	53
INFERNINHO	17	25
VILA LUCAS	19	28
ANTA GORDA	19	7
BRAÇO FEIO	152	105
VILA CARMO	63	173
TIMBUVA	58	174

GUARAÚ 1	104	214
CAPELINHA	130	238
PICA PAU AMARELO	3	10
GUARAÚ 2	132	241
	2157	4312

Duas mil cento e cinquenta e sete casa e quatro mil e trezentos e doze pessoas aproximadamente afetadas diretamente.

Pessoas afetadas indiretamente, o próprio município sofrerá com as penalidades das leis federais que será fiscalizado por órgãos superiores, com acumulo de lixo em qualquer lugar afetará também a saúde pública, que por conta de doenças transmitidas por lixo, acabará que lotara hospitais e postos de saúde aumentando a demanda da saúde de nosso munícipio, assim aumentando a taxa mortalidade no município e afetando pessoas indiretamente tais como gestores da saúde médicos e enfermeiros.

- **O problema pode ser solucionado em médio prazo.**

Analisando a situação o problema pode ser solucionado em médio prazo, até que aconteça a licitação da nova contratação da empresa para executar a coleta, essa contratação deve ser realizada com tempo hábil antes do vencimento do contrato vigente que se findará no dia 23/09/2024.

- **Demanda atendida atualmente.**

Hoje a demanda é atendida por uma empresa terceirizada desde através do contrato público 87/2019.

- **Políticas públicas**

Atualmente seguimos respeitosamente a lei federal 12.305/2010 que trata da responsabilidade de cada município com relação a coleta de resíduos sólidos.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação se faz necessário para atender a demanda do município, com objetivo fazer a coleta de resíduos sólidos da área rural do município respeitosamente obedecendo as leis ambientais. Ressaltando que o veículo caminhão compactador de lixo deverá estar seguindo a nova normal da NR38.

Possa ser que a contratação solicitada dos km não supra a necessidade do município a que acabara gerando futuros aditamentos, pois o município está passando por reformulação na lei das estradas rurais podendo acontecer que algumas estradas tenham sido prolongadas ao longo desses 5 anos e não temos ainda todas as estradas regularizadas.

5- ANÁLISE DE MERCADO.

Analisando o mercado detectamos que há várias empresas em todo o BRASIL que executam esse tipo de trabalho capaz de atender a demanda de nosso município.

6–ANALISE E LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o mercado temos como possíveis soluções para atender demanda apresentado:
Terceirização do trabalho, com equipamento e mão de obra
Custo da terceirização de rota abaixo.
39.369,60 km

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
39.369,60	KM	Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

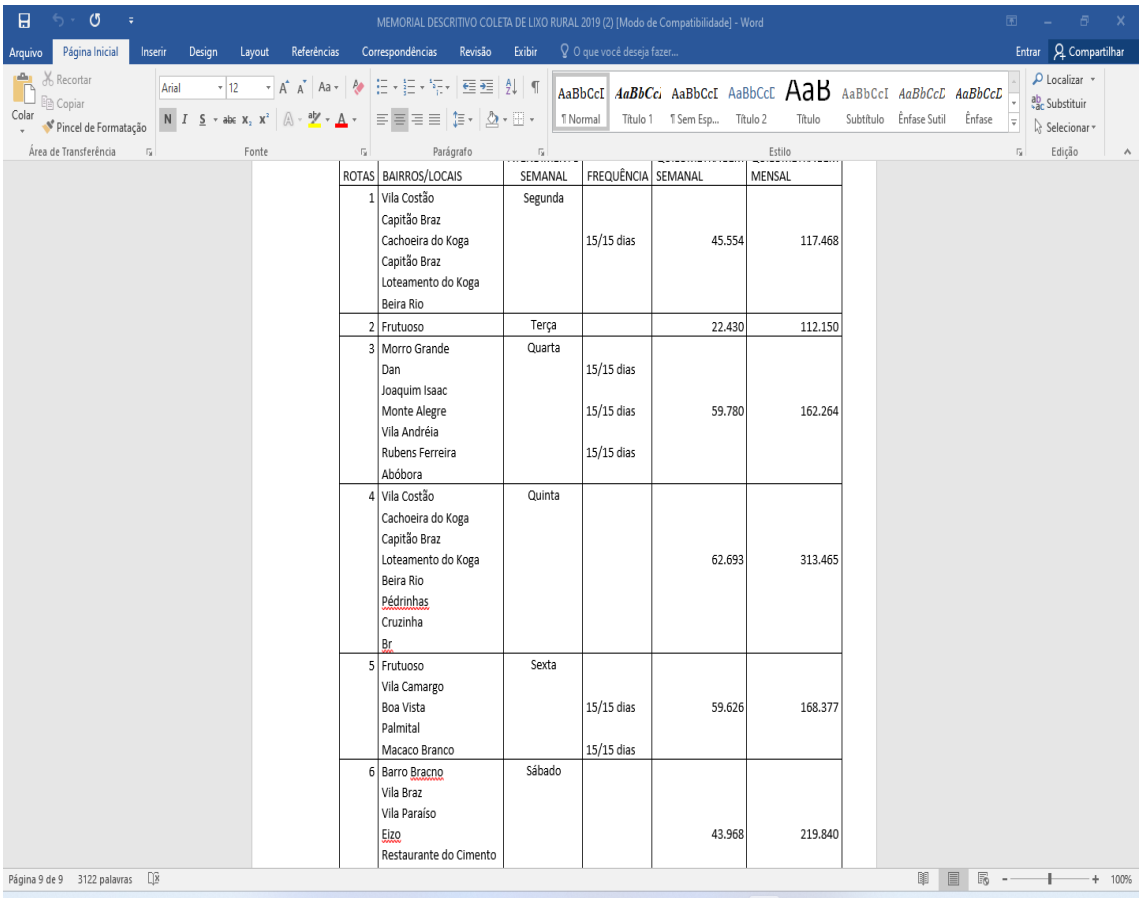

MEMORIAL DESCRITIVO COLETA DE LIXO RURAL 2019 (2) [Modo de Compatibilidade] - Word

ROTAS	BAIRROS/LOCAIS	SEMANAL	FREQUÊNCIA	SEMANAL	MENSAL
1	Vila Costão Capitão Braz Cachoeira do Koga Capitão Braz Loteamento do Koga Beira Rio	Segunda	15/15 dias	45.554	117.468
2	Frutuoso	Terça		22.430	112.150
3	Morro Grande Dan Joaquim Isaac Monte Alegre Vila Andréia Rubens Ferreira Abóbora	Quarta	15/15 dias 15/15 dias 15/15 dias	59.780	162.264
4	Vila Costão Cachoeira do Koga Capitão Braz Loteamento do Koga Beira Rio Pédrinhas Cruzinha Br	Quinta		62.693	313.465
5	Frutuoso Vila Camargo Boa Vista Palmital Macaco Branco	Sexta	15/15 dias 15/15 dias	59.626	168.377
6	Barro Bracno Vila Braz Vila Paraíso Eizo Restaurante do Cimento	Sábado		43.968	219.840

Página 9 de 9 3122 palavras 100%

TABELA DE ROTAS DIÁRIAS SEMANAIS
534,3 Km/semanal

ROTAS	BAIRROS/LOCAIS	DIA DE ATENDIMENTO SEMANAL	QUILOMETRAGEM SEMANAL
1	Cacheirinha 1 e 2 Cortezia 1 e 2 Barra do Azeite (Rest. 500)	Segunda-feira	41,5 Km
2	Jacupiranguina Vila Tatu	Segunda -feira	79,2 Km
3	Manoel Gomes Big Vale Inferninho	Terça -feira	72,4 Km
4	Barra do Azeite (Rest. 500) Vila Lucas (Anta Gorda) Braço Feio Vila do Carmo Timbuva	Quarta-feira	97,4 Km
5	Vila Tatu Capelinha	Quinta-feira	84,6 Km
6	Pica-Pau Amarelo Guaraú	Quinta-feira	55.0 Km
7	Barra do Azeite 1 e 2 Lavras Jacupiranguinha Cabeceira do Azeite Braço do Azeite	Sexta-feira	104,2 Km

Orçamento dado pela empresa da Sebrasil para base na ETP.

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME
Avenida Adolfo Muniz, nº 404 – Bairro Vila Vitória - Cajati/SP - CEP 11950-000
Telefone e WhatsApp: (13) 3854-1338 – Celular: 13 99636-8469
E-mail: sebrasil.sgbs@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social: SEBRASIL COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: Avenida Adolfo Muniz, 404 – Vila Vitória, Cajati/SP **CEP:** 11950-000
Fone: (13) 3854-1338
CNPJ (MF) 04.610.302/0001-32 **E-mail:** sebrasil.sgbs@gmail.com

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP. De acordo com as especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

PLANILHA

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR KM	VALOR TOTAL
39.369,60	KM	Contratação de empresa para execução de serviço emergencial de recolhimento de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área urbana do município de Cajati – SP.	R$ 16,65	R$ 655.503,84

Valor Total por extenso: Seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos.

VALIDADE COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da cotação.

Terceirização do serviço 655.503,84

- **Compra de um novo equipamento e contratação de motoristas e operadores do compactador.**

Necessitaria de 1 novo equipamento caminhão compactador que o custo é de:
870.000,00 oitocentos e setenta mil reais. Conforme orçamento da empresa SAVANA concessionária da MERCEDES BENZ.

Mercedes-Benz

Savana
Faz Parte da sua História

Proposta 0964/2024
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS,20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
CNPJ: 64.034.815/0001-28
EMAIL: Compras@cajati.sp.gov.br
A/C FELIPE DAVIS

Ref.: Proposta comercial

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, empresa comercial, distribuidora dos produtos Mercedes-Benz, estabelecida na Rodovia Contorno Leste, BR 116 Numero 5615, Quissíssana – São José dos Pinhais CNPJ 24.706.364/0001-50 e Inscrição Estadual 90720609-27, apresenta a sua proposta de fornecimento de:

01 (um) - Veículo Marca Mercedes-Benz, modelo Atego 1726 (4x2), ANO/MODELO: 2023/2024, Zero Km, COR: Branco, Cabina Standart, teto baixo, tipo avançada, entre eixos compativel para a instalação do implemento,Motor diesel de 4 cilindros, Euro 6, Conama, Proconve 8, Potência mínima de 256 cv,torque 92 mkgf, Gerenciador eletrônico, **Transmissão automatizado 06 (seis) velocidades à frente e 01 (uma) à ré,** Computador de bordo, Direção Hidráulica integral, Embreagem pneumatica, 1 (um) reservatório de combustível mínimo 210 litros, Tacografo original de fabrica, Peso bruto total (PBT) legal de 16.000 kg, CMT 27.000 KG ,Freio de serviço a ar comprimido, Freio de estacionamento câmara de mola acumuladora, Freio motor eletropneumático. EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 15M³ -MARCA DAMAEQ -MODELO CP15-

Valor total Caminhão: R$ 870.000,00 Com alíquota de ICMS de 12%

Condição de pagamento: A VISTA
Prazo de entrega: 120 dias
Validade da proposta: 30 dias

- **Combustível: 39.369,60 km anual rodado na rota.**

Média de 1,69 por litro do caminhão, gastaria 23.295,62 litros aproximado de combustível anual, 6,33 valor médio do litro do diesel atual total em reais 147.461,28 anual. Fonte sistema prime de combustível da garagem municipal.

- **Seguro: 3.371,51 anual**

- **Manutenção preventiva 18 mil anual pneus e troca de óleo**

- **Necessitaria também de a contratação de 3 novos operadores do caminhão compactador 1 novo motorista:**

Custo abaixo informado pelo departamento de RH através do Memorando 1.523/2024

Auxiliar operacional - R$ 1.880,24 (salário base) - insalubridade 40% - R$ 564,80 - 32 HE = R$ 451,26 (horas 50%)

Auxiliar Operacional												
Salário	1880,24	carga horária	200 hs mensais									
salário	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24
horas extras	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81
insalubridade	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80
BRUTO	**R$ 3.031,85**	**R$ 3.031,85**	**R$ 3.031,85**	**R$ 3.031,85**	**R$ 3.031,85**	**R$ 3.031,85**	**R$ 3.031,85**	**R$ 3.031,85**	**R$ 3.031,85**	**R$ 3.031,85**	**R$ 3.031,85**	**R$ 3.031,85**
INSS	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64
IRRF	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39
FGTS	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55
Líquido	R$ 2.739,82	R$ 2.739,82	R$ 2.739,82	R$ 2.739,82	R$ 2.739,82	R$ 2.739,82	R$ 2.739,82	R$ 2.739,82	R$ 2.739,82	R$ 2.739,82	R$ 2.739,82	R$ 2.739,82
proporcional 13º	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65
proporcional férias	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75
proporcional férias 1/3	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92
FGTS sobre 13 e férias	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95
inss patronal	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80
	R$ 3.975,89	**R$ 3.975,89**	**R$ 3.975,89**	**R$ 3.975,89**	**R$ 3.975,89**	**R$ 3.975,89**	**R$ 3.975,89**	**R$ 3.975,89**	**R$ 3.975,89**	**R$ 3.975,89**	**R$ 3.975,89**	**R$ 3.975,89**

Totalizando 3.975,89 mês e 47.700,00 anual. 3X TEMOS UM TOTAL DE 143.132,04

Motorista - R$ 2513,94 (salário base) - insalubridade 40% - R$ 564,80 - 32 HE = R$ 603,34 (horas 50%).

motorista												
Salário	2513,94	carga horária	200 hs mensais									
salário	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94
horas extras	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35
insalubridade	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80
BRUTO	**R$ 3.682,09**	**R$ 3.682,09**	**R$ 3.682,09**	**R$ 3.682,09**	**R$ 3.682,09**	**R$ 3.682,09**	**R$ 3.682,09**	**R$ 3.682,09**	**R$ 3.682,09**	**R$ 3.682,09**	**R$ 3.682,09**	**R$ 3.682,09**
INSS	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93
IRRF	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05
FGTS	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57
Líquido	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11
proporcional 13º	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84
proporcional férias	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56
proporcional férias 1/3	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52
FGTS sobre 13 e férias	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91
inss patronal	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45
	R$ 4.716,39	**R$ 4.716,39**	**R$ 4.716,39**	**R$ 4.716,39**	**R$ 4.716,39**	**R$ 4.716,39**	**R$ 4.716,39**	**R$ 4.716,39**	**R$ 4.716,39**	**R$ 4.716,39**	**R$ 4.716,39**	**R$ 4.716,39**

Totalizando 4.716,39 mensal e 56.596,68 anual

(Obs. valores efetuados sem considerar adicional noturno, horas extras 100%, cartão alimentação).

Cartão alimentação 700 por servidor x 4 servidores = 2.800,00 x 12 meses x 10 anos total de 336.600,00

- EPI 5.589,86 ANUAL PARA 4 SERVIDORES CONFORME ORÇAMENTO ABAIXO.

MAGAZINE DO EPI
COMERCIAL MAGAZINE DO EPI LTDA
AVENIDA ADOLFO MUNIZ,130
CAJATI (SP)
Telefone: (13) 3854-1158

ORÇAMENTO BALCAO Nº 417

NÃO É DOCUMENTO FISCAL

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
Venda de merc. adquirida ou recebida de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**CNPJ**	**VENDEDOR**
740018096112	20.825.083/0001-65	RUBENS JOSE MENDES RAMOS

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA
CONSUMIDOR FINAL					20/02/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**HORA**
-				. -	16:43:19
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		
REGISTRO	SP				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL C/ DESCONTO	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
7893963860865	BOTINA BICO PLASTICO 10VB48 VULCAFLEX CA 43377 - 40	64039990	00	5.102	PAR	8	69,55	0,00	556,40	0,00	0,00	0,00
7898509766915	PROTETOR SOLAR FPS 60 120ML NUTRIEX	33049990	00	5.102	UN	12	24,77	0,00	297,24	0,00	0,00	0,00
7898261171309	REPELENTE PROFISSIONAL REPELE SPRAY 160ML MAVARO	38089199	00	5.102	UN	12	26,87	0,00	322,44	0,00	0,00	0,00
7898619339078	LUVA NITRIL WAVE SMART AZUL VOLK CA 46803 - G	61161000	00	5.102	PAR	72	6,02	0,00	433,44	0,00	0,00	0,00
9000000011472	CAMISA BRIM MANGA LONGA CINZA / VERDE NOAH - GG	61034300	00	5.102	PÇ	18	85,14	0,00	1.532,52	0,00	0,00	0,00
9000000011564	CALÇA BRIM CINZA REFLETIVO VERDE - GG	61034300	00	5.102	PÇ	18	87,55	0,00	1.575,90	0,00	0,00	0,00
9000000009837	CAPA CHUVA AMARELA SOFT VINILSEG CA 33304 - GG	62014000	00	5.102	UN	36	24,22	0,00	871,92	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.589,86

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.589,86**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

No primeiro ano o impacto financeiro é de:

CUSTO ANUAL PRIMEIRO ANO	
CAMINHÃO	R$ 870.000,00
COMBUSTIVEL ANUAL	R$ 147.461,28
SEGURO	R$ 3.371,51
3 AUXILIAR OPERACIONAL ANUAL EPI ANUAL	R$ 143.100,00 5.589,86
1 MOTORISTA ANUAL	R$ 56.596,68
Cartão alimentação 33.600,00 Manutenção preventiva e pneus	 18.000,00
TOTAL DO CUSTO	R$ 1.244.116,33

Média do custo de 10 anos: até termino de possíveis renovações

media de custo 10 anos	
CAMINHÃO	R$ 870.000,00

COMBUSTIVEL ANUAL	R$ 1.474.612,80
SEGURO	R$ 33.715,10
3 AUXILIAR OPERACIONAL ANUAL	R$ 1.431.000
1 MOTORISTA ANUAL EPI	R$ 565.966,80 R$ 55.898,60
Cartão alimentação 336.000,00 Manutenção preventiva e pneus	 R$ 180,000,00
TOTAL DO CUSTO	R$4.947,193,30

dividido por 10 anos	494.719,33

Custo final anual 494.719,33.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, analisando se os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a terceirização do serviço apresentado acima coleta de lixo rural.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
39.369,60	KM	Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

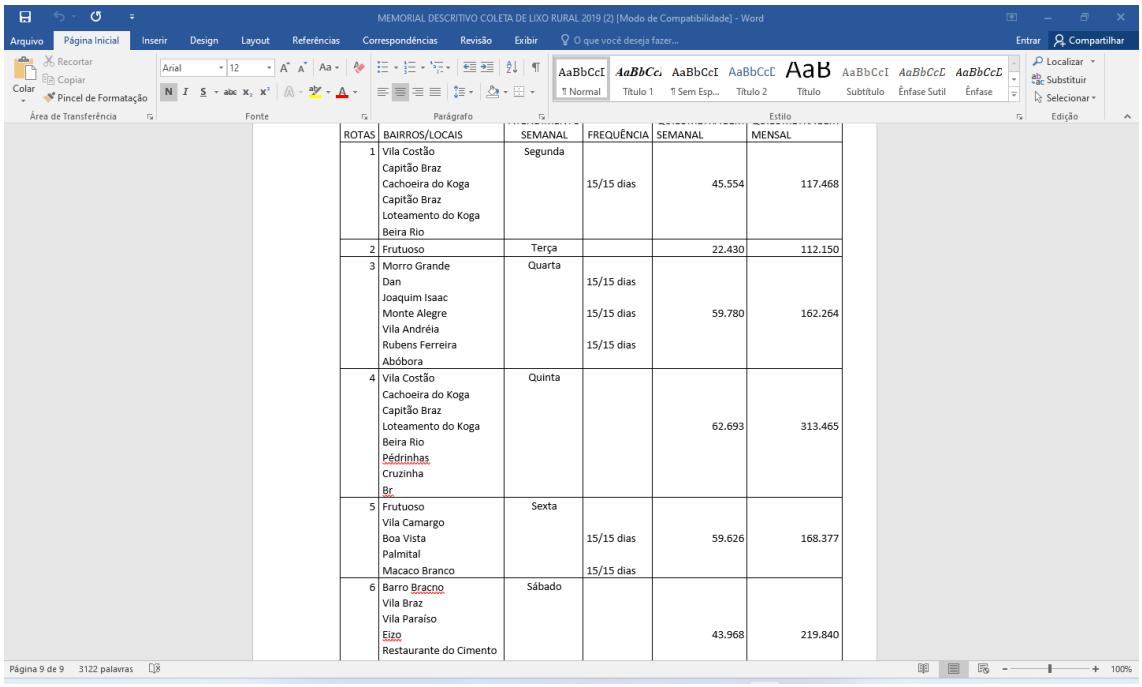

MEMORIAL DESCRITIVO COLETA DE LIXO RURAL 2019 (2) [Modo de Compatibilidade] - Word

ROTAS	BAIRROS/LOCAIS	SEMANAL	FREQUÊNCIA	SEMANAL	MENSAL
1	Vila Costão Capitão Braz Cachoeira do Koga Capitão Braz Loteamento do Koga Beira Rio	Segunda	15/15 dias	45.554	117.468
2	Frutuoso	Terça		22.430	112.150
3	Morro Grande Dan Joaquim Isaac Monte Alegre Vila Andréia Rubens Ferreira Abóbora	Quarta	15/15 dias 15/15 dias 15/15 dias	59.780	162.264
4	Vila Costão Cachoeira do Koga Capitão Braz Loteamento do Koga Beira Rio Pédrinhas Cruzinha Br	Quinta		62.693	313.465
5	Frutuoso Vila Camargo Boa Vista Palmital Macaco Branco	Sexta	15/15 dias 15/15 dias	59.626	168.377
6	Barro Bracno Vila Braz Vila Paraíso Eizo Restaurante do Cimento	Sábado		43.968	219.840

Página 9 de 9 3122 palavras 100%

TABELA DE ROTAS DIÁRIAS SEMANAIS
534,3 Km/semanal

ROTAS	BAIRROS/LOCAIS	DIA DE ATENDIMENTO SEMANAL	QUILOMETRAGEM SEMANAL
1	Cacheirinha 1 e 2 Cortezia 1 e 2 Barra do Azeite (Rest. 500)	Segunda-feira	41,5 Km
2	Jacupiranguina Vila Tatu	Segunda -feira	79,2 Km
3	Manoel Gomes Big Vale Inferninho	Terça -feira	72,4 Km
4	Barra do Azeite (Rest. 500) Vila Lucas (Anta Gorda) Braço Feio Vila do Carmo Timbuva	Quarta-feira	97,4 Km
5	Vila Tatu Capelinha	Quinta-feira	84,6 Km
6	Pica-Pau Amarelo Guaraú	Quinta-feira	55.0 Km
7	Barra do Azeite 1 e 2 Lavras Jacupiranguinha Cabeceira do Azeite Braço do Azeite	Sexta-feira	104,2 Km

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da compra, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção é o seguinte:

Optamos pela terceirização do serviço de coleta de resíduos sólidos rota dos bairros rurais 39.369,60 km anual.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Poderá ser parcelado os 39.369,60 km em 12x, sendo que ficaria 3.280,80 km mensal a ser executado.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações paralelas necessárias.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS.

Pretende-se, com a execução dos serviços atender a demanda da garagem municipal na rota rural de coleta de resíduos sólidos, visando cumprir a legislação vigente sobre manejo de resíduos sólidos, como a Lei n° 12.305/2010 - Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei n° 12.305/2010 - Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos; Decreto n° 10.936/2022 - Regulamenta a Lei n° 12.305/2010; Lei n° 9.605/1998 - Lei dos Crimes Ambientais; Lei n° 12.300/2006 - Lei da Política Estadual de Resíduos Sólidos e as Portarias n° 274/2019 - Lei de Recuperação Energética dos Resíduos e n° 280/2020 - Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR Nacional. Além de obter eficiência e eficácia na execução do trabalho e atender aos munícipes com responsabilidade, visando minimizar as reclamações na ouvidoria do município.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Após a declaração da vencedora da licitação, esta secretaria solicitara a assinatura do contrato logo após solicitar a documentação do veículo e dos servidores tais como registros dos funcionários juntamente com exames médicos, o PPRA/PCMSO, ficha que comprove a entrega de IPI' s, após solicitaremos uma vistoria no caminhão compactador para averiguar se o mesmo já está adequado com as normas da nova NR38, logo após emitir ordem de início.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS.

Os serviços de coleta de resíduos sólidos da área rural podem gerar impactos ambientais de forma direta e indireta, sendo necessário adotar medidas para sanar risco ambiental. Seguem os impactos:

IMPACTO	MEDIDAS MITIGADORAS
Poluição Sonora	Atender a legislação vigente sobre o tema.
Consumo Energético	Utilizar equipamentos de forma consciente, desligando-os quando não estarão sendo utilizados. Adotar de medidas visando à minimização de consumo.
Poluição do ar	Adotar medidas para manutenção periódica dos veículos utilizados, visando atender legislação vigente sobre emissão de fumaça.
Poluição solo e água	Dispor adequadamente de possível chorume proveniente do lixo coletado.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Concluímos como a melhor opção a viabilidade da terceirização da rota rural de coleta de resíduos sólidos , devido ao estudo efetuado acima , concluímos que ficará 32% mais caro a terceirização, conforme apresentado acima a pesquisa , concluímos também que a terceirização irá gerar uma qualidade maior ao serviço tendo em vista que os funcionários não são concursados e a empresa poderia fazer a troca dos mesmo caso não estejam exercendo o trabalho corretamente, concluímos também que ficaria mais fácil fiscalizar o contrato do que gerir a rota por completo.

Analisando os prós e contra, temos a seguinte análise:

Diferença de valor da terceirização 160.784.51 aproximadamente 32% de diferença, podendo ainda esse valor diminuir na disputa licitatória.

Não contamos no estudo com as demais manutenção do veículo somente com a preventiva e pneus , foi analisado também a questão da depreciação do bem no caso do veículo adquirido que é de 20% anual conforme fonte de pesquisa do site: https://blog.sempararempresas.com.br/veiculos/calculo-depreciacao-veiculo .

Ressaltamos também que são 39 mil km mês em estradas rurais , assim gerando um desgaste maior no equipamento.

1° ano: 870.000,00
2° ano: 696.000,00
3° ano: 556.800,00
4° ano: 445.440,00
5° ano: 356,352,00
6° ano: 285.081,60
7° ano: 228.065,28
8° ano: 185.452,22
9° ano: 145.961,77
10° ano:116.769,42

No décimo ano esse veículo estaria valendo 116.769,42 mil e pelas experiências de conservação de veículo com essa idade de uso possivelmente teria que efetuar a troca do veículo.

Também foi analisado em questão a defasagem que existe hoje em nosso departamento de servidores auxiliar operacional que conforme memorandos 4018/2022, 6469/2022, 1582/2023, 3609/2023 foi solicitado para abrir concurso para esse cargo, mas foi retirado do concurso por opção da administração.

Analisamos e não há tempo hábil para compra do caminhão por conta do preparo da licitação que vai de 2 a 3 meses logo após a entrega do equipamento é de no mínimo 90 dias se não houver nenhum imprevisto, uns 30 dias para regularização de documentação do veículo e adesivagem totalizando 7 a 8 meses de todo o tramite não havendo tempo hábil para todo

processo sendo assim a licitação da terceirização é de apenas 2 a 3 meses , também foi analisando a questão de mão de obras operacional conforme citado acima não há chamamento público há muitos anos e não há tempo hábil para novo concurso tendo em vista que esse mês de fevereiro teve prova e não foi colocado no concurso , e esse ano é um ano atípico por questões eleitorais e certamente a vedação de algumas contratações .

Sendo assim bem analisando concluímos que a melhor forme de atender essa demanda e optando pela terceirização do serviço citado acima (coleta de resíduos sólidos rurais)

15- ANEXOS

Não há anexos.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

_____

Evanice da Cunha Pereira de Moraes

_____

Jessica Ponciano de Pontes, Chefe da Divisão de Frota

_____

Rudy Maycon Ribeiro, Secretário Municipal de Serviços Públicos

Memorando 1- 3.006/2024

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/06/2024 às 17:00:31

_

Felipe Davies

Diretor do Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção Publica

Memorando 2- 3.006/2024

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/06/2024 às 08:58:13

Setores envolvidos:

SESP, SEADM, SEADM-DESUP

DFD E ETP COLETA LIXO RURAL

Segue DFD assinado

Att;

_

Felipe Davies

Diretor do Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção Publica

Anexos:
DFD_Demanda_coleta_lixo_rural_1_.pdf

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CABA-EA21-6275-841A e informe o código CABA-EA21-6275-841A

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 002/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
(x) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Faz se necessário a contratação de uma empresa terceirizada que faça a prestação de serviço , coleta de resíduos sólidos (coleta de lixo) na área rural do município . Demanda que já vem desde 2019 tercerizada entendendo os gestores da época que seria melhor opção .

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Faz se a necessidade de contratação de empresa terceirizada para realização de coleta de resíduos sólidos na área rural do munícipio. O município tem muita dificuldade para realizar a coleta de resíduos sólidos da área rural do município, pois existem uma grande demanda da área urbana que é realizada 100% com equipamento e mão de obra dessa municipalidade, e por opção das gestões anteriores a rota rural foi terceirizada, ressaltando que este serviço está terceirizado desde 2019 , através do contrato firmado 87/2019.

Faz se necessário o estudo para contratação de empresa terceirizada , pois em nosso quadro de servidores há uma defasagem muito grande de auxiliares operacional que fazem a função de coletores de resíduos sólidos e desde o ano de 2012 não temos chamada pública para está função. Ressaltando que essa prestação de serviço é considerada essencial através da lei federal tal 12.305/2010 e decreto municipal n° 2016 .

Esta secretaria almeja com a contratação , excelência na execução do trabalho , custo menor para munícipio , não haver reclamações na secretaria nem ouvidoria do município .

Pessoas diretamente afetadas com a falta desse serviço , aproximadamente 4 mil pessoas segundo dados dos postos de saúdes da localidade.

Com a falta desse serviço poderá ser afetados pessoas indiretamente tais com funcionários da saúde pública do município.

Se o problema não for resolvido em médio prazo o município pode sofrer com penalidades das leis federais e estaduais.

A necessidade é atualmente atendida por uma empresa tercerizada, com muita eficiência e eficácia .

Está secretaria quer cumprir corretamente as leis vigentes sobre manejo de resíduos sólidos , para que o município não sofra com penalidades muito menos fique sem receber recursos federais e estaduais .

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CABA-EA21-6275-841A e informe o código CABA-EA21-6275-841A

A quantidade a ser adquirida no momento é de 39.369,60 km a ser percorrido durante período de 1ano , ressaltando que devido a reformulação da lei de estradas rurais e suas nomeações possa ser que aconteça de alguma estrada adiquiriu um uma extensão maior assim gerando aditamentos futuros do contrato.
Descrição e quantidades a serem contratado abaixo:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
39.369,60	KM	Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

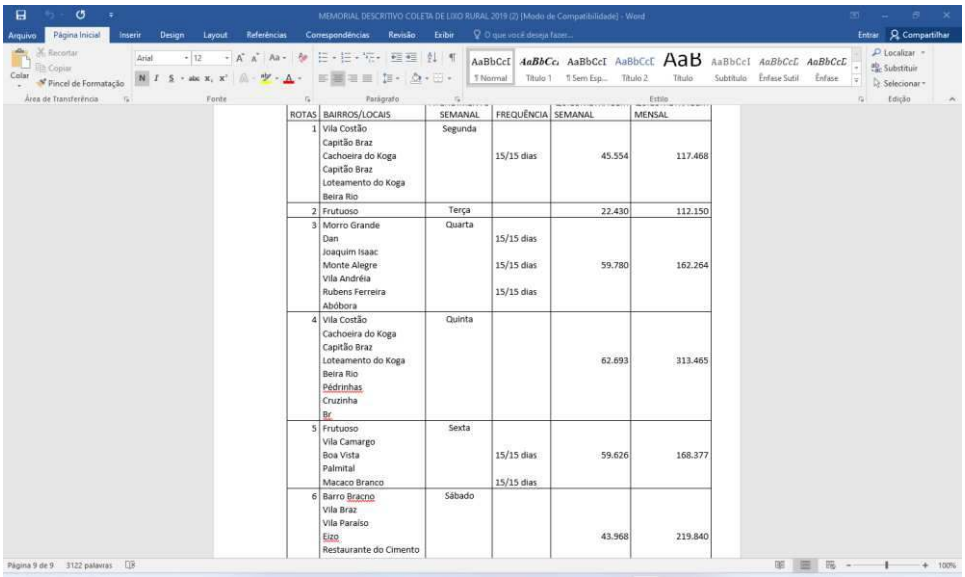

ROTAS	BAIRROS/LOCAIS	SEMANAL	FREQUÊNCIA	SEMANAL	MENSAL
1	Vila Costão Capitão Braz Cachoeira do Koga Capitão Braz Loteamento do Koga Beira Rio	Segunda	15/15 dias	45.554	117.468
2	Frutuoso	Terça		22.430	112.150
3	Morro Grande Dan Joaquim Isaac Monte Alegre Vila Andréia Rubens Ferreira Abóbora	Quarta	15/15 dias 15/15 dias 15/15 dias	59.780	162.264
4	Vila Costão Cachoeira do Koga Capitão Braz Loteamento do Koga Beira Rio Pédrinhas Cruzinha Br	Quinta		62.693	313.465
5	Frutuoso Vila Camargo Boa Vista Palmital Macaco Branco	Sexta	15/15 dias 15/15 dias	59.626	168.377
6	Barro Bracno Vila Braz Vila Paraíso Ezio Restaurante do Cimento	Sábado		43.968	219.840

TABELA DE ROTAS DIÁRIAS SEMANAIS
534,3 Km/semanal

ROTAS	BAIRROS/LOCAIS	DIA DE ATENDIMENTO SEMANAL	QUILOMETRAGEM SEMANAL
1	Cacheirinha 1 e 2 Cortezia 1 e 2 Barra do Azeite (Rest. 500)	Segunda-feira	41,5 Km
2	Jacupiranguina Vila Tatu	Segunda -feira	79,2 Km
3	Manoel Gomes Big Vale Inferninho	Terça -feira	72,4 Km
4	Barra do Azeite (Rest. 500) Vila Lucas (Anta Gorda) Braço Feio Vila do Carmo Timbuva	Quarta-feira	97,4 Km
5	Vila Tatu Capelinha	Quinta-feira	84,6 Km
6	Pica-Pau Amarelo Guaraú	Quinta-feira	55.0 Km
7	Barra do Azeite 1 e 2 Lavras Jacupiranguinha Cabeceira do Azeite Braço do Azeite	Sexta-feira	104,2 Km

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CABA-EA21-6275-841A e informe o código CABA-EA21-6275-841A

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O valor do contrato atual é de 512.179,32 anual , mas acreditamos que os valores estejam defasados devido ao longo dos anos ter tido um grande aumento na prestações de serviços essenciais .
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
O contrato deverá ser assinado até mês 8 de 2024 , tendo em vista que o contrato atual vence no mês 9 de 2024 assim dando tempo das transações documental .
Alto.
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante:
Responsável pela demanda: IVO DE FRANÇA
Secretaria demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Email: Infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br — **Telefone: (13) 3854-4806**

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CABA-EA21-6275-841A e informe o código CABA-EA21-6275-841A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CABA-EA21-6275-841A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 28/06/2024 08:58:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CABA-EA21-6275-841A

Memorando 3- 3.006/2024

De: Gabriel F. - SEADM

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gustavo C.

Data: 01/07/2024 às 15:42:23

Prezado,

Segue para acompanhamento.

Atenciosamente.

–

Gabriel Orbeli França
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Proc. Administrativo 3- 411/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/06/2024 às 11:52:21

Bom dia! Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_8023_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	28/06/2024 12:51:25	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3B7D-C66D-2FCD-F1DC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Requisição: 8023 **Ano:** 2024 **Data:** 28/06/2024 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1130 GESTÃO DA COLETA DE LIXO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./ Var.:** 100.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 030/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: Faz se a necessidade de contratação de empresa terceirizada para realização de coleta de resíduos sólidos na área rural do munícipio. O município tem muita dificuldade para realizar a coleta de resíduos sólidos da área rural do município, pois existem uma grande demanda da área urbana que é realizada 100% com equipamento e mão de obra dessa municipalidade, e por opção das gestões anteriores a rota rural foi terceirizada, ressaltando que este serviço está terceirizado desde 2019, através do contrato firmado 87/2019. Faz se necessário o estudo para contratação de empresa terceirizada, pois em nosso quadro de servidores há uma defasagem muito grande de auxiliares operacional que fazem a função de coletores de resíduos sólidos e desde o ano de 2012 não temos chamada pública para esta função. Ressaltando que essa prestação de serviço é considerada essencial através da lei federal tal 12.305/2010 e decreto municipal n° 2016. Esta secretaria almeja com a contratação, excelência na execução do trabalho, custo menor para munícipio, não haver reclamações na secretaria nem ouvidoria do município. Pessoas diretamente afetadas com a falta desse serviço, aproximadamente 4 mil pessoas segundo dados dos postos de saúdes da localidade. Com a falta desse serviço poderá ser afetadas pessoas indiretamente tais com funcionários da saúde pública do município. Se o problema não for resolvido em médio prazo o município pode sofrer com penalidades das leis federais e estaduais. A necessidade é atualmente atendida por uma empresa tercerizada, com muita eficiência e eficácia. Está secretaria quer cumprir corretamente as leis vigentes sobre manejo de resíduos sólidos, para que o município não sofra com penalidades muito menos fique sem receber recursos federais e estaduais. DFD nº 002/2024 - SEADM - Memorando nº 5230/2024 1DOC.

Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	39.369,600000	KM	44.25492	Serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP em veículo coletor de lixo

CAJATI, 28 de Junho de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3B7D-C66D-2FCD-F1DC e informe o código 3B7D-C66D-2FCD-F1DC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3B7D-C66D-2FCD-F1DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/06/2024 12:51:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3B7D-C66D-2FCD-F1DC

Proc. Administrativo 4- 411/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 28/06/2024 às 11:54:46

Bom dia! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 030/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo_PE_30_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	28/06/2024 12:51:03	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B3B4-2DE1-F560-CFBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 30/2024

Processo: 411/2024

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 030/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R$ 626.363,94 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 28 de Junho de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº_____, referente a Dotação:

_____

_____

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B3B4-2DE1-F560-CFBA e informe o código B3B4-2DE1-F560-CFBA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B3B4-2DE1-F560-CFBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/06/2024 12:51:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B3B4-2DE1-F560-CFBA

Proc. Administrativo 5- 411/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/07/2024 às 17:33:44

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação

PREZADOS, BOA TARDE

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, NA FICHA DE DESPESA Nº 1130, SENDO RESERVADO PARCIALMENTE, **FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2025.**

SEGUE A RESERVA, PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

_

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:
nota_de_reserva_n_130_limpeza_rural.pdf

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A4DD-0FF4-B348-275A e informe o código A4DD-0FF4-B348-275A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL

JL SOFT

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
130	2024
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
01/07/2024	1130

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	**USUÁRIO** SOLANGE.ROSA	
Aplicação:	100 - GERAL TOTAL	**PROCESSO Nº** 411/2024	**VALIDADE**
Variação:			
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	**MODALIDADE** Pregão Eletrônico	
Unid. Orçamentária:	25 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS		
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE LOGÍST. OPER., LIMP. E MANUT. PÚBLICA		
Função:	15 URBANISMO		
SubFunção:	452 SERVICOS URBANOS		
Programa:	0006 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Projeto/Atividade:	1012 GESTÃO DA COLETA DE LIXO		
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10	CENTRO

CIDADE	UF	CEP
CAJATI	SP	11950000

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 030/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	208.787,98	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	**208.787,98**	**0,00**

SALDO DA RESERVA: 208.787,98

(DUZENTOS E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A4DD-0FF4-B348-275A e informe o código A4DD-0FF4-B348-275A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A4DD-0FF4-B348-275A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 01/07/2024 17:34:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A4DD-0FF4-B348-275A

Proc. Administrativo 6- 411/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/07/2024 às 08:19:21

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação

Bom dia! Anexo aos autos a reserva de dotação já informada no despacho anterior.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
emissao_A4DD0FF4B348275A7D6DB1CE_proc_411_2024_assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC83-69D8-95D6-631B e informe o código AC83-69D8-95D6-631B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AC83-69D8-95D6-631B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/07/2024 08:19:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC83-69D8-95D6-631B

Proc. Administrativo 5- 411/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/07/2024 às 17:33:44

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação

PREZADOS, BOA TARDE

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, NA FICHA DE DESPESA Nº 1130, SENDO RESERVADO PARCIALMENTE, **FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2025.**

SEGUE A RESERVA, PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

_

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:
nota_de_reserva_n_130_limpeza_rural.pdf

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A4DD-0FF4-B348-275A e informe o código A4DD-0FF4-B348-275A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL

JL SOFT

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
130	2024
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
01/07/2024	1130

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	**USUÁRIO** SOLANGE.ROSA	
Aplicação:	100 - GERAL TOTAL	**PROCESSO Nº** 411/2024	**VALIDADE**
Variação:			
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	**MODALIDADE** Pregão Eletrônico	
Unid. Orçamentária:	25 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS		
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE LOGÍST. OPER., LIMP. E MANUT. PÚBLICA		
Função:	15 URBANISMO		
SubFunção:	452 SERVICOS URBANOS		
Programa:	0006 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Projeto/Atividade:	1012 GESTÃO DA COLETA DE LIXO		
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10	CENTRO

CIDADE	UF	CEP
CAJATI	SP	11950000

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 030/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	208.787,98	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	**208.787,98**	**0,00**

SALDO DA RESERVA: 208.787,98

(DUZENTOS E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A4DD-0FF4-B348-275A e informe o código A4DD-0FF4-B348-275A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A4DD-0FF4-B348-275A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 01/07/2024 17:34:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A4DD-0FF4-B348-275A

Proc. Administrativo 7- 411/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/07/2024 às 08:20:50

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_PE_30_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/07/2024 08:39:58	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **40F0-05FA-4B88-0B49**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 1247/2024

Exercício: 2024
Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 30/2024

Objeto da Compra: Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 030/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 2 de Julho de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40F0-05FA-4B88-0B49 e informe o código 40F0-05FA-4B88-0B49

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 40F0-05FA-4B88-0B49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/07/2024 08:39:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40F0-05FA-4B88-0B49

Proc. Administrativo 8- 411/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 02/07/2024 às 09:03:43

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_PE_30_2024_AC.pdf
Declaracao_PE_30_2024_AC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	02/07/2024 11:27:02	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **616B-26F4-33E0-F184**

Ano 2024 **AUTORIZAÇÃO** Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, em conformidade com o inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14133/2021,** para **Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, "*quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório*" e ainda "*o tratamento diferenciado e simplificado paras as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.*

Cajati/SP, 02 de julho de 2024.

_____

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/616B-26F4-33E0-F184 e informe o código 616B-26F4-33E0-F184

Requisição 8023/2024 **– Ano:** 2024 **– Data:** 28/06/2024

Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP.**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO**.

Cajati/SP, 02 de julho de 2024.

_____

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/616B-26F4-33E0-F184 e informe o código 616B-26F4-33E0-F184

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 616B-26F4-33E0-F184

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 02/07/2024 11:27:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/616B-26F4-33E0-F184

Proc. Administrativo 9- 411/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 02/07/2024 às 11:29:30

Bom dia! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital_PE_30_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/07/2024 11:30:13	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5B7F-44D0-BBCD-BA6E**

Cajati/SP, 02 de julho de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 411/2024 1DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 030/2024
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital e do Contrato para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B7F-44D0-BBCD-BA6E e informe o código 5B7F-44D0-BBCD-BA6E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5B7F-44D0-BBCD-BA6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/07/2024 11:30:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B7F-44D0-BBCD-BA6E

Proc. Administrativo 10- 411/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 02/07/2024 às 11:39:35

Bom dia! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 411/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 030/2024, que trata da **Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo**.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_030_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/07/2024 11:42:25	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0BE7-298A-42A2-98DF**

Cajati/SP, 02 de julho de 2024.

Portaria nº	1.203/2024

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 411/2024 1Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 030/2024, que trata da **Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo, sendo:**

PREGOEIRA: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Jailton Pereira dos Santos, Maria Izabel da Costa Rodrigues e Thierry Tavares de Oliveira.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0BE7-298A-42A2-98DF e informe o código 0BE7-298A-42A2-98DF

1Doc: Proc. Administrativo 411/2024, Anexo emissao_0BE7298A42A298DFA1A0B9C9_proc.-administrativo-10--411-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 138/611

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0BE7-298A-42A2-98DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/07/2024 11:42:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0BE7-298A-42A2-98DF

Proc. Administrativo 11- 411/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 02/07/2024 às 11:47:53

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 411/20241Doc, Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 030/2024, que trata da ***Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.***

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1203_2024_PREGOEIRO_PE_030_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	02/07/2024 11:50:55	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	02/07/2024 11:56:39	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0111-F3B9-CCD3-83E9**

PORTARIA Nº 1.203/24 **Cajati/SP, 02 de julho de 2024.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 030/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 411/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo**, sendo**:**

Pregoeira: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:
- Jailton Pereira dos Santos**;**
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Thierry Tavares de Oliveira**.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 02 de julho de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0111-F3B9-CCD3-83E9 e informe o código 0111-F3B9-CCD3-83E9

1Doc: Proc. Administrativo 411/2024 + Anexo emissao_0111F3B9CCD383E976DD20CF_proc.-administrativo-11--411-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 141/611

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0111-F3B9-CCD3-83E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 02/07/2024 11:50:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 02/07/2024 11:56:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0111-F3B9-CCD3-83E9

Proc. Administrativo 12- 411/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/07/2024 às 12:04:16

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Portarias referente a licitações.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
SITE_PMC_PORTARIA_PE_30_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5055-1C29-6785-F9D7 e informe o código 5055-1C29-6785-F9D7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5055-1C29-6785-F9D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/07/2024 12:04:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5055-1C29-6785-F9D7

Anexar arquivos

ID	Nome Doc	Data	Ação
8806	PORTARIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-2024	02/07/2024	

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
02/07/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 30 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

Voltar

N° do Processo
411

Objeto

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo

Resumo

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 13- 411/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/07/2024 às 12:10:10

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação

Bom dia! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados da Pregoeira, condutora do certame. A referida servidora é servidora efetiva da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
CERTIFICADO_HANNA.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F1FE-45AA-89B3-7B6E e informe o código F1FE-45AA-89B3-7B6E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F1FE-45AA-89B3-7B6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/07/2024 12:10:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F1FE-45AA-89B3-7B6E

CERTIFICADO

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

por sua participação no

FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR - PREGÃO

realizado em formato on-line, no período de 22/06/2023 até 23/06/2023

Rudimar Reis
Presidente Grupo Negócios Públicos

NEGÓCIOS PÚBLICOS

99.040

FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO
PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR - PREGÃO

Termo de Declaração

O presente certificado atribui a participação e conclusão do curso com tema e conteúdo aqui discriminados, ministradas durante o curso online Formação de Agentes de Contratação com Prática no Sistema Compras GOV, totalizando 16 horas de carga horária do respectivo curso.

NEGÓCIOS PÚBLICOS Treinamentos

Treinamentos Negócios Públicos
Rua Dr. Brasilio Vicente de Castro, 111 - 9° e 10° andar
Campo Comprido | CEP 80.200-526 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3778- 1807- WhatsApp: (41) 3778-1810
E-mail: cursos@negociospublicos.com.br
www.negociospublicos.com.br

CURSO

FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO - COM PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS GOV ATUALIZADO PELA NLLC 14.133/21 E IN SEGES/ME 73/2022

PROFESSOR

Vinicius Geronasso

CARGA HORÁRIA

16 Horas

CONTEÚDO

- NOÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA
- AGENTES PÚBLICOS E GESTÃO POR COMPETÊNCIAS
- O PREGÃO ELETRÔNICO
- FLUXO DO PROCESSO
- ETAPAS DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: PRINCIPAIS ALTERAÇÕES COM BASE NA IN SEGES/ME 73/2022

Proc. Administrativo 14- 411/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 02/07/2024 às 12:19:24

Bom dia! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_030_2024_LIMPEZA_RURAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/07/2024 13:10:34	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E48D-6824-D096-6EE3**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 411/2024 1DOC
MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 23/07/2024
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço global)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 03/07/2024 até as 08h59min do dia 23/07/2024.
Abertura das propostas: às 09:00 horas de 23/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 23/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será de menor preço por item**,** conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

1Doc: Proc. Administrativo 411/2024 | Anexo: emissao_E48D6824D0966EE37F5F55D0_proc.-administrativo-14--411-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/95) 151/611

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais
Unidades: Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção.
Código: 15.452.0006.1012 - Gestão da Coleta de Lixo.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 1130.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
3.4 É permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.
3.4.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.
3.4.2. Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.
3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.
3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
c) Especificações do produto e/ou serviço objeto da licitação em conformidade com edital. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.
3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

1Doc: Proc. Administrativo 411/2024 | Anexo: emissao_E48D6824D0966EE37F5F55D0_proc.-administrativo-14--411-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (4/95) 154/611

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.
5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário e global geral;
6.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que porventura, englobem a presente licitação.
6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, número do registro ou inscrição do serviço no órgão competente, quando for o caso;
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

1Doc: Proc. Administrativo 411/2024 | Anexo: emissao_E48D6824D0966EE37F5F55D0_proc.-administrativo-14--411-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (5/95) 155/611

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 10,00 (dez reais).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.3.1. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, ***salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que englobam a presente licitação***.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

1Doc: Proc. Administrativo 411/2024 | Anexo: emissao_E48D6824D0966EE37F5F55D0_proc.-administrativo-14--411-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (8/95) 158/611

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
95. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,
9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.
9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.
9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 9.1. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.3.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.3 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

1Doc: Proc. Administrativo 411/2024 | Anexo: emissao_E48D6824D0966EE37F5F55D0_proc.-administrativo-14--411-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (10/95) 160/611

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. **Qualificação Econômico-Financeira**.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

1Doc: Proc. Administrativo 411/2024 | Anexo: emissao_E48D6824D0966EE37F5F55D0_proc.-administrativo-14--411-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/95) 161/611

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. **Qualificação Técnica:**

10.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.16.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.16.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

1Doc: Proc. Administrativo 411/2024 | Anexo: emissao_E48D6824D0966EE37F5F55D0_proc.-administrativo-14--411-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (12/95) 162/611

10.16.7. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de fornecimento de fornecimento de serviços compatíveis com o objeto da licitação, ou prova de execução de serviços similares,, ou prova de execução de serviços similares, **em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, de 6 (seis) meses**; (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/2021)

10.17.7.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

10.17.7.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

10.17.7.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

10.17.7.4. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, mão serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

1Doc: Proc. Administrativo 411/2024 | Anexo: emissao_E48D6824D0966EE37F5F55D0_proc.-administrativo-14--411-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (164/611)

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal n° 14.133/2021;

14.1.1. O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

14.2. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

14.3. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

14.4. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

14.5. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

14.6. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

14.7. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

14.8. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

14.9. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

14.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.12. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

1Doc: Proc. Administrativo 411/2024 | Anexo: emissao_E48D6824D0966EE37F5F55D0_proc.-administrativo-14--411-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (165/611)

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
15.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.
15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
15.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.
15.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.
15.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
16.2. Os preços contratados poderão sofrer repactuação, aplicando-se o índice do IPC/FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.
16.3. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.
16.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.
16.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.
16.6. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

18.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.13. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

1Doc: Proc. Administrativo 411/2024 | Anexo: emissao_E48D6824D0966EE37F5F55D0_proc.-administrativo-14--411-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (7/95) 167/611

18.14. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
18.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
18.16. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
18.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
18.18. Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
18.19. Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
18.20. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
18.21. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
18.22. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
18.23. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
18.24. **Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:**
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
18.25. Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação especifica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

(e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

1Doc: Proc. Administrativo 411/2024 | Anexo: emissao_E48D6824D0966EE37F5F55D0_proc.-administrativo-14--411-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (172/611)

certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum item reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

1Doc: Proc. Administrativo 411/2024 | Anexo: emissao_E48D6824D0966EE37F5F55D0_proc.-administrativo-14--411-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (173/95) 173/611

22.14. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;
22.15. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 03 de julho de 2024 à 22 de julho de 2024, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Cajati, na Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati - SP, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através do Telefone (13) 3854-4806 ou 3854-3821. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta do Contrato

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 02 de julho de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo					
1	Serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP em veículo coletor de lixo	39.369,60	Km	R$ 15,91	**R$ 626.363,94**
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R$ 626.363,94	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais
Unidades: Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção.
Código: 15.452.0006.1012 - Gestão da Coleta de Lixo.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 1130.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

1Doc: Proc. Administrativo 411/2024 | Anexo: emissao_E48D6824D0966EE37F5F55D0_proc.-administrativo-14--411-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (176/611)

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) A Contratada deverá executar os serviços de coleta domiciliar em todas as vias públicas abertas a circulação, ou que venham a serem abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos caçamba ou coletores-compactadores conforme especificação nas especificações técnicas constantes no Termo de Referência do edital, dentro do prazo previsto no edital. A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 002/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
(x) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Faz se necessário a contratação de uma empresa terceirizada que faça a prestação de serviço , coleta de resíduos sólidos (coleta de lixo) na área rural do município . Demanda que já vem desde 2019 terceirizada entendendo os gestores da época que seria melhor opção .

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Faz se a necessidade de contratação de empresa terceirizada para realização de coleta de resíduos sólidos na área rural do município. O município tem muita dificuldade para realizar a coleta de resíduos sólidos da área rural do município, pois existem uma grande demanda da área urbana que é realizada 100% com equipamento e mão de obra dessa municipalidade, e por opção das gestões anteriores a rota rural foi terceirizada, ressaltando que este serviço está terceirizado desde 2019 , através do contrato firmado 87/2019.

Faz se necessário o estudo para contratação de empresa terceirizada , pois em nosso quadro de servidores há uma defasagem muito grande de auxiliares operacional que fazem a função de coletores de resíduos sólidos e desde o ano de 2012 não temos chamada pública para está função. Ressaltando que essa prestação de serviço é considerada essencial através da lei federal tal 12.305/2010 e decreto municipal nº 2016 .

Esta secretaria almeja com a contratação , excelência na execução do trabalho , custo menor para munícipio , não haver reclamações na secretaria nem ouvidoria do município .

Pessoas diretamente afetadas com a falta desse serviço , aproximadamente 4 mil pessoas segundo dados dos postos de saúdes da localidade.

Com a falta desse serviço poderá ser afetados pessoas indiretamente tais com funcionários da saúde pública do município.

Se o problema não for resolvido em médio prazo o município pode sofrer com penalidades das leis federais e estaduais.

A necessidade é atualmente atendida por uma empresa terceirizada, com muita eficiência e eficácia .

Está secretaria quer cumprir corretamente as leis vigentes sobre manejo de resíduos sólidos , para que o município não sofra com penalidades muito menos fique sem receber recursos federais e estaduais .

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CABA-EA21-6275-841A e informe o código CABA-EA21-6275-841A

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

A quantidade a ser adquirida no momento é de 39.369,60 km a ser percorrido durante período de 1ano , ressaltando que devido a reformulação da lei de estradas rurais e suas nomeações possa ser que aconteça de alguma estrada adiquirir um uma extensão maior assim gerando aditamentos futuros do contrato.
Descrição e quantidades a serem contratado abaixo:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
39.369,60	KM	Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

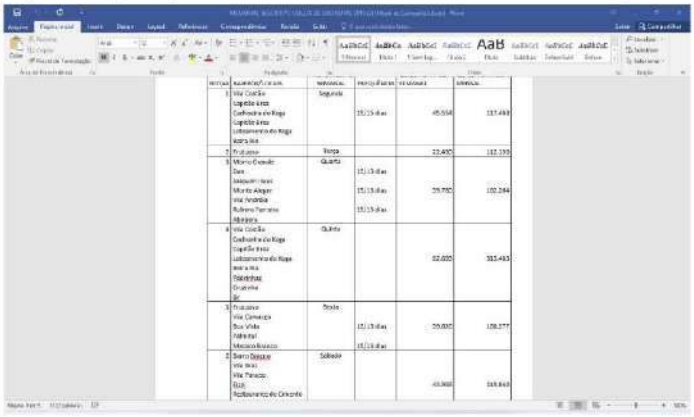

TABELA DE ROTAS DIÁRIAS SEMANAIS
534,3 Km/semanal

ROTAS	BAIRROS/LOCAIS	DIA DE ATENDIMENTO SEMANAL	QUILOMETRAGEM SEMANAL
1	Cacheirinha 1 e 2 Cortezia 1 e 2 Barra do Azeite (Rest. 500)	Segunda-feira	41,5 Km
2	Jacupiranguina Vila Tatu	Segunda -feira	79,2 Km
3	Manoel Gomes Big Vale Inferninho	Terça -feira	72,4 Km
4	Barra do Azeite (Rest. 500) Vila Lucas (Anta Gorda) Braço Feio Vila do Carmo Timbuva	Quarta-feira	97,4 Km
5	Vila Tatu Capelinha	Quinta-feira	84,6 Km
6	Pica-Pau Amarelo Guaraú	Quinta-feira	55.0 Km
7	Barra do Azeite 1 e 2 Lavras Jacupiranguinha Cabeceira do Azeite Braço do Azeite	Sexta-feira	104,2 Km

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CABA-EA21-6275-841A e informe o código CABA-EA21-6275-841A

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
O valor do contrato atual é de 512.179,32 anual , mas acreditamos que os valores estejam defasados devido ao longo dos anos ter tido um grande aumento na prestações de serviços essenciais .	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
O contrato deverá ser assinado até mês 8 de 2024 , tendo em vista que o contrato atual vence no mês 9 de 2024 assim dando tempo das transações documental .	
Alto.	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante:	
Responsável pela demanda: IVO DE FRANÇA	
Secretaria demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Email: Infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854-4806**

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CABA-EA21-6275-841A e informe o código CABA-EA21-6275-841A

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CABA-EA21-6275-841A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 28/06/2024 08:58:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CABA-EA21-6275-841A

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente estudo tem por objetivo a análise de viabilidade de contratação de empresa para coleta de resíduos sólidos na área rural do nosso município.
Elaborado com base na Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

Há previsão orçamentaria desde 2019 no PPA e na LOA.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Faz se a necessidade o estudo de viabilidade de contratação de empresa ou executar o trabalho com mão de obra própria, para realização de coleta de resíduos sólidos na área rural do município. O município tem muita dificuldade para realizar a coleta de resíduos sólidos da área rural do município, pois existem uma grande demanda da área urbana que é realizada 100% com equipamento e mão de obra dessa municipalidade, e por opção das gestões anteriores a rota rural foi terceirizada, ressaltando que este serviço está terceirizado desde 2012, e até os dias de hoje é realizado através do contrato firmado 87/2019.
Faz se necessário o estudo para análise de melhor atendimento desta demanda, pois em nosso quadro de servidores há uma defasagem muito grande de auxiliares operacional que fazem a função de coletores de resíduos sólidos, e desde o ano de 2012 não temos chamada pública para função. Ressaltando que essa prestação de serviço é considerada essencial através da lei federal tal 12.305/2010 e decreto municipal nº 2016/2023 que cita em seu artigo 2º quais são os serviços essenciais no município, conforme figura 1.

Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 2016, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2023."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, conveniência e da economicidade, que deve nortear a atuação da Administração Pública, em decorrência do encerramento do exercício contábil;

R E S O L V E

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo aos servidores públicos do Município de Cajati nos **dias 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Cada Secretário definirá de acordo com a necessidade do seu respectivo Departamento, a forma e o período dos pontos facultativos designados neste Decreto, salvo, os serviços essenciais, tais como: os serviços de saúde prestado no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, coleta de lixo, limpeza pública, serviço de sepultamento, atendimento a Instituição Pró Idoso e Vigilância Patrimonial, que serão prestados de forma contínua e ininterrupta por se tratarem de serviços relevantes e prioritários ao Município.

Art. 3º O Paço Municipal no **dia 21 de dezembro de 2023**, terá seu expediente normal das 8h às 12h e expediente interno das 13h30 às 17h30; retornando suas atividades no **dia 02 de janeiro de 2024**, às 08 horas.

Art. 4º Fica definido que os setores da Farmácia, Almoxarifado, Centro Odontológico e o setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde terão expedientes nos dias **26, 27 e 28 de dezembro de 2023** em escala de revezamento dos servidores; após, retornarão suas atividades no **dia 02 de janeiro de 2024,** juntamente com os demais setores e serviços desta Secretaria.

Parágrafo único. Todos os setores e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com exceção dos serviços listados no artigo 2º, terão seu expediente normal até as 12:00 hs do dia 22/12.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), 14 de novembro de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página **1** de **1**

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA, LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/607C-6849-0141-0642 e informe o código 607C-6849-0141-0642

Figura 1: Decreto 2016/2023.

- **Pessoas afetadas diretamente e indiretamente.**

Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

As áreas afetadas com a falta da execução desse serviço, seria a população dos bairros rurais do município, pessoas afetadas diretamente serão os moradores da área rural do município, e além de ficar sem essa prestação de serviço essencial, também serão obrigados a descartar o lixo em qualquer lugar causando ainda mais transtornos a eles mesmo e aos vizinhos e agricultores.

Quantitativo de casas e pessoas afetadas diretamente dados fornecidos pela secretaria de saúde, através do memorando 1.516/2024.

Bairros	Imóveis	Cidadãos
Vila Costão	160	471
Capitão Braz	110	235
UMUARAMA		
VILA FRUTUOSO	9	13
Morro Grande	15	42
Monte Alegre		
Vila Andréia	28	11
Abóbora	11	33
Pedrinhas	34	75
Cruzinha	33	88
Vila Camargo	13	38
Boa Vista	108	241
Palmital		
Macaco Branco	45	102
Barro Branco	144	384
Vila Braz	55	107
Vila Paraíso	113	221
Eizo	3	11
CHACHOEIRINHA 1 e 2	165	336
BARRA DO AZEITE	251	411
CORTESIA	5	7
JACUPIRANGUINHA	38	71
VILA TATU	47	116
MANOEL GOMES	22	31
BIG VALE	51	53
INFERNINHO	17	25
VILA LUCAS	19	28
ANTA GORDA	19	7
BRAÇO FEIO	152	105
VILA CARMO	63	173
TIMBUVA	58	174
GUARAÚ 1	104	214
CAPELINHA	130	238

Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

PICA PAU AMARELO	3	10
GUARAÚ 2	132	241
	2157	4312

Duas mil cento e cinquenta e sete casa e quatro mil e trezentos e doze pessoas aproximadamente afetadas diretamente.

Pessoas afetadas indiretamente, o próprio município sofrerá com as penalidades das leis federais que será fiscalizado por órgãos superiores, com acumulo de lixo em qualquer lugar afetará também a saúde pública, que por conta de doenças transmitidas por lixo, acabará que lotara hospitais e postos de saúde aumentando a demanda da saúde de nosso munícipio, assim aumentando a taxa mortalidade no município e afetando pessoas indiretamente tais como gestores da saúde médicos e enfermeiros.

- **O problema pode ser solucionado em médio prazo.**

Analisando a situação o problema pode ser solucionado em médio prazo, até que aconteça a licitação da nova contratação da empresa para executar a coleta, essa contratação deve ser realizada com tempo hábil antes do vencimento do contrato vigente que se findará no dia 23/09/2024.

- **Demanda atendida atualmente.**

Hoje a demanda é atendida por uma empresa terceirizada desde através do contrato público 87/2019.

- **Políticas públicas**

Atualmente seguimos respeitosamente a lei federal 12.305/2010 que trata da responsabilidade de cada município com relação a coleta de resíduos sólidos.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação se faz necessário para atender a demanda do município, com objetivo fazer a coleta de resíduos sólidos da área rural do município respeitosamente obedecendo as leis ambientais. Ressaltando que o veículo caminhão compactador de lixo deverá estar seguindo a nova normal da NR38.

Possa ser que a contratação solicitada dos km não supra a necessidade do município a que acabara gerando futuros aditamentos, pois o município está passando por reformulação na lei das estradas rurais podendo acontecer que algumas estradas tenham sido prolongadas ao longo desses 5 anos e não temos ainda todas as estradas regularizadas.

A vigência contratual devera ser de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até 84 meses, ou seja, ate o limite de 120 (cento e vinte) meses ou 10 anos, observando o interesse público. Essa elasticidade do prazo tem como justificativa a economia

Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

em custos processuais, continuidade nos serviços realizados, maior eficiência dos serviços, maior economia assim em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei 14.133/21

5- ANÁLISE DE MERCADO.

Analisando o mercado detectamos que há várias empresas em todo o BRASIL que executam esse tipo de trabalho capaz de atender a demanda de nosso município.

6–ANALISE E LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o mercado temos como possíveis soluções para atender demanda apresentado:
Terceirização do trabalho, com equipamento e mão de obra
Custo da terceirização de rota abaixo.
39.369,60 km

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
39.369,60	KM	Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

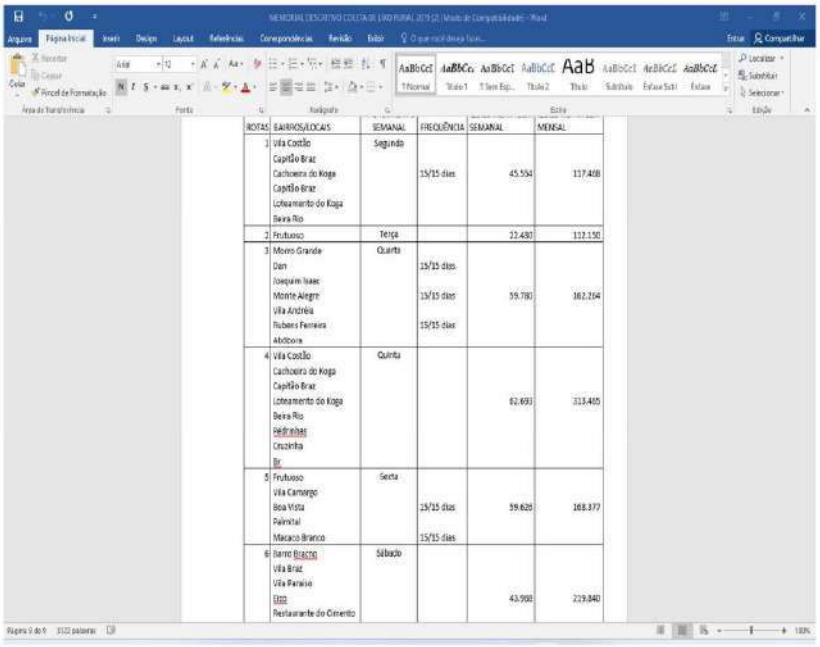

ROTAS	BAIRROS/LOCAIS	SEMANAL	FREQUÊNCIA	SEMANAL	MENSAL
1	Vila Costão Capitão Braz Cachoeira do Koga Capitão Braz Loteamento do Koga Beira Rio	Segunda	15/15 dias	45.594	117.408
2	Frutuoso	Terça		22.430	112.150
3	Morro Grande Dan Joaquim Isaac Monte Alegre Vila Andréia Rubens Ferreira Abóbora	Quarta	15/15 dias 15/15 dias 15/15 dias	59.780	162.264
4	Vila Costão Cachoeira do Koga Capitão Braz Loteamento do Koga Beira Rio Pedrinhas Cruzinha Br	Quinta		62.693	313.465
5	Frutuoso Vila Camargo Boa Vista Palmital Macaco Branco	Sexta	15/15 dias 15/15 dias	59.629	168.377
6	Barro Branco Vila Braz Vila Paraíso Eles Restaurante do Cimento	Sábado		43.998	229.840

Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

TABELA DE ROTAS DIÁRIAS SEMANAIS
534,3 Km/semanal

ROTAS	BAIRROS/LOCAIS	DIA DE ATENDIMENTO SEMANAL	QUILOMETRAGEM SEMANAL
1	Cacheirinha 1 e 2 Cortezia 1 e 2 Barra do Azeite (Rest. 500)	Segunda-feira	41,5 Km
2	Jacupiranguina Vila Tatu	Segunda -feira	79,2 Km
3	Manoel Gomes Big Vale Inferninho	Terça -feira	72,4 Km
4	Barra do Azeite (Rest. 500) Vila Lucas (Anta Gorda) Braço Feio Vila do Carmo Timbuva	Quarta-feira	97,4 Km
5	Vila Tatu Capelinha	Quinta-feira	84,6 Km
6	Pica-Pau Amarelo Guaraú	Quinta-feira	55.0 Km
7	Barra do Azeite 1 e 2 Lavras Jacupiranguinha Cabeceira do Azeite Braço do Azeite	Sexta-feira	104,2 Km

Orçamento dado pela empresa da Sebrasil para base na ETP.

Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME
Avenida Adolfo Muniz, nº 404 – Bairro Vila Vitória - Cajati/SP - CEP 11950-000
Telefone e WhatsApp: (13) 3854-1338 – Celular: 13 99636-8469
E-mail: sebrasil.sgbs@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social: SEBRASIL COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: Avenida Adolfo Muniz, 404 – Vila Vitória, Cajati/SP **CEP:** 11950-000
Fone: (13) 3854-1338
CNPJ (MF) 04.610.302/0001-32 **E-mail:** sebrasil.sgbs@gmail.com

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP. De acordo com as especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

PLANILHA

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR KM	VALOR TOTAL
39.369,60	KM	Contratação de empresa para execução de serviço emergencial de recolhimento de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área urbana do município de Cajati – SP.	R$ 16,65	R$ 655.503,84

Valor Total por extenso: Seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos.

VALIDADE COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da cotação.

Terceirização do serviço R$ 655.503,84

- **Compra de dois novos equipamentos e contratação de motoristas e operadores do compactador.**

Necessitaria de 2 novos equipamentos caminhão compactador que o custo é de:
R$ 1.740.000,00 um milhão, setecentos e quarenta mil reais. Conforme orçamento da empresa SAVANA concessionária da MERCEDES BENZ.

Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

Mercedes-Benz

Savana
Faz Parte da sua História

Proposta 0964/2024
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS,20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
CNPJ: 64.034.815/0001-28
EMAIL: Compras@cajati.sp.gov.br
A/C FELIPE DAVIS

Ref.: Proposta comercial

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, empresa comercial, distribuidora dos produtos Mercedes-Benz, estabelecida na Rodovia Contorno Leste, BR 116 Numero 5615, Quissíssana – São José dos Pinhais CNPJ 24.706.364/0001-50 e Inscrição Estadual 90720609-27, apresenta a sua proposta de fornecimento de:

01 (um) - Veículo Marca Mercedes-Benz, modelo Atego 1726 (4x2), ANO/MODELO: 2023/2024, Zero Km, COR: Branco, Cabina Standart, teto baixo, tipo avançada, entre eixos compatível para a instalação do implemento,Motor diesel de 4 cilindros, Euro 6, Conama, Proconve 8, Potência mínima de 256 cv,torque 92 mkgf, Gerenciador eletrônico, **Transmissão automatizado 06 (seis) velocidades à frente e 01 (uma) à ré,** Computador de bordo, Direção Hidráulica integral, Embreagem pneumatica, 1 (um) reservatório de combustível mínimo 210 litros, Tacografo original de fabrica, Peso bruto total (PBT) legal de 16.000 kg, CMT 27.000 KG ,Freio de serviço a ar comprimido, Freio de estacionamento câmara de mola acumuladora, Freio motor eletropneumático. EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 15M³ -MARCA DAMAEQ -MODELO CP15-

Valor total Caminhão: R$ 870.000,00 Com alíquota de ICMS de 12%

Condição de pagamento: A VISTA
Prazo de entrega: 120 dias
Validade da proposta: 30 dias

- **Combustível: 39.369,60 km anual rodado na rota.**

Média de 1,69 por litro do caminhão, gastaria 23.295,62 litros aproximado de combustível anual, R$ 6,33 valor médio do litro do diesel atual total em reais R$ 147.461,28 anual. Fonte sistema prime de combustível da garagem municipal.

- **Seguro: R$ 6.743,02 anual**
- **Manutenção preventiva R$ 36.000,00 anual pneus e troca de óleo**
- **Necessitaria também de a contratação de 6 novos operadores do caminhão compactador 2 novo motorista:**

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página **9** de **16**

Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

Custo abaixo informado pelo departamento de RH através do Memorando 1.523/2024

Auxiliar operacional - R$ 1.880,24 (salário base) - insalubridade 40% - R$ 564,80 - 32 HE = R$ 451,26 (horas 50%)

Auxiliar Operacional															
Salário	1880,24	carga horária	200 hs mensais												
salário	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24	R$ 1.880,24
horas extras	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81	R$ 586,81
insalubridade	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80
BRUTO	R$ 3.031,85	R$ 3.031,85	R$ 3.031,85	R$ 3.031,85	R$ 3.031,85	R$ 3.031,85	R$ 3.031,85	R$ 3.031,85	R$ 3.031,85	R$ 3.031,85	R$ 3.031,85	R$ 3.031,85	R$ 3.031,85	R$ 3.031,85	R$ 3.031,85
INSS	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64	R$ 262,64
IRRF	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39	29,39
FGTS	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55	R$ 242,55
Líquido	R$ 2.729,02	R$ 2.729,02	R$ 2.729,02	R$ 2.729,02	R$ 2.729,02	R$ 2.729,02	R$ 2.729,02	R$ 2.729,02	R$ 2.729,02	R$ 2.729,02	R$ 2.729,02	R$ 2.729,02	R$ 2.729,02	R$ 2.729,02	R$ 2.729,02
proporcional 13º	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65	R$ 252,65
proporcional férias	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75	R$ 203,75
proporcional férias 1/3	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92	R$ 67,92
FGTS sobre 13 e férias	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95	R$ 41,95
inss patronal	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80	R$ 669,80
	R$ 3.975,89	R$ 3.975,89	R$ 3.975,89	R$ 3.975,89	R$ 3.975,89	R$ 3.975,89	R$ 3.975,89	R$ 3.975,89	R$ 3.975,89	R$ 3.975,89	R$ 3.975,89	R$ 3.975,89	R$ 3.975,89	R$ 3.975,89	R$ 3.975,89

Totalizando R$ 3.975,89 mês e R$ 47.700,00 anual. 6X TEMOS UM TOTAL DE R$ 282.200,00

Motorista - R$ 2513,94 (salário base) - insalubridade 40% - R$ 564,80 - 32 HE = R$ 603,34 (horas 50%).

motorista															
Salário	2513,94	carga horária	200 hs mensais												
salário	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94	R$ 2.513,94
horas extras	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35	R$ 603,35
insalubridade	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80	R$ 564,80
BRUTO	R$ 3.682,09	R$ 3.682,09	R$ 3.682,09	R$ 3.682,09	R$ 3.682,09	R$ 3.682,09	R$ 3.682,09	R$ 3.682,09	R$ 3.682,09	R$ 3.682,09	R$ 3.682,09	R$ 3.682,09	R$ 3.682,09	R$ 3.682,09	R$ 3.682,09
INSS	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93	R$ 356,93
IRRF	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05	123,05
FGTS	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57	R$ 294,57
Líquido	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11	R$ 3.202,11
proporcional 13º	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84	R$ 306,84
proporcional férias	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56	R$ 256,56
proporcional férias 1/3	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52	R$ 85,52
FGTS sobre 13 e férias	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91	R$ 51,91
inss patronal	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45	R$ 813,45
	R$ 4.716,39	R$ 4.716,39	R$ 4.716,39	R$ 4.716,39	R$ 4.716,39	R$ 4.716,39	R$ 4.716,39	R$ 4.716,39	R$ 4.716,39	R$ 4.716,39	R$ 4.716,39	R$ 4.716,39	R$ 4.716,39	R$ 4.716,39	R$ 4.716,39

Totalizando R$ 4.716,39 mensal e R$ 56.596,68 anual. 2X TEMOS UM TOTAL DE R$ 113.793,36

(Obs. valores efetuados sem considerar adicional noturno, horas extras 100%, cartão alimentação).

Cartão alimentação R$ 700 por servidor x 8 servidores = R$ 5.600,00 x 12 meses x 10 anos total de R$ 67.200,00

- EPI R$ 5.589,86 ANUAL PARA 8 SERVIDORES CONFORME ORÇAMENTO ABAIXO.

Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

MAGAZINE DO EPI
COMERCIAL MAGAZINE DO EPI LTDA
AVENIDA ADOLFO MUNIZ,330
CAJATI (SP)
Telefone: (13) 3854-1158

ORÇAMENTO
BALCAO
Nº 417

NÃO É DOCUMENTO FISCAL

Venda de merc. adquirida ou recebida de terceiros		
740018096112	20.825.083/0001-65	RUBENS JOSE MENDES RAMOS

DESTINATÁRIO / REMETENTE

CONSUMIDOR FINAL		20/02/2024
-	- -	16:43:19
REGISTRO	SP	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL C/ DESCONTO	VALOR BC	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
7893563868865	BOTINA BICO PLASTICO 10VB48 VULCAFLEX CA 43377 - 40	64039900	00	5.102	PAR	8	69,55	0,00	556,40	0,00	0,00	0,00
7898569706913	PROTETOR SOLAR FPS 60 120ML NUTRIEX	33049990	00	5.102	UN	12	24,77	0,00	297,24	0,00	0,00	0,00
7898261171809	REPELENTE PROFISSIONAL REPELE SPRAY 160ML MAYARO	38089199	00	5.102	UN	12	26,87	0,00	322,44	0,00	0,00	0,00
7898019339078	LUVA NITRIL WAVE SMART AZUL VOLK CA 46603 - G	61161000	00	5.102	PAR	72	6,02	0,00	433,44	0,00	0,00	0,00
9000000011472	CAMISA BRIM MANGA LONGA CINZA / VERDE NOAH - GG	61034300	00	5.102	PÇ	18	85,14	0,00	1.532,52	0,00	0,00	0,00
9000000011564	CALÇA BRIM CINZA REFLETIVO VERDE - GG	61034300	00	5.102	PÇ	18	87,55	0,00	1.575,90	0,00	0,00	0,00
9000000009837	CAPA CHUVA AMARELA SOFT VINILSEG CA 33304 - GG	62014000	00	5.102	UN	36	24,22	0,00	871,92	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.589,86

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.589,86

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

No primeiro ano o impacto financeiro é de:

CUSTO ANUAL PRIMEIRO ANO	
CAMINHÃO	R$ 1.740.000,00
COMBUSTIVEL ANUAL	R$ 147.461,28
SEGURO	R$ 6.743,02
6 AUXILIAR OPERACIONAL ANUAL	R$ 282.200,00
EPI ANUAL	R$ 5.589,86
2 MOTORISTA ANUAL	R$ 113.793,36
Cartão alimentação	R$ 67.200,00
Manutenção preventiva e pneus	R$ 18.000,00
TOTAL DO CUSTO	R$ 2.380.987,52

Média do custo de 10 anos: até termino de possíveis renovações

media de custo 10 anos	
CAMINHÃO	R$ 1.740.000,00
COMBUSTIVEL	R$ 1.474.612,80
SEGURO	R$ 67.430,20
6 AUXILIAR OPERACIONAL	R$ 2.877.898,60
2 MOTORISTA	R$ 1.137.933,60
EPI	R$ 55.898,60
Cartão alimentação	R$ 672.000,00

Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

Manutenção preventiva e pneus	R$ 180,000,00
TOTAL DO CUSTO	R$ 8.025,773,80

dividido por 10 anos	R$ 802.577,38

Custo final anual R$ 802.577,38.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, analisando se os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a terceirização do serviço apresentado acima coleta de lixo rural.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
39.369,60	KM	Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

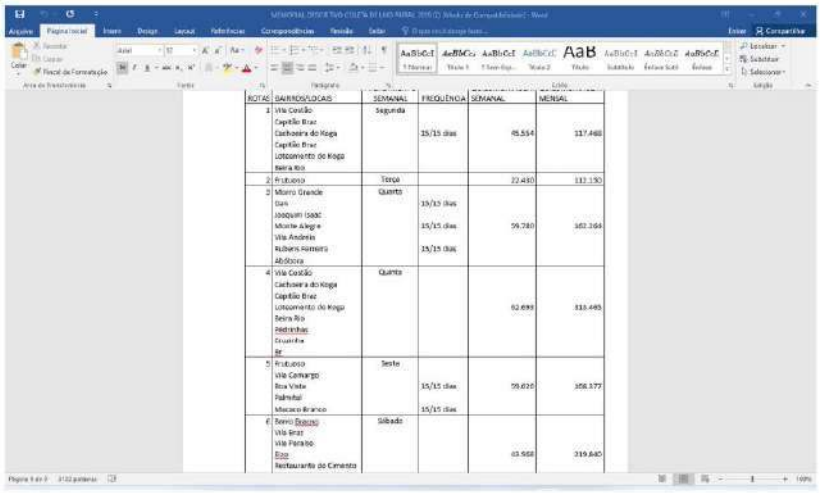

ROTAS	BAIRROS/LOCAIS	SEMANAL	FREQUÊNCIA	SEMANAL	MENSAL
1	Vila Costão Capitão Braz Cachoeira do Koga Capitão Braz Loteamento do Koga Beira Rio	Segunda	15/15 dias	45.554	117.468
2	Frutuoso	Terça		22.430	112.150
3	Morro Grande Dan Joaquim Isaac Monte Alegre Vila Andreia Rubens Ferreira Abóbora	Quarta	15/15 dias 15/15 dias 15/15 dias	59.780	162.264
4	Vila Costão Cachoeira do Koga Capitão Braz Loteamento do Koga Beira Rio Pedrinhas Cruzinha Br	Quinta		62.699	313.445
5	Frutuoso Vila Camargo Boa Vista Palmital Macaco Branco	Sexta	15/15 dias 15/15 dias	59.020	168.377
6	Bairro Bravo Vila Braz Vila Paraíba Rio Restaurante do Cimento	Sábado		43.968	219.840

Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

TABELA DE ROTAS DIÁRIAS SEMANAIS
534,3 Km/semanal

ROTAS	BAIRROS/LOCAIS	DIA DE ATENDIMENTO SEMANAL	QUILOMETRAGEM SEMANAL
1	Cacheirinha 1 e 2 Cortezia 1 e 2 Barra do Azeite (Rest. 500)	Segunda-feira	41,5 Km
2	Jacupiranguina Vila Tatu	Segunda -feira	79,2 Km
3	Manoel Gomes Big Vale Inferninho	Terça -feira	72,4 Km
4	Barra do Azeite (Rest. 500) Vila Lucas (Anta Gorda) Braço Feio Vila do Carmo Timbuva	Quarta-feira	97,4 Km
5	Vila Tatu Capelinha	Quinta-feira	84,6 Km
6	Pica-Pau Amarelo Guaraú	Quinta-feira	55.0 Km
7	Barra do Azeite 1 e 2 Lavras Jacupiranguinha Cabeceira do Azeite Braço do Azeite	Sexta-feira	104,2 Km

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da compra, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção é o seguinte:
Optamos pela terceirização do serviço de coleta de resíduos sólidos rota dos bairros rurais 39.369,60 km anual.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Poderá ser parcelado os 39.369,60 km em 12x, sendo que ficaria 3.280,80 km mensal a ser executado.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

Não há contratações paralelas necessárias.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS.

Pretende-se, com a execução dos serviços atender a demanda da garagem municipal na rota rural de coleta de resíduos sólidos, visando cumprir a legislação vigente sobre manejo de resíduos sólidos, como a Lei n° 12.305/2010 - Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei n° 12.305/2010 - Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos; Decreto n° 10.936/2022 - Regulamenta a Lei n° 12.305/2010; Lei n° 9.605/1998 - Lei dos Crimes Ambientais; Lei n° 12.300/2006 - Lei da Política Estadual de Resíduos Sólidos e as Portarias n° 274/2019 - Lei de Recuperação Energética dos Resíduos e n° 280/2020 - Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR Nacional. Além de obter eficiência e eficácia na execução do trabalho e atender aos munícipes com responsabilidade, visando minimizar as reclamações na ouvidoria do município.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Após a declaração da vencedora da licitação, esta secretaria solicitara a assinatura do contrato logo após solicitar a documentação do veículo e dos servidores tais como registros dos funcionários juntamente com exames médicos, o PPRA/PCMSO, ficha que comprove a entrega de IPI' s, após solicitaremos uma vistoria no caminhão compactador para averiguar se o mesmo já está adequado com as normas da nova NR38, logo após emitir ordem de início.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS.

Os serviços de coleta de resíduos sólidos da área rural podem gerar impactos ambientais de forma direta e indireta, sendo necessário adotar medidas para sanar risco ambiental. Seguem os impactos:

IMPACTO	MEDIDAS MITIGADORAS
Poluição Sonora	Atender a legislação vigente sobre o tema.
Consumo Energético	Utilizar equipamentos de forma consciente, desligando-os quando não estarão sendo utilizados. Adotar de medidas visando à minimização de consumo.
Poluição do ar	Adotar medidas para manutenção periódica dos veículos utilizados, visando atender legislação vigente sobre emissão de fumaça.
Poluição solo e água	Dispor adequadamente de possível chorume proveniente do lixo coletado.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Concluímos como a melhor opção a viabilidade da terceirização da rota rural de coleta de resíduos sólidos , devido ao estudo efetuado acima , ficará aproximadamente 22% mais barato

Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

a terceirização, porem esse porcentagem pode aumentar pois a uma expectativa com experiência de outros processos licitatórios que o valor da terceirização poderá sofrer uma queda de até 20 % devido à concorrência do processo, também ressaltamos que a terceirização irá gerar uma qualidade maior ao serviço tendo em vista que a empresa conseguira realizar uma cobrança maior em seus funcionários, conseguindo até mesmo realizar a troca de funcionários caso não estejam exercendo o trabalho corretamente, e por experiência de outros contratos ficara mais fácil fiscalizar o contrato do que gerir a rota por completo.

Também foi analisado em questão a defasagem que existe hoje em nosso departamento de servidores auxiliar operacional que conforme memorandos 4018/2022, 6469/2022, 1582/2023, 3609/2023 foi solicitado para abrir concurso para esse cargo, mas foi retirado do concurso por opção da administração.

Analisamos e não há tempo hábil para compra do caminhão por conta do preparo da licitação que vai de 2 a 3 meses logo após a entrega do equipamento é de no mínimo 90 dias se não houver nenhum imprevisto, uns 30 dias para regularização de documentação do veículo e adesivagem totalizando 7 a 8 meses de todo o tramite não havendo tempo hábil para todo processo sendo assim a licitação da terceirização é de apenas 2 a 3 meses , também foi analisando a questão de mão de obras operacional conforme citado acima não há chamamento público há muitos anos e não há tempo hábil para novo concurso tendo em vista que esse mês de fevereiro teve prova e não foi colocado no concurso , e esse ano é um ano atípico por questões eleitorais e certamente a vedação de algumas contratações .

Sendo assim bem analisando concluímos que a melhor forme de atender essa demanda e optando pela terceirização do serviço citado acima (coleta de resíduos sólidos rurais)

15- ANEXOS

Não há anexos.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Evanice da Cunha Pereira de Moraes, Escriturária

Jessica Ponciano de Pontes, Chefe da Divisão de Frota

Rudy Maycon Ribeiro, Secretário Municipal de Serviços Públicos

Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097 e informe o código 6C3F-EB18-F1CE-3097

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6C3F-EB18-F1CE-3097

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JESICA PONCIANO DE PONTES (CPF 368.XXX.XXX-70) em 22/03/2024 11:57:06 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES (CPF 309.XXX.XXX-00) em 22/03/2024 13:23:26 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 25/03/2024 13:39:11 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para coleta de resíduos sólidos na área rural do município conforme abaixo:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
39.369,60	KM	Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP.

Das Especificações Técnicas

Serviços a Serem Realizados

O objeto da presente licitação é a contratação dos serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos, que compreende a execução dos seguintes serviços:

Coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, resíduos sólidos oriundos dos estabelecimentos de serviços de saúde e educação, (exceto resíduos contaminantes da área da saúde, resíduos inertes e entulhos), oriundos dos estabelecimentos públicos municipais, da área rural do Município de Cajati – SP;

Discriminação dos Serviços

Para fins da presente licitação, que tem por objeto a concessão administrativa de limpeza e manejo de resíduos sólidos na área rural, os serviços deverão ser executados, conforme as seguintes características, referência e especificações técnicas:

Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área rural do Município de Cajati – SP;

A Contratada deverá executar os serviços de coleta domiciliar em todas as vias públicas abertas a circulação, ou que venham a serem abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos caçamba ou coletores-compactadores.

A coleta regular domiciliar deverá compreender os resíduos devidamente acondicionados em embalagens ou recipientes.

Coleta e transporte de lixo domiciliar ou comercial, de origem humana, produzida em suas áreas desde que acondicionados em recipientes de até 100 (cem) litros.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/453F-E08A-E046-8F6B e informe o código 453F-E08A-E046-8F6B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

Coleta de resíduos originários de restaurantes, bares, hotéis, quartéis, matadouros, abatedouros, recintos de exposições, próprios municipais e estabelecimentos públicos em geral, desde que acondicionados em recipientes de até 100 (cem) litros.

Coleta de resíduos de cemitério, (exceto os restos de exumação).

Coleta de restos de limpeza de jardins, desde que acondicionados em recipientes de até 100 (cem) litros.

Coleta de restos de móveis, utensílios de mudança e similares, desde que acondicionados em recipientes de até 100 (cem) litros, com formato regular, não podendo ser pontiagudos ou agressivos ao equipamento ou servidor prestador de serviço.

Coleta de entulhos de obras públicas ou particulares, restos de mudanças e outros, com peso de até 50 (cinquenta) quilos, devidamente acondicionados em recipientes de até 100 (cem) litros, com formato regular, não podendo ser pontiagudos ou agressivos ao equipamento ou servidor prestador de serviço.

Não estão compreendidos na conceituação de resíduos sólidos domiciliares para efeito de coleta obrigatória, entulhos de obras públicas ou particulares, terra, areia, podas de arborização pública ou grandes jardins, resíduos de mudança de domicílios ou de reformas de estabelecimentos comerciais, colchões e mobiliários, cuja produção exceda 50 (cinquenta) quilos ou 100 (cem) litros. Nesse caso, os resíduos deverão ser levados ao ponto de destino final pelo próprio gerador.

Quando o volume dos resíduos sólidos domiciliares oriundos de estabelecimentos comerciais, institucionais e de prestação de serviços excederem a 50 (cinquenta) quilos ou 100 (cem) litros diários por estabelecimento, a CONTRATADA deverá enviar comunicação ao Departamento de Serviços Municipais, para as devidas providências.

Nas situações em que houver impossibilidade de acesso ao veículo coletor ou caçamba à via pública, a coleta deverá ser executada manualmente, sendo necessário o coletor retirar os resíduos apresentados na via pública, e transportá-los até o veículo coletor ou caçamba.

A coleta dos resíduos sólidos domiciliares deverá ser executada, através do método direto e em todos os imóveis ou pontos pré-determinados, ou seja, o recolhimento dos sacos plásticos ou dos recipientes com resíduos pelo coletor se dará, apenas se os mesmos estiverem apresentados na via pública.

Nas áreas onde a frequência de coleta é alternada, ou seja, uma ou duas vezes por semana, não poderá haver interrupção por mais de duas semanas consecutivas, ficando a CONTRATADA, obrigada a efetuar a coleta quando isso ocorrer, mesmo em dias de feriados civis ou religiosos, de forma que o serviço não venha a sofrer descontinuidade.

A equipe mínima para a realização da coleta dos resíduos sólidos domiciliares será constituída de: 01(um) caminhão caçamba ou coletor compactador de carga traseira, de capacidade volumétrica igual ou maior a 5 m³ para o caminhão caçamba ou 10 m³ para o caminhão coletor compactador, 01 (um) motorista e no mínimo, 02 (dois coletores por caminhão, bem como ferramentas e utensílios necessários à perfeita realização dos trabalhos.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/453F-E08A-E046-8F6B e informe o código 453F-E08A-E046-8F6B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

Os trabalhadores que efetuarem as tarefas de coleta e transporte deverão ser instruídos sobre a maneira de efetuar o trabalho com qualidade, devendo-se apresentar nos locais e horários de trabalho portando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como botas, luvas, avental e devidamente uniformizados.

Os trabalhadores deverão ser instruídos quanto a proibição de algazarras ou trabalhos que perturbem os cidadãos.

Os resíduos que eventualmente se encontrarem fora dos recipientes, deverão ser recolhidos manualmente, com auxílio de ferramentas, deixando os locais completamente limpos.

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, deverão ser executados de segunda a sexta feira.

Os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar nos locais de trabalho, devidamente equipados e uniformizados.

Os funcionários da CONTRATADA deverão recolher e transportar os recipientes e sacos plásticos, com cuidado e depositá-los no veículo caçamba ou coletor, evitando o derramamento de resíduos nas vias públicas.

Nas situações em que o munícipe apresentar os resíduos para coleta, através de recipientes reutilizáveis, estes deverão ser esvaziados completamente, tomando precauções para não os danificar. Após este processo, o recipiente deverá ser recolocado no ponto de origem pelos coletores.

Todos os veículos coletores deverão estar equipados com pá e vassoura.

Os resíduos domiciliares apresentados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes, por qualquer motivo, ou que caírem durante o processo de coleta, deverão necessariamente ser varridos e recolhidos.

É terminantemente proibido, transferir o conteúdo de um recipiente para outro, ou atirá-los de um coletor para outro, ou de volta ao passeio e a praça de carga do veículo coletor.

No caso de resíduos serem apresentados em sacos plásticos, a equipe deverá tomar todas as precauções, no sentido de evitar o rompimento dos mesmos, antes de depositá-los na caçamba do veículo. Se houver derrame de resíduos, estes deverão ser varridos e recolhidos.

No processo de transporte do resíduo, a CONTRATADA deverá tomar todas as precauções no sentido de evitar o transbordamento na praça de carga do veículo, para a via pública. Caso isso ocorra, deverá ser imediatamente varrido e colocado novamente na caçamba.

No percurso de deslocamento para a descarga no destino final, todas as tampas de abertura do veículo coletor ou caçamba deverão estar completamente fechadas, inclusive ao que dispõe a Resolução 441/2013 do CONTRAN.

Fica expressamente vedada a permanência de resíduos de um dia para o outro no interior do equipamento coletor, salvo por motivo de pane ou outro incidente ocorrido com o veículo, o que deverá ser imediatamente comunicado à CONTRATANTE.

Havendo aumento dos resíduos a recolher em consequência de acréscimo de população, do número de estabelecimentos comerciais, institucionais, prestadores de serviços

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/453F-E08A-E046-8F6B e informe o código 453F-E08A-E046-8F6B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

ou por outra ocorrência não prevista, poderá a Prefeitura, solicitar a CONTRATADA, que aumente o número de viagens, o número de veículos coletores, ou de pessoal necessário para a execução dos serviços.

No período de festividade do final de ano, que coincide com o período de férias, poderá ser acrescentado a critério da CONTRATANTE, retirada sobressalente na Capelinha (Parque da Cachoeira) e Rio do Azeite.

A quilometragem aferida é de 820,2 Km/semanal, ou seja, 3.280,8 Km/mensal.

Para base de cálculo deste Termo será acrescido 600 KM/anual para compensar o item 2.1.1.24., portanto para licitação terá como base de até 3.880,8Km/mensal ou 39.969,6 Km/anual (39.969,6 metros percorridos anual), portanto tendo como base valor (R$) por Km (quilômetro) rodado.

As rotas diárias serão estabelecidas em planilha própria fornecida pela CONTRATANTE, podendo ser alterada a qualquer tempo, conforme demanda ou necessidade (tabela anexa)

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente obedecer ao horário de funcionamento do Aterro Sanitário (das 8:00 as 11:00 horas) de segunda a sábado, para o descarte dos resíduos coletados.

Veículos e outros Equipamentos

O (s) veículos (s) não poderá (ão) ter seu ano de fabricação superior a 8 anos.

Todo (s) o (s) veiculo (s) aplicado(s) na operação, bem como o(s) de apoio, dever(ão) obrigatoriamente ter garagem no Município de Cajati – SP.

O (s) veículo (s) automotor (es), e equipamentos apresentados pela CONTRATADA para realização dos serviços, deverão ser adequados e estarem disponíveis imediatamente após a assinatura do contrato, ou seja, que o (s) veículo (s) esteja(m) em perfeitas condições de operação.

As marcas, os modelos, e outras características dos veículos propostos para a realização dos serviços ficam a critério da LICITANTE, desde que observadas as exigências e condições expressas no Edital e seus Anexos.

A capacidade do compactador deverá ser igual ou superior a 10 m³.

Os veículos coletores deverão estar equipados com equipamentos de sinalização conforme a legislação de trânsito em vigor.

Todos os veículos utilizados na prestação de qualquer dos serviços objeto da presente licitação, deverão possuir seguro contra terceiros, com cobertura para danos morais, pessoais e materiais com valor mínimo de R$ 100.000,00.

Os veículos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, inclusive as unidades reserva. Ressalta-se nessa exigência:

Perfeito funcionamento do velocímetro e hodômetro;

Perfeito estado de conservação e pintura;

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/453F-E08A-E046-8F6B e informe o código 453F-E08A-E046-8F6B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

Limpeza geral do veículo e equipamento, constituindo obrigação contratual a lavagem e desinfecção da caçamba coletora, com produtos específicos para este fim.

A CONTRATADA apresentará um plano de manutenção preventiva de seus equipamentos à CONTRATANTE, e quando solicitado, os relatórios referentes a essa manutenção.

Os veículos devem trazer além das placas regularmente, as indicações necessárias ao reconhecimento da CONTRATADA, e telefone para reclamações.

O caminhão compactador deverá seguir as normas da NR – 38.

A CONTRATADA deverá instalar e manter um serviço de atendimento ao cliente, cujo número do telefone deverá estar em local visível em todos os equipamentos.

Todos os veículos coletores deverão apresentar identificação do tipo: A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI.

O caminhão deverá ser devidamente licenciado conforme legislação vigente.

Todos os veículos, e equipamentos utilizados nos serviços, deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de poluentes.

A CONTRATADA deverá providenciar de imediato a substituição dos equipamentos que estejam em manutenção preventiva ou avariados.

.

Frequência e Horário

Frequência diária – cinco dias por semana, ou seja, de segunda a sexta feira, no período diurno, coletando todos os resíduos acondicionados em recipientes de diversos padrões, seja qual for o número deles, encontrados nas vias, logradouros e prédios públicos especificados neste Termo.

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais deverão ser executados na frequência diária, no período diurno de melhor atuação de acordo com interpretação da CONTRATADA ou avaliada pela CONTRATANTE, sendo que preferencialmente indicamos entre 7:00 as 18:00 horas.

Para fins de execução de coleta e transporte, frequência e horários de coleta, a CONTRATADA deverá considerar os de menor impacto no meio antrópico, bem como, considerar o crescimento vegetativo da população e consequente aumento da quantidade de resíduos gerados.

A CONTRATADA terá um prazo de 60 (sessenta) dias a partir da primeira Ordem se Serviço, para efetuar o realinhamento do projeto, caso seja necessário, e apresentá-lo para apreciação da CONTRATANTE. O projeto deverá ser apresentado em mapa de escala 1:10.000 contendo: demarcação dos setores, número, frequência da coleta. Também deverá apresentá-lo encadernado no formato A-3 ou A-4, com as seguintes informações individualizadas para cada setor: demarcação, número, frequência, horário, período, bairro, descritivo ou delimitação e descritivo dos itinerários.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/453F-E08A-E046-8F6B e informe o código 453F-E08A-E046-8F6B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

Em caso de implantação ou alteração dos planos de trabalho a CONTRATADA deverá dar ciência prévia aos munícipes dos locais e horários da realização dos mesmos. A comunicação deverá ser feira através de impressos, cuja confecção correrá as expensas da CONTRATADA.

Locais Atendidos

Locais que serão atendidos neste Termo:

- Cachoeirinha 1 – sentido sul pela BR 116, incluindo Posto 230 e Sítio Oscar das Neves.
- Cachoeirinha 2 – sentido norte pela BR 116.
- Cortesia 1 – sentido sul pela BR 116, incluindo Chico Pernambuco.
- Cortesia 2 – sentido norte pela BR 116, incluindo Vila João do Pito.
- Barra do Azeite (Restaurante 500) – exclusivo para retirada de resíduo sólido do Restaurante 500.
- Jacupiranguinha – toda a vila de Jacupiranguinha, inclusive casas laterais da BR 116.
- Vila Tatu – toda a vila Tatu, inclusive lado do bairro Queimado e Bolsão da BR 116.
- Manoel Gomes – toda a vila Manoel Gomes, inclusive rua do Sitio do Hélio Calado.
- Big Vale e Inferninho – compreende continuação do Manoel Gomes até o ponto final.
- Barra do Azeite 1 – sentido sul da BR 116, conhecida como Vila Nova e antigo Joãozão.
- Barra do Azeite 2 – sentido norte da BR 116, toda vila inclusive Escola e UBS Saúde.
- Braço do Azeite - todas as casas depois da ponte, lado direito e esquerdo.
- Vila Lucas - compreende as vilas Lucas, Anta Gorda e Capoavinha e Bolsão Km 513.
- Braço Feio – todo bairro, inclusive casas laterais da BR 116 e Bolsão Km 516.
- Timbuva – compreende parte baixa e lata do bairro.
- Capelinha – toda vila, inclusive o Parque onde encontra-se a Cachoeira.
- Pica-Pau amarelo – bairro conhecido também como Harly Pasquini, todas as casa e escola.
- Guaraú – percurso ente Pesque Pague até a divisa com Jacupiranga (Torre), entrada das Palmeiras até bairro Pica-Pau Amarelo.
- Lavras – sentido sul da BR 116, seguindo do Bolsão da BR 116 até RDS Lavras.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/453F-E08A-E046-8F6B e informe o código 453F-E08A-E046-8F6B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

- Cachoeira do Azeite – seguindo da escola usando os 02 (dois) lados do rio até o ponto final.
- Vila Costão – seguindo até Rio Bananal
- Cachoeira do Koga
- Capitão Braz – todo o bairro
- Loteamento do Koga – todo o bairro
- Beira Rio – todo o bairro
- Frutuoso – todo o bairro
- Monte Alegre – todo o bairro, inclusive fazenda Dan, fazenda Joaquim Isaac.
- Morro Grande – todo o bairro
- Vila Andréia – todo o bairro
- Estrada Rubens Ferreira
- Abóbora – todo o bairro
- Pedrinhas – todo o bairro
- Vila Cruzinha – todo o bairro
- Vila Camargo – todo o bairro
- Boa Vista – Até o final da estrada
- Macaco Branco – até a ponte, inclusive Palmital
- Barro Branco – sentido Goiabal
- Vila Braz – todo o bairro
- Vila Paraíso – todo o bairro, inclusive Fazenda Eizo e Fazenda Correia
- Restaurante do Cimento (Intercement)
- Restaurante Cordeiro/Posto Real

ROTAS	BAIRROS/LOCAIS	DIA DE ATENDIMENTO SEMANAL	QUILOMETRAGEM SEMANAL
1	Cacheirinha 1 e 2 Cortezia 1 e 2 Barra do Azeite (Rest. 500)	Segunda-feira	41,5 Km
2	Jacupiranguina Vila Tatu	Segunda -feira	79,2 Km
3	Manoel Gomes Big Vale Inferninho	Terça -feira	72,4 Km
4	Barra do Azeite (Rest. 500) Vila Lucas (Anta Gorda) Braço Feio Vila do Carmo Timbuva	Quarta-feira	97,4 Km

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/453F-E08A-E046-8F6B e informe o código 453F-E08A-E046-8F6B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

5	Vila Tatu Capelinha	Quinta-feira	84,6 Km
6	Pica-Pau Amarelo Guaraú	Quinta-feira	55.0 Km
7	Barra do Azeite 1 e 2 Lavras Jacupiranguinha Cabeceira do Azeite Braço do Azeite	Sexta-feira	104,2 Km

Limpeza dos Containers

Os containers de lixo que se encontram dentro da rota deverão ser higienizados a cada 15 dias, com água e sabão, por dentro e por fora.

Coleta de Resíduos Recicláveis

A coleta dos resíduos recicláveis deverá ocorrer a cada 15 dias.

As rotas para coleta de resíduos recicláveis permanecerão as mesmas que as executadas para a coleta dos resíduos sólidos domiciliares.

O veículo para a coleta dos resíduos recicláveis poderá ser o mesmo que o utilizado para a coleta dos demais resíduos sólidos. Poderá ser do tipo Baú fechado, ou um veículo que melhor se adapte à execução dos trabalhos.

O (s) veículos(s) para a coleta de resíduos recicláveis não poderá(ão) ter seu ano de fabricação superior a 8 anos.

A contratada deverá conscientizar os munícipes, a respeito da importância da coleta dos resíduos recicláveis, juntamente com a Divisão de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cajati.

Os resíduos recicláveis deverão estar acondicionados em sacos plásticos, de ráfia ou em bags coletores.

Os resíduos recicláveis coletados na zona rural do município, deverão ser transportados e armazenados em depósito ou galpão da própria empresa que realizará a coleta, cabendo a Prefeitura Municipal de Cajati a destinação final dos mesmos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Faz se a necessidade de contratação de empresa para executar o trabalho com mão de obra própria, para realização de coleta de resíduos sólidos na área rural do munícipio. O município tem muita dificuldade para realizar a coleta de resíduos sólidos da área rural do município, pois existem uma grande demanda da área urbana que é realizada 100% com equipamento e mão de obra dessa municipalidade.

As áreas afetadas com a falta da execução desse serviço, seria a população dos bairros rurais do município, pessoas afetadas diretamente serão os moradores da área rural do

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/453F-E08A-E046-8F6B e informe o código 453F-E08A-E046-8F6B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

município, e além de ficar sem essa prestação de serviço essencial, também serão obrigados a descartar o lixo em qualquer lugar causando ainda mais transtornos a eles mesmo e aos vizinhos e agricultores.

Quantitativo de casas e pessoas afetadas diretamente dados fornecidos pela secretaria de saúde:

Bairros	Imóveis	Cidadãos
Vila Costão	160	471
Capitão Braz	110	235
UMUARAMA		
VILA FRUTUOSO	9	13
Morro Grande	15	42
Monte Alegre		
Vila Andréia	28	11
Abóbora	11	33
Pedrinhas	34	75
Cruzinha	33	88
Vila Camargo	13	38
Boa Vista	108	241
Palmital		
Macaco Branco	45	102
Barro Branco	144	384
Vila Braz	55	107
Vila Paraíso	113	221
Eizo	3	11
CHACHOEIRINHA 1 e 2	165	336
BARRA DO AZEITE	251	411
CORTESIA	5	7
JACUPIRANGUINHA	38	71
VILA TATU	47	116
MANOEL GOMES	22	31
BIG VALE	51	53
INFERNINHO	17	25
VILA LUCAS	19	28
ANTA GORDA	19	7
BRAÇO FEIO	152	105
VILA CARMO	63	173
TIMBUVA	58	174
GUARAÚ 1	104	214
CAPELINHA	130	238
PICA PAU AMARELO	3	10
GUARAÚ 2	132	241

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/453F-E08A-E046-8F6B e informe o código 453F-E08A-E046-8F6B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

2157	4312

Duas mil cento e cinquenta e sete casa e quatro mil e trezentos e doze pessoas aproximadamente afetadas diretamente.

Pessoas afetadas indiretamente, o próprio município sofrerá com as penalidades das leis federais que será fiscalizado por órgãos superiores, com acumulo de lixo em qualquer lugar afetará também a saúde pública, que por conta de doenças transmitidas por lixo, acabará que lotara hospitais e postos de saúde aumentando a demanda da saúde de nosso munícipio, assim aumentando a taxa mortalidade no município e afetando pessoas indiretamente tais como gestores da saúde médicos e enfermeiros.

3. DESCRIÇÂO DA SOLUÇÂO COMO UM TODO

A terceirização desta rota oferecera maior agilidade no recolhimento de lixo pois atualmente a prefeitura não conta com equipe suficiente para realizar esses serviços, assim a terceirização deste serviço resultara num melhor atendimento da demanda de coleta trazendo mais eficiência ao serviço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÂO

Os coletores terão que ter treinamento na NR - 38

O veículo caminhão compactador de lixo deverá estar seguindo a norma da NR38.

A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até 108 meses, ou seja, até o limite de 120 (cento e vinte) meses ou 10 anos, observando o interesse público. Essa elasticidade do prazo tem como justificativa a economia em custos processuais, continuidade nos serviços realizados, maior eficiência dos serviços, maior economia assim em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei 14.133/21

5. MODELO DE EXECUÇÂO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato fica sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de serviços Públicos por meio do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Diretor do Departamento de Logística Operacional, Limpeza e Manutenção Pública e Líder da Equipe de Conservação Vias Públicas.

Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.

Permitir e facilitar a fiscalização e acompanhamento a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas.

Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas.

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/453F-E08A-E046-8F6B e informe o código 453F-E08A-E046-8F6B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

Estar apta a executar o fornecimento contratado, imediatamente após a assinatura do contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato fica sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de serviços Públicos por meio do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Diretor do Departamento de Logística Operacional, Limpeza e Manutenção Pública e Líder da Equipe de Conservação Vias Públicas

7. CRITERIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÂO

Após o recebimento do relatório mensal de serviços prestados o gestor e fiscal do contrato terão 2 dias uteis para verificar a real execução do serviço informado e após o aceite do relatório sera permitido a apresentação dos documentos de fiscalização:

- GFIP atualizado;
- Guia de Recolhimento FGTS e comprovante de pagamento atualizado;
- Guia de Recolhimento INSS e comprovante de pagamento atualizado (individual por funcionário);
- Apresentar Certidão débitos trabalhista vigente;
- Apresentar Certidão débitos Estadual vigente;
- Apresentar Certidão débitos Federal vigente;
- Apresentar Certidão débitos Municipal vigente;
- Apresentar Certidão negativa INSS vigente;
- Apresentar Certificado de regularidade de FGTS vigente;

A gestão terá 1 dia útil para analisar a documentação e dar devolutiva a empresa.
Caso haja divergência na documentação a empresa terá que fazer a correção e apresentar documentação atualizada

Após a apresentação dos documentos de fiscalização atualizados e vigentes sera autorizado a emissão da nota fiscal.

O pagamento sera realizado 30 dias após a emissão da nota fiscal

8. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÂO DE FORNECEDOR

Contratação via pregão

Julgamento pelo Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/453F-E08A-E046-8F6B e informe o código 453F-E08A-E046-8F6B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

9. DA REFERENCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Valor estimado para a contratação: R$ 655.503,84

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Esta contratação encontrasse prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

FELIPE DAVIES
RG: 40.977.982-9
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA OPERACIONAL, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PÚBLICA

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/453F-E08A-E046-8F6B e informe o código 453F-E08A-E046-8F6B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 453F-E08A-E046-8F6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 25/06/2024 16:11:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/453F-E08A-E046-8F6B

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 030/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 10.1 do edital).**

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior, será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de fornecimento de fornecimento de mão de obra para atividades compatíveis com o objeto da licitação, ou prova de execução de serviços similares, **em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, de 6 (seis) meses**; (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/2021)
No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.
No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.
O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.
Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.
Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1 do edital.
Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

1.9. **Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 30/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 030/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo					
1	Serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP em veículo coletor de lixo	39.369,60	Km		
TOTAL GERAL					

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 030/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante **Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:** Nome: Endereço: Carteira de Identidade: CPF: Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 30/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 30/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 30/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 411/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial dos Artigos 89 á 95 da Lei, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023**,** que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo					
1	Serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP em veículo coletor de lixo	39.369,60	Km		
TOTAL GERAL					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, é permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ ....,.... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais
Unidades: Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção.
Código: 15.452.0006.1012 - Gestão da Coleta de Lixo.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 1130.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação especifica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA,** do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

1Doc: Proc. Administrativo 411/2024 | Anexo: emissao_E48D6824D0966EE37F5F55D0_proc.-administrativo-14--411-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (95/95) 235/611

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal n° 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

1Doc: Proc. Administrativo 411/2024 | Anexo: emissao_E48D6824D0966EE37F5F55D0_proc.-administrativo-14--411-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (236/611)

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

j) fraudar a licitação.

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

1Doc: Proc. Administrativo 411/2024 | Anexo: emissao_E48D6824D0966EE37F5F55D0_proc.-administrativo-14--411-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (237/611)

2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea "c" do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

1Doc: Proc. Administrativo 411/2024 | Anexo: emissao_E48D6824D0966EE37F5F55D0_proc.-administrativo-14--411-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (238/95) 238/611

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.
15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

1Doc: Proc. Administrativo 411/2024 | Anexo: emissao_E48D6824D0966EE37F5F55D0_proc.-administrativo-14--411-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (50/95) 240/611

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
16.4.3. Indenizações e multas.
16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de de 2024.

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

_____
1ª Testemunha

_____
2ª Testemunha

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3 e informe o código E48D-6824-D096-6EE3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E48D-6824-D096-6EE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/07/2024 13:10:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E48D-6824-D096-6EE3

Proc. Administrativo 15- 411/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 02/07/2024 às 14:38:22

Prezado,

Segue Parecer Jurídico,

Att.

–

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_411_2024_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EDITAL_PREGAO_NOVA_LEI_DI

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	02/07/2024 14:38:30	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1414-4485-D333-501A**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 411/2024

Pregão Eletrônico nº 030/2024

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi envido a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, bem como a orbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

> *"O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica especifica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório."*

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1414-4485-D333-501A e informe o código 1414-4485-D333-501A

o artigo 18 da Lei n° 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado por solicitação da **Secretária Municipal de Serviços Públicos** através dos Memorandos 3006/2024 e 5230/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Despacho 02 do Memorando 3006/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 8), o estudo técnico preliminar (Manifestação inicial do Memorando 5230/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), reserva de dotação orçamentária na ficha 1130 (Despacho 5), o termo de referência (Despacho 4 do Memorando 5230/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 11).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1414-4485-D333-501A e informe o código 1414-4485-D333-501A

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta do Contrato deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei 14133/2021, sou pela ***aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato***, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 02 de julho de 2024

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1414-4485-D333-501A e informe o código 1414-4485-D333-501A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1414-4485-D333-501A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 02/07/2024 14:38:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1414-4485-D333-501A

Proc. Administrativo 16- 411/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/07/2024 às 14:40:24

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação

Boa tarde! Anexo o Parecer Jurídico para atendimento do Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, já emitido no despacho anterior (despacho 15-411/2024 1DOC).

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
emissao_14144485D333501A023B8D1C_proc_administrativo_15_411_2024_assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/253F-DCE1-09D3-53D0 e informe o código 253F-DCE1-09D3-53D0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 253F-DCE1-09D3-53D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/07/2024 14:40:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/253F-DCE1-09D3-53D0

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 411/2024

Pregão Eletrônico nº 030/2024

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. OBSERVANCIA AS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/2021. REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao art. 53 da Lei 14.133/2021 foi envido a esta Procuradoria para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, bem como a orbita de preços e orçamentos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Neste sentido entende a doutrina:

> *"O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica especifica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório."*

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público. Nesta direção

1Doc: Proc. Administrativo 411/2024 | Anexo: emissao_14144485D333501A023B8D1C_proc_administrativo_15_411_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/4) 253/611

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1414-4485-D333-501A e informe o código 1414-4485-D333-501A

o artigo 18 da Lei n° 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

O presente expediente fora iniciado por solicitação da **Secretária Municipal de Serviços Públicos** através dos Memorandos 3006/2024 e 5230/2024. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação através do Documento de Formalização de Demanda (Despacho 02 do Memorando 3006/2024), a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação (Despacho 8), o estudo técnico preliminar (Manifestação inicial do Memorando 5230/2024), a pesquisa mercadológica (Despacho 1), reserva de dotação orçamentária na ficha 1130 (Despacho 5), o termo de referência (Despacho 4 do Memorando 5230/2024), a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (Despacho 11).

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

No tocante a Minuta do Edital deverá seguir o disposto no artigo 25 da Lei 14.133/2021, e no presente caso possui os seguintes itens: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e

1Doc: Proc. Administrativo 411/2024 | Anexo: emissao_14144485D333501A023B8D1C_proc_administrativo_15_411_2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/4) 254/611
Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1414-4485-D333-501A e informe o código 1414-4485-D333-501A

classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Quanto a Minuta do Contrato deve nortear-se pelo disposto no artigo 92. Destarte, a minuta apresentada possui as seguintes cláusulas: objeto, local, prazo de entrega e vigência do contrato, modelo de execução e gestão contratuais, subcontratação, preço, pagamento, reajuste/repactuação, dotação orçamentária, da praça de pagamento, obrigações da contratada e contratante, critério de aceitação do objeto, fiscalização e acompanhamento, garantia de execução, das sanções administrativas para os contratos, extinção contratual, responsabilidades patronais do contrato, casos omissos, alterações, publicação e definição do foro.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei 14133/2021, sou pela ***aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato***, com o regular prosseguimento do certame, observando-se as tratativas quanto a publicação.

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 02 de julho de 2024

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1414-4485-D333-501A e informe o código 1414-4485-D333-501A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1414-4485-D333-501A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 02/07/2024 14:38:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1414-4485-D333-501A

Proc. Administrativo 17- 411/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 02/07/2024 às 14:41:49

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_030_2024_LIMPEZA_RURAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	02/07/2024 14:55:16	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Thais Novaes Ribeiro	02/07/2024 14:56:35	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Gabriel Orbeli França	02/07/2024 14:57:25	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/07/2024 15:06:02	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **41C9-E8CB-1B51-C59E**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 411/2024 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 23/07/2024
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço global)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 03/07/2024 até as 08h59min do dia 23/07/2024.
Abertura das propostas: às 09:00 horas de 23/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 23/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será de menor preço por item**,** conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais
Unidades: Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção.
Código: 15.452.0006.1012 - Gestão da Coleta de Lixo.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 1130.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
3.4 É permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.
3.4.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.
3.4.2. Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.
3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.
3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
c) Especificações do produto e/ou serviço objeto da licitação em conformidade com edital. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.
3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/ 2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/ 2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.
5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário e global geral;
6.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que porventura, englobem a presente licitação.
6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, número do registro ou inscrição do serviço no órgão competente, quando for o caso;
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 10,00 (dez reais).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.3.1. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, ***salientando que deverão ser obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que englobam a presente licitação***.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.
9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
95. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,
9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.
9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.
9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 9.1. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.3.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.3 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. **Qualificação Econômico-Financeira**.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. **Qualificação Técnica:**

10.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.16.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.16.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

10.16.7. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de fornecimento de fornecimento de serviços compatíveis com o objeto da licitação, ou prova de execução de serviços similares,, ou prova de execução de serviços similares, **em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, de 6 (seis) meses**; (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/2021)

10.17.7.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

10.17.7.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

10.17.7.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

10.17.7.4. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, mão serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal n° 14.133/2021;

14.1.1. O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

14.2. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

14.3. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

14.4. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

14.5. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

14.6. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

14.7. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

14.8. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

14.9. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

14.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

14.12. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE S

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
15.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.
15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
15.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.
15.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.
15.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
16.2. Os preços contratados poderão sofrer repactuação, aplicando-se o índice do IPC/FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.
16.3. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.
16.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.
16.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.
16.6. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

18.2. Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

18.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.13. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

18.14. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
18.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
18.16. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
18.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
18.18. Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
18.19. Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
18.20. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
18.21. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
18.22. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
18.23. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
18.24. **Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:**
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.
18.25. Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação especifica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

(e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum item reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

22.14. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;
22.15. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 03 de julho de 2024 à 22 de julho de 2024, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Cajati, na Rua Darci Bueno da Cruz, s/nº - Bairro Bico do Pato – Cajati - SP, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através do Telefone (13) 3854-4806 ou 3854-3821. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta do Contrato

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 02 de julho de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo					
1	Serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP em veículo coletor de lixo	39.369,60	Km	R$ 15,91	**R$ 626.363,94**
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R$ 626.363,94	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais
Unidades: Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção.
Código: 15.452.0006.1012 - Gestão da Coleta de Lixo.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 1130.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) A Contratada deverá executar os serviços de coleta domiciliar em todas as vias públicas abertas a circulação, ou que venham a serem abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos caçamba ou coletores-compactadores conforme especificação nas especificações técnicas constantes no Termo de Referência do edital, dentro do prazo previsto no edital. A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 002/2024 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
(x) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada que faça a prestação de serviço, coleta de resíduos sólidos (coleta de lixo) na área rural do município. Demanda que já vem desde 2019 e vem sendo executada por empresa de diversas empresas nesse meio tempo.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Faz-se a necessidade de contratação de empresa terceirizada para realização de coleta de resíduos sólidos na área rural do município. O município tem muita dificuldade para realizar a coleta de resíduos sólidos da área rural do município, pois existem uma grande demanda da área urbana que é realizado 100% com equipamento e mão de obra dessa municipalidade, e por opção das gestões anteriores a rota rural foi terceirizada, ressaltando que este serviço está terceirizado desde 2019 , através do contrato firmado 67/2019.

Faz se necessário o estudo para contratação de empresa terceirizada , pois em nosso quadro de servidores tal uma defasagem muito grande de auxiliares operacional que façam a função de coletores de resíduos sólidos e desde o ano de 2012 não temos chamada pública para está função. Ressaltando que essa prestação de serviço é considerada essencial através da lei federal lei 12.305/2010 e decreto municipal nº 2016 .

Esta secretaria almeja com a contratação , excelência na execução do trabalho , custo menor para município , não haver reclamações na secretaria nem ouvidoria do município .

Pessoas diretamente afetadas com a falta desse serviço , aproximadamente 4 mil pessoas segundo dados dos postos de saúdes da localidade.

Com a falta desse serviço poderá ser afetados pessoas indiretamente tais com funcionários da saúde pública do município.

Se o problema não for resolvido em médio prazo o município pode sofrer com penalidades das leis federais e estaduais.

A necessidade é atualmente atendida por uma empresa terceirizada, com muita eficiência e eficácia .

Está secretaria quer cumprir corretamente as leis vigentes sobre manejo de resíduos sólidos , para que o município não sofra com penalidades muito severas fique sem receber recursos federais e estaduais.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Assinado por 1 pessoa: TEL PC DAVIES
Para verificar as assinaturas acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
[illegible]	KM	[illegible]

TABELA DE ROTAS DIÁRIAS SEMANAIS
534,3 Km/semanal

ROTAS	BAIRROS/LOCAIS	DIA DE ATENDIMENTO SEMANAL	QUILOMETRAGEM SEMANAL
1	Cacheirinha 1 e 2 Cortezia 1 e 2 Barra do Azeite (Rest. 500)	Segunda-feira	41,5 Km
2	Jacupiranguina Vila Tatu	Segunda -feira	79,2 Km
3	Manoel Gomes Big Vale Inferninho	Terça -feira	72,4 Km
4	Barra do Azeite (Rest. 500) Vila Lucas (Anta Gorda) Braço Feio Vila do Carmo Timbuva	Quarta-feira	97,4 Km
5	Vila Tatu Capelinha	Quinta-feira	84,6 Km
6	Pica-Pau Amarelo Guaraú	Quinta-feira	55,0 Km
7	Barra do Azeite 1 e 2 Lavras Jacupiranguinha Cabeceira do Azeite Braço do Azeite	Sexta-feira	104,2 Km

Preço E-[illegible]

Assinado por 1 pessoa: [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código CABA-EA21-6275-8414

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O valor do contrato atual é de 912.170,32 anual , mas acreditamos que os valores estejam defasados devido ao longo dos anos ter tido um pouco a menos na prestações de serviços essenciais .
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO
O contrato deveria ser assinado dia 1 de 2021 , tendo em vista que o contrato atual vence no mês 9 de 2021 assim dando tempo das transações documental .
Ato
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL
Unidade requisitante/demandante:
Responsável pela demanda: IVO DE FRANÇA
Secretaria demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Email: infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br — **Telefone:** (13) 3854-4806

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CABA-EA21-6275-841A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ FELIPE DAVIES (CPF 385.XXX.XXX-78) em 28/06/2024 08:56:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CABA-EA21-6275-841A

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente estudo tem por objetivo a análise de viabilidade de contratação de empresa para coleta de resíduos sólidos na área rural do nosso município.
Elaborado com base na Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

Há previsão orçamentaria desde 2019 no PPA e na LOA.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Faz se a necessidade o estudo de viabilidade de contratação de empresa ou executar o trabalho com mão de obra própria, para realização de coleta de resíduos sólidos na área rural do município. O município tem muita dificuldade para realizar a coleta de resíduos sólidos da área rural do município, pois existem uma grande demanda da área urbana que é realizada 100% com equipamento e mão de obra dessa municipalidade, e por opção das gestões anteriores a rota rural foi terceirizada, ressaltando que este serviço está terceirizado desde 2012, e até os dias de hoje é realizado através do contrato firmado 87/2019.
Faz se necessário o estudo para análise de melhor atendimento desta demanda, pois em nosso quadro de servidores há uma defasagem muito grande de auxiliares operacional que fazem a função de coletores de resíduos sólidos, e desde o ano de 2012 não temos chamada pública para função. Ressaltando que essa prestação de serviço é considerada essencial através da lei federal tal 12.305/2010 e decreto municipal nº 2016/2023 que cita em seu artigo 2º quais são os serviços essenciais no município, conforme figura 1.

Assinado por 3 pessoas: JESSICA FONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE NORAES e RUBY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 0C3F-EB18-F1CE-3087

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 2016, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2023."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, conveniência e da oportunidade, que deve nortear a atuação da Administração Pública, em observância ao encerramento do exercício corrente;

R E S O L V E

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo aos servidores públicos do Município de Cajati nos **dias 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023.**

Art. 2º Cada Secretário definirá de acordo com a necessidade do seu respectivo Departamento, a forma e o período dos pontos facultativos designados neste Decreto, salvo, os serviços essenciais, tais como: os serviços de saúde prestado no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, coleta de lixo, limpeza pública, serviço de sepultamento, atendimento a Instituição Rio Ideas e Vigilância Patrimonial, que serão prestados de forma contínua e ininterrupta por se tratarem de serviços relevantes e prioritários ao Município.

Art. 3º O Paço Municipal no **dia 21 de dezembro de 2023**, terá seu expediente normal das 8h às 12h e expediente interno das 13h30 às 17h30, retornando suas atividades no **dia 02 de janeiro de 2024**, às 08 horas.

Art. 4º Fica definido que os setores de Farmácia, Almoxarifado, Centro Odontológico e o setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde serão expedientes nos dias **26, 27 e 28 de dezembro de 2023** em escala de revezamento dos servidores, onde, retornarão suas atividades no **dia 02 de janeiro de 2024**, juntamente com os demais setores e serviços desta Secretaria.

Parágrafo único. Todos os setores e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com exceção dos serviços listados no artigo 3º, terão seu expediente normal até as 12:00 hs do dia 22/12.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), 14 de novembro de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Figura 1: Decreto 2016/2023

- **Pessoas afetadas diretamente e indiretamente.**

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

1Doc: Proc. Administrativo 411/2024 | Anexo: emissao_41C9E8CB1B51C59E887E4103_proc.-administrativo-17--411-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (3/95) 290/611

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

As áreas afetadas com a falta da execução desse serviço, seria a população dos bairros rurais do município, pessoas afetadas diretamente serão os moradores da área rural do município, e além de ficar sem essa prestação de serviço essencial, também serão obrigados a descartar o lixo em qualquer lugar causando ainda mais transtornos a elas mesmo e aos vizinhos a agricultores.

Quantitativo de casas e pessoas afetadas diretamente dados fornecidos pela secretaria de saúde, através do memorando 1.516/2024.

Bairros	Imóveis	Cidadãos
Vila Costão	160	471
Capitão Braz	110	235
UMUARAMA		
VILA FRUTUOSO	9	13
Morro Grande	15	42
Monte Alegre		
Vila Andréia	28	11
Abóbora	11	33
Pedrinhas	34	75
Cruzinha	33	88
Vila Camargo	13	38
Boa Vista	108	241
Palmital		
Macaco Branco	45	102
Barro Branco	144	384
Vila Braz	55	107
Vila Paraíso	113	221
Eizo	3	11
CHACHOEIRINHA 1 e 2	165	336
BARRA DO AZEITE	251	411
CORTESIA	5	7
JACUPIRANGUINHA	38	71
VILA TATU	47	116
MANOEL GOMES	22	31
BIG VALE	51	53
INFERNINHO	17	25
VILA LUCAS	19	28
ANTA GORDA	19	7
BRAÇO FEIO	152	105
VILA CARMO	63	173
TIMBUVA	58	174
GUARAÚ 1	104	214
CAPELINHA	130	238

Assinado por 3 pessoas: JESSICA FRANCIANI DE PONTES, DANIELE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUBY MAYDON RIBEIRO
Para verificar a validade dos assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

PICA PAU AMARELO	3	10
GUARAÚ 2	132	241
	2157	4312

Duas mil cento e cinquenta e sete casa e quatro mil e trezentos e doze pessoas aproximadamente afetadas diretamente.

Pessoas afetadas indiretamente, o próprio município sofrerá com as penalidades das leis federais que será fiscalizado por órgãos superiores, com acumulo de lixo em qualquer lugar afetará também a saúde pública, que por conta de doenças transmitidas por lixo, acabará que lotara hospitais e postos de saúde aumentando a demanda da saúde de nosso município, assim aumentando a taxa mortalidade no município e afetando pessoas indiretamente tais como gestores da saúde médicos e enfermeiros.

- **O problema pode ser solucionado em médio prazo.**

Analisando a situação o problema pode ser solucionado em médio prazo, até que aconteça a licitação da nova contratação da empresa para executar a coleta, essa contratação deve ser realizada com tempo hábil antes do vencimento do contrato vigente que se findará no dia 23/09/2024.

- **Demanda atendida atualmente.**

Hoje a demanda é atendida por uma empresa terceirizada desde através do contrato público 87/2019.

- **Políticas públicas**

Atualmente seguimos respeitosamente a lei federal 12.305/2010 que trata da responsabilidade de cada município com relação a coleta de resíduos sólidos.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação se faz necessário para atender a demanda do município, com objetivo fazer a coleta de resíduos sólidos da área rural do município respeitosamente obedecendo as leis ambientais. Ressaltando que o veículo caminhão compactador de lixo deverá estar seguindo a nova normal da NR38.

Possa ser que a contratação solicitada dos km não supra a necessidade do município a que acabara gerando futuros aditamentos, pois o município está passando por reformulação na lei das estradas rurais podendo acontecer que algumas estradas tenham sido prolongadas ao longo desses 5 anos e não temos ainda todas as estradas regularizadas.

A vigência contratual deverá ser de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até 84 meses, ou seja, até o limite de 120 (cento e vinte) meses ou 10 anos, observando o interesse público. Essa elasticidade do prazo tem como justificativa a economia

Assinado por 3 pessoas: JESICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE NORAES e RUBY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 0CF-EB18-F1CE-3087

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

em custos processuais, continuidade nos serviços realizados, maior eficiência dos serviços, maior economia assim em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei 14.133/21

5- ANÁLISE DE MERCADO.

Analisando o mercado detectamos que há várias empresas em todo o BRASIL que executam esse tipo de trabalho capaz de atender a demanda de nosso município.

6-ANÁLISE E LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o mercado temos como possíveis soluções para atender demanda apresentado:
Terceirização do trabalho, com equipamento e mão de obra
Custo da terceirização de rota abaixo.
39.369,60 km

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
39.369,60	KM	Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Assinado por 3 pessoas: JESICA FONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE NORAES e RUBY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 0CF-EB18-F1CE-3087

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

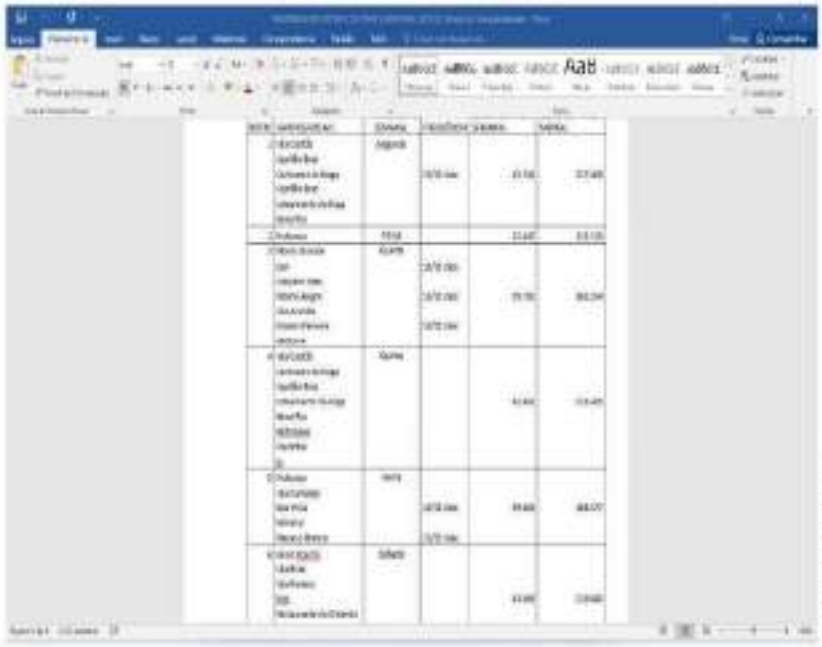

Assinado por 3 pessoas: JESSICA FRANCIANE DE PONTES, DANIELE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUBY MAYDON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

TABELA DE ROTAS DIARIAS SEMANAIS
534,3 Km/semanal

ROTAS	BAIRROS/LOCAIS	DIA DE ATENDIMENTO SEMANAL	QUILOMETRAGEM SEMANAL
1	Cacheirinha 1 e 2 Cortezia 1 e 2 Barra do Azeite (Rest. 500)	Segunda-feira	41,5 Km
2	Jacupiranguinha Vila Tatu	Segunda -feira	79,2 Km
3	Manoel Gomes Big Vale Inferninho	Terça -feira	72,4 Km
4	Barra do Azeite (Rest. 500) Vila Lucas (Anta Gorda) Braço Feio Vila do Carmo Timbuva	Quarta-feira	97,4 Km
5	Vila Tatu Capelinha	Quinta-feira	84,6 Km
6	Pica-Pau Amarelo Guanxi	Quinta-feira	55,0 Km
7	Barra do Azeite 1 e 2 Lavras Jacupiranguinha Cabeceira do Azeite Braço do Azeite	Sexta-feira	104,2 Km

Orçamento dado pela empresa da Sebrasil para base na ETP

Assinado por 3 pessoas: JESSICA FRANCIANE DE PONTES, DANIELE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUBY WAYDA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
EIRELI ME
Avenida Adolfo Muniz, nº 404 – Bairro Vila Vitória - Cajati/SP - CEP 11950-000
Telefone e Whatsapp: (13) 3854-1338 – Celular: 31 99836-0410
E-mail: sebrasil.sgbc@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social: SEBRASIL COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: Avenida Adolfo Muniz, 404 – Vila Vitória, Cajati/SP **CEP:** 11950-000
Fone: (13) 3854-1338
CNPJ (MF) 04.610.301/0001-32 **E-mail:** sebrasil.sgbc@gmail.com

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP. De acordo com as especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

PLANILHA

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR KM	VALOR TOTAL
39.369,60	KM	Contratação de empresa para execução de serviço emergencial de recolhimento de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área urbana do município de Cajati – SP.	R$ 16,65	R$ 655.503,84

Valor Total por extenso: Seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos.

VALIDADE COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da cotação.

Terceirização do serviço R$ 655.503,84

- **Compra de dois novos equipamentos e contratação de motoristas e operadores do compactador.**

Necessitaria de 2 novos equipamentos caminhão compactador que o custo é de:
R$ 1.740.000,00 um milhão, setecentos e quarenta mil reais. Conforme orçamento da empresa SAVANA concessionária da MERCEDES BENZ.

Assinado por 3 pessoas: JESICA FONCIANO DE PONTES, EVALUC DA CUNHA PEREIRA DE NORAES e RUBY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 0C3F-EB18-F1CE-3087

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

Mercedes-Benz

Savana
Faz Parte da sua História

Proposta 0964/2024
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS,20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
CNPJ: 64.034.815/0001-28
EMAIL: Compras@cajati.sp.gov.br
A/C FELIPE DAVIS

Ref.: Proposta comercial

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, empresa comercial, distribuidora dos produtos Mercedes-Benz, estabelecida na Rodovia Contorno Leste, BR 116 Numero 5615, Quississana – São José dos Pinhais (NPJ 24.706.364/0001-50 e Inscrição Estadual 90720609-27, apresenta a sua proposta de fornecimento de:

01 (um) - Veículo Marca Mercedes-Benz, modelo Atego 1726 (4x2), ANO/MODELO: 2023/2024, Zero Km, COR: Branco, Cabina Standart, teto baixo, tipo avançada, entre eixos compatível para a instalação do implemento,Motor diesel de 4 cilindros, Euro 6, Conama, Proconve 8, Potência mínima de 256 cv,torque 92 mkgf, Gerenciador eletrônico, **Transmissão automatizada 06 (seis) velocidades à frente e 01 (uma) à ré**, Computador de bordo, Direção Hidráulica integral, Embreagem pneumatica, 1 (um) reservatório de combustível mínimo 210 litros, Tacografo original de fábrica, Peso bruto total (PBT) legal de 16.000 kg, CMT 27.000 KG ,Freio de serviço a ar comprimido, Freio de estacionamento câmara de mola acumuladora, freio motor aletropneumático. EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 15M³ -MARCA DAMAEQ -MODELO CP15-

Valor total Caminhão: R$ 870.000,00 Com alíquota de ICMS de 12%

Condição de pagamento: A VISTA
Prazo de entrega: 120 dias
Validade da proposta: 30 dias

- **Combustível: 39.369,60 km anual rodado na rota.**

Média de 1,69 por litro do caminhão, gastaria 23.295,62 litros aproximado de combustível anual, R$ 6,33 valor médio do litro do diesel atual total em reais R$ 147.461,28 anual. Fonte sistema prime de combustível da garagem municipal.

- **Seguro: R$ 6.743,02 anual**
- **Manutenção preventiva R$ 36.000,00 anual pneus e troca de óleo**
- **Necessitaria também de a contratação de 6 novos operadores do caminhão compactador 2 novo motorista;**

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 16

Assinado por 3 pessoas: JESSICA PONCIANO DE PONTES, EVANGELINA CUNHA PEREIRA DE NORAES e RUBY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 0C3F-EB18-F1CE-3087

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Custo abaixo informado pelo departamento de RH através do Memorando 1.523/2024

Auxiliar operacional - R$ 1.880,24 (salário base) - insalubridade 40% - R$ 564,80 - 32 HE = R$ 451,28 (horas 50%)

Totalizando R$ 3.975,89 mês e R$ 47.700,00 anual. 6X TEMOS UM TOTAL DE R$ 282.200,00

Motorista - R$ 2513,94 (salário base) - insalubridade 40% - R$ 564,80 - 32 HE = R$ 603,34 (horas 50%).

Totalizando R$ 4.716,19 mensal e R$ 56.596,86 anual. 2X TEMOS UM TOTAL DE R$ 113.793,36

(Obs. valores efetuados sem considerar adicional noturno, horas extras 100%, cartão alimentação).

Cartão alimentação R$ 700 por servidor x 8 servidores = R$ 5.600,00 x 12 meses x 10 anos total de R$ 67.200,00

- EPI R$ 5.589,96 ANUAL PARA 8 SERVIDORES CONFORME ORÇAMENTO ABAIXO.

Assinado por 3 pessoas: JESSICA FRANCIANI DE PONTES, ENIVALDO DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUBY MAYDON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

MAGAZINE DO EPI
COMERCIAL MAGAZINE DO EPI LTDA.

ORÇAMENTO
BALCAO
Nº 417

NÃO É DOCUMENTO FISCAL

No primeiro ano o impacto financeiro é de:

CUSTO ANUAL PRIMEIRO ANO	
CAMINHÃO	R$ 1.740.000,00
COMBUSTIVEL ANUAL	R$ 147.461,28
SEGURO	R$ 6.743,02
6 AUXILIAR OPERACIONAL ANUAL	R$ 282.200,00
EPI ANUAL	R$ 5.589,86
2 MOTORISTA ANUAL	R$ 113.793,36
Cartão alimentação	R$ 67.200,00
Manutenção preventiva e pneus	R$ 18.000,00
TOTAL DO CUSTO	R$ 2.380.987,52

Média do custo de 10 anos: até termino de possíveis renovações

media de custo 10 anos	
CAMINHÃO	R$ 1.740.000,00
COMBUSTIVEL	R$ 1.474.612,80
SEGURO	R$ 67.430,20
6 AUXILIAR OPERACIONAL	R$ 2.877.898,60
2 MOTORISTA	R$ 1.137.933,60
EPI	R$ 55.898,60
Cartão alimentação	R$ 672.000,00

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 16

Assinado por 3 pessoas: JESICA PORCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE NORAES e RUBY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 0C3F-EB18-F1CE-3087

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

Manutenção preventiva e pneus	R$ 180,000,00
TOTAL DO CUSTO	R$ 8.025.773,80

dividido por 10 anos	R$ 802.577,38

Custo final anual R$ 802.577,38.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, analisando se os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a terceirização do serviço apresentado acima coleta de lixo rural.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
39.369,60	KM	Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

Assinado por 3 pessoas: JESICA FONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE NORAES e RUBY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 0CF-EB18-F1CE-3087

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

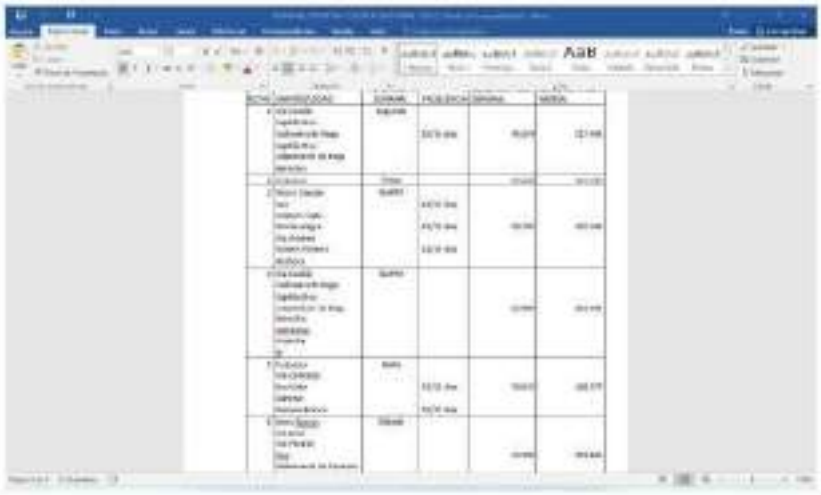

Assinado por 3 pessoas: JESSICA FRANCIANE DE PONTES, DANIELE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUBY MAYDON RIBEIRO
Para verificar a validade dos assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

TABELA DE ROTAS DIÁRIAS SEMANAIS
534,3 Km/semanal

ROTAS	BAIRROS/LOCAIS	DIA DE ATENDIMENTO SEMANAL	QUILOMETRAGEM SEMANAL
1	Cacheirinha 1 e 2 Cortezia 1 e 2 Barra do Azeite (Rest. 500)	Segunda-feira	41,5 Km
2	Jacupiranguinha Vila Tatu	Segunda -feira	79,2 Km
3	Manoel Gomes Big Vale Inferninho	Terça -feira	72,4 Km
4	Barra do Azeite (Rest. 500) Vila Lucas (Anta Gorda) Braço Feio Vila do Carmo Tinhoava	Quarta-feira	97,4 Km
5	Vila Tatu Capelinha	Quinta-feira	84,6 Km
6	Pica-Pau Amarelo Guaraú	Quinta-feira	55,0 Km
7	Barra do Azeite 1 e 2 Lavras Jacupiranguinha Cabeceira do Azeite Braço do Azeite	Sexta-feira	104,2 Km

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da compra, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção é o seguinte:
Optamos pela terceirização do serviço de coleta de resíduos sólidos rota dos bairros rurais 39.369,60 km anual.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Poderá ser parcelado os 39.369,60 km em 12x, sendo que ficaria 3.280,80 km mensal a ser executado.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Assinado por 3 pessoas: JESSICA FRANCIANE DE PONTES, DANIELE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUBY MAYDON RIBEIRO
Para verificar a validade dos assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Não há contratações paralelas necessárias.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS.

Pretende-se, com a execução dos serviços atender a demanda da garagem municipal na rota rural de coleta de resíduos sólidos, visando cumprir a legislação vigente sobre manejo de resíduos sólidos, como a Lei nº 12.305/2010 - Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 12.305/2010 - Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos; Decreto nº 10.936/2022 - Regulamenta a Lei nº 12.305/2010; Lei nº 9.605/1998 - Lei dos Crimes Ambientais; Lei nº 12.300/2006 - Lei da Política Estadual de Resíduos Sólidos e as Portarias nº 274/2019 - Lei de Recuperação Energética dos Resíduos e nº 280/2020 - Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR Nacional. Além de obter eficiência e eficácia na execução do trabalho e atender aos munícipes com responsabilidade, visando minimizar as reclamações na ouvidoria do município.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Após a declaração da vencedora da licitação, esta secretaria solicitara a assinatura do contrato logo após solicitar a documentação do veículo e dos servidores tais como registros dos funcionários juntamente com exames médicos, o PPRA/PCMSO, ficha que comprove a entrega de EPI's, após solicitaremos uma vistoria no caminhão compactador para averiguar se o mesmo já está adequado com as normas da nova NR38, logo após emitir ordem de início.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS.

Os serviços de coleta de resíduos sólidos da área rural podem gerar impactos ambientais de forma direta e indireta, sendo necessário adotar medidas para sanar risco ambiental. Seguem os impactos:

IMPACTO	MEDIDAS MITIGADORAS
Poluição Sonora	Atender a legislação vigente sobre o tema.
Consumo Energético	Utilizar equipamentos de forma consciente, desligando-os quando não estarão sendo utilizados. Adotar de medidas visando à minimização de consumo.
Poluição do ar	Adotar medidas para manutenção periódica dos veículos utilizados, visando atender legislação vigente sobre emissão de fumaça.
Poluição solo e água	Dispor adequadamente de possível chorume proveniente do lixo coletado.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Concluímos como a melhor opção a viabilidade da terceirização da rota rural de coleta de resíduos sólidos , devido ao estudo efetuado acima , ficará aproximadamente 22% mais barato

Assinado por 3 pessoas: JESSICA PORCIANO DE PONTES, ENNIO DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUBY MAYDON RIBEIRO
Para verificar a validade dos assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

a terceirização, porem esse porcentagem pode aumentar pois a uma expectativa com experiência de outros processos licitatórios que o valor da terceirização poderá sofrer uma queda de até 20 % devido à concorrência do processo, também ressaltamos que a terceirização irá gerar uma qualidade maior ao serviço tendo em vista que a empresa conseguira realizar uma cobrança maior em seus funcionários, conseguindo até mesmo realizar a troca de funcionários caso não estejam exercendo o trabalho corretamente, e por experiência de outros contratos ficara mais fácil fiscalizar o contrato do que gerir a rota por completo.

Também foi analisado em questão a defasagem que existe hoje em nosso departamento de servidores auxiliar operacional que conforme memorandos 4018/2022, 6469/2022, 1582/2023, 3609/2023 foi solicitado para abrir concurso para esse cargo, mas foi retirado do concurso por opção da administração.

Analisamos e não há tempo hábil para compra do caminhão por conta do preparo da licitação que vai de 2 a 3 meses logo após a entrega do equipamento é de no mínimo 90 dias se não houver nenhum imprevisto, uns 30 dias para regularização de documentação do veículo e adesivagem totalizando 7 a 8 meses de todo o tramite não havendo tempo hábil para todo processo sendo assim a licitação da terceirização é de apenas 2 a 3 meses , também foi analisando a questão de mão de obras operacional conforme citado acima não há chamamento público há muitos anos e não há tempo hábil para novo concurso tendo em vista que esse mês de fevereiro teve prova e não foi colocado no concurso , e esse ano é um ano atípico por questões eleitorais e certamente a vedação de algumas contratações .

Sendo assim bem analisando concluímos que a melhor forma de atender essa demanda e optando pela terceirização do serviço citado acima (coleta de resíduos sólidos rurais)

15- ANEXOS

Não há anexos.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Evanice da Cunha Pereira de Moraes, Escrituraria

Jessica Ponciano de Pontes, Chefe da Divisão de Frota

Rudy Maycon Ribeiro, Secretário Municipal de Serviços Públicos

Assinado por 3 pessoas: JESSICA PONCIANO DE PONTES, EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 0CF-EB18-F1CE-3087

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6C3F-EB18-F1CE-3097

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JESICA PONCIANO DE PONTES (CPF 388.XXX.XXX-70) em 22/03/2024 11:57:06 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES (CPF 309.XXX.XXX-00) em 22/03/2024 13:23:26 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 26/03/2024 13:39:11 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C3F-EB18-F1CE-3097

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para coleta de resíduos sólidos na área rural do município conforme abaixo:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
39.369,80	KM	Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP.

Das Especificações Técnicas

Serviços a Serem Realizados

O objeto do presente licitação é a contratação dos serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos, que compreende a execução dos seguintes serviços:

Coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, resíduos sólidos oriundos dos estabelecimentos de serviços de saúde e educação, (exceto resíduos contaminantes da área da saúde, resíduos inertes e entulhos), oriundos dos estabelecimentos públicos municipais, da área rural do Município de Cajati – SP;

Discriminação dos Serviços

Para fins da presente licitação, que tem por objeto a concessão administrativa de limpeza e manejo de resíduos sólidos na área rural, os serviços deverão ser executados, conforme as seguintes características, referência e especificações técnicas:

Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área rural do Município de Cajati – SP;

A Contratada deverá executar os serviços de coleta domiciliar em todas as vias públicas abertas a circulação, ou que venham a serem abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos caçamba ou coletores-compactadores.

A coleta regular domiciliar deverá compreender os resíduos devidamente acondicionados em embalagens ou recipientes.

Coleta e transporte de lixo domiciliar ou comercial, de origem humana, produzida em suas áreas desde que acondicionados em recipientes de até 100 (cem) litros.

Assinado por 1 pessoa: TELPC DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Coleta de resíduos originários de restaurantes, bares, hotéis, quartéis, matadouros, abatedouros, recintos de exposições, próprios municipais e estabelecimentos públicos em geral, desde que acondicionados em recipientes de até 100 (cem) litros.

Coleta de resíduos de cemitério, (exceto os restos de exumação).

Coleta de restos de limpeza de jardins, desde que acondicionados em recipientes de até 100 (cem) litros.

Coleta de restos de móveis, utensílios de mudança e similares, desde que acondicionados em recipientes de até 100 (cem) litros, com formato regular, não podendo ser pontiagudos ou agressivos ao equipamento ou servidor prestador de serviço.

Coleta de entulhos de obras públicas ou particulares, restos de mudanças e outros, com peso de até 50 (cinquenta) quilos, devidamente acondicionados em recipientes de até 100 (cem) litros, com formato regular, não podendo ser pontiagudos ou agressivos ao equipamento ou servidor prestador de serviço.

Não estão compreendidos na conceituação de resíduos sólidos domiciliares para efeito de coleta obrigatória, entulhos de obras públicas ou particulares, terra, areia, podas de arborização pública ou grandes jardins, resíduos de mudança de domicílios ou de reformas de estabelecimentos comerciais, colchões e mobiliários, cuja produção exceda 50 (cinquenta) quilos ou 100 (cem) litros. Nesse caso, os resíduos deverão ser levados ao ponto de destino final pelo próprio gerador.

Quando o volume dos resíduos sólidos domiciliares oriundos de estabelecimentos comerciais, institucionais e de prestação de serviços excederem a 50 (cinquenta) quilos ou 100 (cem) litros diários por estabelecimento, a CONTRATADA deverá enviar comunicação ao Departamento de Serviços Municipais, para as devidas providências.

Nas situações em que houver impossibilidade de acesso ao veículo coletor ou caçamba à via pública, a coleta deverá ser executada manualmente, sendo necessário o coletor retirar os resíduos apresentados na via pública, e transportá-los até o veículo coletor ou caçamba.

A coleta dos resíduos sólidos domiciliares deverá ser executada, através do método direto e em todos os imóveis ou pontos pré-determinados, ou seja, o recolhimento dos sacos plásticos ou dos recipientes com resíduos pelo coletor se dará, apenas se os mesmos estiverem apresentados na via pública.

Nas áreas onde a frequência de coleta é alternada, ou seja, uma ou duas vezes por semana, não poderá haver interrupção por mais de duas semanas consecutivas, ficando a CONTRATADA, obrigada a efetuar a coleta quando isso ocorrer, mesmo em dias de feriados civis ou religiosos, de forma que o serviço não venha a sofrer descontinuidade.

A equipe mínima para a realização da coleta dos resíduos sólidos domiciliares será constituída de: 01(um) caminhão caçamba ou coletor compactador de carga traseira, de capacidade volumétrica igual ou maior a 5 m³ para o caminhão caçamba ou 10 m³ para o caminhão coletor compactador, 01 (um) motorista e no mínimo, 02 (dois) coletores por caminhão, bem como ferramentas e utensílios necessários à perfeita realização dos trabalhos.

Assinado por 1 pessoa: TELEPORTADOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/45F-E8A-B0A5-8F6B e informe o código 45F-E8A-B0A5-8F6B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Os trabalhadores que efetuarem as tarefas de coleta e transporte deverão ser instruídos sobre a maneira de efetuar o trabalho com qualidade, devendo-se apresentar nos locais e horários de trabalho portando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como botas, luvas, avental e devidamente uniformizados.

Os trabalhadores deverão ser instruídos quanto a proibição de algazarras ou trabalhos que perturbem os cidadãos.

Os resíduos que eventualmente se encontrarem fora dos recipientes, deverão ser recolhidos manualmente, com auxílio de ferramentas, deixando os locais completamente limpos.

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, deverão ser executados de segunda a sexta feira.

Os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar nos locais de trabalho, devidamente equipados e uniformizados.

Os funcionários da CONTRATADA deverão recolher e transportar os recipientes e sacos plásticos, com cuidado e depositá-los no veículo caçamba ou coletor, evitando o derramamento de resíduos nas vias públicas.

Nas situações em que o munícipe apresentar os resíduos para coleta, através de recipientes reutilizáveis, estes deverão ser esvaziados completamente, tomando precauções para não os danificar. Após este processo, o recipiente deverá ser recolocado no ponto de origem pelos coletores.

Todos os veículos coletores deverão estar equipados com pá e vassoura.

Os resíduos domiciliares apresentados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes, por qualquer motivo, ou que caírem durante o processo de coleta, deverão necessariamente ser varridos e recolhidos.

É terminantemente proibido, transferir o conteúdo de um recipiente para outro, ou atirá-los de um coletor para outro, ou de volta ao passeio e a praça de carga do veículo coletor.

No caso de resíduos serem apresentados em sacos plásticos, a equipe deverá tomar todas as precauções, no sentido de evitar o rompimento dos mesmos, antes de depositá-los na caçamba do veículo. Se houver derrame de resíduos, estes deverão ser varridos e recolhidos.

No processo de transporte do resíduo, a CONTRATADA deverá tomar todas as precauções no sentido de evitar o transbordamento na praça de carga do veículo, para a via pública. Caso isso ocorra, deverá ser imediatamente varrido e colocado novamente na caçamba.

No percurso de deslocamento para a descarga no destino final, todas as tampas de abertura do veículo coletor ou caçamba deverão estar completamente fechadas, inclusive ao que dispõe a Resolução 441/2013 do CONTRAN.

Fica expressamente vedada a permanência de resíduos de um dia para o outro no interior do equipamento coletor, salvo por motivo de pane ou outro incidente ocorrido com o veículo, o que deverá ser imediatamente comunicado à CONTRATANTE.

Havendo aumento dos resíduos a recolher em consequência de acréscimo de população, do número de estabelecimentos comerciais, institucionais, prestadores de serviços

Assinado por 1 pessoa: TELEPORTADOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

ou por outra ocorrência não prevista, poderá a Prefeitura, solicitar a CONTRATADA, que aumente o número de viagens, o número de veículos coletores, ou de pessoal necessário para a execução dos serviços.

No período de festividade do final de ano, que coincide com o período de férias, poderá ser acrescentado a critério da CONTRATANTE, retirada sobressalente na Capelinha (Parque da Cachoeira) e Rio do Azeite.

A quilometragem aferida é de 820,2 Km/semanal, ou seja, 3.280,8 Km/mensal.

Para base de cálculo deste Termo será acrescido 600 KM/anual para compensar o item 2.1.1.24., portanto para licitação terá como base de até 3.880,8Km/mensal ou 39.969,6 Km/anual (39.969,6 metros percorridos anual), portanto tendo como base valor (R$) por Km (quilômetro) rodado.

As rotas diárias serão estabelecidas em planilha própria fornecida pela CONTRATANTE, podendo ser alterada a qualquer tempo, conforme demanda ou necessidade (tabela anexa)

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente obedecer ao horário de funcionamento do Aterro Sanitário (das 8:00 as 11:00 horas) de segunda a sábado, para o descarte dos resíduos coletados.

Veículos e outros Equipamentos

O (s) veículos (s) não poderá (ão) ter seu ano de fabricação superior a 8 anos.

Todo (s) o (s) veículo (s) aplicado(s) na operação, bem como o(s) de apoio, deverá(ão) obrigatoriamente ter garagem no Município de Cajati – SP.

O (s) veículo (s) automotor (es), e equipamentos apresentados pela CONTRATADA para realização dos serviços, deverão ser adequados e estarem disponíveis imediatamente após a assinatura do contrato, ou seja, que o (s) veículo (s) estejа(m) em perfeitas condições de operação.

As marcas, os modelos, e outras características dos veículos propostos para a realização dos serviços ficam a critério da LICITANTE, desde que observadas as exigências e condições expressas no Edital e seus Anexos.

A capacidade do compactador deverá ser igual ou superior a 10 m³.

Os veículos coletores deverão estar equipados com equipamentos de sinalização conforme a legislação de trânsito em vigor.

Todos os veículos utilizados na prestação de qualquer dos serviços objeto da presente licitação, deverão possuir seguro contra terceiros, com cobertura para danos morais, pessoais e materiais com valor mínimo de R$ 100.000,00.

Os veículos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, inclusive as unidades reserva. Ressalta-se nessa exigência:

Perfeito funcionamento do velocímetro e hodômetro;

Perfeito estado de conservação e pintura;

Assinado por 1 pessoa: TELPE DAVIES
Para verificar as assinaturas acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/45F-E8A-B5A8-8E8 e informe o código 45F-E8A-B5A8-8E8

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Limpeza geral do veículo e equipamento, constituindo obrigação contratual a lavagem e desinfecção da caçamba coletora, com produtos específicos para este fim.

A CONTRATADA apresentará um plano de manutenção preventiva de seus equipamentos à CONTRATANTE, e quando solicitado, os relatórios referentes a essa manutenção.

Os veículos devem trazer além das placas regulamente, as indicações necessárias ao reconhecimento da CONTRATADA, e telefone para reclamações.

O caminhão compactador deverá seguir as normas da NR – 35.

A CONTRATADA deverá instalar e manter um serviço de atendimento ao cliente, cujo número do telefone deverá estar em local visível em todos os equipamentos.

Todos os veículos coletores deverão apresentar identificação do tipo: A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI.

O caminhão deverá ser devidamente licenciado conforme legislação vigente.

Todos os veículos, e equipamentos utilizados nos serviços, deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de poluentes.

A CONTRATADA deverá providenciar de imediato a substituição dos equipamentos que estejam em manutenção preventiva ou avariados.

Frequência e Horário

Frequência diária – cinco dias por semana, ou seja, de segunda a sexta feira, no período diurno, coletando todos os resíduos acondicionados em recipientes de diversos padrões, seja qual for o número deles, encontrados nas vias, logradouros e prédios públicos especificados neste Termo.

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais deverão ser executados na frequência diária, no período diurno de melhor atuação de acordo com interpretação da CONTRATADA ou avaliada pela CONTRATANTE, sendo que preferencialmente indicamos entre 7:00 as 18:00 horas.

Para fins de execução de coleta e transporte, frequência e horários de coleta, a CONTRATADA deverá considerar os de menor impacto no meio antrópico, bem como, considerar o crescimento vegetativo da população e consequente aumento da quantidade de resíduos gerados.

A CONTRATADA terá um prazo de 60 (sessenta) dias a partir da primeira Ordem de Serviço, para efetuar o realinhamento do projeto, caso seja necessário, e apresentá-lo para apreciação da CONTRATANTE. O projeto deverá ser apresentado em mapa de escala 1:10.000 contendo: demarcação dos setores, número, frequência da coleta. Também deverá apresentá-lo encadernado no formato A-3 ou A-4, com as seguintes informações individualizadas para cada setor: demarcação, número, frequência, horário, período, bairro, descritivo ou delimitação e descritivo dos itinerários.

Assinado por 1 pessoa: TEL PC DAVIS
Para verificar as assinaturas acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/45CF-E8BA-B045-8F6B e informe o código 45CF-E8BA-B045-8F6B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Em caso de implantação ou alteração dos planos de trabalho a CONTRATADA deverá dar ciência prévia aos munícipes dos locais e horários da realização dos mesmos. A comunicação deverá ser feita através de impressos, cuja confecção correrá as expensas da CONTRATADA.

Locais Atendidos

Locais que serão atendidos neste Termo:

- Cachoeirinha 1 – sentido sul pela BR 116, incluindo Posto 230 e Sítio Oscar das Neves.
- Cachoeirinha 2 – sentido norte pela BR 116.
- Cortesia 1 – sentido sul pela BR 116, incluindo Chico Pernambuco.
- Cortesia 2 – sentido norte pela BR 116, incluindo Vila João do Pito.
- Barra do Azeite (Restaurante 500) – exclusivo para retirada de resíduo sólido do Restaurante 500.
- Jacupiranguinha – toda a vila de Jacupiranguinha, inclusive casas laterais da BR 116.
- Vila Tatu – toda a vila Tatu, inclusive lado do bairro Queimado e Bolsão da BR 116.
- Manoel Gomes – toda a vila Manoel Gomes, inclusive rua do Sítio do Hélio Calado.
- Big Vale e Inferninho – compreende continuação do Manoel Gomes até o ponto final.
- Barra do Azeite 1 – sentido sul da BR 116, conhecida como Vila Nova e antigo Jolicão.
- Barra do Azeite 2 – sentido norte da BR 116, toda vila inclusive Escola e UBS Saúde.
- Braço do Azeite - todas as casas depois da ponte, lado direito e esquerdo.
- Vila Lucas - compreende as vilas Lucas, Anta Gorda e Capoeirinha e Bolsão Km 513.
- Braço Feio – todo bairro, inclusive casas laterais da BR 116 e Bolsão Km 516.
- Timbuva – compreende parte baixa e lata do bairro.
- Capelinha – toda vila, inclusive o Parque onde encontra-se a Cachoeira.
- Pica-Pau amarelo – bairro conhecido também como Harly Pasquini, todas as casa e escola.
- Guaraú – percurso ente Pasquo Pague até a divisa com Jacupiranga (Torre), entrada das Palmeiras até bairro Pica-Pau Amarelo.
- Lavras – sentido sul da BR 116, seguindo do Bolsão da BR 116 até RDS Lavras.

Assinado por 1 pessoa: TELPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

- Cachoeira do Azeite – seguindo da escola usando os 02 (dois) lados do rio até o ponto final.
- Vila Costão – seguindo até Rio Bananal
- Cachoeira do Koga
- Capitão Braz – todo o bairro
- Loteamento do Koga – todo o bairro
- Beira Rio – todo o bairro
- Frutuoso – todo o bairro
- Monte Alegre – todo o bairro, inclusive fazenda Dan, fazenda Joaquim Isaac.
- Morro Grande – todo o bairro
- Vila Andréia – todo o bairro
- Estrada Rubens Ferreira
- Abóbora – todo o bairro
- Pedrinhas – todo o bairro
- Vila Cruzinha – todo o bairro
- Vila Camargo – todo o bairro
- Boa Vista – Até o final da estrada
- Macaco Branco – até a ponte, inclusive Palmital
- Barro Branco – sentido Goiabal
- Vila Braz – todo o bairro
- Vila Paraíso – todo o bairro, inclusive Fazenda Elzo e Fazenda Correia
- Restaurante do Cimento (Intercement)
- Restaurante Cordeiro/Posto Real

ROTAS	BAIRROS/LOCAIS	DIA DE ATENDIMENTO SEMANAL	QUILOMETRAGEM SEMANAL
1	Cacheirinha 1 e 2 Cortezia 1 e 2 Barra do Azeite (Rest. 500)	Segunda-feira	41,5 Km
2	Jacupiranguina Vila Tatu	Segunda-feira	79,2 Km
3	Manoel Gomes Big Vale Inferninho	Terça-feira	72,4 Km
4	Barra do Azeite (Rest. 500) Vila Lucas (Anta Gorda) Braço Feio Vila do Carmo Timbuva	Quarta-feira	97,4 Km

Assinado por 1 pessoa: TEL-PT DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/45F-E8A-E04-8F68 e informe o código 45F-E8A-E04-8F68

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

5	Vila Tatu Capelinha	Quinta-feira	84,6 Km
6	Pica-Pau Amarelo Guaraú	Quinta-feira	55,0 Km
7	Barra do Azeite 1 e 2 Lavras Jacupiranguinha Cabeceira do Azeite Braço do Azeite	Sexta-feira	104,2 Km

Limpeza dos Containers

Os containers de lixo que se encontram dentro de rota deverão ser higienizados a cada 15 dias, com água e sabão, por dentro e por fora.

Coleta de Resíduos Recicláveis

A coleta dos resíduos recicláveis deverá ocorrer a cada 15 dias.

As rotas para coleta de resíduos recicláveis permanecerão as mesmas que as executadas para a coleta dos resíduos sólidos domiciliares.

O veículo para a coleta dos resíduos recicláveis poderá ser o mesmo que o utilizado para a coleta dos demais resíduos sólidos. Poderá ser do tipo Baú fechado, ou um veículo que melhor se adapte à execução dos trabalhos.

O (s) veículos(s) para a coleta de resíduos recicláveis não poderá(ão) ter seu ano de fabricação superior a 8 anos.

A contratada deverá conscientizar os munícipes, a respeito da importância da coleta dos resíduos recicláveis, juntamente com a Divisão de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cajati.

Os resíduos recicláveis deverão estar acondicionados em sacos plásticos, de ráfia ou em bags coletores.

Os resíduos recicláveis coletados na zona rural do município, deverão ser transportados e armazenados em depósito ou galpão da própria empresa que realizará a coleta, cabendo a Prefeitura Municipal de Cajati a destinação final dos mesmos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se a necessidade de contratação de empresa para executar o trabalho com mão de obra própria, para realização de coleta de resíduos sólidos na área rural do município. O município tem muita dificuldade para realizar a coleta de resíduos sólidos da área rural do município, pois existem uma grande demanda da área urbana que é realizada 100% com equipamento e mão de obra dessa municipalidade.

As áreas afetadas com a falta de execução desse serviço, será a população dos bairros rurais do município, pessoas afetadas diretamente serão os moradores da área rural do

Assinado por 1 pessoa: TELEPORTADOR
Para verificar as assinaturas acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/45F-E8A-B94-8E8 e informe o código 45F-E8A-B94-8E8

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

município, e além de ficar sem essa prestação de serviço essencial, também serão obrigados a descartar o lixo em qualquer lugar causando ainda mais transtornos a eles mesmo e aos vizinhos e agricultores.

Quantitativo de casas e pessoas afetadas diretamente dados fornecidos pela secretaria de saúde:

Bairros	Imóveis	Cidadãos
Vila Costão	160	471
Capitão Braz	110	235
UMUARAMA		
VILA FRUTUOSO	9	13
Morro Grande	15	42
Monte Alegre		
Vila Andréia	28	11
Abóbora	11	33
Pedrinhas	34	75
Crutinha	33	88
Vila Camargo	13	38
Boa Vista	108	241
Palmital		
Macaco Branco	45	102
Barro Branco	144	384
Vila Braz	55	107
Vila Paraíso	113	221
Eizo	3	11
CHACHOEIRINHA 1 e 2	165	336
BARRA DO AZEITE	251	411
CORTESIA	5	7
JACUPIRANGUINHA	38	71
VILA TATU	47	116
MANOEL GOMES	22	31
BIG VALE	51	53
INFERNINHO	17	25
VILA LUCAS	19	28
ANTA GORDA	19	7
BRAÇO FEIO	152	105
VILA CARMO	63	173
TIMBUVA	58	174
GUARAÚ 1	104	214
CAPELINHA	130	238
PICA PAU AMARELO	3	10
GUARAÚ 2	132	241

Assinado por 1 pessoa: TELPC DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/45FE-E8A-B1B5-8F6B e informe o código 45FE-E8A-B1B5-8F6B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

2157	4312

Duas mil cento e cinquenta e sete casa e quatro mil e trezentos e doze pessoas aproximadamente afetadas diretamente.

Pessoas afetadas indiretamente, o próprio município sofrerá com as penalidades das leis federais que será fiscalizado por órgãos superiores, com acumulo de lixo em qualquer lugar afetará também a saúde pública, que por conta de doenças transmitidas por lixo, acabará que lotara hospitais e postos de saúde aumentando a demanda da saúde de nosso município, assim aumentando a taxa mortalidade no município e afetando pessoas indiretamente tais como gestores da saúde médicos e enfermeiros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A terceirização desta rota oferecera maior agilidade no recolhimento de lixo pois atualmente a prefeitura não conta com equipe suficiente para realizar esses serviços, assim a terceirização deste serviço resultara num melhor atendimento da demanda de coleta trazendo mais eficiência ao serviço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os coletores terão que ter treinamento na NR - 38

O veiculo caminhão compactador de lixo deverá estar seguindo a norma da NR38.

A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por até 108 meses, ou seja, até o limite de 120 (cento e vinte) meses ou 10 anos, observando o interesse público. Essa elasticidade do prazo tem como justificativa a economia em custos processuais, continuidade nos serviços realizados, maior eficiência dos serviços, maior economia assim em conformidade com o art. 106, inc. I, da Lei 14.133/21

5. MODELO DE EXECUCÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato fica sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de serviços Públicos por meio do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Diretor do Departamento de Logística Operacional, Limpeza e Manutenção Pública e Líder da Equipe de Conservação Vias Públicas.

Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.

Permitir e facilitar a fiscalização e acompanhamento a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas.

Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas.

Assinado por 1 pessoa: TELPC DAVIES
Para verificar as assinaturas acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/45F-E8A-B1B-8F6B e informe o código 45F-E8A-B1B-8F6B

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Estar apta a executar o fornecimento contratado, imediatamente após a assinatura do contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato fica sobre responsabilidade da Secretaria Municipal de serviços Públicos por meio do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Diretor do Departamento de Logística Operacional, Limpeza e Manutenção Pública e Líder da Equipe de Conservação Vias Públicas

7. CRITERIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

Após o recebimento do relatório mensal de serviços prestados o gestor e fiscal do contrato terão 2 dias uteis para verificar a real execução do serviço informado e após o aceite do relatório sera permitido a apresentação dos documentos de fiscalização:

- GFIP atualizado;
- Guia de Recolhimento FGTS e comprovante de pagamento atualizado;
- Guia de Recolhimento INSS e comprovante de pagamento atualizado (individual por funcionário);
- Apresentar Certidão débitos trabalhista vigente;
- Apresentar Certidão débitos Estadual vigente;
- Apresentar Certidão débitos Federal vigente;
- Apresentar Certidão débitos Municipal vigente;
- Apresentar Certidão negativa INSS vigente;
- Apresentar Certificado de regularidade de FGTS vigente;

A gestão terá 1 dia útil para analisar a documentação e dar devolutiva a empresa.

Caso haja divergência na documentação a empresa terá que fazer a correção e apresentar documentação atualizada

Após a apresentação dos documentos de fiscalização atualizados e vigentes sera autorizado a emissão da nota fiscal.

O pagamento sera realizado 30 dias após a emissão da nota fiscal

8. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Contratação via pregão

Julgamento pelo Menor Preço

Assinado por 1 pessoa: TEL-PT DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/45F-E8A-E04-8F68 e informe o código 45F-E8A-E04-8F68

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

9. DA REFERENCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Valor estimado para a contratação: R$ 655.503,84

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Esta contratação encontrasse prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

FELIPE DAVIES
RG: 40.977.982-9
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA OPERACIONAL, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PÚBLICA

Assinado por 1 pessoa: FEL PT DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/45F-E8A-E04-8F68 e informe o código 45F-E8A-E04-8F68

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 453F-E08A-E046-8F6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ FELIPE DAVIES (CPF 386.XXX.XXX-78) em 25/06/2024 16:11:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/453F-E08A-E046-8F6B

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 030/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 10.1 do edital).**

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior, será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços de fornecimento de fornecimento de mão de obra para atividades compatíveis com o objeto da licitação, ou prova de execução de serviços similares, **em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, de 6 (seis) meses**; (Artigo 67, §5º da Lei Federal nº 14133/2021)

No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.
Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.
Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1 do edital.
Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

1.6. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

1.9. **Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 30/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 030/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo					
1	Serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP em veículo coletor de lixo	39.369,60	Km		
TOTAL GERAL					

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 030/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante **Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:** Nome: Endereço: Carteira de Identidade: CPF: Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 30/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 30/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

_____

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 30/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 411/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial dos Artigos 89 á 95 da Lei, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023**,** que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo					
1	Serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP em veículo coletor de lixo	39.369,60	Km		
TOTAL GERAL					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, é permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência, nos termos dos itens 3.4.1 e 3.4.2 do edital.

A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Devendo ainda a contratada efetuar o pagamento em, no máximo, dois dias após o recebimento do Município a subcontratada. Deverá ser apresentado, previamente, ou seja, antes da subcontratação, o contrato de subempreitada firmado entre as partes para apreciação e aprovação das condições pela CONTRATANTE.

Estando a subcontratada em débito com a CONTRATANTE ou impedida de com ela contratar, a subcontratação não será autorizada, sob pena de rescisão contratual se a CONTRATADA ignorar a não autorização.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ .....,.... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.**

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais
Unidades: Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção.
Código: 15.452.0006.1012 - Gestão da Coleta de Lixo.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 1130.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pelo refazimento dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviço se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação especifica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA,** do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia (§3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal n° 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.

Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.

Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.

Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

f) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

f) der causa à inexecução total do contrato;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

j) fraudar a licitação.

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.

l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
g) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/ 2021.
15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, alínea "c" do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.
15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
16.4.3. Indenizações e multas.
16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de de 2024.

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

_____
1ª Testemunha

_____
2ª Testemunha

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO, GABRIEL ORBELI FRANÇA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E e informe o código 41C9-E8CB-1B51-C59E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 41C9-E8CB-1B51-C59E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 02/07/2024 14:55:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 02/07/2024 14:56:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 02/07/2024 14:57:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/07/2024 15:05:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C9-E8CB-1B51-C59E

Proc. Administrativo 18- 411/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 02/07/2024 às 15:36:13

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_030_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	02/07/2024 15:40:18	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4D3C-0F60-3C07-BDC1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 411/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 23 de julho de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 02 de julho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D3C-0F60-3C07-BDC1 e informe o código 4D3C-0F60-3C07-BDC1

1Doc: Proc. Administrativo 411/2024 | Anexo: emissao_4D3C0F603C07BDC159286581_proc.-administrativo-18--411-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 354/611

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4D3C-0F60-3C07-BDC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 02/07/2024 15:40:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D3C-0F60-3C07-BDC1

Proc. Administrativo 19- 411/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/07/2024 às 15:54:53

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
SITE_BLL_PE_30_2024.pdf
SITE_BLL_PNCP_PE_30_2024.pdf
SITE_PMC_PE_30_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C368-17BF-4D2B-75E9 e informe o código C368-17BF-4D2B-75E9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C368-17BF-4D2B-75E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/07/2024 15:55:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C368-17BF-4D2B-75E9

DADOS DO PROCESSO — **PUBLICADO**

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA | MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (14.1: | REGULAMENTO: LEI FEDERAL Nº 1413:

Nº PROC. (EDITAL): PE030/2024CJ | Nº PROC. ADM.: 411/2024 | ANO REFER.: 2024 | ☐ REEDIÇÃO | REFER. PROC.:

☐ CONVÊNIO TRANSFEREGOV | Enviar Transferegov: | ANO CONVÊNIO: | TIPO DO OBJETO: SERVIÇO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos

Limite **140** caracteres

OBSERVAÇÃO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 030/2024

Limite **217** caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO | VALIDADE (meses): 2 | PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 30 | RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 0 | RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS: 03/07/2024 08:00 | FIM REC. PROPOSTAS: 23/07/2024 08:59 | INÍCIO DISPUTA: 23/07/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO: 18/07/2024 00:00 | FIM ESCLARECIMENTOS: 18/07/2024 00:00 | PUBLICAÇÃO: 02/07/2024 15:52

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO | TEMPO INICIAL (min): 10 | TEMPO FINAL (min): 0

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE | ☐ TAXA ADM. | CASAS DECIMAIS: 2

OPÇÕES DO PROCESSO

- ☑ Mensagens de licitantes
- ☑ Recurso Online
- ☐ Exclusivo Regional
- ☐ Exclusivo Local
- ☐ Cadastro Reserva
- ☑ Valor Ref. Visível
- ☐ Exclusivo ME
- ☐ Bloquear documentos de habilitação compactados
- ☐ Intervalo de lances em %
- ☐ Prioridade regional
- ☐ Inversão de Fases

OPÇÕES DE PROPOSTA

Envio de documentos

- ◉ Todos participantes (pré disputa)
- ○ Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar | Publicar | Excluir

Arquivos | Lotes | Documentos | Equipe de Apoio | Mensagens | Relatórios | Extrato Publ. | Interrupções | Impugnações | Esclarecimentos | Exportação | Contratos | Transferegov | PNCP | Editar Processo | Regionalidade | Disputa

Edital nº PE030/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Última atualização 02/07/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 02/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 03/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/07/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000174/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 626.370,336

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP em veículo coletor de lixo	39369.6	R$ [illegible]	R$ [illegible]70,336	

Exibir 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Anexar arquivos

ID	Nome Doc	Data	Ação
8822	TR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-2024	02/07/2024	
8821	ETP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-2024	02/07/2024	
8820	DFD PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-2024	02/07/2024	
8819	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-2024	02/07/2024	

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
02/07/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 30 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

N° do Processo
411

Data de Acolhimento/Horario: 03/07/2024 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario: 23/07/2024 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario: 23/07/2024 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Resumo

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 20- 411/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/07/2024 às 15:57:58

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do Pregão Eletrônico no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pe_030_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/07/2024 16:22:54	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A230-2481-32EE-DDBD**

Cajati/SP, 02 de julho de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024** referente a **Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 03/07/2024 até as 08h59min do dia 23/07/2024.
Abertura das propostas: às 09:00 horas de 23/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 23/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo					
1	Serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP em veículo coletor de lixo	39.369,60	Km	R$ 15,91	**R$ 626.363,94**
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R$ 626.363,94	

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A230-2481-32EE-DDBD e informe o código A230-2481-32EE-DDBD
1Doc: Proc. Administrativo 411/2024 - Anexo emissão_A230248132EE-DDBD946BFECA_proc.-administrativo-20--411-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/3) 362/611

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais
Unidades: Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção.
Código: 15.452.0006.1012 - Gestão da Coleta de Lixo.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 1130.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) A Contratada deverá executar os serviços de coleta domiciliar em todas as vias públicas abertas a circulação, ou que venham a serem abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos caçamba ou coletores-compactadores conforme especificação nas especificações técnicas constantes no Termo de Referência do edital, dentro do prazo previsto no edital. A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2024

_____
Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A230-2481-32EE-DDBD e informe o código A230-2481-32EE-DDBD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A230-2481-32EE-DDBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/07/2024 16:22:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A230-2481-32EE-DDBD

Proc. Administrativo 21- 411/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/07/2024 às 16:01:33

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pe_030_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	02/07/2024 16:01:50	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hanna Karoline da Silva Go...	02/07/2024 16:04:28	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Thierry Tavares de Oliveir...	02/07/2024 16:15:37	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	02/07/2024 16:19:11	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/07/2024 16:22:31	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F75E-2426-FF0B-C109**

Cajati/ SP, 02 de julho de 2024.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/ 2024

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 030/ 2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 411/ 2024 1Doc**

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo

Pregoeira: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:
- Jailton Pereira dos Santos;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Thierry Tavares de Oliveira.

Designados conforme portaria 1.203 de 02/07/2024.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em www.bll.org.br em 23/07/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Hanna K. S. G. Santos **Pregoeira**	**Jailton P. Santos** **Equipe de Apoio**	**Maria I. C. Rodrigues** **Equipe de Apoio**
Thierry T. Oliveira **Equipe de Apoio**		

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F75E-2426-FF0B-C109 e informe o código F75E-2426-FF0B-C109

1Doc: Proc. Administrativo 411/2024 - | Anexo emissão F75E2426FF0BC109A6A41A86_proc.-administrativo-21--411-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 366/611

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F75E-2426-FF0B-C109

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/07/2024 16:01:48 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 02/07/2024 16:04:26 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 02/07/2024 16:15:35 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 02/07/2024 16:19:10 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/07/2024 16:22:31 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F75E-2426-FF0B-C109

Proc. Administrativo 22- 411/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/07/2024 às 16:33:40

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço Municipal e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000019.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	02/07/2024 16:34:07	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	02/07/2024 16:34:26	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0EB1-B498-BA13-AEC9**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - comprasdivcajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 02 de julho de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024** referente a **Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 03/07/2024 até as 08h59min do dia 23/07/2024.
Abertura das propostas: às 09:00 horas de 23/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 23/07/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo					
1	Serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP em veículo coletor de lixo	39.369,60	Km	R$ 15,91	**R$ 626.363,9**
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				R$ 626.363,94	

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0EB1-B498-BA13-AEC9 e informe o código 0EB1-B498-BA13-AEC9

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais
Unidades: Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção.
Código: 15.452.0006.1012 - Gestão da Coleta de Lixo.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha de Despesa: 1130.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) A Contratada deverá executar os serviços de coleta domiciliar em todas as vias públicas abertas a circulação, ou que venham a serem abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos caçamba ou coletores-compactadores conforme especificação nas especificações técnicas constantes no Termo de Referência do edital, dentro do prazo previsto no edital. A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 02/04/2024

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0EB1-B498-BA13-AEC9 e informe o código 0EB1-B498-BA13-AEC9
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0EB1-B498-BA13-AEC9 e informe o código 0EB1-B498-BA13-AEC9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A230-2481-32EE-DDBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/07/2024 16:22:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A230-2481-32EE-DDBD

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0EB1-B498-BA13-AEC9 e informe o código 0EB1-B498-BA13-AEC9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0EB1-B498-BA13-AEC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/07/2024 16:34:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 02/07/2024 16:34:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0EB1-B498-BA13-AEC9

Proc. Administrativo 23- 411/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/07/2024 às 07:45:27

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
DOE_SP_PE_030_2024.pdf
DOM_PE_030_2024.pdf
DOM_PORTARIA_PE_030_2024.pdf
GAZETA_SP_PE_030_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A19A-F4D7-FE46-4D21 e informe o código A19A-F4D7-FE46-4D21

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A19A-F4D7-FE46-4D21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/07/2024 07:46:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A19A-F4D7-FE46-4D21

BEBEDOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, mediante o Presidente da Comissão Municipal de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

EDITAL Nº 33/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos e insumos para dispensação na Farmácia de Ação Judicial, localizada na Secretaria Municipal de Saúde.

15/07/2024 às 12h00 - Início do Recebimento das Propostas
18/07/2024 às 12h59 - Fim do Recebimento das Propostas
18/07/2024 às 13h00 - Abertura e Avaliação das Propostas
18/07/2024 às 13h30 - Início da Etapa de Lances de Lances

EDITAL Nº 34/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo Van, com capacidade mínima de 10 lugares ou superior, para uso do Departamento Municipal de Obras e Engenharia e de 01 (um) veículo automotor, tipo Furgoneta, para uso da Divisão de Elétrica do Departamento Municipal de Obras e Engenharia.

16/07/2024 às 12h00 - Início do Recebimento das Propostas
19/07/2024 às 12h59 - Fim do Recebimento das Propostas
19/07/2024 às 13h00 - Abertura e Avaliação das Propostas
19/07/2024 às 13h30 - Início da Etapa de Lances de Lances

EDITAL Nº 35/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

OBJETO: Aquisição de uniformes para todo o efetivo da Guarda Civil Municipal de Bebedouro.

17/07/2024 às 12h00 - Início do Recebimento das Propostas
22/07/2024 às 12h59 - Fim do Recebimento das Propostas
22/07/2024 às 13h00 - Abertura e Avaliação das Propostas
22/07/2024 às 13h30 - Início da Etapa de Lances de Lances

EDITAL Nº 36/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

OBJETO: Aquisição de Coturnos para o efetivo da Guarda Civil Municipal de Bebedouro.

17/07/2024 às 12h00 - Início do Recebimento das Propostas
22/07/2024 às 14h59 - Fim do Recebimento das Propostas
22/07/2024 às 15h00 - Abertura e Avaliação das Propostas
22/07/2024 às 15h30 - Início da Etapa de Lances de Lances

EDITAL Nº 37/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura, eventual aquisição de extintores de incêndio, recarga, testes hidrostáticos, placas de identificação e acessórios, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento dos Departamentos da Prefeitura Municipal.

18/07/2024 às 12h00 - Início do Recebimento das Propostas
23/07/2024 às 12h59 - Fim do Recebimento das Propostas
23/07/2024 às 13h00 - Abertura e Avaliação das Propostas
23/07/2024 às 13h30 - Início da Etapa de Lances de Lances

IMPORTANTE:

Local dos eventos supra: www.novobmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Os editais e seus respectivos anexos serão disponibilizados aos interessados no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br e na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET no site www.novobbmnet.com.br. Maiores informações através do telefone (17) 3345 9100 – Ramal 9116 ou pelo e-mail: licitacao@bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro/SP,,02 de julho de 2024.

TIAGO AMBRÓSIO ALVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

BOA ESPERANÇA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

PROCESSO Nº 57/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul/SP informa aos licitantes participantes do certame em epígrafe:

I – Após análise do questionamento, apresentada no site bllcompras.com, ouvida a Diretoria de Saúde, informamos a decisão de CANCELAMENTO DO ITEM Nº 16 para readequação do seu descritivo.

II - Os demais itens permanecem inalterados. Ficam mantidos o dia e horário para a realização da sessão pública da licitação em epígrafe. Informações podem ser obtidas através do telefone (16) 3326-4020 ou ainda através do e-mail: licitacao@boaesperanca.sp.gov.br.

Boa Esperança do Sul, 02 de Junho de 2024.

NATALIA FERNANDA DIAS LINO

PREGOEIRA

BOITUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 23/2024

Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade municipal adjudicou e homologou o objeto desta licitação, cujo objeto é Aquisição e instalação de par de tabela de basquetebol modelo NBA - NBB, tendo como vencedora a empresa: F e F Equipamentos de Ginástica e Musculação Ltda. ME, CNPJ 08.346.161/0001-43. Prefeitura de Boituva, em 02 de julho de 2024. Edson José Marcusso – Prefeito.

BOM JESUS DOS PERDÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Pregão Eletrônico Nº 41/2024 – (MENOR PREÇO GLOBAL)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO ESPECIALIZADO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAÇÃO) EM UNIDADE MÓVEL, COM IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, CÃES E GATOS DE AMBOS OS SEXOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE MULTIRÃO;conforme especificações constantes do edital.

A disputa de preços marcada para o dia 29 de julho de 2.024, às 10h00, ocorrerá na plataforma da BLL COMPRAS www.bll.org.br. O Edital encontra-se na íntegra no sitio www.bjperdoes.sp.gov.br ou pode ser solicitado através do e-mail: compras1@bjperdoes.sp.gov.br

Bom Jesus dos Perdões, 01 de julho de 2.024.

Benedito Rodrigues da Silva Filho – Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Pregão Eletrônico Nº 70/2024 – (MENOR PREÇO GLOBAL)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA TRAVESSA BELGICA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - ESTADO DE SÃO PAULO; conforme especificações constantes do edital.

A disputa de preços marcada para o dia 31 de julho de 2.024, às 10h00, ocorrerá na plataforma da BLL COMPRAS www.bll.org.br. O Edital encontra-se na íntegra no sitio www.bjperdoes.sp.gov.br ou pode ser solicitado através do e-mail: compras1@bjperdoes.sp.gov.br

Bom Jesus dos Perdões, 01 de julho de 2.024.

Benedito Rodrigues da Silva Filho – Prefeito.

BOREBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2024

EDITAL Nº 025/2024

PROCESSO Nº 070/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Prestação de Serviços de execução e organização da "17ª FESTA DO PEÃO DE BOREBI", no Recinto de Festas Antônio Sanches Tosta, que ocorrerá no período de 12 a 15 de setembro de 2024 de acordo com Anexo I- PROJETO BÁSICO - TERMO DE REFERÊNCIA.

DATADA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 19/07/2023

HORÁRIODE INÍCIO- DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Rua 12 de Outubro, nº 429, Centro– Borebi – SP.

Para maiores informações — Telefone: (xx14) 3269-8700

Borebi, terça-feira, 02 de julho de 2024.

ANDERSON PINHEIRO DE GOES

Prefeito Municipal

BRAÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024

PROCESSO LICITATÓRIO/PROTOCOLO Nº. 576/2024

LICITAÇÃO NOS TERMOS LEI FEDERAL N. º 14.133/21.

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA PEDAGÓGICA E CUIDADO AOS EDUCANDOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, da Rede Municipal de Ensino de Braúna, com ênfase na especialização/capacitação exigida em cada lote. O atendimento da demanda ocorrerá junto ao respectivo período de aula, portanto, o profissional deverá dedicar-se exclusivamente ao educando designado pelo diretor da unidade. O Prefeito Municipal de Braúna/SP decide revogar o processo licitatório em epígrafe, com data para credenciamento: 16 de julho de 2024 às 16:00 horas e abertura da sala de disputa: 17 de julho de 2024 às 09:00 horas, através do portal de compras http://164.163.239.234:5656/compraseditaI/, para revisão e reestruturação do Termo de Referência por parte da diretoria interessada, visando a prevalecer o interesse público. Braúna/SP, 02 de julho de 2024. VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRAÚNA E A EMPRESA CALLE RS CONSTRUTORA LTDA – ME. Ratificação do objeto na modalidade DISPENSA Nº. 012/2024 E PROCESSO/PROTOCOLO Nº 450/2024, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos dos incisos II do artigo 75 da Lei n. º 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais legislação pertinentes. DO OBJETO – Contratação de prestação dos serviços de condutores de veículos automotores EM CARATER EMERGENCIAL, a serem prestados junto a Prefeitura Municipal no Transporte de pessoas e serviços de rotina UBS do município e Departamento de Obras, no período de 06 (meses), sujeito a alterações, e, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº. 14.133/2021. DO PRAZO DO CONTRATO: O prazo deste contrato será de 06 (seis) meses, tendo o início em 26/06/2024 e encerrar-se-á em 22/12/2024.– DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) que será dividido em 6 (seis) parcelas iguais. Braúna/SP, 26 de junho de 2024.VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAÚNA E O FORNECEDOR INDIVIDUAL SENHOR REGINALDO PEDRO DOS SANTOS - DAP Nº. MT09202301000723075CAF - Fundamentados nas disposições Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE 04/2015 e Resolução nº. 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE Nº 6, de 8 de maio de 2020, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024 através da Dispensa de Licitação nº 010/2024, Processo Administrativo nº 304/2024. DO OBJETO.É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), no período de 12 meses do município de Braúna/ SP, conforme especificações dos gêneros alimentícios na tabela constante do item 9 do Edital.Itens 02 e 03 - DO VALOR: Fornecedor Individual: RS 39.920,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte reais). DO PRAZO:07/07/2024 A 01/07/2025. Braúna/SP, 01 de julho de 2024. VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAÚNA E O REPRESENTATE DO GRUPO INFORMAL DE VENDAS SENHOR PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR. Fundamentados nas disposições Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE 04/2015 e Resolução nº. 21, de 16 de novembro de 2021 que altera a Resolução CD/FNDE Nº 6, de 8 de maio de 2020, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024 através da Dispensa de Licitação nº 010/2024, Processo Administrativo nº 304/2024. DO OBJETO:. É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), no período de 12 meses do município de Braúna/ SP, conforme especificações dos gêneros alimentícios na tabela constante do item 9 do Edital. Itens 01 e 04 – DO VALOR: Grupo Informal: R$ 2.757,10 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) para Luís Atsushi Takagi e 5.824,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para Jorge Nakahara, totalizando R$ 8.581,10 (oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e dez centavos). DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/07/2024 A 01/07/2025. Braúna/SP, 01 de julho de 2024. VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRAÚNA E A EMPRESA S. E. GESTÃO E PROJETOS LTDA - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2024 E PROCESSO/PROTOCOLO Nº 595/2024, nos termos dos incisos II do artigo 74 da Lei n. º 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais legislação pertinentes. Do Objeto – Contratação de Artista, banda SANTA ESMERALDA, para apresentação musical durante as festividades de São Cristóvão, show que será realizado no dia 27 de julho de 2024. Do Valor Contratual: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Do Prazo do Contrato: O prazo deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, tendo o início em 01/07/2024 e encerrar-se-á em 27/12/2024. Braúna/SP, 01 de julho de 2024. VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRAÚNA E A EMPRESA 16.792.265 APARECIDO BARBOSA. DISPENSA Nº. 014/2024 E PROCESSO/PROTOCOLO Nº 586/2024, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos dos incisos II do artigo 75 da Lei n. º 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais legislação pertinentes. DO OBJETO – Contratação de empresa especializada no treinamento de formação da Guarda Civil Municipal. DO PRAZO DO CONTRATO: O prazo deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, (01/07/2024 a 27/12/2024). DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de RS 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).Braúna/SP, 01 de julho de 2024. VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRAÚNA E A EMPRESA ITAÚ UNIBANCOS S.A. DISPENSA Nº. 023/2022 E PROCESSO/PROTOCOLO Nº 648/2022, CHAMADA PÚBLICA 003/2022, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n. º 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais legislação pertinentes. OBJETO – Contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e/ou meios de atendimento, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. PRAZO DO CONTRATO: O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses, tendo o início em 01/07/2024 e encerrar-se-á em 01/07/2025.Braúna/SP, 01 de julho de 2024. VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO - Prefeito Municipal

BURITIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Aviso de Licitação nº 040/2024 - Processo Licitatório nº 076/2024 - Pregão Presencial (SRP) nº 036/2024 - registro de preço para a contratação de empresa de prestação de serviço de cuidador de idosos/ pessoas com deficiência (PCD) para atendimento das necessidades básicas, demandas apresentadas perante ordem judicial pelo período de 12 (doze) meses. Data da Sessão Pública: 22/07/2024 às 08:30hs. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro. O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço. local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br. Publique-se, Buritizal/SP, 02 de julho de 2024. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação nº 041/2024 - Processo Licitatório nº 077/2024 - Pregão Presencial (SRP) nº 037/2024 - registro de preço para eventuais e futuras contratações de empresa para prestação de serviços de controladores de acesso para setores e departamentos da administração pública pelo período de 12 (doze) meses. Data da Sessão Pública: 23/07/2024 às 08:30hs. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro. O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço. local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br. Publique-se, Buritizal/SP, 02 de julho de 2024. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

CACONDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo nº.001 - Contrato nº. 0065/2023 de 30/06/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. CONTRATADA: GL COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ/MF sob nº. 18.966.588/0001-06. OBJETO: Aquisição de material hidráulico para atender diversos departamentos, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12(doze) meses, a partir de 01.07.2024, com base legal Art. 57 da Lei Federal nº. 8666/93.

João Filipe Muniz Basilli – Prefeito Municipal

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

A Comissão de Contratação faz saber a todos interessados que por não atenderem adequadamente exigências do Edital, ficam declaradas, DESCLASSIFICADAS, as empresas a seguir relacionadas:

Empresa SIDNE COSTA DIAS, apesar de se credenciar não apresentou nenhum documento, não cumprindo as exigências do Edital.

Empresa CONSTRUTORA ELECON LTDA apresentou apenas seu contrato social, deixando de apresentar todos os demais documentos requeridos no Edital.

A Comissão de Contratação faz saber a todos interessados que por atender na íntegra as exigências do Edital, fica declarada, CLASSIFICADA, a empresa a seguir relacionada:

WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventual recurso, decorrido prazo recursal, desde que não haja a interposição de recurso, será efetivado o CREDENCIAMENTO à Empresa Classificada.

Caieiras, 02 de Julho de 2.024.

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Membro da Comissão de Contratação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a participação no 24 Encontro Nacional do CONGEMAS que acontecerá nos dias 10,11 e 12 de Julho de 2024 no Centro de Convenções do Anhembi., correspondente a requisição nº 31/2024, Processo Municipal 11169/2024, da empresa SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA , no valor de R$ 1.199,97 (Um mil cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) com supedâneo no parecer Jurídico desta Municipalidade com base no art. 74, III, da Lei 14.133/21, Publique-se.

Caieiras, 02 de Julho de 2024.

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024 EXTRATO DE ATA ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, CADEIRA DE BANHO E MULETAS PARA ATENDIMENTO DA COORDENADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2024 VIGÊNCIA- 12 MESES CONTADOS A PARTIR DE 02/07/2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 82 DA LEI 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, A RELAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024. AS DETENTORAS SE PROPÕEM A FORNECER O OBJETO LICITADO, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PREÇO CONSTANTE DA ATA QUE SERÁ AFIXADA NA ÍNTEGRA NO LOCAL DE COSTUME DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

CAIEIRAS, 02 DE JULHO DE 2024.

No.CONTRATO FORNECEDOR DATA VALIDADE

ata nº 000051 /2024 18609 TENTECH PROTESES E ACESSORIOS LTDA 02/07/2024 02/07/2025

OBJETO MARCA VALOR UNITARIO

1 020.00014.0028-01 CADEIRA DE BANHO DOBRAVEL UN Dellamed R$ 179,0000

2 020.00014.0048-01 CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL CONSTRUIDA EM ACO UN Dellamed R$ 1.500,0000

3 020.00014.0064-01 CADEIRA DE BANHO EM ACO-CARBONO UN Dellamed R$ 247,0000

4 020.00014.0086-01 CADEIRA DE RODAS COMUM DOBRAVEL ATE 90KG UN R$ 434,0000

5 020.00014.0091-01 CADEIRA DE RODAS COMUM - ATE 125KG UN Ortobras RS 1.390,0000

6 066.00042.0004-01 MULETAS AXILIARES DE ALUMINIO C/ REGULAGEM PAR take care RS 90,0000

7 066.00042.0005-01 MULETAS AXILARES DE ALUMINIO C/ REGULAGEM PAR take care R$ 90,0000

8 066.00042.0006-01 MULETAS AXILARES INFANTIL DE ALUMINIO PAR take care R$ 90,0000

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Processo Administrativo nº 4.552/2024

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria especializada para elaboração do Plano Municipal de Habitação e Habitação de Interesse Social

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 04/07/2024 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 18/07/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 18/07/2024 às 09h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 02 de julho de 2024

Leandro Morette Arantes - Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 411/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 23 de julho de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 02 de julho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 414/2024 1DOC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica, Recapeamento Asfáltico e Obras Complementares em Diversas Ruas do Município de Cajati/SP.

A Prefeitura do Município de Cajati – SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 24 de julho de 2024.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 02 de julho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RESUMO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/24 - OBJETO: As DETENTORAS das Atas de Registro de Preços fornecerão dietas, fórmulas, módulos e suplementos alimentares, com a finalidade de atender às Ordens Judiciais e aos pacientes cadastrados através do Serviço Social e do Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital. Ata de Registro de Preços nº 045/24 - DETENTORA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - EPP, Valor Total Estimado: R$ 463.260,00 (Itens 04, 07, 09, 10, 12, 17 e 20); Ata de Registro de Preços nº 046/24 – DETENTORA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, Valor Total Estimado: R$ 180.000,00 (Item 14); Ata de Registro de Preços nº 047/24 - DETENTORA: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, Valor Total Estimado: R$ 763.038,00 (Itens 15, 21, 24, 27, 28, 30 e 31); Ata de Registro de Preços nº 048/24 - DETENTORA: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, Valor Total Estimado: RS 88.330,40 (Itens 01, 02, 03 e 05); Ata de Registro de Preços nº 049/24 - DETENTORA: MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, Valor Total Estimado: R$ 815.384,00 (Itens 08, 11, 13, 16, 18, 19, 25 e 26); Ata de Registro de Preços nº 050/24 – DETENTORA: DROGARIA DUARTE LTDA - ME, Valor Total Estimado: R$ 112.137,00 (Item 06); Ata de Registro de Preços nº 051/24 - DETENTORA: DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS LTDA, Valor Total Estimado: RS 53.120,00 (Itens 22, 23 e 29); Data das Atas de Registro de Preços: 25/06/2024 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerando-se em vigor a partir da data de 03/07/2024, extinguindo-se em 03/07/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/24 – DETENTORA: ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – DATA DA ATA: 26/06/2024; OBJETO: Registro de Preços para eventual

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 3 de julho de 2024 às 05:05:57

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso 2
Extrato 6

Secretaria de Assuntos Jurídios

Extrato de Contratos/aditivos 10
Portarias 11

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital 13

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 411/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23 de julho de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 23 de julho de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 02 de julho de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D3C-0F60-3C07-BDC1 e informe o código 4D3C-0F60-3C07-BDC1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4D3C-0F60-3C07-BDC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 02/07/2024 15:40:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4D3C-0F60-3C07-BDC1

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº **2206**
Ano **2024**
Página **1** de **25**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 02 de Julho de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso 2
Extrato 6

Secretaria de Assuntos Jurídios

Extrato de Contratos/aditivos 10
Portarias 11

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital 13

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1.203/24 **Cajati/SP, 02 de julho de 2024.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR, para atendimento ao disposto no Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão, por meio de sistema Eletrônico nº 030/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 411/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo**, sendo:

Pregoeira: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:
- Jailton Pereira dos Santos;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues; e
- Thierry Tavares de Oliveira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 02 de julho de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0111-F3B9-CCD3-83E9 e informe o código 0111-F3B9-CCD3-83E9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0111-F3B9-CCD3-83E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 02/07/2024 11:50:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 02/07/2024 11:56:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0111-F3B9-CCD3-83E9

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

EXTRATO DE 1ª RETIFICAÇÃO E 1ª HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carapicuíba

Avisos de licitações

PREFEITURA DE QUEIROZ

ERRATA

CONTRATO N.º 039/2023/I
CONTRATO N.º 040/2023/I
CONTRATO N.º 041/2023

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBÓIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024 - PROCESSO Nº 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - PROCESSO Nº 45/2024

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já: 11. 3729-6600

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 4143/2024 SDOC CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 4112/2024 SDOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já: 11. 3729-6600

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo 24- 411/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/07/2024 às 09:03:19

Prezados,

Anexo os autos, as propostas iniciais apresentadas, para análise e assinatura dos membros da comissão.

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

PropostasProcesso_9cdda120_d4f0_4115_b2c4_e8ca779ec6a1.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hanna Karoline da Silva Go...	23/07/2024 09:05:01	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Thierry Tavares de Oliveir...	23/07/2024 09:15:13	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Maria Izabel da Costa Rodr...	23/07/2024 11:01:03	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Jailton Pereira Dos Santos	23/07/2024 11:10:30	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0261-19FA-3BD9-DF27**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE030/2024CJ
Processo Administrativo Nº 411/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Data de Publicação: 02/07/2024 15:52:40

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 39.369,6 Unidade: KM Val. Ref.: 15,91

Descrição: Serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP em veículo coletor de lixo

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 134	Serviço	15,91
PARTICIPANTE 061	Serviço	15,91
PARTICIPANTE 051	Serviço	15,92
PARTICIPANTE 037	Serviço	50,00
PARTICIPANTE 032	Serviço	15,91
PARTICIPANTE 093	Serviço	15,90
PARTICIPANTE 096	Serviço	15,91

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA ISABELLA COSTA RODRIGUES e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0261-19FA-3BD9-DF27 e informe o código 0261-19FA-3BD9-DF27

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0261-19FA-3BD9-DF27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 23/07/2024 09:05:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 23/07/2024 09:15:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 23/07/2024 11:01:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/07/2024 11:10:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0261-19FA-3BD9-DF27

Proc. Administrativo 25- 411/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/07/2024 às 14:47:18

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação

Anexo aos autos, a proposta atualizada apresentada pela licitante detentora da menor oferta, sendo: **ECO LIXO EIRELI,** para análise e assinatura da comissão.

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
PROPOSTA_ATUALIZADA_ECO_LIXO.pdf

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3555-C2C8-78A4-6B84 e informe o código 3555-C2C8-78A4-6B84

ECO LIXO EIRELI
2.443.603/0001-08, Rua Passo da Taquara n.°223,Nova Santa Rita RS – Contato:(55)999676595 – e-mail: ecolixo21@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGOEIRO(A)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo, objeto da presente l icitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 030/ 2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA: ECO LIXO LTDA CNPJ: 42.443.603/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 382/0026748
REPRESENTANTE: JOICE DAIANA LUZ DE MORAES – CARGO: SÓCIA ADMINITRADORA
CARTEIRA DE IDENTIDADE 7072296366 - CPF 924.043.320-15
ENDEREÇO: RUA PASSO DA TAQUARA N.º223, NOVA SANTA RITA/RS TELEFONE: (51) 998559962 – (55) 999676595 - E-MAIL: ecolixo21@gmail.com
BANCO: ITAU - AGÊNCIA: 6321 - Nº DA CONTA BANCÁRIA: 99694-1

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
PROPOSTA: R$ 548.221,68 (Quinhentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

PREGÃO ELETRONICO Nº 030/ 2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transpor te e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo					
1	Serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sól idos domiciliares, comerciais, prediais e	39.369,60	Km	**R$ 13,9250**	**R$ 548.221,68**

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3555-C2C8-78A4-6B84 e informe o código 3555-C2C8-78A4-6B84

	estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP em veículo coletor de lixo				
TOTAL GERAL					**R$ 548.221,68**

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 030/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transpor tes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Razão Social: ECO LIXO LTDA, CNPJ: 42.443.603/0001-08, Endereço: Rua Passo da Taquara, 223, Nova Santa Rita/RS TELEFONE: (51) 998559962 – (55) 999676595 - E-mail: ecolixo21@gmail.com
Banco: Itau - Agência: 6321 - Conta Bancária: 99694-1

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:
Nome: Joice Daiana Luz de Moraes
Endereço: Rua Romano Rolano Botin, nº 165, bairro Hípica, Porto Alegre/RS CEP: 91.787-822.
Carteira de Identidade: 7072296366 - CPF 924.043.320-15
Estado Civil: Solteira - Nacionalidade: Brasileira - Cargo: Sócia Administradora

Nova Santa Rita, 23 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOICE DAIANA LUZ DE MORAES
Data: 23/07/2024 11:47:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ECO LIXO LTDA
CNPJ nº 42.443.603/0001-08
JOICE DAIANA LUZ DE MORAES
RG 7072296366
CPF 924.043.320-15
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3555-C2C8-78A4-6B84 e informe o código 3555-C2C8-78A4-6B84

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3555-C2C8-78A4-6B84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 23/07/2024 14:47:45 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 23/07/2024 14:54:07 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/07/2024 14:57:08 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 23/07/2024 16:31:16 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3555-C2C8-78A4-6B84

Proc. Administrativo 26- 411/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/07/2024 às 09:13:46

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-UBSVT, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação

Anexo aos autos, a **DOCUMENTAÇÃO** apresentada pela licitante devidamente **CLASSIFICADA**, sendo: **ECO LIXO EIRELI** para análise e assinatura ds membros da comissão.

Anexos:
DOCUMENTACAO_ECO_LIXO.pdf

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.443.603/0001-08 **MATRIZ**		**23/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
ECO LIXO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PASSO DA TAQUARA	**223**	**FUNDOSFUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
92.480-000	**CAJU**	**NOVA SANTA RITA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ECOLIXO21@GMAIL.COM	**(48) 9204-4323**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/07/2024** às **13:36:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECO LIXO LTDA
CNPJ: 42.443.603/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:40 do dia 20/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2024.
Código de controle da certidão: **77F5.55E3.5DBA.5812**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.443.603/0001-08

Razão Social: ECO LIXO LTDA

Endereço: - RUA PASSO DA TAQUARA 223 - / - / NOVA SANTA RITA / RS / 92480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/07/2024 a 08/08/2024

Certificação Número: 2024071011015645833333

Informação obtida em 16/07/2024 13:42:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO LIXO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.443.603/0001-08
Certidão nº: 49525751/2024
Expedição: 16/07/2024, às 13:43:58
Validade: 12/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO LIXO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.443.603/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA SOUSA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO PONTO DE REFERENCIA

Inscrição:
5169

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento de Nova Santa Rita, na forma da legislação em vigor, concede

Licença para Localização do contribuinte abaixo identificado:

Nome, Razão Social ou Denominação Social: **CPF/CNPJ Nº 42.443.603/0001-08**

ECO LIXO LTDA

Localização:

RUA PASSO DA TAQUARA, 223, CAJU, FUNDOS

Atividades:

0037.0/29.00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
0038.3/94.99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
0043.3/04.04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
0043.3/04.05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
0049.2/99.02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
0049.3/02.02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
0077.1/10.00 - Locação de automóveis sem condutor
0077.3/90.99 - Aluguel de outras máquinas e equipamento comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
0081.2/90.00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
0081.3/03.00 - Atividades paisagísticas

Código de Autenticidade
WIS031203-2120-WZFGBOUDPLYGW-4

Nova Santa Rita, 27/07/2021

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento

AFIXAR O PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Nota: A Taxa de Fiscalização de Atividades deverá ser recolhida anualmente até o último dia útil do mês de Fevereiro, conforme o Art 121. Lei 1221/14 .

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Parcela	Data de Vencimento
ÚNICA	**29/02/2024**

Beneficiário
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA - 94.309.291/0001-48

Contribuinte
ECO LIXO LTDA

Código do Convênio
5495

Número de Controle
2810081

(=) Valor Documento
454,90

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(=) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado
454,90

-- Autenticação Mecânica no Verso --

Econômico: 5169

Sub-Receita: Taxa Licença para Localização

Local de Pagamento
Pagamento somente nas agências do BANRISUL, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e conveniados.

Competência: **null/null** | Data de Vencimento: **29/02/2024**

Beneficiário
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA - 94.309.291/0001-48

Código Convênio: 5495

Data de Emissão	Espécie Moeda	Espécie	Aceite
05/02/2024	R$	OUTROS	

Número de Controle: 2810081

Instruções (a cargo do Conveniado)

Sub-Receita: Taxa Licença para Localização

Nro Lançamento: 58085/2024

Valor Original	454,90
Correção	0,00
Multa	0,00
Juros	0,00
Total	454,90

Econômico: 5169

(=) Valor Documento: **454,90**

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(=) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado: **454,90**

Pagador \ Contribuinte
ECO LIXO LTDA
CPF/CNPJ: 42.443.603/0001-08 CADASTRO ÚNICO: 720658
RUA PASSO DA TAQUARA - Nº 223, Bairro CAJU
Nova Santa Rita - RS

81640000004 7 54905495202 9 40229202400 5 00000316221 1

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

banrisul

Recibo de Pagamento
Número: 01531601180/00000000318322/227879
Data: 05/02/2024
Hora: 09:08:53

Canal:	Minha Conta
Ag./Conta Débito:	0355-35.175725.0-5-DIEGO JEK DA SILVEIRA
Valor:	454,90
Data Débito:	05/02/2024
Data Vencimento:	29/02/2024
Código Barras:	81640000004.7 54905495202.9 40229202400.5 00000316221.1
Tipo Documento:	Arrecadação - PM NOVA SANTA RITA

03EF8291177392AA51CBEB62E58F17513724

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente,
ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 16/07/2024

Identificação			
CAD ICMS	382/0026748		
CNPJ	42.443.603/0001-08		
Razão Social	ECO LIXO LTDA		
Nome Fantasia			

Endereço			
Logradouro	EST PASSO DA TAQUARA		
Número	223	**Complemento**	FUNDOSFUNDOS
Bairro/ Distrito	CAJU		
Município	NOVA SANTA RITA	**U.F.**	RS
CEP	92480-000		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	2 ª DRE - CANOAS
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOBREGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL		
CNAE Fiscal	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL		
CNAE Fiscal	7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR		
Data Abertura	20/07/2021		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

Classificação das atividades Econômicas

9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ECO LIXO LTDA**

CNPJ base: **42.443.603/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **16 dias do mês de JULHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/9/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29628428**
Autenticação: **39926862**

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 7864/2024

Contribuinte

Nome/Razão:	**720658 - ECO LIXO LTDA**
CNPJ/CPF:	42.443.603/0001-08
Endereço:	RUA PASSO DA TAQUARA, 223
Complemento:	fundos
Bairro:	CAJU
Cidade:	Nova Santa Rita - RS

Finalidade

Fins de Regularidade

Data de Emissão	19/07/2024	Data de Validade	30 dias	19/08/2024

CERTIFICO que, revendo os lançamentos da Secretaria Municipal da Fazenda, neles não foram encontrados débitos sobre tributos municipais, no período compreendido entre o momento da instalação do Município e a presente data, em nome do contribuinte acima identificado.

Ressalvado o direito de, a qualquer tempo, a Secretaria Municipal da Fazenda cobrar débitos anteriores ao fornecimento da presente certidão negativa de débitos, conforme artigo 220, da Lei Municipal nº 1221/14.

Certidão Emitida Via portal

Código verificador para consulta de autenticidade no portal: WGT211201-7498-OZBRYUGJUGVGB-1
Certidão emitida via portal através do site: novasantarita.atende.net

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ECO LIXO LTDA, CNPJ 42443603000108, Endereço - RUA PASSO DA TAQUARA, 223, BAIRRO CAJU, NOVA SANTA RITA/RS.

16 de julho de 2024, às 13:57:45

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **7428b872d3877c26b71b04e4b4031173**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **2067177** Validade: **31/03/2025**

Razão Social: **ECO LIXO EIRELI**

CNPJ: 42.443.603/0001-08 Nº de registro no Crea-RS: 253514

Registrada desde: 20/01/2022

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL PARA: COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES); OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, VEGETAIS E ENTULHOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES); LIMPEZA ESPECIAL DE COLETA DIFERENCIADA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS/RECICLÁVEIS (LIMITADOS A SEPARAÇÃO E TRIAGEM); COLETA SELETIVA, LIMPEZA URBANA, VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E MANUAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BOCAS DE LOBO, GALERIA, RAMAIS E LIGAÇÃO E POÇOS DE VISITA, CAPINA, PINTURAS DE GUIAS E CARRELADOS (OBRAS CIVIS); LIMPEZA ESPECIAL EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL); SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E VIGILÂNCIA DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO BEM COMO O TRANSPORTE DE RESÍDUOS DEPOSITADOS NO MESMO, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DOMÉSTICOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES).

Observações:

A ATIVIDADE RELATIVA AO PROJETO DE ATERRO SANITÁRIO, SOMENTE PODERÁ SER REALIZADO COM A PARTICIPAÇÃO DOS ENGENHEIROS CIVIS OU DE FORTIFICAÇÕES EM CONJUNTO COM OS ENGENHEIROS SANITARISTAS OU ENGENHEIROS QUÍMICOS.

A ATIVIDADE RELATIVA AO PROJETO DE: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE TRANSBORDO, SOMENTE PODERÃO SER REALIZADAS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ENGENHEIROS CIVIS OU DE FORTIFICAÇÕES EM CONJUNTO COM OS ENGENHEIROS SANITARISTAS OU ENGENHEIROS QUÍMICOS.

Restrições:

NÃO HABILITADA NA ÁREA DA ENGENHARIA FLORESTAL PARA AS ATIVIDADES DE ATIVIDADES DE PAISAGÍSTICAS, ROCASSEM.

NÃO HABILITADA NA ÁREA DA ENGENHARIA QUÍMICA PARA AS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS HOSPITALARES; OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO PARA INDUSTRIAIS E HOSPITALARES; DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Endereço(s): 1) R PASSO DA TAQUARA, 223 - FUNDOS
CAJU
Nova Santa Rita-RS
92480-000

Capital Social: R$ 110.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **ISMAEL ILECKI FIGUEROLA**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS246954 Registrado desde 26/11/2020

Responsável Técnico pela empresa desde 30/11/2022

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Certificamos que ECO LIXO EIRELI.-
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 20/3/2024 e reimpressa em 22/4/2024

Fim da certidao nº 2067177 .-.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **2065776** Validade: **31/03/2025**

Nome do Profissional: **ISMAEL ILECKI FIGUEROLA**

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Carteira Crea: RS246954 RNP: 2219745783 CPF: 849.993.140-53

Registrado desde: 26/11/2020

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 22/09/2020
FACULDADE DE TECNOLOGIA FTEC – FTEC PORTO ALEGRE

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) DUARTE LOCAÇÕES EIRELI - ME desde 11/01/2022
2) INOVI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA desde 17/02/2022
3) ATR ATERRO TRANSPORTE E RECICLAGEM DE RESIDUOS EIRELI desde 18/02/2022
4) COOPERBONJE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE BOM JESUS desde 19/05/2022
5) ECO LIXO EIRELI desde 30/11/2022
6) MJ TRANSPORTES AMBIENTAL EIRELI - EPP desde 10/03/2023

Certificamos que o profissional ISMAEL ILECKI FIGUEROLA.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 14/3/2024 e reimpressa em 22/4/2024

Fim da certidao nº 2065776 .-

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atentamos que a empresa **ECO LIXO LTDA, CNPJ Nº 42.443.603/0001-08**, foi contratada pelo **MUNICIPIO DE SANTA ROSA**, **CNPJ 88.546.890/0001-82**, e está prestando os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. **Contrato nº:** 299/2023
2. **Prazo:** O prazo do contrato é de até 180 dias.
3. **Objeto do contrato**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA ATÉ A CRVR
4. **Endereço da obra/ serviço técnico:** VIAS PUBLICAS , RUAS E VENIDADOS DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA – RS
5. **Contratada:** ECO LIXO LTDA, CNPJ Nº 42.443.603/0001-08.
6. **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTA ROSA, CNPJ 88.546.890/0001-82.
7. **Proprietário:** MUNICIPIO DE SANTA ROSA, CNPJ 88.546.890/0001-82.
8. **Responsável Técnico:** ENGº ISMAEL ILECKI FIGUEROLA, CREA-RS 246954, RNP 2219745783.
9. **ART:** 12907599
10. **Período de participação nos serviços:** 28/11/2023 ATÉ O MOMENTO.
11. **Atividades que já foram concluídas até a data de emissão do atestado sob a responsabilidade técnica do profissional:** Até a presente data estimasse a coleta de aproximadamente 1500 toneladas mensais de resíduos sólidos urbanos totalizando uma média de 6000 toneladas até o momento.
    Todo material coletado e transportado até a unidade de recebimento da CRVR.
    Para coleta manual e transporte de resíduos sólidos domiciliares os serviços de recolhi-mento regular utilizando 7 veículos compactadores com capacidade de 15m³ com frequên-cia diária ou alternada e quilometragem média de 2500 km mês, mais 3 caminhões tipo gai-ola para coleta seletiva nos períodos diurnos, de todos os resíduos a seguir especificados e acondicionados nos recipientes de padrão oficial ou sacos plásticos, seja qual for o número deles, encontrados nas vias e logradouros públicos, do território municipal, bem como da-queles encontrados nos contêineres.
    Cada veículo é constituído de 1 motorista mais 3 coletores.

Santa Rosa, 15 de Abril de 2024.

João Carlos de Castro Dorneles
Secretário Municipal de Meio Ambiente

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site Atestado registrado do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code no CREA-RS
Selo de segurança nº 227632
CREA-RS
Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

a) pelo QR Code abaixo;
b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
c) ou ainda clicando no link abaixo:

https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva “CAT com registro de atestado”. Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:
Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2076403

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ISMAEL ILECKI FIGUEROLA**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **ISMAEL ILECKI FIGUEROLA**
Registro: **RS246954** RNP: 2219745783
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1 ----------

Número de ART: **12907599** Tipo de ART: Obra ou Serviço Registrada em: 30/11/2023 Baixada em: / /
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: ECO LIXO EIRELI
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA CPF/CNPJ: 88546890000182
Rua: Avenida EXPEDICIONÁRIO WEBER Nº: 2983
Complemento: Bairro: CRUZEIRO
Cidade: Santa Rosa UF: RS CEP: 98789000
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 477.529,20 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO Nº: 0
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: SANTA ROSA UF: RS CEP: 98789000

Data de Início: 28/11/2023 Conclusão efetiva: / / Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA CPF/CNPJ: 88546890000182

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	COLETA DE LIXO		
1 - EXECUÇÃO	COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ART REFERENTE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL N.° 299/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA/RS

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2024005150 , está registrado com as CAT's número(s) :

2076403

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 227632 a 227633, o atestado contendo 1 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2076403

17 de Abril de 2024 Hora: 12 : 8 : 34

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2076403

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atentamos que a empresa **ECO LIXO LTDA, CNPJ Nº 42.443.603/0001-08**, foi contratada pelo **MUNICIPIO DE SANTA ROSA, CNPJ 88.546.890/0001-82**, e está prestando os serviços abaixo relacionados com as seguintes características.

1. **Contrato nº**: 299/2023

2. **Prazo:** O prazo do contrato 180 dias, prorrogado até 24/07/2024.

3. **Objeto do contrato**. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COMERCIAIS E DOMICILIARES, GERADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA ATÉ O ATERRO SANITÁRIO EM GIRUÁ

4. **Endereço da obra/ serviço técnico**: VIAS PUBLICAS , RUAS E VENIDADOS DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA – RS

5. **Contratada:** ECO LIXO LTDA. CNPJ Nº 42.443.603/0001-08.

6. **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTA ROSA. CNPJ 88 546.890/0001-82.

7. **Proprietário:** MUNICIPIO DE SANTA ROSA, CNPJ 88.546 890/0001-82.

8. **Responsável Técnico:** ENGº ISMAEL ILECKI FIGUEROLA, CREA-RS 246954, RNP 2219745783.

9. **ART** 12907599

10. **Período de participação nos serviços:** 28/11/2023 até 24/07/2024.

11. **Atividades que já foram concluídas até a data de emissão do atestado sob a responsabilidade técnica do profissional:** até a presente data estimasse a coleta de aproximadamente 1.800 toneladas mensais de resíduos sólidos urbanos. Totalizando 14.400 toneladas até a presente data. Todo resíduos coletados é transportado até unidade de recebimento da CRVR.

    Para coleta manual e transporte de resíduos sólidos domiciliares os serviços de recolhimento regular utilizando 7 veículos compactadores com capacidade de 15m³ com frequência diária ou alternada e quilometragem média de 2500 km mês, mais 3 caminhões tipo gaiola para coleta seletiva nos períodos diurnos, de todos os resíduos a seguir especificados e acondicionados nos recipientes de padrão oficial ou sacos plásticos, seja qual for o número deles, encontrados nas vias e logradouros públicos, do território municipal, bem como daqueles encontrados nos contêineres.
    Cada veículo é constituído de 1 motorista mais 3 coletores.

Santa Rosa, 18 de julho de 2024.

João Carlos de Castro Dorneles
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA DE OBRAS
obrasmostardas18@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atentamos que a empresa ECO LIXO LTDA, CNPJ Nº 42.443.603/0001-08, foi contratada pelo MUNICIPIO DE MOSTARDAS, CNPJ 88.000.922/0001-40, está prestando os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Contrato nº: 161/2024.

2. Prazo: O prazo do contrato 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, até a conclusão do processo licitatório.

3. Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COMERCIAIS E DOMICILIARES, GERADOS NO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS.

4. Endereço da obra/ serviço técnico: VIAS PUBLICAS, RUAS E VENIDADOS DO MUNICIPIO DE MOSTARDAS – RS.

5. Contratada: ECO LIXO LTDA, CNPJ Nº 42.443.603/0001-08.

6. Contratante: MUNICIPIO DE MOSTARDAS, CNPJ 88.000.922/0001-40.

7. Proprietário: MUNICIPIO DE MOSTARDAS, CNPJ 88.000.922/0001-40.

8. Responsável Técnico: ENGº ISMAEL ILECKI FIGUEROLA, CREA-RS 246954, RNP 2219745783.

9. ART 13019929.

10. Período de participação nos serviços: 01/01/2024 em execução.

11. Atividades que já foram concluídas até a data de emissão do atestado sob a responsabilidade técnica do profissional: até a presente data estimasse a coleta de aproximadamente 200 toneladas mensais de resíduos sólidos urbanos. Totalizando 1.200 toneladas até a presente data para coleta manual e transporte de resíduos sólidos domiciliares os serviços de recolhimento regular utilizando 01 veículos compactadores com capacidade de 15m³ com frequência diária ou alternada e quilometragem média de 2500 km mês, nos períodos diurnos, de todos os resíduos a seguir especificados e acondicionados nos recipientes de padrão oficial ou sacos plásticos, seja qual for o número deles, encontrados nas vias e logradouros públicos, do território municipal, bem como daqueles encontrados nos contêineres. Cada veículo é constituído de 01 motorista mais 02 coletores.

Mostardas, 18 de julho de 2024.

Júlio Cesar da Silva Afonso
Secretário Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Secretaria Municipal de
Obras e
Serviços Urbanos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **Marcelo Severo da Rocha - EPP CNPJ 05.063.517/0001/43** que posteriormente alterou a sua razão social para **ATR Aterro Transporte e Reciclagem de Resíduos Eireli - EPP**, foi contratada pelo Município de Esteio RS CNPJ 88.150.495/0001-86para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características :

1. **Contrato nº: 237/2017**

1. **Objeto do contrato: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de coleta, transporte, manejo, transbordo, recebimento, destinação e disposição final de resíduos da construção civil, resíduos volumosos, inertes e rejeitas, provenientes de obras públicas, limpeza de áreas com disposição clandestina e da rede de unidades de recepção da Prefeitura Municipal de Esteio (Ecopontos) SMOSU.**

3. **Endereço da obra/serviço técnico:** Ecopontos municipais, ato Ecoponto Cemitério, localizado na rua da Paz, Vila Olímpica Esteio RS e Ecoponto Novo Esteio, localizado na rua Monteiro Lobato 242, Novo Esteio RS.

Endereço da destinação final dos resíduos: Estrada Manoel de Souza Rosa, 1950 -Costa de Ipiranga/ Gravataí - RS

4. **Contratada:** Marcelo Severo da Rocha - EPP CNPJ 05.063.517/ 0001-43 que posteriormente alterou a sua razão social para ATR Aterro Transporte e Reciclagem de Resíduos Eireli - EPP.

5. **Contratante:** Município de Esteio/RS CNPJ 88.150.495/0001-86

6. **Proprietário:** Município de Esteio / RS CNPJ 88.150.495/0001-86

7. **ART:** 10328865, 12096192

8. **Responsável Técnico:** Eng. Civil Ismael Ilecki Figueroa RS246954 RNP 2219745783 - **Período de participação nos serviços:** 18/02/2022- em andamento.

Eng. Industrial Paulo roberto Coutinho Marques de Almeida RS164631 RNP 2207653528 - **Período de participação nos serviços:** 01/12/2017- em andamento.

9. **Atividades que já foram concluídas até a data de emissão do atestado sob a responsabilidade técnica do profissional:** Coleta e transporte de resíduos: Até a data de emissão do atestado, foram coletadas e transportadas 8.378.970 toneladas.

Esteio,18 de outubro de 2022

Flavio de Oliveira Ouriques
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
Matrícula 6892
Prefeitura Municipal de Esteio

Flavio de Oliveira Ouriques
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
CPF: 345.123.490-49
Município de EsteioCNPJ
88.150.495/0001-86

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF
Assinado por 3 pessoas: HANNA CAROLINE DA SILVA DE ALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

a) pelo QR Code abaixo;
b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
c) ou ainda clicando no link abaixo:

https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva “CAT com registro de atestado”. Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:
Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1975113

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ISMAEL ILECKI FIGUEROLA**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **ISMAEL ILECKI FIGUEROLA**
Registro: **RS246954** RNP: 2219745783
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1 ----------

Número de ART: **12096192** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 26/08/2022 Baixada em: / /
Forma de Registro: Participação técnica: Equipe
Empresa Contratada: ATR ATERRO TRANSPORTE E RECICLAGEM DE RESIDUOS EIR

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO CPF/CNPJ: 88150495000186
Rua: Rua ENGENHEIRO HENER DE SOUZA NUNES Nº: 150
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Esteio UF: RS CEP: 93260120

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 1.290.000,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: DIVERSAS LOCALIDADES CONFORME RESUMO DO CONTRATO Nº: 0
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: ESTEIO UF: RS CEP: 93260120

Data de Início: 18/02/2022 Conclusão efetiva: / / Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO CPF/CNPJ: 88150495000186

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	ACONDIC., COLETA, TRANSP. E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
1 - EXECUÇÃO	COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS		
2 - EXECUÇÃO	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ART refente ao contrato de prestação de serviços nº 237/2017 - Município de Esteio/RS
Concorencia nº 008/2017 - ordem de compra nº 3403/2021
sexto adendo ao contrato 237/2017
objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, manejo, tranbordo, recebimento, destinação e disposição final de residuos da construção civil, residuos volumosos, inertes e rejeitos provenientes de obras publicas, limpeza de areas com disposição clandestina e da rede unidade de recepção da prefeitura municipal de esteio(ecopontos)-smosu
- Endereço da Obra/Serviço técnico:
Ecopontos municipais, cito Ecoponto Cemitério, localizado na rua da Paz, Vila Olímpica Esteio RS e Ecoponto, Novo Esteio, localizado na rua Monteiro Lobato 242, Novo Esteio RS. Endereço da destinação final dos resíduo, s: Estrada Manoel de Souza Rosa, 1950-Costa da Ipiranga Gravataí RS.

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2022028560 , está registrado com as CAT's número(s) :

1975113

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 215372 a 215372 o atestado contendo 1 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Assinado por 3 pessoas: HANNA CAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1975113

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Certidão de Acervo Técnico nº 1975113

19 de Outubro de 2022 Hora: 10 : 11 : 42

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Prefeitura Municipal
ROSÁRIO DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de serviço técnico, que a profissional Sra. **ALESSANDRA DALMINA**, engenheira civil, CREA RS 227103 e RNP nº 2216800325 e o profissional Sr. ISMAEL ILECKI FIGUEROLA, engenheiro civil, CREA RS 246954 e RNP nº 2219745783 na qualidade de Responsáveis Técnicos pela empresa **DUARTE LOCAÇÕES EIRELI**inscrita no CNPJ sob nº 28.504.499/0001-93 executou para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 88.138.292/0001-74, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA (OBRA/SERVIÇO TÉCNICO)

1. **Contrato:** Contrato de Prestação de Serviços nº 0248/2021.
2. **Objeto do contrato:**Prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos, domiciliares e comerciais até a estação de transbordo do município de Rosário do Sul/RS.
3. **Local de prestação dos serviços:**
   - COLETA: Todos os logradouros do município de Rosário do Sul/RS.
   - TRANSPORTE DE RESÍDUOS: Até a estação de transbordo licenciada da cidade de Rosário do Sul/RS, localizado na BR 290.
4. **Empresa contratada:** DUARTE LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 28.504.499/0001-93
5. **Contratante dos serviços:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL/RS, CNPJ 88.138.292/0001-74.
6. **Proprietário da obra/serviço:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL/RS, CNPJ 88.138.292/0001-74.
7. **ART nº:**11662751.
8. **Responsável Técnico:**Engenheira Civil Alessandra Dalmina – CREA RS 227103, RNP2216800325.
9. **Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:**
   - Coleta de lixo, com orientação e monitoramento;
   - Coleta, acondicionamento e transporte de resíduos;
   - Transporte de resíduos sólidos até a estação de transbordo da cidade de Rosário do Sul/RS, com orientação e monitoramento;
   - Quantidade média mensal de resíduos coletados é de 600 toneladas, ficando o total de 3600 toneladas para o período contratual.
10. **Período de participação nos serviços:**Início 01/12/2021 e termino em 31/05/2022.
11. **ART nº:**11690712.

Fabrício de Oliveira Medina
Chefe de Departamento de
Proteção ao Meio Ambiente
Secretaria Municipal de
Coordenação e Meio Ambiente
Portaria 031/2021

Secretaria Municipal de Coordenação ao Meio Ambiente

Fabricio O Medina

CREA-RS

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site
https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF
presente ao final deste documento.

Assinado por 3 pessoas: HANNA CAROLINE DA SILVA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Prefeitura Municipal
ROSÁRIO DO SUL

12. **Responsável Técnico:** Engenheiro Civil Ismael Ilecki Figuerola– CREA RS 246954, RNP 2219745783.
13. **Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:**
    - Coleta de lixo, com orientação e monitoramento;
    - Coleta, acondicionamento e transporte de resíduos;
    - Transporte de resíduos sólidos até a estação de transbordo da cidade de Rosário do Sul/RS, com orientação e monitoramento;
    - Quantidade média mensal de resíduos coletados é de 600 toneladas, ficando o total de 3600 toneladas para o período contratual.
14. **Período de participação nos serviços:** Início 12/01/2022 e termino em 31/05/2022.

Rosário do Sul/RS, 01 de Dezembro de 2022.

Fabrício de Oliveira Medina

Chefe do Departamento de Proteção ao Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Coordenação e Meio Ambiente

Portaria 031/2021

Fabrício de Oliveira Medina
Chefe do Departamento de
Proteção ao Meio Ambiente
Secretaria Municipal de
Coordenação e Meio Ambiente
Portaria 031/2021

CREA-RS
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site
https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF
presente ao final deste documento.
Assinado por 3 pessoas: HANNA CAROLINE DA SILVA DE ALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

a) pelo QR Code abaixo;
b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
c) ou ainda clicando no link abaixo:

https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva “CAT com registro de atestado”. Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:
Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1982114

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ISMAEL ILECKI FIGUEROLA**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **ISMAEL ILECKI FIGUEROLA**
Registro: **RS246954** RNP: 2219745783
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1 ----------

Número de ART: **11690712** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 14/01/2022 Baixada em: 31/05/2022
Forma de Registro: Participação técnica: Co-Responsável
Empresa Contratada: DUARTE LOCAÇÕES EIRELI - ME
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL CPF/CNPJ: 88138292000174
Rua: INDETERMINADO RUA AMARO SOUTO Nº: 2203
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Rosário do Sul UF: RS CEP: 97590000
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 596.789,16 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ROSARIO DO SUL Nº: 2203
Complemento: Bairro: DIVERSOS BAIRROS
Cidade: ROSÁRIO DO SUL UF: RS CEP: 97590000

Data de Início: 12/01/2022 Conclusão efetiva: 31/05/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL CPF/CNPJ: 88138292000174

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	COLETA DE LIXO		
1 - EXECUÇÃO	COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS		
2 - EXECUÇÃO	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ART refente ao contrato de prestação de serviços nº 0248/2021 - Município de Rosário do Sul/RS
Dispensa de licitação nº 0107/2021 - Processo Administrativo nº 4531/2021

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2022028635 , está registrado com as CAT's número(s) :

1982114

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 216317 a 216319 o atestado contendo 2 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1982114

8 de Dezembro de 2022 Hora: 17 : 9 : 21

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1982114

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo
Rua José Antônio Picoral, 79, Centro, Torres/RS, CEP: 95.560-000
Fone/Fax: (51) 3626 9150 – site oficial: www.torres.rs.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa a **COOPERBONJE – COOPERATIVA DE BOM JESUS,** CNPJ nº 45.781.131/0001-91, foi contratada pelo **MUNICÍPIO DE TORRES,** CNPJ nº 87.876.801/0001-01, e está prestando os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. **Contrato nº 221/2022**

   1.2 Prazo: O prazo do contrato é de 90 dias, de 1º de outubro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

2. **Objeto do contrato:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COMERCIAIS E DOMICILIARES, GERADOS NO MUNICÍPIO DE TORRES.
3. **Endereço da obra/serviço técnico:** TODAS AS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TORRES/RS.
4. **Contratada:** COOPERBONJE – COOPERATIVA DE BOM JESUS, CNPJ nº 45.781.131/0001-91.
5. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES/RS, CNPJ nº 87.876.801/0001-01.
6. **Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES/RS, CNPJ nº 87.876.801/0001-01.
7. **Responsável Técnico:** Engenheiro Civil. Ismael Ilecki Figuerola RS 246954 e, RNP 2219745783.
8. **Período de participação nos serviços:** 01/10/2022 – até o momento.
9. **Atividades que já foram concluídas até a data de emissão do atestado sob a responsabilidade técnica do profissional:** até a presente data foram coletados e transportados aproximadamente 900 toneladas/mês de resíduos sólidos urbanos, o que totaliza até a presente data 1.800 toneladas.

   Para a coleta manual e o transporte de resíduos sólidos, nos serviços de recolhimento regular são utilizados 05 (cinco) veículos compactadores com capacidade de 15 m³ (quinze metros cúbicos), tendo frequência diária e alternada, a depender do bairro/localidade, quilometragem rodada média de 9.000 km mês, nos períodos diurnos, de todos os resíduos a seguir especificados e acondicionados nos recipientes de padrão oficial ou sacos plásticos, seja qual for o número deles, encontrados nas vias e logradouros públicos, bem como, daqueles encontrados em conteiners. Cada caminhão é constituído com equipe de 1 motorista e 3 coletores.

Torres/RS 15 de dezembro de 2022.

Carlos Alberto Matos de Souza
Prefeito de Torres

CREA-RS
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site Atestado Registrado de Crea-RS, Pak Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

a) pelo QR Code abaixo;
b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
c) ou ainda clicando no link abaixo:

https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva “CAT com registro de atestado”. Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:
Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1982993

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ISMAEL ILECKI FIGUEROLA**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **ISMAEL ILECKI FIGUEROLA**
Registro: **RS246954** RNP: 2219745783
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1 ----------

Número de ART: **12183121** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 21/10/2022 Baixada em: / /
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: COOPERBONJE - COOPERATIVA DE BOM JESUS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES CPF/CNPJ: 87876801000101
Rua: INDETERMINADO RUA JULIO DE CASTILHOS Nº: 707
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Torres UF: RS CEP: 95560000

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 864.443,95 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA JULIO DE CASTILHOS Nº: 707
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TORRES UF: RS CEP: 95560000

Data de Início: 01/10/2022 Conclusão efetiva: / / Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES CPF/CNPJ: 87876801000101

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	COLETA DE LIXO		
1 - EXECUÇÃO	COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS		
2 - EXECUÇÃO	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
ART refente ao contrato de prestação de serviço n° 221/ 2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES / RS
modalidade de Dispensa Art. 24, Inc. IV nº 398/2022 - requerimento nº 14757/2022

Observações

Informações Complementares
O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2022028632 , está registrado com as CAT's número(s) :
1982993

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 216428 a 216429 o atestado contendo 1 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1982993

16 de Dezembro de 2022 Hora: 10 : 8 : 56

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1982993

ATIVIDADE EM ANDAMENTO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

ECO LIXO EIRELI, RUA PASSO DA TAQUARA, número 223,FUNDOSFUNDOS, bairro / distrito CAJU, município NOVA SANTA RITA - RS, CEP 92.480-000., inscrita no CNPJ sob nº 424436030001-08, neste ato representado pelo seu sócio administrador **OLDAIR ANTONIOLLI PEZINI,** nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de

nascimento 13/08/1973, no do CPF 575.992.380-34, documento de identidade 9015668594, SSP, RS, com domicílio / residência a CONDOMINIO RECANTOS, número 22, bairro / distrito CENTRO, município NOVA SANTA RITA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 92.480-000, a seguir simplesmente denominado **CONTRATANTE** e do lado como **CONTRATADO**, **ISMAEL ILECKI FIGUEROLA**, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Civil, residente e domiciliando na Rua da Portuguesa, 232, Olaria, Canoas – RS, portador da cédula de identidade nº 3109456371 expedida pela SJS/II RS, inscrito no CPF sob nº 849.993.140-53.

1. OBJETO

Profissional Responsável Técnico da empresa habilitado ao exercício de toas as atividades contempladas no âmbito de suas atribuições legais.

2. DURAÇÃO DIÁRIA

O profissional ora contratado prestará a **CONTRATANTE** carga horaria de 05 (cinco) horas semanais, de acordo com a legislação que regulamenta o exercício profissional de engenheiro, arquiteto, agrônomo e técnico.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se ao pagamento mensal no valor de R$1.212,00 pelos serviços prestados.

4. PRAZO

O prazo deste contrato é indeterminado.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Fls. 2 em acc. com 2 bilhas
Reconhecimento nas Fls. 2

5. CESSÃO DO PRESENTE CONTRATO

Ficam as partes cientes que a decisão de interrupção parcial ou rescisão total deste contrato deverá ser comunicada à parte, no período mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, através de documento escrito.

6. FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Gravataí – RS, para dirimir as dúvidas provenientes do presente contrato que vai ser devidamente assinado pelas partes, em 03 (três) vias de um único teor para que produza seu efeito legal.

Este Contrato de Prestação de Serviços cancela automaticamente, todos os contratos firmados anteriormente.

E por estarem assim acordados, assinam o presente contrato na presença das testemunhas.

Cidade, 04 de Novembro de 2022.

CONTRATANTE

ECOLIXO EIRELLI

CONTRATADO

ISMAEL ILECKI FIGUEROLA

Testemunhas:

Nome: André Felipe Rapp

CPF: 976.208.820-49

Nome:

CPF:

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ECO LIXO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360060434-4	42.443.603/0001-08	23/06/2021	17/06/2021

Endereço Completo:
RUA PASSO DA TAQUARA 223 FUNDOSFUNDOS - BAIRRO CAJU CEP 92480-000 - NOVA SANTA RITA/RS

Objeto Social:
COLETA, TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E HOSPITALARES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E CARGAS, LOCACAO DE VEICULOS, LOCACAO DE CONTEINERES COM TODAS AS CAPACIDADES VOLUMETRICA, OPERACAO, ADMINISTRACAO, MANUTENCAO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITARIO PARA RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, HOSPITALARES,VEGETAIS E ENTULHOS, LIMPEZA ESPECIAL DE COLETA DIFERENCIADA DE MATERIAIS INSERVIVEIS/RECICLAVEIS, COLETA SELETIVA, LIMPEZA URBANA, VARRICAO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS E MANUAL, LIMPEZA E CONSERVACAO DE BOCAS DE LOBO, GALERIA, RAMAIS E LIGACAO E POCOS DE VISITA, CAPINA, ROCASSEM, RASPAGEM, PINTURAS DE GUIAS E CARRELADOS, LIMPEZA ESPECIAL EM EQUIPAMENTOS PUBLICOS, SERVICOS DE OPERACAO, MANUTENCAO, ADMINISTRACAO E VIGILANCIA DA ESTACAO DE TRANSBORDO BEM COMO O TRANSPORTE DE RESIDUOS DEPOSITADOS NO MESMO, DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, DOMESTICOS E HOSPITALARES, E ATIVIDADES DE PAISAGISTICAS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 690.000,00 SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R$ 690.000,00 SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
924.043.320-15	JOICE DAIANA LUZ DE MORAES	xxxxxxx	R$ 690.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/03/2024
Número: 10299181

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ECO LIXO EIRELI	xxxxxxx	8586042	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001949878 e visualize a certidão)

24/170.433-2

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ECO LIXO LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 14 de Maio de 2024 15:25

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001949878 e visualize a certidão)

24/170.433-2

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

ECO LIXO EIRELI
CNPJ: 42.443.603/0001-08 Rua Passo da Taquara n.°223,Nova Santa Rita RS – Contato: 51 999344436–email ecolixo21@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGOEIRO(A)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ECO LIXO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.443.603/0001-08, sediada na Rua Passo da Taquara, 223, Bairro Cajú, Nova Santa Rita/RS

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de **EPP**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Nova Santa Rita, 23 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOICE DAIANA LUZ DE MORAES
Data: 18/07/2024 13:14:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ECO LIXO LTDA
CNPJ nº 42.443.603/0001-08
JOICE DAIANA LUZ DE MORAES
RG 7072296366
CPF 924.043.320-15
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

ECO LIXO EIRELI
CNPJ: 42.443.603/0001-08 Rua Passo da Taquara n.°223,Nova Santa Rita RS – Contato: 51 999344436–email ecolixo21@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGOEIRO(A)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 30/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Rita, 23 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOICE DAIANA LUZ DE MORAES
Data: 18/07/2024 13:14:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ECO LIXO LTDA
CNPJ nº 42.443.603/0001-08
JOICE DAIANA LUZ DE MORAES
RG 7072296366
CPF 924.043.320-15
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

ECO LIXO EIRELI
CNPJ: 42.443.603/0001-08 Rua Passo da Taquara n.°223,Nova Santa Rita RS – Contato: 51 999344436–email ecolixo21@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGOEIRO(A)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa ECO LIXO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.443.603/0001-08, sediada na Rua Passo da Taquara, 223, Bairro Cajú, Nova Santa Rita/RS.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Nova Santa Rita, 23 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOICE DAIANA LUZ DE MORAES
Data: 18/07/2024 13:14:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ECO LIXO LTDA
CNPJ nº 42.443.603/0001-08
JOICE DAIANA LUZ DE MORAES
RG 7072296366
CPF 924.043.320-15
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

ECO LIXO EIRELI
CNPJ: 42.443.603/0001-08 Rua Passo da Taquara n.°223,Nova Santa Rita RS – Contato: 51 999344436–email ecolixo21@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGOEIRO(A)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa ECO LIXO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.443.603/0001-08, sediada na Rua Passo da Taquara, 223, Bairro Cajú, Nova Santa Rita/RS.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do ar t. 1º e no inciso III do ar t. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Nova Santa Rita, 23 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOICE DAIANA LUZ DE MORAES
Data: 18/07/2024 13:14:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ECO LIXO LTDA
CNPJ nº 42.443.603/0001-08
JOICE DAIANA LUZ DE MORAES
RG 7072296366
CPF 924.043.320-15
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

ECO LIXO EIRELI
CNPJ: 42.443.603/0001-08 Rua Passo da Taquara n.°223,Nova Santa Rita RS – Contato: 51 999344436–email ecolixo21@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGOEIRO(A)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 30/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa ECO LIXO LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Nova Santa Rita, 23 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOICE DAIANA LUZ DE MORAES
Data: 18/07/2024 13:16:55-0300
verifique em https://validar.iti.gov.br

ECO LIXO LTDA
CNPJ nº 42.443.603/0001-08
JOICE DAIANA LUZ DE MORAES
RG 7072296366
CPF 924.043.320-15
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

ECO LIXO EIRELI
CNPJ: 42.443.603/0001-08 Rua Passo da Taquara n.°223,Nova Santa Rita RS – Contato: 51 999344436–email ecolixo21@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGOEIRO(A)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

A empresa ECO LIXO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.443.603/0001-08, sediada na Rua Passo da Taquara, 223, Bairro Cajú, Nova Santa Rita/RS.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Santa Rita, 23 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOICE DAIANA LUZ DE MORAES
Data: 18/07/2024 13:14:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ECO LIXO LTDA
CNPJ nº 42.443.603/0001-08
JOICE DAIANA LUZ DE MORAES
RG 7072296366
CPF 924.043.320-15
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

CO LIXO EIRELI
CNPJ: 42.443.603/0001-08 Rua Passo da Taquara
n.°223,Nova Santa Rita RS – Contato: 51 999344436–email ecolixo21@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGOEIRO(A)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 30/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa ECO LIXO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.443.603/0001-08, cumpre os requisitos de habilitação.

Nova Santa Rita, 23 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOICE DAIANA LUZ DE MORAES
Data: 19/07/2024 10:31:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ECO LIXO LTDA
CNPJ nº 42.443.603/0001-08
JOICE DAIANA LUZ DE MORAES
RG 7072296366
CPF 924.043.320-15
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

ECO LIXO EIRELI
CNPJ: 42.443.603/0001-08 Rua Passo da Taquara n.°223,Nova Santa Rita RS – Contato: 51 999344436–email ecolixo21@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGOEIRO(A)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa ECO LIXO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.443.603/0001-08, sediada na Rua Passo da Taquara, 223, Bairro Cajú, Nova Santa Rita/RS.

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Nova Santa Rita, 23 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOICE DAIANA LUZ DE MORAES
Data: 18/07/2024 13:16:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ECO LIXO LTDA
CNPJ nº 42.443.603/0001-08
JOICE DAIANA LUZ DE MORAES
RG 7072296366
CPF 924.043.320-15
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 16/07/2024

Identificação			
CAD ICMS	382/0026748		
CNPJ	42.443.603/0001-08		
Razão Social	ECO LIXO LTDA		
Nome Fantasia			

Endereço			
Logradouro	EST PASSO DA TAQUARA		
Número	223	**Complemento**	FUNDOSFUNDOS
Bairro/ Distrito	CAJU		
Município	NOVA SANTA RITA	**U.F.**	RS
CEP	92480-000		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	2 ª DRE - CANOAS
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOBREGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL		
CNAE Fiscal	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL		
CNAE Fiscal	7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR		
Data Abertura	20/07/2021		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

Classificação das atividades Econômicas
9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

1Doc: Proc. Administrativo 26- 411/2024 441/611

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO PONTO DE REFERENCIA

Inscrição:
5169

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento de Nova Santa Rita, na forma da legislação em vigor, concede

Licença para Localização do contribuinte abaixo identificado:

Nome, Razão Social ou Denominação Social: **CPF/CNPJ Nº 42.443.603/0001-08**

ECO LIXO LTDA

Localização:

RUA PASSO DA TAQUARA, 223, CAJU, FUNDOS

Atividades:

0037.0/29.00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
0038.3/94.99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
0043.3/04.04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
0043.3/04.05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
0049.2/99.02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
0049.3/02.02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
0077.1/10.00 - Locação de automóveis sem condutor
0077.3/90.99 - Aluguel de outras máquinas e equipamento comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
0081.2/90.00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
0081.3/03.00 - Atividades paisagísticas

Código de Autenticidade
WIS031203-2120-WZFGBOUDPLYGW-4

Nova Santa Rita, 27/07/2021

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento

AFIXAR O PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Nota: A Taxa de Fiscalização de Atividades deverá ser recolhida anualmente até o último dia útil do mês de Fevereiro, conforme o Art 121. Lei 1221/14 .

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Parcela	Data de Vencimento
ÚNICA	**29/02/2024**

Beneficiário
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA - 94.309.291/0001-48

Contribuinte
ECO LIXO LTDA

Código do Convênio
5495

Número de Controle
2810081

(=) Valor Documento
454,90

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(=) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado
454,90

-- Autenticação Mecânica no Verso --

Econômico: 5169

Sub-Receita: Taxa Licença para Localização

Local de Pagamento
Pagamento somente nas agências do BANRISUL, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e conveniados.

Competência: **null/null** | Data de Vencimento: **29/02/2024**

Beneficiário
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA - 94.309.291/0001-48

Código Convênio: 5495

Data de Emissão	Espécie Moeda	Espécie	Aceite
05/02/2024	R$	OUTROS	

Número de Controle: 2810081

Instruções (a cargo do Conveniado)

Sub-Receita: Taxa Licença para Localização

Nro Lançamento: 58085/2024

Valor Original	454,90
Correção	0,00
Multa	0,00
Juros	0,00
Total	454,90

Econômico: 5169

(=) Valor Documento: **454,90**

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(=) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado: **454,90**

Pagador \ Contribuinte
ECO LIXO LTDA
CPF/CNPJ: 42.443.603/0001-08 CADASTRO ÚNICO: 720658
RUA PASSO DA TAQUARA - Nº 223, Bairro CAJU
Nova Santa Rita - RS

81640000004 7 54905495202 9 40229202400 5 00000316221 1

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

banrisul

Recibo de Pagamento
Número: 01531601180/00000000318322/227879
Data: 05/02/2024
Hora: 09:08:53

Canal:	Minha Conta
Ag./Conta Débito:	0355-35.175725.0-5-DIEGO JEK DA SILVEIRA
Valor:	454,90
Data Débito:	05/02/2024
Data Vencimento:	29/02/2024
Código Barras:	81640000004.7 54905495202.9 40229202400.5 00000316221.1
Tipo Documento:	Arrecadação - PM NOVA SANTA RITA

03EF8291177392AA51CBEB62E58F17513724

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

Toda transação está sujeita à análise de fraude, podendo levar alguns minutos até ser efetivada ou, eventualmente,
ser cancelada pelo Banrisul. Mantenha seus contatos atualizados.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43600604344	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ECO LIXO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2429934550

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NOVA SANTA RITA
Local

26 Março 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/098.116-2	RSN2429934550	21/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
924.043.320-15	JOICE DAIANA LUZ DE MORAES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

575.992.380-34	OLDAIR ANTONIOLLI PEZINI	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

2° ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ECO LIXO LTDA

OLDAIR ANTONIOLLI PEZINI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 13/08/1973, nº do CPF 575.992.380-34, documento de identidade 9015668594, SSP, RS, com domicílio / residência a CONDOMINIO RECANTOS, número 22, bairro / distrito CENTRO, município NOVA SANTA RITA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 92.480-000. Socio da empresa ECO LIXO LTDA inscrita no CNPJ 42443603000108 – NIRE 43600604344 com sede na RUA PASSO DA TAQUARA, número 223, FUNDOSFUNDOS, bairro / distrito CAJU, município NOVA SANTA RITA - RS, CEP 92.480-000. Resolve alterar mediante as seguintes cláusulas:

Clausula Primeira – OLDAIR ANTONIOLLI PEZINI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 13/08/1973, nº do CPF 575.992.380-34, documento de identidade 9015668594, SSP, RS, com domicílio / residência a CONDOMINIO RECANTOS, número 22, bairro / distrito CENTRO, município NOVA SANTA RITA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 92.480-000. Neste ato, cedendo e transferindo por venda em moeda corrente nacional, a quantidade de 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) de suas cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) para Sra. JÓICE DAIANA LUZ DE MORAES, BRASILEIRA, EMPRESARIA, nascida em 01/08/1977, solteira, inscrita no CPF 924.043.320-15, residente domiciliada no endereço Rua Romano Rolano Botin, nº 165, bairro Hípica, Porto Alegre/RS Cep: 91.787-822, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, bem como declaram terem recebido todos os seus direitos e haveres.

Cláusula Segunda: O capital social de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), no valor nominal de R$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país.

SOCIO	QUOTAS	VALOR
JÓICE DAIANA LUZ DE MORAES	690.000	R$ 690.000,00

Cláusula Terceira: A administração da sociedade será exercida pelo sócio JÓICE DAIANA LUZ DE MORAES, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10299181 em 27/03/2024 da Empresa ECO LIXO LTDA, CNPJ 42443603000108 e protocolo 240981162 - 21/03/2024.
Autenticação: 907796D3A85699EEF7D89B3B55C660EE6ED2EE52. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/098.116-2 e o código de segurança cebe. Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 27/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CONSOLIDAÇÃO

JÓICE DAIANA LUZ DE MORAES, nascida em 01/08/1977, BRASILEIRA, EMPRESARIA, solteira, inscrita no CPF 924.043.320-15, residente domiciliada no endereço Rua Romano Rolano Botin, nº 165, bairro Hípica, Porto Alegre/RS Cep: 91.787-822. Socio da empresa ECO LIXO LTDA inscrita no CNPJ 42443603000108 – NIRE 43600604344 com sede na RUA PASSO DA TAQUARA, número 223, FUNDOSFUNDOS, bairro / distrito CAJU, município NOVA SANTA RITA - RS, CEP 92.480-000.

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ECO LIXO LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto será COLETA, TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E HOSPITALARES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E CARGAS, LOCACAO DE VEICULOS, LOCACAO DE CONTEINERES COM TODAS AS CAPACIDADES VOLUMETRICA, OPERACAO, ADMINISTRACAO, MANUTENCAO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITARIO PARA RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, HOSPITALARES, VEGETAIS E ENTULHOS, LIMPEZA ESPECIAL DE COLETA DIFERENCIADA DE MATERIAIS INSERVIVEIS/RECICLAVEIS, COLETA SELETIVA, LIMPEZA URBANA, VARRICAO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS E MANUAL, LIMPEZA E CONSERVACAO DE BOCAS DE LOBO, GALERIA, RAMAIS E LIGACAO E POCOS DE VISITA, CAPINA, ROCASSEM, RASPAGEM, PINTURAS DE GUIAS E CARRELADOS, LIMPEZA ESPECIAL EM EQUIPAMENTOS PUBLICOS,SERVICOS DE OPERACAO, MANUTENCAO, ADMINISTRACAO E VIGILANCIA DA ESTACAO DE TRANSBORDO BEM COMO O TRANSPORTE DE RESIDUOS DEPOSITADOS NO MESMO, DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, DOMESTICOS E HOSPITALARES, E ATIVIDADES DE PAISAGISTICAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA PASSO DA TAQUARA, número 223, FUNDOSFUNDOS, bairro / distrito CAJU, município NOVA SANTA RITA - RS, CEP 92.480-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 17/06/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O Capital Social é de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) divididos em 690.000 (seiscentos e noventa mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real).

- R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), integralizada em moeda corrente;

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10299181 em 27/03/2024 da Empresa ECO LIXO LTDA, CNPJ 42443603000108 e protocolo 240981162 - 21/03/2024.
Autenticação: 907796D3A85699EEF7D89B3B55C660EE6ED2EE52. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/098.116-2 e o código de segurança acima. Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 27/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

- UM VEÍCULO NO VALOR DE R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) MARCA FORD, MODELO CARGO 1723 B, ANO/MODELO 2017/2017, PLACA POLICIAL GEM2I87, CHASSI 9BFYEAHD0HBS63824, RENAVAN 01123182695, totalmente desembaraçado e livre de qualquer ônus ou gravames.

- UM VEÍCULO NO VALOR DE R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) MARCA FORD, MODELO CARGO 1723, ANO/MODELO 2017/2017, PLACA POLICIAL FEE8281, CHASSI 9BFYEAHD1HBS64707, RENAVAN 1123182474 totalmente desembaraçado e livre de qualquer ônus ou gravames

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de NOVA SANTA RITA - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Nova Santa Rita,19 de março de 2024

OLDAIR ANTONIOLLI PEZINI

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10299181 em 27/03/2024 da Empresa ECO LIXO LTDA, CNPJ 42443603000108 e protocolo 240981162 - 21/03/2024.
Autenticação: 907796D3A85699EEF7D89B3B55C660EE6ED2EE52. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/098.116-2 e o código de segurança cahe. Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 27/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JÓICE DAIANA LUZ DE MORAES

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10299181 em 27/03/2024 da Empresa ECO LIXO LTDA, CNPJ 42443603000108 e protocolo 240981162 - 21/03/2024.
Autenticação: 907796D3A85699EEF7D89B3B55C660EE6ED2EE52. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/098.116-2 e o código de segurança ao lado. Esta cópia foi autenticada digitalmente
assinada em 27/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/098.116-2	RSN2429934550	21/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
924.043.320-15	JOICE DAIANA LUZ DE MORAES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

575.992.380-34	OLDAIR ANTONIOLLI PEZINI	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECO LIXO LTDA, de CNPJ 42.443.603/0001-08 e protocolado sob o número 24/098.116-2 em 21/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10299181, em 27/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adrian Silva de Moura.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
924.043.320-15	JOICE DAIANA LUZ DE MORAES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
575.992.380-34	OLDAIR ANTONIOLLI PEZINI	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
924.043.320-15	JOICE DAIANA LUZ DE MORAES	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
575.992.380-34	OLDAIR ANTONIOLLI PEZINI	26/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/03/2024

Documento assinado eletronicamente por Adrian Silva de Moura, Servidor(a) Público(a), em 27/03/2024, às 12:07.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/098.116-2.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 27 de março de 2024

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF e informe o código 2AF7-61D6-14AA-81EF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2AF7-61D6-14AA-81EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 24/07/2024 09:16:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/07/2024 09:19:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 24/07/2024 13:35:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2AF7-61D6-14AA-81EF

Proc. Administrativo 27- 411/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/07/2024 às 09:30:12

Fica a licitante **ECO LIXO EIRELI <u>INABILITADA</u>**, uma vez que, não possui CNAE compatível com o objeto da licitação, conforme parecer anexado.

Solicito a assinatura dos membros desta comissão.

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

PARECER_INABILITACAO_ECO_LIXO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hanna Karoline da Silva Go...	24/07/2024 09:30:54	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Jailton Pereira Dos Santos	24/07/2024 09:31:17	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Maria Izabel da Costa Rodr...	24/07/2024 09:32:10	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Thierry Tavares de Oliveir...	24/07/2024 09:34:19	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5163-52AB-9DEA-6024**

Cajati, 24 de julho de 2024.

REF.: PROCESSO Nº 411/2024 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Após a análise da documentação apresentada, a empresa **ECO LIXO EIRELI** fica **INABILITADA**, por não possuir CNAE compatível com os serviços licitados, tendo em vista, consultas realizadas para verificação do CNAE, no "Portal do IBGE - CONCLA – Comissão Nacional de Classificação" onde foi constatado que o CNAE **49.30-2-02** " Transporte **rodoviário** de carga (...)"não compreende a coleta de resíduos não-perigosos (lixo doméstico), em rotas rodoviárias.

O objeto licitado por se tratar de áreas rurais, possui diversas rotas através da rodovia Régis Bittencourt, o que não poderia ser realizado pela empresa.

Ainda, foi verificado que o CNAE **3839-4/99** "Recuperação de materiais não especificados anteriormente", trata-se apenas da recuperação dos materiais e não da coleta de resíduos domésticos, conforme objeto da licitação.

Segue anexado, as consultas realizadas.

HANNA KAROLINE S G SANTOS
PREGOEIRA

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO

MARIA IZABEL DA C. RODRIGUES
EQUIPE DE APOIO

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5163-52AB-9DEA-6024 e informe o código 5163-52AB-9DEA-6024

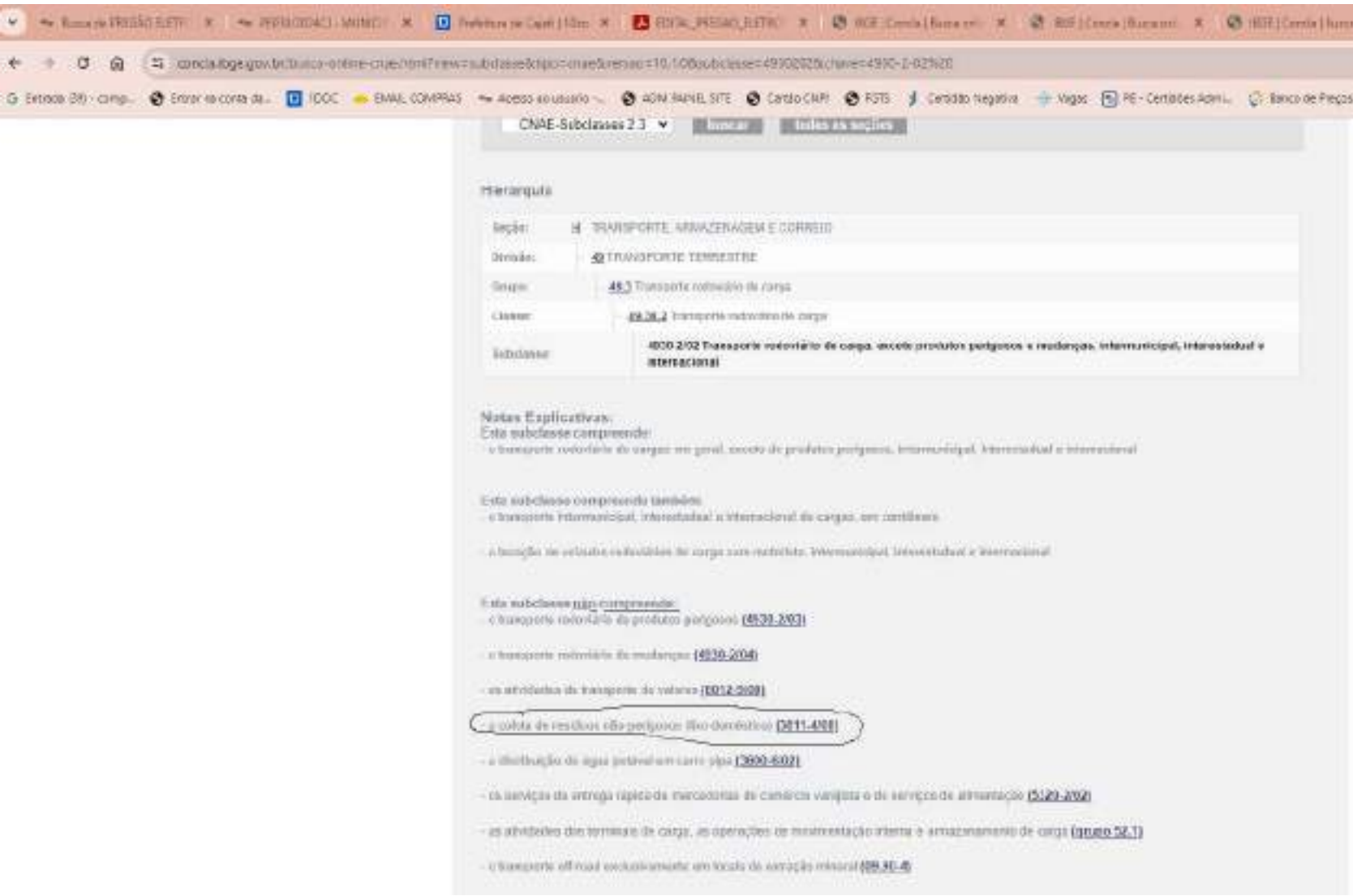

CNAE-Subclasses 2.3

Hierarquia

Seção:	H TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO
Divisão:	49 TRANSPORTE TERRESTRE
Grupo:	49.3 Transporte rodoviário de carga
Classe:	49.30-2 Transporte rodoviário de carga
Subclasse:	**4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

Notas Explicativas:
Esta subclasse compreende:
- o transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional

Esta subclasse compreende também:
- o transporte intermunicipal, interestadual e internacional de cargas, em contêineres

- a locação de veículos rodoviários de carga com motorista, intermunicipal, interestadual e internacional

Esta subclasse não compreende:
- o transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03)

- o transporte rodoviário de mudanças (4930-2/04)

- as atividades de transporte de valores (8012-9/00)

- a coleta de resíduos não perigosos (exceto domésticos) (3811-4/00)

- a distribuição de água potável em carro-pipa (3600-6/02)

- os serviços de entrega rápida de mercadorias do comércio varejista e de serviços de alimentação (5320-2/02)

- as atividades dos terminais de carga, as operações de movimentação interna e armazenamento de carga (grupo 52.1)

- o transporte off-road exclusivamente em locais de extração mineral (08.90-4)

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5163-52AB-9DEA-6024 e informe o código 5163-52AB-9DEA-6024

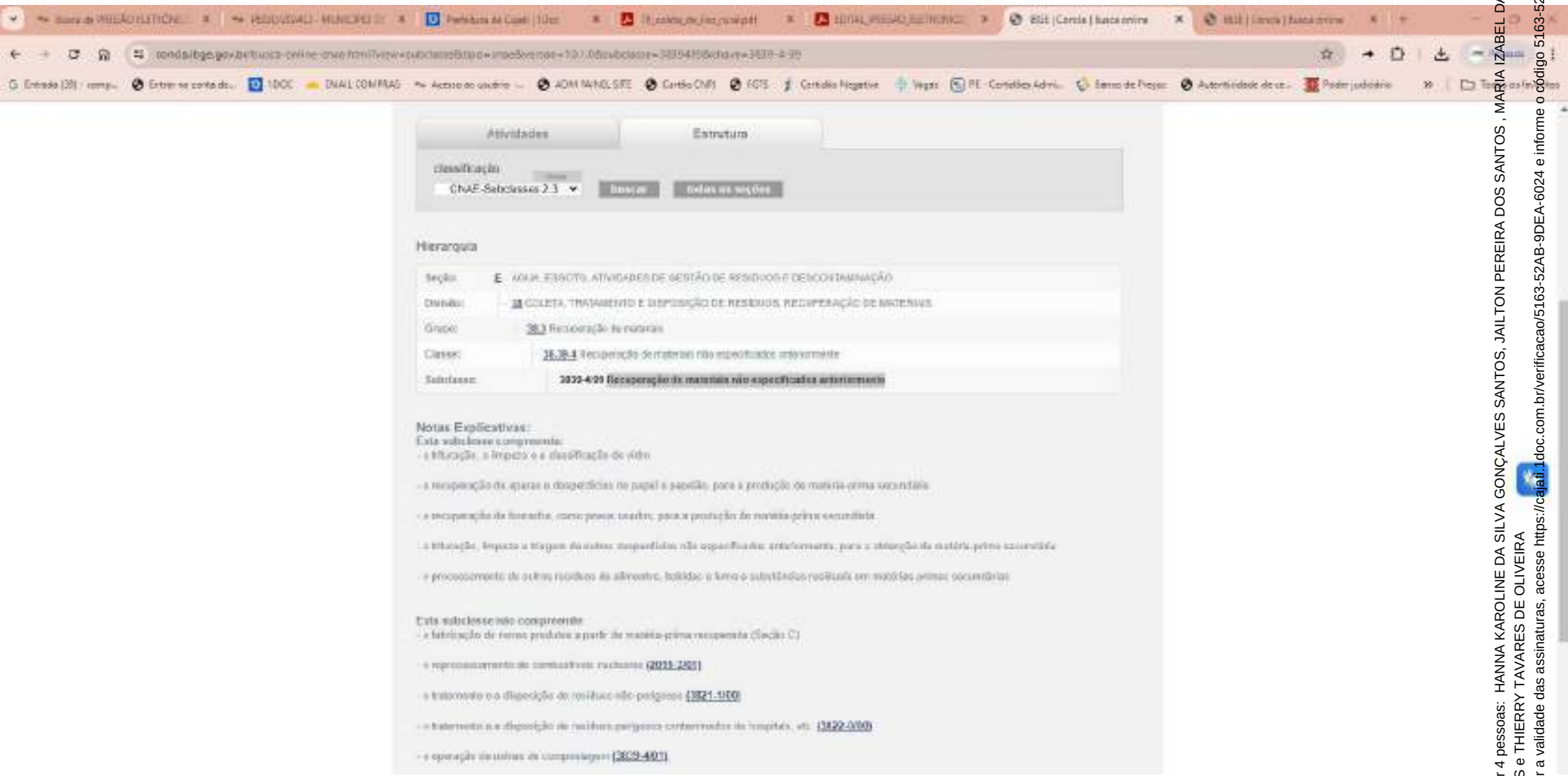

Atividades | Estrutura

classificação

CNAE-Subclasses 2.3 | Buscar | Todas as seções

Hierarquia

Seção:	E ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO
Divisão:	38 COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS
Grupo:	38.3 Recuperação de materiais
Classe:	38.39-4 Recuperação de materiais não especificados anteriormente
Subclasse:	**3839-4/01 Recuperação de materiais não especificados anteriormente**

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- a trituração, a limpeza e a classificação de vidro

- a recuperação de aparas e desperdícios de papel e papelão, para a produção de matéria-prima secundária

- a recuperação de borracha, como pneus usados, para a produção de matéria-prima secundária

- a trituração, limpeza e triagem de outros desperdícios não especificados anteriormente, para a obtenção de matéria-prima secundária

- o processamento de outros resíduos de alimentos, bebidas e fumo e substâncias residuais em matérias-primas secundárias

Esta subclasse não compreende:

- a fabricação de novos produtos a partir de matéria-prima recuperada (Seção C)

- o reprocessamento de combustíveis nucleares (2033-2/01)

- o tratamento e a disposição de resíduos não-perigosos (3821-1/00)

- o tratamento e a disposição de resíduos perigosos contaminados de hospitais, etc. (3822-0/00)

- a operação de usinas de compostagem (3839-4/01)

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS , MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5163-52AB-9DEA-6024 e informe o código 5163-52AB-9DEA-6024

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5163-52AB-9DEA-6024

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 24/07/2024 09:30:53 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/07/2024 09:31:16 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 24/07/2024 09:32:08 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 24/07/2024 09:34:18 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5163-52AB-9DEA-6024

Proc. Administrativo 28- 411/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/07/2024 às 11:59:42

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-UBSVT, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação

Anexo aos autos, a proposta atualizada apresentada pela licitante **SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME** (2ª Colocada)**,** para análise e assinatura da comissão.

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
PROPOSTA_ATUALIZADA_SEBRASIL.pdf

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/821E-44F3-C99A-BC87 e informe o código 821E-44F3-C99A-BC87

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Avenida Adolfo Muniz nº 404 – Bairro Vila Vitória – Cajati/SP – CEP 11950-000
Telefone e WhatsApp: (13) 3854-1338 – Celular: (13) 99636-8469
E-mail: sebrasil.sgbs@gmail.com

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 30/ 2024
PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 030/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA: SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 04.610.302/0001-32 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 740.061.220.111
REPRESENTANTE e CARGO: SEBASTIÃO GOMES DA SILVA – SÓCIO ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 13.767.096-5 **CPF:** 029.609.648-29
ENDEREÇO: AVENIDA ADOLFO MUNIZ, 404 – VILA VITÓRIA – CAJATI/SP **TELEFONE:** (13) 3854-1338
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco Bradesco (237) Ag. 0913 – C/C 2925-4

PREÇO
PROPOSTA: R$ 589.756,61 (Quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos)
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/ 2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.					
1	Serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP em veículo coletor de lixo	39.369,60	Km	R$ 14,98	R$ 589.756,61
TOTAL GERAL				R$ 589.756,61	

Valor total por extenso: Quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/821E-44F3-C99A-BC87 e informe o código 821E-44F3-C99A-BC87

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 030/ 2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Serão obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que porventura, englobem a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

CAJATI/SP, 24 DE JULHO DE 2024.

Razão Social: SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Endereço da empresa: AV ADOLFO MUNIZ, 404 – VILA VITÓRIA – CAJATI/SP
Telefone: (13) 3854-1338 **CNPJ:** 04.610.302/0001-32
Banco Bradesco (237) **Agência** 0913 **CC** 2925-4 **Praça Pagamento**: Cajati/SP
Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:
Nome: SEBASTIÃO GOMES DA SILVA **Endereço:** RUA CAMPO GRANDE, 115 – BICO DO PATO
Carteira de Identidade: 13.767.096-5 **CPF**: 029.609.648-29 **Estado Civil**: SOLTEIRO
Nacionalidade: BRASILEIRO **Cargo**: SÓCIO ADMINISTRADOR

gov.br Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO GOMES DA SILVA
Data: 24/07/2024 11:03:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Sebastião Gomes da Silva
Sócio Administrador
RG: 13.767.096-5
CPF: 029.609.648-29

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Assinado por 4 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/821E-44F3-C99A-BC87 e informe o código 821E-44F3-C99A-BC87

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 821E-44F3-C99A-BC87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 24/07/2024 13:24:25 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 24/07/2024 13:35:09 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/07/2024 13:54:17 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 24/07/2024 15:38:27 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/821E-44F3-C99A-BC87

Proc. Administrativo 29- 411/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/07/2024 às 17:04:41

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-UBSVT, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação

Anexo aos autos, a DOCUMENTAÇÃO apresentada pela licitante **SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME** (2ª Colocada)**,** para análise e assinatura da comissão.

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
ATESTADO.pdf
AUSENCIA_DE_PARENTESCO.pdf
CADASTRO_MUNICIPAL.pdf
CNPJ.pdf
CONSULTA_PUBLICA_AO_CADESP.pdf
CONTRATO_SOCIAL_compactado.pdf
DECLARACOES_09_E_12.pdf
ESTADUAL.pdf
FALENCIA.pdf
FATO_IMPEDITIVO.pdf
FEDERAL.pdf
FEDERAL2.pdf
FGTS.pdf
INIDONIEDADE.pdf
MUNICIPAL.pdf
NAO_EMPREGA_MENOR.pdf
PLENO_ATENDIMENTO.pdf
RESPONSABILIDADE.pdf
TRABALHISTA.pdf

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F5E-6834-D15A-D6A1 e informe o código 9F5E-6834-D15A-D6A1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 04.610.302/0001-32, com sede na Avenida Adolfo Muniz, n°. 404, Bairro Vila Vitória – Cajati/SP – CEP 11950-000, **EXECUTOU** os serviços do Contrato nº 087/2019 – Pregão Presencial nº 091/2019 – Processo nº 059146/2019,- tendo como objeto contratual: "**Prestação de Serviços Públicos de Limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final dos resíduos domiciliares, comerciais, prédios e estabelecimentos públicos municipais da área rural do Município de Cajati-SP.**", no período de 23 de setembro de 2019 a 23 de setembro de 2023, no valor de R$ 1.720.915,67 (Um milhão setecentos e vinte mil, novecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), contendo abaixo quantitativos especificados.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	TOTAL	PERÍODO
SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA RURAL E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMPREENDENDO A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, PRÉDIOS E ESTABELECIMENTO PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP	KM	39.369,60	R$ 389.759,04	23/09/2019 a 22/09/2020
SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA RURAL E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMPREENDENDO A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, PRÉDIOS E ESTABELECIMENTO PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP	KM	39.369,60	R$ 400.427,11	23/09/2020 a 22/09/2021
SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA RURAL E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMPREENDENDO A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, PRÉDIOS E ESTABELECIMENTO PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP	KM	39.369,60	R$ 439.666,72	23/09/2021 a 22/09/2022
SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA RURAL E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMPREENDENDO A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, PRÉDIOS E ESTABELECIMENTO PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP	KM	39.369,60	R$ 491.062,80	23/09/2022 a 22/09/2023
Total	**KM**	**157.478,40**	**R$ 1.720.915,67**	

Cajati, 11 de julho de 2024.

FELIPE DAVIES
RG: 40.977.982-9
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA OPERACIONAL, LIMPEZA E MANUTENÇÃO PÚBLICA

RUDY MAYCON RIBEIRO
RG: 46.188.697-7
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Assinado por 2 pessoas: FELIPE DAVIES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FF95-8744-3BF2-B3AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 11/07/2024 11:08:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 11/07/2024 13:24:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF95-8744-3BF2-B3AB

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F5E-6834-D15A-D6A1 e informe o código 9F5E-6834-D15A-D6A1

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Avenida Adolfo Muniz nº 404 – Bairro Vila Vitória – Cajati/SP – CEP 11950-000
Telefone e WhatsApp: (13) 3854-1338 – Celular: (13) 99636-8469
E-mail: sebrasil.sgbs@gmail.com

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 30/ 2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cajati/SP, 23 de Julho de 2024.

04.610.302/0001-32
SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Av. Adolfo Muniz, 404
Vila Vitória - CEP 11950-000
CAJATI - SP

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Sebastião Gomes da Silva
Sócio Administrador
RG: 13.767.096-5
CPF: 029.609.648-29

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F5E-6834-D15A-D6A1 e informe o código 9F5E-6834-D15A-D6A1

Prefeitura Municipal de Cajati

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
20667	**ATIVA**	**740.061.220.111**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
SEBRASIL COMÉRCIO DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME	**04.610.302/0001-32**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TIPO DA EMPRESA
Empresa/Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Avenida Adolfo Muniz	**404**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11950000	**Vila Vitória**	**CAJATI**	**SP**

REGIME	DATA DA ABERTURA
SIMPLES NACIONAL	**06/09/2001**

SÓCIOS

Nome: SEBASTIÃO GOMES DA SILVA **E - Mail:**
Responsável: SIM Data de Entrada: 01/01/1900 **Data de Saida:**

Emitido no dia **17/07/2024** às **15:07:41** (data e hora de Brasília).

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F5E-6834-D15A-D6A1 e informe o código 9F5E-6834-D15A-D6A1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.610.302/0001-32 **MATRIZ**		**30/07/2001**

NOME EMPRESARIAL
SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SEBRASIL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ADOLFO MUNIZ	**404**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.950-000	**VILA VITORIA**	**CAJATI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SEBRASIL.SGBS@GMAIL.COM	**(13) 3854-1338**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/07/2024** às **10:08:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F5E-6834-D15A-D6A1 e informe o código 9F5E-6834-D15A-D6A1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.610.302/0001-32 **MATRIZ**		**30/07/2001**

NOME EMPRESARIAL
SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
96.01-7-01 - Lavanderias
96.01-7-03 - Toalheiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ADOLFO MUNIZ	**404**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.950-000	**VILA VITORIA**	**CAJATI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SEBRASIL.SGBS@GMAIL.COM	**(13) 3854-1338**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/07/2024** às **10:08:30** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F5E-6834-D15A-D6A1 e informe o código 9F5E-6834-D15A-D6A1

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 793e1304-1f47-4cec-a94d-d33831d7e568

Estabelecimento

IE: 740.061.220.111
CNPJ: 04.610.302/0001-32
Nome Empresarial: SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: SEBRASIL
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA ADOLFO MUNIZ
Nº: 404 **Complemento:**
CEP: 11.950-000 **Bairro:** VILA VITORIA
Município: CAJATI **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 05/09/2001
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - SANTOS
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Atividades Econômicas:
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Serviços de usinagem, tornearia e solda
Coleta de resíduos não-perigosos
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Serviços de pintura de edifícios em geral
Outras obras de acabamento da construção
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
Serviços de borracharia para veículos automotores
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista de plantas e flores naturais
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Estacionamento de veículos
Serviços de engenharia
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Atividades de vigilância e segurança privada
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
Limpeza em prédios e em domicílios
Imunização e controle de pragas urbanas
Atividades paisagísticas
Lavanderias
Toalheiros

Informações NF-e

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F5E-6834-D15A-D6A1 e informe o código 9F5E-6834-D15A-D6A1

Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	11/01/2018
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/10/2018

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e:	29/11/2014
Modal:	Rodoviario
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e:	Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e:	28/11/2014

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F5E-6834-D15A-D6A1 e informe o código 9F5E-6834-D15A-D6A1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA"

CNPJ 04.610.302/0001-32

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o titular abaixo assinado, **SEBASTIÃO GOMES DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Jacupiranga/SP, nascido em 20/01/1961, comerciante, CPF nº 029.609.648-29, RG nº 13.767.096-5 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Campo Grande, 115, Bairro Bico do Pato, na cidade de Cajati, estado de São Paulo, CEP 11950-000, único titular componente da Sociedade Unipessoal sob a denominação social de SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com sede a Av Adolfo Muniz, nº 404, bairro Vila Vitoria – Cep 11950-000 – Cajati - estado de São Paulo, devidamente registrada na JUCESP sob NIRE nº 3.560.063.716.5 em sessão de 24/06/2014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.610.302/0001-32, resolve alterar seu contrato social mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. O sócio **SEBASTIÃO GOMES DA SILVA** que possui 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 2,00 (dois reais) cada uma, totalizando R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do pais, vende e transfere 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 2,00 (dois reais) cada uma, totalizando R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) ao sócio ingressante **LAURIELE JULI VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, casada, natural de Registro/SP, nascida em 18/10/1989, técnico ambiental, portadora da cédula de identidade RG nº 45.754.568-9 SSP/SP e do CPF nº 365.426.708-40, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, 56, Jardim Santa Rita, em Cajati, estado de São Paulo, CEP 11950-000, que a partir deste instrumento assume todos os direitos e deveres sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

Cláusula 2ª. Em razão da admissão de novo sócio, o capital social, que permanece inalterado no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) já totalmente integralizado, dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R$ 2,00 (dois reais) cada, passa a ser assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR - R$	PARTICIPAÇÃO
SEBASTIÃO GOMES DA SILVA	247.500	495.000,00	99%
LAURIELE JULI VIEIRA RODRIGUES	2.500	5.000,00	1%
TOTAL	250.000	500.000,00	100%

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 3ª. A administração passa a ser exercida por ambos os sócios, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive em instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio

Cláusula 4ª. O objeto social é alterado para: serviço de limpeza e capinação de ruas e demais áreas públicas , serviços de solda, coleta, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Construção de Edifícios, e construção e conservação de rodovias, pontes e/ou túneis, obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, e outras Obras de engenharia civil, Serviços de preparação do terreno, Serviços de instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, serviços de Pintura de Edifícios em Geral e de acabamento em geral da construção, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, serviço de reparação mecânica e elétrica de veículos automotores pesados, lavagem automotiva, borracharia, Comércio Varejista de materiais para construção em geral e de plantas naturais, transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos, e mudanças municipal, intermunicipal e interestadual, Serviços de Engenharia, locação de máquinas e equipamentos, Serviços Combinados para apoio a Edifícios, exceto Condomínios Prediais, serviços de limpeza de prédios e domicílios, de imunização e combate de pragas urbanas, serviços de manutenção de áreas verdes degradadas com fornecimento de materiais, Serviços de lavanderia e de lavagem de roupas hospitalares, Atividades de Vigilância e Segurança Privada, e atividade de estacionamento de veículos.

Cláusula 5ª. Os sócios resolvem abrir uma filial que será instalada na Estrada Antonio Domingues Chagas, Km 1,5, Sítio Trigo, bairro Barro Branco, na cidade de Cajati - estado de São Paulo, – Cep 11950-00, na qual será exercido a atividade de: Tratamento e disposição de resíduos não perigosos.

Cláusula 6ª. Para tanto, passa a transcrever na integra, seu "Contrato Social" da referida empresa, o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios, com o teor seguinte:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA"

CNPJ 04.610.302/0001-32

Por este instrumento particular,

SEBASTIÃO GOMES DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Jacupiranga/SP, nascido em 20/01/1961, comerciante, CPF nº 029.609.648-29, RG nº 13.767.096-5 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Campo Grande, 115, Bairro Bico do Pato, na cidade de Cajati, estado de São Paulo, CEP 11950-000, e **LAURIELE JULI VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, casada, natural de Registro/SP, nascida em 18/10/1989, técnico ambiental, portadora da cédula de identidade RG nº 45.754.568-9 SSP/SP e do CPF nº 365.426.708-40, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, 56, Jardim Santa Rita, em Cajati, estado de São Paulo, CEP 11950-000, constituem neste ato uma sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei 10.406/2002, estipulando-se os seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,**

Cláusula 2ª. Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial ou qualquer dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, na forma da lei, a sociedade atuará:

Parágrafo Primeiro: Em estabelecimento eleito como **Sede**, situado na Av Adolfo Muniz, nº 404, bairro Vila Vitoria – Cep 11950-000 – Cajati - estado de São Paulo, no qual será exercido as seguintes atividades:serviço de limpeza e capinação de ruas e demais áreas públicas , serviços de solda, coleta, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Construção de Edifícios, e construção e conservação de rodovias, pontes e/ou tuneis, obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, e outras Obras de engenharia civil, Serviços de preparação do terreno, Serviços de instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, serviços de

- Pintura de Edifícios em Geral e de acabamento em geral da construção, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, serviço de reparação mecânica e elétrica de veículos automotores pesados, lavagem automotiva, borracharia, Comércio Varejista de materiais para construção em geral e de plantas naturais, transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos, e mudanças municipal, intermunicipal e interestadual, Serviços de Engenharia, locação de máquinas e equipamentos, Serviços

Combinados para apoio a Edifícios, exceto Condomínios Prediais, serviços de limpeza de prédios e domicílios, de imunização e combate de pragas urbanas, serviços de manutenção de áreas verdes degradadas com fornecimento de materiais, Serviços de lavanderia e de lavagem de roupas hospitalares, Atividades de Vigilância e Segurança Privada, e Exploração de áreas de estacionamento em vias publicas

Parágrafo Segundo: Em estabelecimento eleito como **Filial,** situado na Estrada Antonio Domingues Chagas, Km 1,5, Sítio Trigo, bairro Barro Branco, na cidade de Cajati - estado de São Paulo, – Cep 11950-00, no qual será exercido a seguinte atividade: Tratamento e disposição de resíduos não perigosos.

Cláusula 3ª. A empresa iniciou suas atividades em 30/07/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

Cláusula 4ª. O capital social será no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R$ 2,00 (dois reais), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR - R$	PARTICIPAÇÃO
SEBASTIÃO GOMES DA SILVA	247.500	495.000,00	99%
LAURIELE JULI VIEIRA RODRIGUES	2.500	5.000,00	1%
TOTAL	250.000	500.000,00	100%

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª. No caso de um dos sócios desejar se retirar da sociedade, deverá comunicar ao sócio remanescente, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, efetuando-se o pagamento de seus haveres.

Cláusula 7ª. A administração da empresa será exercida por ambos os sócios, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive em instituições bancárias,

podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Cláusula 8ª. Apenas os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 9ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º. Poderão os administradores não distribuir os lucros, optando pela incorporação dos mesmos no Capital Social da empresa.

Cláusula 11ª. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

Cláusula 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado de comum acordo entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço, especialmente levantada.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª. Os sócios dispensam as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como utilização e registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembléias conforme determina o art. 1072-parágrafos 1º,2º e 3º da Lei 10.406/2002.

Cláusula 14ª. Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pelas disposições aplicáveis à espécie, das quais tem pleno conhecimento todos os sócios que a elas se sujeitam, como se cada uma delas se fizesse aqui especial menção.

Cláusula 15ª. Fica eleito o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cajati, 19 de julho de 2023.

SEBASTIÃO GOMES DA SILVA

LAURIELE JULI VIEIRA RODRIGUES

Testemunhas:

Patrícia Martins Moura

RG nº 28.014.424-6/SSP/SP

Indyara Aguiar da Silva Pinto

RG nº 40.866.108-2/SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
280.713/23-0
JUCESP

JUCESP
11 AGO 2023
SÃO PAULO

JUCESP
11 AGO 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
3590659554-1
JUCESP

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Avenida Adolfo Muniz nº 404 – Bairro Vila Vitória – Cajati/SP – CEP 11950-000
Telefone e WhatsApp: (13) 3854-1338 – Celular: (13) 99636-8469
E-mail: sebrasil.sgbs@gmail.com

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ / MF nº 04.610.302/0001-32, sediada na Avenida Adolfo Muniz, 404, Bairro Vila Vitória, Cajati, SP. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Cajati/SP, 23 de Julho de 2024.

04.610.302/0001-32
SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Av. Adolfo Muniz, 404
Vila Vitória - CEP 11950-000
CAJATI - SP

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Sebastião Gomes da Silva
Sócio Administrador
RG: 13.767.096-5
CPF: 029.609.648-29

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F5E-6834-D15A-D6A1 e informe o código 9F5E-6834-D15A-D6A1

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Pau'

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP PROTOCOLO
0.552.505/14-6

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	SINGULAR

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, estabelecido na RUA GUANABARA, 400, VILA ADRIANA, Cajati, SP, CEP:11950-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Cajati - SP	11/06/2014

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
SEBASTIÃO GOMES DA SILVA (Administrador)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
MICROEMPRESA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 767.751/14-0
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP
24 JUN. 2014
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
E.R. JUCESP/ACSP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 35600637165
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP
24 JUN. 2014
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
E.R. JUCESP/ACSP

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F5E-6834-D15A-D6A1 e informe o código 9F5E-6834-D15A-D6A1

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Avenida Adolfo Muniz nº 404 – Bairro Vila Vitória – Cajati/SP – CEP 11950-000
Telefone e WhatsApp: (13) 3854-1338 – Celular: (13) 99636-8469
E-mail: sebrasil.sgbs@gmail.com

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/ 2024

DECLARAÇÃO

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/ MF Nº 04.610.302/0001-32, sediada na Avenida Adolfo Muniz 404, Bairro Vila Vitória, Cajati -SP, Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cajati/SP, 23 de Julho de 2024.

04.610.302/0001-32
SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Av. Adolfo Muniz, 404
Vila Vitória - CEP 11950-000
CAJATI - SP

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Sebastião Gomes da Silva
Sócio Administrador
RG: 13.767.096-5
CPF: 029.609.648-29

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F5E-6834-D15A-D6A1 e informe o código 9F5E-6834-D15A-D6A1

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.610.302

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	58975531	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	11/07/2024 10:06:04	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F5E-6834-D15A-D6A1 e informe o código 9F5E-6834-D15A-D6A1

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2606950 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 04.610.302/0001-32, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de julho de 2024.

PEDIDO Nº: 0077223789

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F5E-6834-D15A-D6A1 e informe o código 9F5E-6834-D15A-D6A1

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Avenida Adolfo Muniz nº 404 – Bairro Vila Vitória – Cajati/SP – CEP 11950-000
Telefone e WhatsApp: (13) 3854-1338 – Celular: (13) 99636-8469
E-mail: sebrasil.sgbs@gmail.com

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

DECLARAÇÃO

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/ MF Nº 04.610.302/0001-32, sediada na Avenida Adolfo Muniz, 404, Bairro Vila Vitória, Cajati, SP.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajati/SP, 23 de Julho de 2024.

04.610.302/0001-32
SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Av. Adolfo Muniz, 404
Vila Vitória - CEP 11950-000
CAJATI - SP

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Sebastião Gomes da Silva
Sócio Administrador
RG: 13.767.096-5
CPF: 029.609.648-29

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F5E-6834-D15A-D6A1 e informe o código 9F5E-6834-D15A-D6A1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 04.610.302/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:20 do dia 10/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2025.
Código de controle da certidão: **3C35.BA0A.8660.21AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F5E-6834-D15A-D6A1 e informe o código 9F5E-6834-D15A-D6A1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 04.610.302/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:20 do dia 10/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2025.
Código de controle da certidão: **3C35.BA0A.8660.21AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F5E-6834-D15A-D6A1 e informe o código 9F5E-6834-D15A-D6A1

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.610.302/0001-32

Razão Social: SEBRASIL COM MATERIAIS P CONSTRUCAO EIRELI ME

Endereço: RUA GUANABARA 400 / VILA ADRIANA / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070905520970687168

Informação obtida em 11/07/2024 09:57:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F5E-6834-D15A-D6A1 e informe o código 9F5E-6834-D15A-D6A1

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Avenida Adolfo Muniz nº 404 – Bairro Vila Vitória – Cajati/SP – CEP 11950-000
Telefone e WhatsApp: (13) 3854-1338 – Celular: (13) 99636-8469
E-mail: sebrasil.sgbs@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

DECLARAÇÃO

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/ MF Nº 04.610.302/0001-32, sediada na Avenida Adolfo Muniz, 404, Bairro Vila Vitória, Cajati, SP.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 30/ 2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 23 de Julho de 2024.

04.610.302/0001-32
SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Av. Adolfo Muniz, 404
Vila Vitória - CEP 11950-000
CAJATI - SP

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Sebastião Gomes da Silva
Sócio Administrador
RG: 13.767.096-5
CPF: 029.609.648-29

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F5E-6834-D15A-D6A1 e informe o código 9F5E-6834-D15A-D6A1

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 2193/2024

DÉBITOS - ISS

Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte ***SEBRASIL COMÉRCIO DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME****, cadastrado sob n. 20667, inscrito(a) no CPF/CNPJ :* ***04.610.302/0001-32****, localizado(a) na Avenida/Rua: Avenida Adolfo Muniz 404, , estando em atividades desde 2001-09-06T00:00:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

2024-07-11T00:00:00

IGKLII-002193/2024

CAJATI, 11 de Julho de 2024

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F5E-6834-D15A-D6A1 e informe o código 9F5E-6834-D15A-D6A1

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Avenida Adolfo Muniz nº 404 – Bairro Vila Vitória – Cajati/SP – CEP 11950-000
Telefone e WhatsApp: (13) 3854-1338 – Celular: (13) 99636-8469
E-mail: sebrasil.sgbs@gmail.com

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

DECLARAÇÃO

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/ MF Nº 04.610.302/0001-32
Sediada Avenida Adolfo Muniz, 404, Bairro Vila Vitória, Cajati, SP

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do ar t. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Cajati/SP, 23 de Julho de 2024.

04.610.302/0001-32
SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Av. Adolfo Muniz, 404
Vila Vitória - CEP 11950-000
CAJATI - SP

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Sebastião Gomes da Silva
Sócio Administrador
RG: 13.767.096-5
CPF: 029.609.648-29

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F5E-6834-D15A-D6A1 e informe o código 9F5E-6834-D15A-D6A1

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME
Avenida Adolfo Muniz, nº 404 – Bairro Vila Vitória - Cajati/SP - CEP 11950-000
Telefone e WhatsApp: (13) 3854-1338 – Celular: 13 99636-8469
E-mail: sebrasil.sgbs@gmail.com

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Cajati, 23 de Julho de 2024.

04.610.302/0001-32
SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Av. Adolfo Muniz, 404
Vila Vitória - CEP 11950-000
CAJATI - SP

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Nome: Sebastião Gomes da Silva
Sócio Administrador
RG nº: 13.767.096-5
CPF 029.609.648-29

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F5E-6834-D15A-D6A1 e informe o código 9F5E-6834-D15A-D6A1

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Avenida Adolfo Muniz nº 404 – Bairro Vila Vitória – Cajati/SP – CEP 11950-000
Telefone e WhatsApp: (13) 3854-1338 – Celular: (13) 99636-8469
E-mail: sebrasil.sgbs@gmail.com

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 30/ 2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa **SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cajati/SP, 23 de Julho de 2024.

04.610.302/0001-32
SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Av. Adolfo Muniz, 404
Vila Vitória - CEP 11950-000
CAJATI - SP

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Sebastião Gomes da Silva
Sócio Administrador
RG: 13.767.096-5
CPF: 029.609.648-29

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F5E-6834-D15A-D6A1 e informe o código 9F5E-6834-D15A-D6A1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.610.302/0001-32
Certidão nº: 26495079/2024
Expedição: 15/04/2024, às 17:23:31
Validade: 12/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.610.302/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES E THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F5E-6834-D15A-D6A1 e informe o código 9F5E-6834-D15A-D6A1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9F5E-6834-D15A-D6A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 24/07/2024 17:30:27 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 25/07/2024 08:01:41 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 25/07/2024 08:38:22 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F5E-6834-D15A-D6A1

Proc. Administrativo 30- 411/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/07/2024 às 17:08:02

Anexo para constar aos autos, o comunicado de abertura de interposição de recurso. O mesmo será anexado no Portal BLL e também, publicado no Diário Oficial do Município.

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

COMUNICADO_DE_RECURSO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hanna Karoline da Silva Go...	24/07/2024 17:08:22	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3B9D-5222-F623-1E05**

PROCESSO 1DOC Nº 411/2024
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 030/2024
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 030/2024 que no dia 25/07/2024 às 14:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 24 de julho de 2024.

HANNA KAROLINE S G SANTOS

Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3B9D-5222-F623-1E05 e informe o código 3B9D-5222-F623-1E05

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3B9D-5222-F623-1E05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 24/07/2024 17:08:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3B9D-5222-F623-1E05

Proc. Administrativo 31- 411/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/07/2024 às 10:59:39

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-UBSVT, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação

Anexo aos autos, o comprovante de publicação do Comunicado de abertura de recursos, no Diário Oficial do Município.

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
Diario_Oficial.pdf

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AE8-6E7A-AB66-BF8E e informe o código 3AE8-6E7A-AB66-BF8E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3AE8-6E7A-AB66-BF8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 25/07/2024 11:00:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3AE8-6E7A-AB66-BF8E

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº **2223**
Ano **2024**
Página **1** de **17**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 24 de Julho de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Alteração 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 6
Parecer 12
Ratificação 14

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo 16

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br

PROCESSO 1DOC Nº 411/2024
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 030/2024
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 030/2024 que no dia 25/07/2024 às 14:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 24 de julho de 2024.

HANNA KAROLINE S G SANTOS

Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3B9D-5222-F623-1E05 e informe o código 3B9D-5222-F623-1E05

Proc. Administrativo 32- 411/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/07/2024 às 14:44:26

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-UBSVT, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação

A licitante **ECO LIXO EIRELI**, apresentou manifestação de recurso, conforme comprovante em anexo. Desta forma, conforme o item 11.2.3. do Edital, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e, as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
MANIFESTACAO_DE_RECURSO_ECO_LIXO.jpg

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/05C1-0AD5-222C-16CA e informe o código 05C1-0AD5-222C-16CA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 05C1-0AD5-222C-16CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 25/07/2024 14:44:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/05C1-0AD5-222C-16CA

Proc. Administrativo 33- 411/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/08/2024 às 13:12:08

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-UBSVT, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação

Anexo aos autos, o recurso administrativo apresentado pela licitante **ECO LIXO EIRELI.**

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
RECURSO_ECO_LIXO.jpg
RECURSO_ECO_LIXO.pdf

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B3D7-BB9D-447E-83CC e informe o código B3D7-BB9D-447E-83CC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B3D7-BB9D-447E-83CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/08/2024 13:12:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B3D7-BB9D-447E-83CC

ECO LIXO EIRELI
CNPJ: 42.443.603/0001-08 Rua Passo da Taquara n.°223,Nova Santa Rita RS – Contato: 51 999344436–email ecolixo21@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGOEIRO(A)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

RECURSO ADMINISTRATIVO

ECO LIXO LTDA, CNPJ nº 42.443.603/0001-08, com sede na, Rua Passo da Taquara, n.º223, Nova Santa Rita, vem através desta, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra sua indevida INABILITAÇÃO, nos termos do item 11 do Edital, pelos fundamentos fáticos e jurídicos deduzidos, dirigidos à Autoridade Superior.

A recorrente pede a reconsideração desse órgão Colegiado para rever a decisão adiante contestada e, caso não seja esse o entendimento, requer dignem-se a remeter o presente Recurso Administrativo à apreciação da Autoridade Superior nos termos fixados em Lei.

I - DAS RAZÕES DO RECURSO

A recorrente manifestou intenção de recurso em face de sua ILEGAL INABILITAÇÃO, "**a empresa possuí objeto social idêntico**" aos serviços licitados de Coleta, Transporte e Destinação Final de resíduos sólidos domiciliares urbanos e seletivos, comerciais, nos exatos termos da Cláusula Segunda Consolidação do Contrato Social.

Ademais a exigência de ramo de atividade pertinente e compatível a licitação (a empresa possuí objeto social idêntico), nos termos do item 4.11 do Edital e Art. 66 da Lei 14.1333/2021.[1]

1. DA ILEGAL INABILITAÇÃO DA EMPRESA ECO LIXO LTDA:

Assistamos o Parecer que motivou a inabilitação da recorrente:

> Após a análise da documentação apresentada, a empresa **ECO LIXO EIRELI** fica **INABILITADA**, por não possuir CNAE compatível com os serviços licitados, tendo em vista, consultas realizadas para verificação do CNAE, no "Portal do IBGE - CONCLA – Comissão Nacional de Classificação" onde foi constatado que o CNAE **49.30-2-02** "Transporte **rodoviário** de carga (...)"não compreende a coleta de resíduos não-perigosos (lixo doméstico), em rotas rodoviárias.
>
> O objeto licitado por se tratar de áreas rurais, possui diversas rotas através da rodovia Régis Bittencourt, o que não poderia ser realizado pela empresa.
>
> Ainda, foi verificado que o CNAE **3839-4/99** "Recuperação de materiais não especificados anteriormente", trata-se apenas da recuperação dos materiais e não da coleta de resíduos domésticos, conforme objeto da licitação.

As atividades exercidas pela empresa Pessoa Jurídica é estabelecida no Contrato Social - Objeto Social. O CNAE (Código Nacional de Atividades Econômicas) por sua vez, é uma classificação usada com o objetivo de padronizar os códigos de identificação das unidades produtivas do país.

Assim o que determina as atividades de uma empresa é o objeto social arrolado formalmente no Contrato Social o CNES é figura secundária e não é meio adequado para avaliação do ramo de atividade da empresa e nem é exigência do Edital.

Dito isto, o parecer de inabilitação equivocousse em sua decisão ao avaliar o objeto social da empresa com base de registro no CNAE! Bem como, a decisão de inabilitação é desarrazoada e desvinculada das exigências do Edital e dos P. do Julgamento Objetivo e da Vinculação ao Instrumento Convocatório, pois em nenhum momento o Edital determina que código específico do CNAE é o instrumento

[1] Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

necessário para comprovar habilitação ao ramo de atividade compativel com o objeto de licitação.

O ramo de atividade da empresa deve ser "compativel" com o objeto da licitação essa é a previsão expressa do item 4.11 e 4.12 do Edital:

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

Diga-se que a regra de compatibilidade é para evitar que uma empresa de venda parafuso *(Natureza Jurídica de Comércio que tributa ICMS)* participe de uma licitação de Coleta de Lixo *(Natureza Jurídica de Prestação de Serviços que tributa ISS).*

A empresa **ECO LIXO possui objeto social IDÊNTICO ao objeto da licitação**:

CONSOLIDAÇÃO

JÓICE DAIANA LUZ DE MORAES, nascida em 01/08/1977, BRASILEIRA, EMPRESARIA, solteira, inscrita no CPF 924.043.320-15, residente domiciliada no endereço Rua Romano Rolano Botin, nº 165, bairro Hípica, Porto Alegre/RS Cep: 91.787-822. Socio da empresa ECO LIXO LTDA inscrita no CNPJ 42443603000108 – NIRE 43600604344 com sede na RUA PASSO DA TAQUARA, número 223, FUNDOSFUNDOS, bairro / distrito CAJU, município NOVA SANTA RITA - RS, CEP 92.480-000.

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ECO LIXO LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto será COLETA, TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E HOSPITALARES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E CARGAS, LOCACAO DE VEICULOS, LOCACAO DE CONTEINERES COM TODAS AS CAPACIDADES VOLUMETRICA, OPERACAO, ADMINISTRACAO, MANUTENCAO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITARIO PARA RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, HOSPITALARES, VEGETAIS E ENTULHOS, LIMPEZA ESPECIAL DE COLETA DIFERENCIADA DE MATERIAIS INSERVIVEIS/RECICLAVEIS, COLETA SELETIVA, LIMPEZA URBANA, VARRICAO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS E MANUAL, LIMPEZA E CONSERVACAO DE BOCAS DE LOBO, GALERIA, RAMAIS E LIGACAO E POCOS DE VISITA, CAPINA, ROCASSEM, RASPAGEM, PINTURAS DE GUIAS E CARRELADOS, LIMPEZA ESPECIAL EM EQUIPAMENTOS PUBLICOS,SERVICOS DE OPERACAO, MANUTENCAO, ADMINISTRACAO E VIGILANCIA DA ESTACAO DE TRANSBORDO BEM COMO O TRANSPORTE DE RESIDUOS DEPOSITADOS NO MESMO, DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, DOMESTICOS E HOSPITALARES, E ATIVIDADES DE PAISAGISTICAS.

1Doc: Proc. Administrativo 411/2024 | Anexo: RECURSO_ECO_LIXO.pdf (3/9) 508/611

Diga-se que a própria Certidão de Registro no CREA comprova a aptidão técnica da empresa para exercer as atividades objeto da licitação:

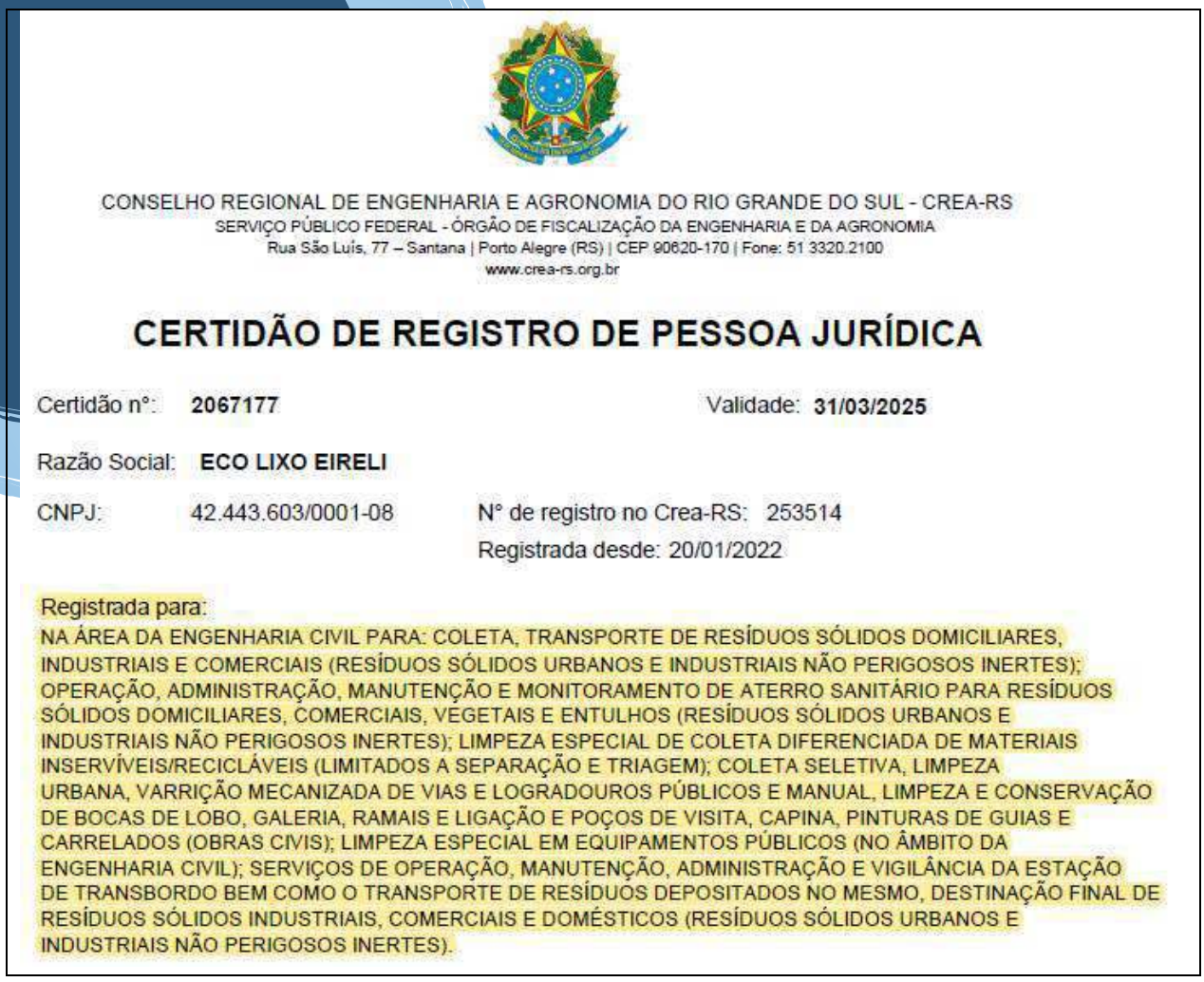

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **2067177** Validade: **31/03/2025**

Razão Social: **ECO LIXO EIRELI**

CNPJ: 42.443.603/0001-08 Nº de registro no Crea-RS: 253514
Registrada desde: 20/01/2022

Registrada para:
NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL PARA: COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES); OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, VEGETAIS E ENTULHOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES); LIMPEZA ESPECIAL DE COLETA DIFERENCIADA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS/RECICLÁVEIS (LIMITADOS A SEPARAÇÃO E TRIAGEM); COLETA SELETIVA, LIMPEZA URBANA, VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E MANUAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BOCAS DE LOBO, GALERIA, RAMAIS E LIGAÇÃO E POÇOS DE VISITA, CAPINA, PINTURAS DE GUIAS E CARRELADOS (OBRAS CIVIS); LIMPEZA ESPECIAL EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL); SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E VIGILÂNCIA DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO BEM COMO O TRANSPORTE DE RESÍDUOS DEPOSITADOS NO MESMO, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DOMÉSTICOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES).

Ademais, mesmo não sendo o caso, é admitda a flexibilização da comprovação do ramo de atividades das empresas, por outros documentos.

Não há na Lei n. 14.133/2021 nem no ordenamento jurídico pátrio a exigência de que a descrição da atividade contida no ato constitutivo da empresa seja idêntica à descrita no edital de licitação e que, em prol do princípio da ampla concorrência, basta que haja uma compatibilidade, ainda que genérica, do ramo de atividade desenvolvido pela empresa com o objeto licitado, para seja atendida a exigência de habilitação jurídica prevista na Lei.

No Direito Brasileiro não vigora o princípio da especialidade da pessoa jurídica, de tal modo que o contrato social não confere "poderes" para a pessoa

jurídica praticar atos dentro de limites precisos. A pessoa jurídica tem personalidade jurídica ilimitada[2].

O objeto social compatível com a natureza da atividade prevista no contrato relaciona-se com a qualificação técnica. Se uma pessoa jurídica apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, a ausência de previsão dessa mesma atividade em seu objeto social não poderia ser empecilho a sua habilitação.[3]

Asssistamo que a empresa já executa os serviços objeto da licitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atentamos que a empresa **ECO LIXO LTDA, CNPJ Nº 42.443.603/0001-08**, foi contratada pelo **MUNICIPIO DE SANTA ROSA, CNPJ 88.546.890/0001-82**, e está prestando os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. **Contrato nº**: 299/2023
2. **Prazo:** O prazo do contrato 180 dias, prorrogado até 24/07/2024.
3. **Objeto do contrato**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COMERCIAIS E DOMICILIARES, GERADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA ATÉ O ATERRO SANITÁRIO EM GIRUÁ
4. **Endereço da obra/ serviço técnico:** VIAS PUBLICAS , RUAS E VENIDADOS DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA – RS
5. **Contratada:** ECO LIXO LTDA, CNPJ Nº 42.443.603/0001-08.
6. **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTA ROSA, CNPJ 88.546.890/0001-82.
7. **Proprietário:** MUNICIPIO DE SANTA ROSA, CNPJ 88.546.890/0001-82.
8. **Responsável Técnico:** ENGº ISMAEL ILECKI FIGUEROLA, CREA-RS 246954, RNP 2219745783.
9. **ART** 12907599
10. **Período de participação nos serviços:** 28/11/2023 até 24/07/2024.

(...)

[2] Justen filho Marçal. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos. 9. ed. São Paulo: Dialética. Pág. 303.
[3] Justen filho Marçal. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos. 14. ed. São Paulo: Dialética 2010. Pág. 411.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA DE OBRAS
obrasmostardas18@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atentamos que a empresa ECO LIXO LTDA, CNPJ Nº 42.443.603/0001-08, foi contratada pelo MUNICIPIO DE MOSTARDAS, CNPJ 88.000.922/0001-40, está prestando os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Contrato nº: 161/2024.

2. Prazo: O prazo do contrato 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, até a conclusão do processo licitatório.

3. Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COMERCIAIS E DOMICILIARES, GERADOS NO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS.

4. Endereço da obra/ serviço técnico: VIAS PUBLICAS, RUAS E VENIDADOS DO MUNICIPIO DE MOSTARDAS – RS.

5. Contratada: ECO LIXO LTDA, CNPJ Nº 42.443.603/0001-08.

6. Contratante: MUNICIPIO DE MOSTARDAS, CNPJ 88.000.922/0001-40.

7. Proprietário: MUNICIPIO DE MOSTARDAS, CNPJ 88.000.922/0001-40.

8. Responsável Técnico: ENGº ISMAEL ILECKI FIGUEROLA, CREA-RS 246954, RNP 2219745783.

9. ART 13019929.

10. Período de participação nos serviços: 01/01/2024 em execução.

A jurisprudência permite a comprovação de ramo de atividade compatível através de Atestado de Capacidade Técnica comprovando experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, não seria razoável exigir que ela tenha detalhado o seu objeto social a ponto de prever expressamente todas as subatividades complementares à atividade principal.

Assistamos jurisprudência sobre a matéria:

> **No Acórdão 571/2006 – 2ª Câmara, o Colendo TCU – Tribunal de Contas da União fixou que fere o caráter competitivo da licitação inabilitar o licitante por ausência de previsão expressa no Contrato Social da atividade que se pretende contratar, sendo relevante**

aferir os atestados de capacidade técnica apresentados.
A seguir trecho do excerto:
"11. No que tange à questão de o objeto social ser incompatível com a atividade de transporte de pessoas, verifico uma preocupação exacerbada por parte dos gestores ao adotar a decisão de inabilitar a empresa. A administração procurou contratar uma prestadora de serviços devidamente habilitada para o exercício dos serviços terceirizados e, ao constatar que o objeto social da empresa Egel, na época da licitação, era "locação de veículos; locação de equipamentos; coleta, entrega e transporte terrestre de documentos e/ou matérias", vislumbrou que não estava incluída a possibilidade do transporte de pessoas.
12. **De fato, não está expressamente consignado no contrato social o serviço de transporte de pessoas almejado pela CNEN. Porém, constam dos autos três atestados de capacidade técnica apresentados pela Egel que comprovam a prestação dos serviços desejados para três distintas pessoas jurídicas de direito público.** (fls. 90, 99 e 100)
13. **Se uma empresa apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, não seria razoável exigir que ela tenha detalhado o seu objeto social a ponto de prever expressamente todas as subatividades complementares à atividade principal.**"

REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANCA. LICITAÇÃO. QUALIFICACÃO TÉCNICA. A INABILITAÇÃO TÉCNICA DE EMPRESA POR FALTA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA É RESTRITA ÀS HIPÓTESES DO ARTIGO 30 DA LEI N 8666/93. **O SIMPLES FATO DE O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA NÃO COINCIDIR PRECISAMENTE COM O OBJETO CENTRAL DA LICITAÇÃO NÃO É MOTIVO SUFICIENTE PARA SUA INABILITAÇÃO.** SENTENÇA CONCESSIVA DA SEGURANÇA MANTIDA EM REEXAME NECESSÁRIO. (Reexame Necessário N° 599042074, Primeira Câmara de Férias Cível, Tribunal de Justiça do RS) *grifo nosso.*

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. HABILITAÇÃO TÉCNICA. SERVIÇOS MÉDICOS. COMPROVAÇÃO. LIMINAR CONCEDIDA. 1-A qualificação técnica depende de comprovação documental da idoneidade para execução do objeto do contrato licitado, mediante a demonstração de experiência anterior na execução de contrato similar. 2-**Caso em que a mera analise do objeto social da empresa licitante não justifica sua inabilitação, porque demonstrada a prestação anterior de serviços similares, nos termos do art. 30, II, da Lei n° 8.666/93.** AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. UNÂNIME. (Agravo de Instrumento N° 70033139700, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Denise Oliveira Cezar,

Julgado em 26/05/2010). *grifo nosso.*

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. REALIZAÇÃO DE CERTAME PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. CONTRATO SOCIAL. RIGIDEZ EXCESSIVA. CAPACIDADE PLENA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. LIÇÃO DOUTRINÁRIA. **Tratando-se de prestação de serviços na área de realização de concursos públicos, mostra-se a APESC (mantenedora da Universidade de Santa Cruz do Sul), plenamente capaz, em termos técnico-logísticos, de assumir o objeto do contrato a ser celebrado pela administração, pois, na lição precisa do doutrinador Marçal Justen Filho (7ª ed. P. 315), se uma pessoa jurídica apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, a ausência de previsão dessa mesma atividade em seu objeto social não poderia ser empecilho a sua habilitação.** Ademais, poder-se-ia enquadrar com facilidade o serviço buscado pela parte agravada, em seu objeto social. Recurso improvido. (Agravo de Instrumento Nº 70014499818, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Carlos Roberto Lofego Canibal, Julgado em 31/05/2006) *grifo nosso.*

Assim, ante o consagrado pela jurisprudência as empresas que comprovam experiência anterior com a atividade licitada demonstram manifesta qualificação para exercê-las.

Como então seria possivel inabilitar licitante que comprovadamente possui objeto social idêntico à licitação e que demonstrou já exercer os serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de resíduos sólidos domiciliares urbanos em outros Municípios, através da apresentação de atestados de capacidade técnica!

Desse modo a HABILITAÇÃO da empresa ECO LIXO é medida de justiça e de direito que se impõe.

II - DA ECONOMICIDADE:

Para o fim de atender a finalidade precípua da licitação *"seleção da proposta mais vantajosa aos cofres públicos"* assistamos que o preço proposto pela empresa recorrente é **R$ 41.534,93, inferior ao valor da proposta apresentada pela segunda colocada na disputa - declarada vencedora, após a injusta e indevida desclassificação da recorrida.**

Economia aos cofres públicos que não pode ser renunciável.

III – DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, requer que o presente Recurso Administrativo seja julgado totalmente procedente para a devida e justificada **HABILITAÇÃO** da empresa **ECO LIXO LTDA**, uma vez que a empresa **"possuí objeto social idêntico"** aos serviços licitados de Coleta, Transporte e Destinação Final de resíduos sólidos domiciliares urbanos e seletivos, comerciais, nos exatos termos da Cláusula Segunda Consolidação do Contrato Social, nos termos do item 4.11 do Edital e Art. 66 da Lei 14.1333/2021.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Nova Santa Rita, 29 de julho de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOICE DAIANA LUZ DE MORAES
Data: 29/07/2024 13:40:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ECO LIXO LTDA
CNPJ nº 42.443.603/0001-08
JOICE DAIANA LUZ DE MORAES
CPF 924.043.320-15
REPRESENTANTE LEGAL

Diônata Juliani de Almeida
OAB/RS 84.528
Advogado

Proc. Administrativo 34- 411/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/08/2024 às 13:16:33

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-UBSVT, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação

Anexo aos autos, as contrarrazões apresentadas pela licitante **SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME**

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
CONTRARRAZOES_SEBRASIL.jpg
CONTRARRAZOES_SEBRASIL.pdf

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7560-9C39-8D82-820A e informe o código 7560-9C39-8D82-820A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7560-9C39-8D82-820A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/08/2024 13:16:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7560-9C39-8D82-820A

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Avenida Adolfo Muniz nº 404 – Bairro Vila Vitória – Cajati/SP – CEP 11950-000
Telefone e WhatsApp: (13) 3854-1338 – Celular: (13) 99636-8469
E-mail: sebrasil.sgbs@gmail.com

CONTRARRAZÕES

À

PREGOEIRA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 030/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 411/2024 1DOC

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 04.610.302/0001-32, com sede na Avenida Adolfo Muniz, nº 404 – Vila Vitória – Cajati – SP, CEP: 11950-000, através de seu representante legal, Sebastião Gomes da Silva, RG nº 13.767.096-5, CPF nº 029.609.648-29, infra-assinado, vem apresentar

C O N T R A R R A Z Õ E S

ao recurso administrativo interposto por **ECO LIXO LTDA (CNPJ 42.443.603/0001-08)**, que alega que possui objeto social idêntico ao solicitado em edital.

I- DOS FATOS E FUNDAMENTOS:

Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente dele participar com a licitante recorrente, pelo que apresentou documentação e proposta almejando ser contratada, tendo sido devidamente habilitada conforme decisão da Sra. Pregoeira, condutora do certame. Nesse sentido, a licitante

inabilitada no pleito **ECO LIXO LTDA (CNPJ 42.443.603/0001-08)**, recorreu questionado sua **INABILITAÇÃO**, sob a alegação de que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado atende a legislação vigente e o próprio edital*;

Ocorre que, tal assertiva encontra-se despida de qualquer veracidade e, pelo próprio fato, a aludida inabilitação configura-se como ato nitidamente legal, como à frente ficará demonstrado.

A nossa empresa reforça seu compromisso com todas as responsabilidades exigidas no edital, bem como reitera a sua capacidade gerencial, tecnológica e de conhecimento para a execução do objeto ora proposto, sendo inclusive a atual prestadora dos serviços, objeto da licitação. Por isso, por meio deste documento solicita o andamento dos trabalhos com sua habilitação para a execução dos serviços apresentados no objeto da licitação PREGÃO, por meio de sistema ELETRÔNICO, realizado na plataforma **BLL COMPRAS** e a manutenção da **INABILITAÇÃO** da licitante recorrente.

O preâmbulo do Artigo 25 da Lei Federal nº 14133/2021 e demais atualizações assim determina:

> Art. 25. ***O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento***.

Não se pode perder de vista os princípios da legalidade e da razoabilidade que devem sempre pautar a conduta a ser seguida pelo Administrador Público.

A empresa participante do processo licitatório deve utilizar de bases históricas próprias e análises estatísticas para aprovisionar valores suficientes para garantir a perfeita execução contratual.

Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 11ª edição, pag. 336, ao comentar o art. 30 da Lei nº 8.666/1993, que trata da qualificação profissional do licitante:

"Vale insistir acerca da inconstitucionalidade de exigências excessivas, no tocante à qualificação técnica. Observe-se que a natureza do requisito é incompatível com a disciplina precisa, minuciosa e exaustiva por parte da Lei. É impossível deixar de remeter à avaliação da Administração, a fixação dos requisitos de habilitação técnica. Essa competência discricionária não pode ser utilizada para frustrar a vontade constitucional de garantir o mais amplo acesso de licitantes, tal como já exposto acima. A Administração apenas está autorizada a estabelecer exigências aptas a evidenciar a execução anterior de objeto similar. (…)

Já O Saudoso Hely Lopes Meirelles, pai do Direito Administrativo Brasileiro leciona que:

"Na Administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto, na Administração pessoal é licito fazer tudo o que a lei não proíbe. Na Administração Pública só é permitido fazer aquilo que a lei autoriza."

Veremos agora o que diz a nossa lei maior, ela impôs um limite nas exigências de Habilitação em licitações públicas.

Inciso XXI do Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I […]

XXI – as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública …, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Ainda em atendimento à convocação dessa Instituição para o certame licitacional supramencionado, informamos que o edital em suas exigências de qualificação técnica solicitou das empresas licitantes:

4.12. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, ***sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.***

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre**;

A questão ora combatida pela recorrente em qualquer momento foi alvo de questionamento pela licitante durante a fase externa e anterior a abertura dos envelopes, sendo, portanto, critério de julgamento objetivo pela Pregoeira e equipe de apoio, não podendo ser mudado o julgamento durante o transcorrer do processo.

O primeiro instrumento de tutela administrativa posto à disposição pela lei é o Direito ao Esclarecimento do Ato Convocatório. Salientamos que em itens que entendemos restritivos ou duvidosos, nesse mesmo procedimento licitatório, seria encaminhar impugnações e esclarecimentos que se faziam necessários, para a melhor compreensão e entendimento da contratação pretendida.

Não é um direito obrigatório, pois se evidente ilegalidade que gere nulidade, o licitante poderá pleitear diretamente a impugnação ou anulação da licitação ou de item ou cláusula do Edital. Contudo, o primeiro instrumento é o Direito ao Esclarecimento**.** Não olvidamos que o ato de resposta ou motivo determinante vincula a Administração Pública.

Os interessados, após a publicação do ato convocatório, poderão solicitar ou pedir esclarecimentos sobre o seu teor. Não há uma forma específica ou padrão para o pedido. Deve ser objetivo e sobre pontos específicos, bem fundamentado e com identificação do interessado. Tendo em vista se tratar de esclarecimento sobre o teor do ato convocatório, só poderá ocorrer após a sua publicação. A lei determina o momento derradeiro para que o interessado possa requerer. Nos termos do inciso VIII do art. 40 da Lei Geral, o edital deverá indicar, obrigatoriamente, locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto. Dessa forma, o Edital deve fazer menção ao direito ao esclarecimento ou à consulta.

Trata-se de um direito, porém facultativo. **Obviamente não se pode falar em esclarecimentos quando a fase não mais permitir, ou seja, quando já tenha gerado efeitos assecuratórios de direitos**. Se insanável for o teor do edital, a medida declaratória de nulidade poderá ser diretamente pleiteada, bem como a modificação do conteúdo viciado. Tal fato enseja a republicação do ato convocatório, para não haver prejuízos aos interessados. Se o esclarecimento não for sanado, o interessado poderá, portanto, se utilizar de meios outros, inclusive judiciais. **Certo que a obscuridade acarreta prejuízo, podendo ferir uma série de princípios que circundam o certame, tais quais o do julgamento objetivo, isonomia, proporcionalidade das exigências par a execução contratual, limitação da competitividade etc**.

Conforme Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021: Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. **Contudo, decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o prazo previsto na legislação que anteceder a abertura das propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso**.

A clareza dos ditames do ato convocatório é um direito subjetivo do interessado. Clausulas embaçadas, termos dúbios, desproporcionalidade das exigências para a execução contratual, devem ser objeto de esclarecimentos. Não olvidemos que a resposta não pode ultrapassar ou dar sentido diverso da literalidade do item impugnado.

Pode-se tomar solução mais equânime, que evita, inclusive, auditorias ou inconformidades. **Em regras, as respostas aos esclarecimentos visam tão somente aclarar cláusula ou item.** Em determinadas situações, porém, a solicitação terá o condão de modificar totalmente a literalidade do item ou cláusula, que se concluirá por uma real falha no teor do certame, que prejudicará, ao final, a elaboração das propostas. Dessa forma, deve haver nova publicação do edital, com as especificações, cláusulas ou item retificados.

O Superior Tribunal de Justiça já teve a oportunidade de decidir que a resposta de consulta a respeito de clausula de edital de concorrência pública é vinculante; desde que a regra a assim explicitada tenha sido comunicada a todos os interessados (Resp. 198665/RJ).

A resposta será vinculativa tão somente se razoável, dentro de uma extensão de legalidade plausível, viável e possibilite a ampliação da disputa. Não se pode esquecer que a Comissão e o pregoeiro devem reverência, quando não ilegal o item ou a cláusula, ao princípio da vinculação ao edital, não podendo ambos criarem interpretações demasiadamente extensíveis que subvertam a própria letra do item ou da cláusula.

A margem interpretativa deve ser lógica e razoável, além de sempre ser norteada pela ampliação da disputa. Assim, diante do exposto podemos concluir que toda e qualquer dúvida, desde que plausível, ou seja, que realmente gere obscuridades ou ambiguidades pode ser objeto de pedido de esclarecimento. Resumindo: todas as regras procedimentais e materiais não observadas pelo edital e seus anexos, referentes inclusive ao objeto do certame podem ser objeto de esclarecimentos.

A hierarquia das normas tem grande influência no pedido, tendo em vista a necessidade de harmonia de todo o sistema licitatório, que se pulveriza em fontes das mais diversas naturezas. O interessado, cidadão ou licitante, também poderá solicitar esclarecimentos quanto às justificativas da necessidade de aquisição de bens ou prestação de serviços na forma estabelecida no edital. Referimo-nos à necessidade da contratação, a quantidade, a qualidade, a funcionalidade do uso e os benefícios que a contratação trará à Administração.

Obrigatoriamente o edital deverá viabilizar o direito ao esclarecimento, conforme o art. 164 da Lei Geral, o que é verificado no item 21 do edital do Pregão Eletrônico nº 030/2024.

Vejamos que, apesar de a lei geral exigir referência no edital sobre o direito, não determina prazos e nem ao menos faz qualquer outra menção a esse direito.

Trata-se de uma questão de vinculação ao instrumento convocatório, até mesmo à segurança jurídica, uma vez que a Administração Pública, por meio do Exmo. Sr. Prefeito, foi taxativa ao dizer que os critérios de julgamento seriam objeto de habilitação (*4.12. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação,* ***sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado. E (...) 10.8.6.*** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;", o que não foi atendido pela recorrente uma vez que conforme verificado na sua Certidão perante a Fazenda Estadual e seu cadastro junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a empresa Recorrida fosse habilitada do certame, agindo de forma contraditória e instável.

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Avenida Adolfo Muniz nº 404 – Bairro Vila Vitória – Cajati/SP – CEP 11950-000
Telefone e WhatsApp: (13) 3854-1338 – Celular: (13) 99636-8469
E-mail: sebrasil.sgbs@gmail.com

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ECO LIXO LTDA**

CNPJ base: **42.443.603/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **16 dias do mês de JULHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/9/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29628428**
Autenticação: **39926862**

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Avenida Adolfo Muniz nº 404 – Bairro Vila Vitória – Cajati/SP – CEP 11950-000
Telefone e WhatsApp: (13) 3854-1338 – Celular: (13) 99636-8469
E-mail: sebrasil.sgbs@gmail.com

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO PONTO DE REFERENCIA

Inscrição: **5169**

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento de Nova Santa Rita, na forma da legislação em vigor, concede

Licença para Localização do contribuinte abaixo identificado:

Nome, Razão Social ou Denominação Social: **CPF/CNPJ Nº 42.443.603/0001-08**

ECO LIXO LTDA

Localização:

RUA PASSO DA TAQUARA, 223, CAJU, FUNDOS

Atividades:

0037.0/29.00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
0038.3/94.99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
0043.3/04.04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
0043.3/04.05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
0049.2/99.02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
0049.3/02.02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
0077.1/10.00 - Locação de automóveis sem condutor
0077.3/90.99 - Aluguel de outras máquinas e equipamento comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
0081.2/90.00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
0081.3/03.00 - Atividades paisagísticas

Código de Autenticidade
WIS031203-2120-WZFGBOUDPLYGW-4

Nova Santa Rita, 27/07/2021

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento

AFIXAR O PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Nota: A Taxa de Fiscalização de Atividades deverá ser recolhida anualmente até o último dia útil do mês de Fevereiro, conforme o Art 121. Lei 1221/14 .

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Avenida Adolfo Muniz nº 404 – Bairro Vila Vitória – Cajati/SP – CEP 11950-000
Telefone e WhatsApp: (13) 3854-1338 – Celular: (13) 99636-8469
E-mail: sebrasil.sgbs@gmail.com

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 16/07/2024

Identificação	
CAD ICMS	382/0026748
CNPJ	42.443.603/0001-08
Razão Social	ECO LIXO LTDA
Nome Fantasia	

Endereço			
Logradouro	EST PASSO DA TAQUARA		
Número	223	**Complemento**	FUNDOSFUNDOS
Bairro/ Distrito	CAJU		
Município	NOVA SANTA RITA	**U.F.**	RS
CEP	92480-000		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	2 ª DRE - CANOAS
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOBREGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL		
CNAE Fiscal	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL		
CNAE Fiscal	7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR		
Data Abertura	20/07/2021		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

Classificação das atividades Econômicas
9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Outrossim, a empresa não atendeu as especificações exigidas no edital, descumprindo os itens 6.1.2 e 8.3.1 do preenchimento da proposta, onde não foi mencionado que deve ser "salientado que serão obedecidos no mínimo os salários mínimos previstos em convenção coletiva, acordo ou dissídio coletivo das categorias que englobam a presente licitação." O edital é claro ao exigir que o trecho mencionado acima deve ser apresentado juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, ou seja, trata-se de exigência mínima a ser apresentada de forma concomitante. A proposta apresentada comprova que o licitante descumpriu a exigência contida no edital. O entendimento majoritário é que, se o licitante deixa de atender condições expressas do edital, deve ser inabilitado.

Nos termos do artigo 65 da Lei nº 14133/2021, as condições de habilitação serão definidas no edital, constituindo uma ILEGALIDADE utilização de critério de julgamento que não estivesse posto no Edital:

A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Conforme Artigo 5 da Lei Federal nº 14133/2021: Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)

No julgamento das propostas, a Comissão, Agente de Contratações e/ou Pregoeiro levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos pela Lei, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

A legislação é imperiosa sobre a vedação de utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

Logo, por uma questão de obediência à legalidade, a regra da vinculação ao instrumento convocatório e à proteção da segurança jurídica e do princípio da proteção à confiança, o recurso apresentado pela licitante **ECO LIXO LTDA (CNPJ 42.443.603/0001-08)** *não merece prosperar.*

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade.

Deve-se interpretar os preceitos do ato convocatório em conformidade com as leis e a Constituição. Afinal, é ato concretizador e de hierarquia inferior a essas. Antes de observar o Edital e condicionar-se a ele, os licitantes devem verificar a sua legalidade, legitimidade e constitucionalidade. Alocamos o Edital como derradeiro instrumento normativo da licitação, pois regramenta as condições específicas de um dado certame, afunilando a Constituição, as leis, e atos normativos outros infralegais. Porém, não poderá contraditá-los. Afinal, o Edital, diríamos, antes da execução contratual, seria o derradeiro ato de substancialização da Constituição e das Leis.

O Edital do certame não pode ir de encontro com as leis que tratam do mesmo assunto em virtude da hierarquia existente. Deve tratar tão somente de coisas específicas relativas ao certame. Deve, ainda, haver total intersecção com as normas de hierarquia superior. Não pode tratar, portanto, de assuntos que imponham obrigações e deveres não constantes nas leis em virtude do inciso II do art. 5º da Constituição Federal.

Os Editais também não podem tratar de forma distinta a atividade econômica legalmente regulamentada. A empresa, como atividade econômica, possui regras, e tais não podem ser interpretadas ou tratadas de forma distinta pelo Edital. Referido princípio impõe à Administração não aceitar qualquer proposta que não se enquadre nas exigências do ato convocatório, desde que tais exigências tenham total relação ou nexo com o objeto da licitação, bem como com a lei e a Constituição. Vejamos que esta é essência do princípio.

Dessa maneira é princípio que vincula tanto a Administração quanto os interessados, desde que, como salientado, as regras editalícias estejam em conformidade com a lei e a Constituição. Conforme o art. 5º da Lei nº 14133/2021, na aplicação da Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da

publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Apesar da vinculação do licitante ao Edital, verificamos que, decorrente do princípio da legalidade, a vinculação ao instrumento é uma regra que tem mais imposição à própria Administração, em vista de ser um ato criado praticamente de forma unilateral por esta. **Significa que as regras estipuladas no edital que infrinjam direitos dos interessados deverão ser rechaçadas. Se tais regras obrigarem tão somente a Administração, esta deverá observá-las de forma estrita, pois não poderá alegar ou voltar a norma em benefício próprio decorrente da própria torpeza, pois criou-a de forma unilateral**.

Quando se falar em vinculação ao instrumento convocatório, há uma regra de obrigatoriedade para que a autoridade não omita regras e condições impostas para a participação e execução do contrato. Assim, o Edital desce às minúcias, não podendo ser abstrato a ponto de haver interpretações dúbias. No caso concreto é que se analisará a possibilidade de algum juízo valorativo quanto à forma de prestação de dado serviço, por exemplo. Determinadas mudanças, quando o fim é atingido, poderão estar protegidas pela instrumentalidade das formas, desde que a boa-fé e a ausência de prejuízo para as partes estejam presentes.

Evidenciamos: qualquer quebra do nexo de relação entre o Edital e suas exigências, o objeto da licitação e a execução dos serviços ou aquisição de bens, ensejará a desvinculação ao ato convocatório. Logo, haverá quebra de referido princípio. Precisamos ressaltar que, quando as exigências do ato convocatório forem ilegais, desproporcionais, inconstitucionais, enfim, passíveis de nulidade, a Administração e o licitante não estão obrigados a cumpri-las.

Sob o aspecto do licitante, quando houver vantagem desproporcional para esse, a Administração anulará a cláusula ou condição com efeito ex nunc. Erro crasso da autoridade, comissão ou pregoeiro, é a desclassificação de licitante sem base no instrumento convocatório, por exemplo, desclassificação de licitante argumentando ausência de qualificação técnica não exigida no ato convocatório. Importante, assim, a observância dos

critérios de julgamento. O ato convocatório legal e constitucional dificilmente será objeto de qualquer tipo de instrumento de impugnação. Logo, é possível a publicação de Edital destituído de vícios insanáveis. Para isso, a legalidade, a razoabilidade, além do bom senso devem se fazer presentes.

O principal artigo da norma geral de licitação referente à vinculação ao ato convocatório é que a **Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.**

Assim, não somos a favor de posicionamento que diz que nem mesmo o vício do edital justificaria pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Ora, ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer algo que seja contrário à lei, à Constituição e à razoabilidade (nesse caso, deve-se questionar).

Não podemos elevar o Edital ao posto de norma suprema da licitação. A norma suprema da licitação é a Constituição Federal, que possui preceitos e princípios de observância obrigatória a todas as pessoas, órgãos e entidades públicas. **Assim, acreditamos que a autoridade competente pode extirpar exigência ilegal e desproporcional constantes nos atos convocatórios, de ofício ou mesmo em resposta aos pedidos de esclarecimento ou impugnações, com base no poder de autotutela. Caso não o faça de ofício poderá o interessado provocar o reparo.**

Por isso, importante a análise minuciosa do Edital pelo empresário. Absurdo o entendimento de que qualquer vício deve ser objeto de imediato protesto (se ele for oculto ou obscuro, passando desapercebido?) sob pena de constituir obstáculo a questionamento posterior. **Não há lógica jurídica aceitar cláusulas editalícias que firam a Constituição e seus princípios, sob o argumento do cumprimento da vinculação ao instrumento convocatório. Atos dessa natureza são nulos. Não podem sofrer a restrição da decadência, ainda que ninguém os alegue, em princípio. É questão de direito e não de fato. Tal vício macula o certame desde do início. Correta a posição de Marçal Justem Filho ao prescrever que a ausência de questionamento ou de impugnação não elimina a nulidade. Não vemos a possibilidade de convalidação de vícios que firam os princípios estruturantes da licitação. Não podemos taxá-los de sanáveis. Não haveria, em princípio, vício anulável em se tratando de burla aos princípios básicos estruturantes da Administração e do Direito Licitatório**.

A vinculação ao instrumento convocatório só possui efeitos quando tal instrumento tiver respaldo legal e constitucional. O interessado deve ater-se ao valor substancial e determinante da regra prescrita no edital. Às vezes, um mero item poderá ensejar a nulidade de todo ato convocatório. Um único item é capaz de burlar todos os princípios assecuratórios do devido processo licitatório. Presenciamos exigências editalícias que burlaram gritantemente todos os princípios constitucionais administrativos. Exemplo seria, em sentido amplo, exigência em nada relacionada com o objeto licitatório, como uma dada autorização de um dado órgão público que não se relacione com o serviço objeto da licitação. Assim, teríamos burla ao princípio da legalidade, impessoalidade, isonomia, caráter competitivo do certame etc. Vejamos que uma mera exigência é capaz de macular todo o certame. O princípio da vinculação ao edital é amplo, abrangendo vinculação às regras da Constituição, da Lei Geral da Licitação, das leis específicas relativas ao objeto licitatório, enfim, da observância do devido procedimento licitatório.

A Administração e **o licitante devem verificar se o instrumento convocatório se encontra dentro da constitucionalidade e legalidade exigida. Antes da vinculação ao ato convocatório, existe a vinculação às leis e à Constituição Federal. Administração, licitantes, interessados e contratados, todos estão delimitados pelas condições presentes no instrumento convocatório, desde que este não esteja em desconformidade com os instrumentos normativos de hierarquia superior** (art. 41 da Lei n. 8.666/93).

Com relação ao objeto social ser idêntico, conforme exigido no edital, a licitante não possui objeto compatível com a licitação no seu Cadastro Estadual, conforme solicita o item 10.8.6 do edital, o que não foi observado pela licitante.

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Avenida Adolfo Muniz nº 404 – Bairro Vila Vitória – Cajati/SP – CEP 11950-000
Telefone e WhatsApp: (13) 3854-1338 – Celular: (13) 99636-8469
E-mail: sebrasil.sgbs@gmail.com

TJ-MG - Agravo de Instrumento-Cv: AI XXXXX11218599001 MG

Jurisprudência • Acórdão • MOSTRAR DATA DE PUBLICAÇÃO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - TUTELA DE URGÊNCIA - PREPARO RECURSAL - AUTORIDADE COATORA - PESSOA FÍSICA - DESCLASSIFICAÇÃO - **LICITAÇÃO** -PRESUNÇÃO DE VALIDADE E LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS - REQUISITO DE ESPECIALIZAÇÃO DA EMPRESA - CNAE - PREVISÃO EDITALÍCIA - ILEGALIDADE - NÃO DEMONSTRADA - RECURSO PROVIDO. Inexistindo dúvidas sobre sua qualificação processual como pessoa física, observa-se que a isenção legal de preparo disposta no art. 511, § 1º não pode ser aplicada em face da autoridade coatora vinculada ao ente público, quem recorre da decisão em nome próprio. A presunção de legitimidade dos atos administrativos só pode ser afastada em face de elementos probatórios consistentes e definitivos. Em consonância com o princípio da vinculação ao edital, os procedimentos e regras nele traçados deverão ser rigorosamente observados, sob pena de ferir os princípios da legalidade e publicidade. Embora a autoridade licitatória tenha inabilitado a empresa licitante pelo fato de seu Cadastro Nacional de **Atividades Econômicas** (CNAE) não ter sido compatível com o **objeto** do contrato, inexistindo previsão específica no edital neste sentido, o referido registro deve ser tomado apenas como um elemento que demonstre a especialização da empresa para realização da **atividade**, impondo sua análise em conjunto com o restante dos documentos acostados aos autos. Haja vista que a empresa não demonstrou, na época de realização do certame, possuir **atividade** compatível com os serviços especializados apontados no edital, evidencia-se que sua desclassificação do processo seguiu as exigências legais. Recurso conhecido e provido.

III – DO PEDIDO

Diante do exposto e tendo em vista que a licitante não atendeu os itens 4.12 e 10.8.6 do edital, conforme verificado na documentação apresentada pela licitante requer o provimento da presente contrarrazões ao recurso administrativo, com efeito para, com fundamento do art. 165, §1º inciso I da Lei n° 14133/2021, declarar-se correto o julgamento da classificação e habilitação de nossa empresa em todos os seus termos, e passagem a fase posterior de Propostas e a consequente INABILITAÇÃO da licitante **ECO LIXO LTDA (CNPJ 42.443.603/0001-08)**;

Determinar-se à Pregoeira e Equipe de Apoio que profira tal julgamento, considerando a documentação do recorrente para alcançar o competente resultado habilitatório, o qual, por certo, resultará na inabilitação da empresa **ECO LIXO LTDA (CNPJ 42.443.603/0001-08)**.

Outrossim, amparada nas contrarrazões recursais, requer-se que essa Pregoeira e Equipe de Apoio mantenha sua decisão e, eventualmente na hipótese de isso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 2°, do art. 165, da Lei n° 14133/2021 e demais atualizações.

II- DAS RAZOES DA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO:

A decisão sob comento, merece ser mantida, porque:

Tendo em vista os argumentos aduzidos, é sabido de todos que os atos administrativos devem ser devidamente notados também de razoabilidade e outros princípios como o da vinculação ao instrumento convocatório e esclarecimentos prestados, que é o presente caso.

IV - CONCLUSÃO:

A vinculação ao instrumento convocatório deve assegurar aos licitantes os seus direitos. Nesse sentido, cabe relembrar a seguinte redação "***a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Esse dispositivo é tão restritivo que se utilizou da expressão "estritamente vinculada". Logo, não há espaços para arbitrariedades ou escolhas de licitantes por regras não estabelecidas no edital. No mesmo sentido, a Administração deve buscar a proposta mais vantajosa dentro das regras do edital e sem julgamentos subjetivos***.

A vinculação se traduz numa importante garantia para a sociedade de que não haverá favorecimentos ou direcionamentos nas aquisições feitas pela Administração Pública. Esclarece-se também que esse princípio está ligado ao princípio da legalidade, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal de Processo Administrativo. Denota-se, assim, que o princípio da legalidade irradia seus efeitos em todos os atos da Administração, de modo que não existe interesse público à margem da lei.

Sendo o que temos, cientes da necessidade de se manter a decisão da douta Comissão de Licitações na sessão pública da Concorrência,

Pedimos deferimento.

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
Avenida Adolfo Muniz nº 404 – Bairro Vila Vitória – Cajati/SP – CEP 11950-000
Telefone e WhatsApp: (13) 3854-1338 – Celular: (13) 99636-8469
E-mail: sebrasil.sgbs@gmail.com

Cajati/SP, 02 de agosto de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO GOMES DA SILVA
Data: 02/08/2024 16:01:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Sebastião Gomes da Silva
Sócio Administrador
RG: 13.767.096-5
CPF: 029.609.648-29

Proc. Administrativo 35- 411/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/08/2024 às 13:49:56

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-UBSVT, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação

Anexo aos autos, as autenticidades das Certidões de Regularidade Fiscal, apresentadas pelas licitantes **ECO LIXO EIRELI** e **SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME.** Segue também, a consulta realizada perante o TCU, através do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ , para assinatura dos membros da comissão

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
AUTENTICIDADES_ECO_LIXO.pdf
AUTENTICIDADES_SEBRASIL.pdf
CONSULTA_TCU_ECO_LIXO.pdf
Consulta_TCU_SEBRASIL.pdf

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C3-63F3-284D-F6D8 e informe o código 41C3-63F3-284D-F6D8

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 42.443.603/0001-08

Código de Controle: 77F5.55E3.5DBA.5812

Data da Emissão: 20/05/2024

Hora da Emissão: 10:23:40

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 20/05/2024, com validade até 16/11/2024.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C3-63F3-284D-F6D8 e informe o código 41C3-63F3-284D-F6D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ECO LIXO LTDA**

CNPJ base: **42.443.603/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **16 dias do mês de JULHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/9/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29628428**
Autenticação: **39926862**

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C3-63F3-284D-F6D8 e informe o código 41C3-63F3-284D-F6D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 7864/2024

Contribuinte

Nome/Razão:	**720658 - ECO LIXO LTDA**
CNPJ/CPF:	42.443.603/0001-08
Endereço:	RUA PASSO DA TAQUARA, 223
Complemento:	fundos
Bairro:	CAJU
Cidade:	Nova Santa Rita - RS

Finalidade

Fins de Regularidade

Data de Emissão	19/07/2024	Data de Validade	30 dias	19/08/2024

CERTIFICO que, revendo os lançamentos da Secretaria Municipal da Fazenda, neles não foram encontrados débitos sobre tributos municipais, no período compreendido entre o momento da instalação do Município e a presente data, em nome do contribuinte acima identificado.

Ressalvado o direito de, a qualquer tempo, a Secretaria Municipal da Fazenda cobrar débitos anteriores ao fornecimento da presente certidão negativa de débitos, conforme artigo 220, da Lei Municipal nº 1221/14.

Certidão Emitida Via portal

Código verificador para consulta de autenticidade no portal: WGT211201-7498-OZBRYUGJUGVGB-1
Certidão emitida via portal através do site: novasantarita.atende.net

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C3-63F3-284D-F6D8 e informe o código 41C3-63F3-284D-F6D8

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 42.443.603/0001-08
Razão social: ECO LIXO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072921095645833390
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071011015645833333
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062110265645833382
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060202485645833333
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051406525645833379
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042508093318031049
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040519152926691111
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031702211347207816
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022720183665442720
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020820161419755609
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012003121723018247
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010102140507119609
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121321222993735280
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112406255350058420
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110502534363281524
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101705323927811397
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092807150507865133
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090902204229534421
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082123355302559166
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080206492496932930
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071408270263658598
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062502093177737580
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060602361024191645
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051802443953353944
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042902223632567106
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041002055080143425
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032202244073038765
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030302340451769308
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021202122800325570
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012402320968676600
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010502115269462731

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C3-63F3-284D-F6D8 e informe o código 41C3-63F3-284D-F6D8

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121702273736700272
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112802184863587509
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110902201150412275
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102020411312938926
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093004223102440098
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091103510593831416
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082304170203681564

Resultado da consulta em 05/08/2024 13:20:12

Voltar

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C3-63F3-284D-F6D8 e informe o código 41C3-63F3-284D-F6D8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO LIXO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.443.603/0001-08
Certidão nº: 49525751/2024
Expedição: 16/07/2024, às 13:43:58
Validade: 12/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO LIXO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.443.603/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C3-63F3-284D-F6D8 e informe o código 41C3-63F3-284D-F6D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ECO LIXO LTDA, CNPJ 42443603000108, Endereço - RUA PASSO DA TAQUARA, 223, BAIRRO CAJU, NOVA SANTA RITA/RS.

16 de julho de 2024, às 13:57:45

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **7428b872d3877c26b71b04e4b4031173**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C3-63F3-284D-F6D8 e informe o código 41C3-63F3-284D-F6D8

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 04.610.302/0001-32

Código de Controle: 3C35.BA0A.8660.21AC

Data da Emissão: 10/07/2024

Hora da Emissão: 09:49:20

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 10/07/2024, com validade até 06/01/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C3-63F3-284D-F6D8 e informe o código 41C3-63F3-284D-F6D8

Chrome 127.0.0.0 05/08/2024 13:35 | 20-1

e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: * 58975531

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
58975531	04610302	11/07/2024 10:06	10/08/2024	crda58975531.pdf

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C3-63F3-284D-F6D8 e informe o código 41C3-63F3-284D-F6D8

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 2193/2024

DÉBITOS - ISS

Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte ***SEBRASIL COMÉRCIO DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME****, cadastrado sob n. 20667, inscrito(a) no CPF/CNPJ :* ***04.610.302/0001-32****, localizado(a) na Avenida/Rua: Avenida Adolfo Muniz 404, , estando em atividades desde 2001-09-06T00:00:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

2024-07-11T00:00:00

IGKLII-002193/2024

CAJATI, 11 de Julho de 2024

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C3-63F3-284D-F6D8 e informe o código 41C3-63F3-284D-F6D8

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.610.302/0001-32
Razão social: SEBRASIL COM MATERIAIS P CONSTRUCAO EIRELI ME
Nome fantasia: SEBRASIL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072801090970687140
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070905520970687168
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062018510970687162
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060101100970687165
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051305000970687142
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	202404241843084226603l
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	20240405020049637787O6
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	202403160113525262500O
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	202402260310097168O544
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	202402071838387071147l
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	202401190519345120351O
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123100413738641400
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121218470603954707
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	202311230631120251730З
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110401091938284832
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	202310160509177561589Ч
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092707310929375683
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	202309081848489309528Ь
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082000525498375685
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	202308011851155460878O
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071318484947308606
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062401213889304208
04/06/2023	04/06/2023 a 03/07/2023	2023060400524369225579
16/05/2023	16/05/2023 a 14/06/2023	202305160113082445462Ч
27/04/2023	27/04/2023 a 26/05/2023	2023042701062443498307
08/04/2023	08/04/2023 a 07/05/2023	2023040800570445655197
20/03/2023	20/03/2023 a 18/04/2023	2023032000555737224316
01/03/2023	01/03/2023 a 30/03/2023	202303010112305331178O
10/02/2023	10/02/2023 a 11/03/2023	2023021001110721992705
22/01/2023	22/01/2023 a 20/02/2023	2023012200463942344610

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C3-63F3-284D-F6D8 e informe o código 41C3-63F3-284D-F6D8

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/01/2023	03/01/2023 a 01/02/2023	2023010301101948581898
15/12/2022	15/12/2022 a 13/01/2023	2022121501100194082254
26/11/2022	26/11/2022 a 25/12/2022	2022112601125347489207
07/11/2022	07/11/2022 a 06/12/2022	2022110700565775910650
19/10/2022	19/10/2022 a 17/11/2022	2022101901141257205933
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093001162888901677
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091100494652382609
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082301130977454674

Resultado da consulta em 05/08/2024 13:36:36

Voltar

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C3-63F3-284D-F6D8 e informe o código 41C3-63F3-284D-F6D8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.610.302/0001-32
Certidão nº: 26495079/2024
Expedição: 15/04/2024, às 17:23:31
Validade: 12/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.610.302/0001-32 NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA SONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA ISABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C3-63F3-284D-F6D8 e informe o código 41C3-63F3-284D-F6D8

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2606950 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 04.610.302/0001-32, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de julho de 2024.

PEDIDO N°: 0077223789

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C3-63F3-284D-F6D8 e informe o código 41C3-63F3-284D-F6D8

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/07/2024 16:02:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ECO LIXO LTDA**
CNPJ: **42.443.603/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C3-63F3-284D-F6D8 e informe o código 41C3-63F3-284D-F6D8

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/07/2024 16:01:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **04.610.302/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C3-63F3-284D-F6D8 e informe o código 41C3-63F3-284D-F6D8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 41C3-63F3-284D-F6D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/08/2024 13:52:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 05/08/2024 13:55:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 05/08/2024 16:11:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41C3-63F3-284D-F6D8

Proc. Administrativo 36- 411/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 05/08/2024 às 16:25:26

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-UBSVT, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação

Prezada,

encaminho para análise e parecer.

Grata,

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
RECURSO_Memorando_Procuradoria_PE_030_2024.pdf

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A95B-3109-9AB2-F6DA e informe o código A95B-3109-9AB2-F6DA

Cajati, 05 de agosto de 2024.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 411/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com o objetivo da **Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.**

.

Em 23 de agosto de 2024, data marcada para a abertura da sessão de lances do certame, houve a participação de 07 (sete) empresas, sendo:

- **SM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
- **CLEANMAX SERVIÇOS LTDA**
- **ECO LIXO EIRELI**
- **BV AMBIENTAL LTDA**
- **TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA**
- **PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
- **SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME**

Após a fase de lances e análise da proposta atualizada, a licitante **ECO LIXO EIRELI**, foi **CLASSIFICADA**, por apresentar proposta de acordo com o exigido no Edital.
(DESPACHO 25)

Após análise da documentação apresentada pela empresa supracitada **(DESPACHO 26)**, a comissão de licitações decidiu por sua **INABILITAÇÃO**, por não possuir CNAE compatível com os serviços licitados, conforme pode ser verificado no parecer emitido por esta comissão, presente aos autos. **(DESPACHO 27)**

Com a INABILITAÇÃO da licitante **ECO LIXO EIRELI**, foi realizada a convocação da segunda empresa classificada para apresentação da proposta atualizada, qual seja: **SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME**. A proposta

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A95B-3109-9AB2-F6DA e informe o código A95B-3109-9AB2-F6DA

apresentada pela licitante supramencionada atendeu as exigências do edital **(DESPACHO28)**, sendo assim, considerada **CLASSIFICADA.**

Após a **CLASSIFICAÇÃO** da licitante **SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, a pregoeira abriu o prazo para a apresentação da documentação exigida em edital, a qual apresentou tempestivamente e de acordo com todas as exigências do edital, sendo assim, **HABILITADA. (DESPACHO 29).**

Em 25 de julho de 2024, às 14 horas, foi aberto na plataforma BLL, o prazo para manifestação de eventuais recursos administrativos, onde a licitante **ECO LIXO EIRELI** apresentou sua manifestação de intenção de recursos. **(DESPACHO 30).** Desta forma, conforme o item 11.2.3. do Edital, foi aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e, as contrarrazões em igual número de dias.

Em 29 de julho de 2024, a empresa **ECO LIXO EIRELI** apresentou **RECURSO** contra a decisão da comissão. (**DESPACHO 33)** e, em 02 de agosto de 2024, a licitante **SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME,** apresentou suas contrarrazões**.**

Após a análise das razões e contrarrazões, esta subscritora, Pregoeira do certame, juntamente com a equipe de apoio, decide por rever seus atos, em decorrência do princípio da autotutela, a qual estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, e assim, dar provimento ao recurso administrativo interposto pela licitante **ECO LIXO EIRELI**, considerando **HABILITADA**.

Diante do exposto, encaminho o procedimento para análise e manifestação quanto ao prosseguimento do certame.

HANNA KAROLINE S G SANTOS
PREGOEIRA

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO

MARIA IZABEL DA C. RODRIGUES
EQUIPE DE APOIO

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A95B-3109-9AB2-F6DA e informe o código A95B-3109-9AB2-F6DA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A95B-3109-9AB2-F6DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/08/2024 16:27:20 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 05/08/2024 17:18:59 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 06/08/2024 08:38:13 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A95B-3109-9AB2-F6DA

Proc. Administrativo 37- 411/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 07/08/2024 às 11:58:00

Prezada,

Segue Parecer,

Atenciosamente,

_

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_411_2024_PROVIMENTO_DE_RECURSO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	07/08/2024 11:58:10	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1D21-25A2-6244-9F41**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 411/2024

Pregão Eletrônico n° 030/2023

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO. EFETIVA DEMONSTRAÇÃO DE OBJETO COMPATÍVEL COM OS SERVIÇOS LICITADOS. POSSIBILIDADE DE PROVIMENTO AO RECURSO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica do **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela licitante **ECO LIXO LTDA** (Despacho 33)**.**

A Recorrente aduz que sua inabilitação foi ilegal, vez que demonstrou através de seu contrato social e atestados de capacidade técnica que possui objeto compatível com o licitado, entretanto, a Comissão entendeu por inabilitá-la devido aos códigos de seu CNAE.

Em contrarrazão a licitante SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA limitou-se a defender a decisão da Comissão (Despacho 34).

A Sra. Pregoeira e a Equipe de Apoio analisando os fundamentos e documentos apresentados entenderam pelo PROVIMENTO ao recurso apresentado, reformando a decisão e habilitando a Recorrente (Despacho 36).

É o relatório. Opino.

O Recurso apresentado é tempestivo, e no mérito merece prosperar. Vejamos:

No Parecer acostado ao Despacho 27, objetivando verificar se a licitante **ECO LIXO LTDA** efetivamente atendia o objeto licitado, a Sra. Pregoeira diligenciou analisando detalhadamente o CNAE, cuja analise divorciada dos demais

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D21-25A2-6244-9F41 e informe o código 1D21-25A2-6244-9F41

1Doc: Proc. Administrativo 411/2024 | Anexo: emissao_1D2125A26244 9F41EC96DB31_proc_administrativo-37-411-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/6) 558/611

documentos apresentados indica que a Recorrente não é apta a prestação do serviço licitado.

Ocorre que analisando os demais documentos exigidos em Edital, como por exemplo a ***Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREAS/RS com a inscrição do responsável técnico*** é possível verificar que a empresa está registrada para *"COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES); OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, VEGETAIS E ENTULHOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES); LIMPEZA ESPECIAL DE COLETA DIFERENCIADA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS/RECICLÁVEIS (LIMITADOS A SEPARAÇÃO E TRIAGEM); COLETA SELETIVA, LIMPEZA URBANA, VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E MANUAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BOCAS DE LOBO, GALERIA, RAMAIS E LIGAÇÃO E POÇOS DE VISITA, CAPINA, PINTURAS DE GUIAS E CARRELADOS (OBRAS CIVIS); LIMPEZA ESPECIAL EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL); SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E VIGILÂNCIA DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO BEM COMO O TRANSPORTE DE RESÍDUOS DEPOSITADOS NO MESMO, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DOMÉSTICOS (RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES).*

Sem prejuízos, a Recorrente efetivamente demonstrou através de atestados de Capacidade Técnica junto aos Municípios de Santa Rosa, Mostardas, Esteio, Rosário do Sul e Torres que prestou e presta serviços com objetos similares ao presente certame.

Destarte, da Certidão Simplificada da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, bem como do Contrato Social apresentado é possível verificar que o objeto social da empresa é: "*COLETA, TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E HOSPITALARES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E CARGAS, LOCACAO DE VEICULOS, LOCACAO DE CONTEINERES COM TODAS AS CAPACIDADES VOLUMETRICA,*

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D21-25A2-6244-9F41 e informe o código 1D21-25A2-6244-9F41

OPERACAO, ADMINISTRACAO, MANUTENCAO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITARIO PARA RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, HOSPITALARES,VEGETAIS E ENTULHOS, LIMPEZA ESPECIAL DE COLETA DIFERENCIADA DE MATERIAIS INSERVIVEIS/RECICLAVEIS, COLETA SELETIVA, LIMPEZA URBANA, VARRICAO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS E MANUAL, LIMPEZA E CONSERVACAO DE BOCAS DE LOBO, GALERIA, RAMAIS E LIGACAO E POCOS DE VISITA, CAPINA, ROCASSEM, RASPAGEM, PINTURAS DE GUIAS E CARRELADOS, LIMPEZA ESPECIAL EM EQUIPAMENTOS PUBLICOS, SERVICOS DE OPERACAO, MANUTENCAO, ADMINISTRACAO E VIGILANCIA DA ESTACAO DE TRANSBORDO BEM COMO O TRANSPORTE DE RESIDUOS DEPOSITADOS NO MESMO, DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, DOMESTICOS E HOSPITALARES, E ATIVIDADES DE PAISAGISTICAS."

Superados os devidos apontamentos é interessante esclarecer que o CNAE é utilizado com o objetivo de padronizar os códigos de identificação com a finalidade de melhor administrar as questões tributárias, entretanto, é o Contrato Social que define efetivamente quais as atividades serão permitidas à sociedade empresaria.

Por tal razão, não poderia ser o único elemento utilizado para impedir a habilitação de uma licitante, quando os demais elementos demonstram que a empresa possui objeto social compatível ao serviço licitado.

Neste sentido segue o entendimento da jurisprudência:

> *EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA REQUERIDA EM CARÁTER ANTECEDENTE – PREGÃO ELETRÔNICO – NÃO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DECADÊNCIA RESTRITA AO ÂMBITO ADMINISTRATIVO – EXIGÊNCIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA APENAS DE QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS E ECONÔMICAS INDISPENSÁVEIS AO CUMPRIMENTO DO CONTRATO – EXIGÊNCIA DE VERIFICAÇÃO DO CNAE – INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO ESPECÍFICA*

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D21-25A2-6244-9F41 e informe o código 1D21-25A2-6244-9F41

NO EDITAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1. O Pregão Eletrônico é a modalidade de licitação que permite a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado para a contratação, em que a disputa de preços entre os fornecedores ocorre em sessão pública virtual. A celeridade, a dinâmica e o imediatismo são, portanto, características a ele inerentes. Neste caso, não sendo interposto recurso administrativo pelas empresas concorrentes, é possível que o Pregoeiro desde já adjudique o objeto da licitação à empresa vencedora, quando atendidos os requisitos legais. 2. A despeito disso, acaso vislumbrada eventual ilegalidade no certame, a não apresentação de recurso administrativo durante a sessão virtual, nos termos previstos no edital, não constitui óbice à propositura de ação judicial, já que a decadência se opera tão somente no âmbito administrativo. Precedentes deste e. TJES. 3. A Constituição Federal, ao dispor sobre licitações em seu art. 37, inciso XXI, estabeleceu que a Administração Pública somente pode exigir as qualificações técnicas e econômicas que se mostrem indispensáveis ao cumprimento das obrigações objeto da licitação. 4. ***No caso concreto, embora a autoridade licitatória tenha inabilitado a empresa licitante pelo fato do Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) não ter sido compatível com o objeto do contrato, é certo que inexiste previsão específica no edital neste sentido, de maneira que o referido registro deve ser tomado apenas como um elemento que demonstre a especialização da empresa para realização da atividade, impondo sua análise em conjunto com o restante dos documentos acostados aos autos.*** *5. Recurso conhecido e desprovido. (TJ-ES - AGRAVO DE INSTRUMENTO: 5010866-17.2022.8.08.0000, Relator: JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA, 1ª Câmara Cível)(grifo nosso)*

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D21-25A2-6244-9F41 e informe o código 1D21-25A2-6244-9F41

MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – FORNECIMENTO DE GÊNEROS HORTI-FRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR – ***INABILITAÇÃO DE LICITANTE EM VIRTUDE DO CNAE NÃO SER COMPATÍVEL COM O OBJETO DO CERTAME SEM RESPALDO NA PROVA DOCUMENTAL PRODUZIDA*** *– ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA – SENTENÇA CONFIRMADA. (TJ-SP - AC: 10002412320158260586 SP 1000241-23.2015.8.26.0586, Relator: Ricardo Feitosa, Data de Julgamento: 05/02/2018, 4ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 08/02/2018)(grifo nosso)*

Ademais, em atendimento ao Princípio da Vinculação ao Edital que em seu item 4.11 dispõe que "*Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação",* e uma vez demonstrada a efetiva compatibilidade, assiste razão ao Recorrente.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica de dar PROVIMENTO ao recurso apresentado pela licitante **ECO LIXO EIRELI,** com a consequente reforma da decisão para sua habilitação.

É o Parecer, à apreciação Superior. Encaminho os autos ao setor competente.

Cajati, 07 de agosto de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D21-25A2-6244-9F41 e informe o código 1D21-25A2-6244-9F41

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1D21-25A2-6244-9F41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 07/08/2024 11:58:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D21-25A2-6244-9F41

Proc. Administrativo 38- 411/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 07/08/2024 às 14:13:43

Anexo aos autos, o parecer do Sr. Prefeito, tendo em vista parecer jurídico presente no **DESPACHO 37**.

–

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

PROVIMENTO_RECURSO_PE_030_2024_PREFEITO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	07/08/2024 14:17:51	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5BE4-4607-B5FD-FF9A**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 411/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

Tendo em vista o Parecer Jurídico, que adoto como razões de decidir, **DOU PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto por **ECO LIXO LTDA,** determinando o prosseguimento do certame.

Cajati, 07 de agosto de 2024.

Ronaldo de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5BE4-4607-B5FD-FF9A e informe o código 5BE4-4607-B5FD-FF9A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5BE4-4607-B5FD-FF9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 07/08/2024 14:17:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5BE4-4607-B5FD-FF9A

Proc. Administrativo 39- 411/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/08/2024 às 14:47:54

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-UBSVT, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação

Anexo aos autos, a ata da sessão e documentos complementares para assinatura dos membros da comissão.

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:
AtaSessaoDisputa_Parte1_1_6a120240723102255802.pdf
classificacao.pdf
Relatorio_de_economia.pdf
VencedoresProcessoDisputa_6a120240723102255381.pdf
vencedores_do_processo.pdf

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/981B-4AED-23A8-FA88 e informe o código 981B-4AED-23A8-FA88

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE030/2024CJ
Processo Administrativo Nº 411/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Data de Publicação: 02/07/2024 15:52:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/07/2024 10:15:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ECO LIXO EIRELI
18/07/2024 13:23:15	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA
19/07/2024 14:25:40	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ECO LIXO EIRELI
22/07/2024 08:28:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

O pregoeiro original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS assume suas atribuições.

22/07/2024 10:42:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CLEANMAX SERVIÇOS LTDA
22/07/2024 11:15:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME
22/07/2024 11:26:20	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME
22/07/2024 12:17:20	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA
22/07/2024 18:04:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
22/07/2024 21:24:07	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
23/07/2024 07:12:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BV AMBIENTAL LTDA
23/07/2024 10:01:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Bom a todos! Estamos iniciando a fase de lances do procedimento

23/07/2024 10:08:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Prezados, salientamos que os preços podem ser melhorados

23/07/2024 10:18:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Prezados, voltamos a ressaltar a possibilidade de melhoria nos lances ofertados

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KM Marca: Modelo:

Descrição: Serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP em veículo coletor de lixo
Quantidade: 39.369,6 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ECO LIXO EIRELI	134	42.443.603/0001-08	626.370,336	548.400,00		Sim
2	SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS	096	04.610.302/0001-32	625.976,64	590.534,00	7,68	Sim
3	PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E	051	43.707.034/0001-23	590.544,00	590.544,00	0,00	Sim
4	BV AMBIENTAL LTDA	061	40.212.199/0001-36	626.370,336	615.000,00	4,14	Sim
5	SM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	093	14.567.322/0001-21	625.976,64	617.000,00	0,33	Sim
6	TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA	032	05.480.821/0001-96	626.370,336	618.490,00	0,24	Sim
7	CLEANMAX SERVIÇOS LTDA	037	01.392.228/0001-37	1.968.480,00	1.968.480,00	218,27	Não

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA ZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/981B-4AED-23A8-FA88 e informe o código 981B-4AED-23A8-FA88

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

02/07/2024 15:52:40	**PUBLICADO**		
03/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
23/07/2024 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
23/07/2024 10:00:54	**DISPUTA**		
23/07/2024 10:00:54	**LANCE** ECO LIXO EIRELI (PARTICIPANTE 134)		**626.370,336**
23/07/2024 10:00:54	**LANCE** CLEANMAX SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 037)		**1.968.480,00**
23/07/2024 10:00:54	**LANCE** SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME		**625.976,64**
23/07/2024 10:00:54	**LANCE** TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 032)		**626.370,336**
23/07/2024 10:00:54	**LANCE** SM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)		**625.976,64**
23/07/2024 10:00:54	**LANCE** PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 051)		**590.544,00**
23/07/2024 10:00:54	**LANCE** BV AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)		**626.370,336**
23/07/2024 10:08:42	**LANCE** TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 032)		**625.966,64**
23/07/2024 10:09:55	**LANCE** ECO LIXO EIRELI (PARTICIPANTE 134)		**625.950,00**
23/07/2024 10:10:10	**LANCE** BV AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)		**625.940,00**
23/07/2024 10:10:34	**LANCE** SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME		**625.930,00**
23/07/2024 10:11:53	**LANCE** BV AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)		**625.920,00**
23/07/2024 10:12:05	**LANCE** SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME		**625.910,00**
23/07/2024 10:12:13	**LANCE** BV AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)		**625.900,00**
23/07/2024 10:12:28	**LANCE** SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME		**625.880,00**
23/07/2024 10:13:30	**LANCE** ECO LIXO EIRELI (PARTICIPANTE 134)		**625.850,00**
23/07/2024 10:13:43	**LANCE** SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME		**625.830,00**
23/07/2024 10:14:05	**LANCE** ECO LIXO EIRELI (PARTICIPANTE 134)		**625.800,00**
23/07/2024 10:14:22	**LANCE** SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME		**590.534,00**
23/07/2024 10:15:54	**TEMPO RANDÔMICO**		
23/07/2024 10:16:10	**LANCE** ECO LIXO EIRELI (PARTICIPANTE 134)		**625.000,00**
23/07/2024 10:17:01	**LANCE** ECO LIXO EIRELI (PARTICIPANTE 134)		**619.000,00**
23/07/2024 10:17:39	**LANCE** BV AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)		**618.500,00**
23/07/2024 10:17:54	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 061, PARTICIPANTE 134, PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 093			
23/07/2024 10:17:54	**FECHADO 1**		
23/07/2024 10:18:36	**LANCE** ECO LIXO EIRELI (PARTICIPANTE 134)		**548.400,00**
23/07/2024 10:18:45	**LANCE** BV AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)		**615.000,00**
23/07/2024 10:19:56	**LANCE** SM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)		**617.000,00**
23/07/2024 10:21:14	**LANCE** TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 032)		**618.490,00**
23/07/2024 10:22:54	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO LIXO EIRELI			
23/07/2024 10:22:54	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
23/07/2024 10:22:54	**HABILITAÇÃO**		

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES, ANTONIO HILARIO ALVES DE MORAIS e MARIA APARECIDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/981B-4AED-23A8-FA88 e informe o código 981B-4AED-23A8-FA88

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

_____

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

_____

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

_____

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

_____

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/981B-4AED-23A8-FA88 e informe o código 981B-4AED-23A8-FA88

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE030/2024CJ
Processo Administrativo Nº 411/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Data de Publicação: 02/07/2024 15:52:40

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP em veículo coletor de lixo
Quantidade: 39.369,6 **Valor Unit.:** 13,925 **Valor Total:** 548.221,68

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ECO LIXO EIRELI	134	42.443.603/0001-08	626.370,336	548.221,68		Sim
2	SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS	096	04.610.302/0001-32	625.976,64	589.756,61	7,58	Sim
3	PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E	051	43.707.034/0001-23	590.544,00	590.544,00	0,13	Sim
4	BV AMBIENTAL LTDA	061	40.212.199/0001-36	626.370,336	615.000,00	4,14	Sim
5	SM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	093	14.567.322/0001-21	625.976,64	617.000,00	0,33	Sim
6	TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA	032	05.480.821/0001-96	626.370,336	618.490,00	0,24	Sim
7	CLEANMAX SERVIÇOS LTDA	037	01.392.228/0001-37	1.968.480,00	1.968.480,00	218,27	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/981B-4AED-23A8-FA88 e informe o código 981B-4AED-23A8-FA88

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/981B-4AED-23A8-FA88 e informe o código 981B-4AED-23A8-FA88

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE030/2024CJ
Processo Administrativo Nº 411/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Data de Publicação: 02/07/2024 15:52:40

Valor ref. total: 626.370,336 **Desconto médio: 12,48%** **Total economizado: 78.148,656**

LOTE 1 Quantidade.: 1 **Total lote: 626.370,336** **Média lote (%): 12,48%** **Econ. lote: 78.148,656**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP em veículo coletor de lixo	39.369,6	15,91	13,925	12,48%	78.148,656

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, HENRY ALVES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/981B-4AED-23A8-FA88 e informe o código 981B-4AED-23A8-FA88

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/981B-4AED-23A8-FA88 e informe o código 981B-4AED-23A8-FA88

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE030/2024CJ
Processo Administrativo Nº 411/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Data de Publicação: 02/07/2024 15:52:40

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/981B-4AED-23A8-FA88 e informe o código 981B-4AED-23A8-FA88

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE030/2024CJ
Processo Administrativo Nº 411/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Data de Publicação: 02/07/2024 15:52:40

TOTAL DO PROCESSO: **548.221,68**

ECO LIXO EIRELI **42.443.603/0001-08** **548.221,68**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 134 Lance: 548.221,68 **Total: 548.221,68**

Item: 1 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP em veículo coletor de lixo

Quantidade: 39.369,6 Val. Ref.: 15,91 **Valor Unit.: 13,925** Total Item: 548.221,68

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Assinado por 3 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/981B-4AED-23A8-FA88 e informe o código 981B-4AED-23A8-FA88

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 981B-4AED-23A8-FA88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 07/08/2024 14:49:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 08/08/2024 09:18:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 08/08/2024 09:21:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/981B-4AED-23A8-FA88

Proc. Administrativo 40- 411/2024

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 07/08/2024 às 15:10:08

Prezada,

encaminho para análise e parecer conclusivo.

_

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

Memorando_Procuradoria_PE_030_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hanna Karoline da Silva Go...	07/08/2024 15:13:12	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6EB8-10E9-F3BD-000E**

Cajati, 07 de agosto de 2024.

DA: PREGOEIRA
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

REF.: PROCESSO Nº 411/2024 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

A sessão pública do processo em epígrafe foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 23 de agosto de 2024, com início da fase de lances às 10 horas, tendo a participação de 07 (sete) empresas, quais sejam:

- SM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
- CLEANMAX SERVIÇOS LTDA
- ECO LIXO EIRELI
- BV AMBIENTAL LTDA
- TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA
- PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME

Após a fase de lances e análise da proposta atualizada, a licitante **ECO LIXO EIRELI**, foi **CLASSIFICADA**, por apresentar proposta de acordo com o exigido no Edital.
(DESPACHO 25)

Após análise da documentação apresentada pela empresa supracitada **(DESPACHO 26)**, a Comissão de Licitações decidiu por sua **INABILITAÇÃO**, por não possuir CNAE compatível com os serviços licitados, conforme pode ser verificado no parecer emitido por esta comissão, presente aos autos. **(DESPACHO 27)**

Com a INABILITAÇÃO da licitante **ECO LIXO EIRELI**, foi realizada a convocação da segunda empresa classificada para apresentação da proposta atualizada, qual seja: **SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME. A proposta apresentada pela licitante supramencionada atendeu as exigências do edital (DESPACHO28), sendo assim, considerada CLASSIFICADA.**

Após a CLASSIFICAÇÃO da licitante SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME, a pregoeira abriu o prazo para a apresentação da documentação

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6EB8-10E9-F3BD-000E e informe o código 6EB8-10E9-F3BD-000E

exigida em edital, a qual apresentou tempestivamente e de acordo com todas as exigências do edital, sendo assim**, HABILITADA. (DESPACHO 29).**

Em 25 de julho de 2024, às 14 horas, foi aberto na plataforma BLL, o prazo para manifestação de eventuais recursos administrativos, onde a licitante **ECO LIXO EIRELI** apresentou sua manifestação de intenção de recursos. **(DESPACHO 30).** Desta forma, conforme o item 11.2.3. do Edital, foi aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e, as contrarrazões em igual número de dias.

Em 29 de julho de 2024, a empresa **ECO LIXO EIRELI** apresentou **RECURSO** contra a decisão da Comissão. (**DESPACHO 33)** e, em 02 de agosto de 2024, a licitante **SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME,** apresentou suas contrarrazões**.**

O recurso apresentado foi julgado procedente conforme o parecer dessa Procuradoria e do Senhor Prefeito. **(DESPACHOS 37 e 38)**

Ultrapassada a fase recursal, ficou declarada vencedora do certame, a licitante a seguir:

ECO LIXO EIRELI

Lote 001:	R$ 548.221,68

Diante do exposto, estamos enviando para análise o processo licitatório, para que possamos estar providenciando a adjudicação e homologação do referido certame.

HANNA KAROLINE S G SANTOS
PREGOEIRA

Assinado por 1 pessoa: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6EB8-10E9-F3BD-000E e informe o código 6EB8-10E9-F3BD-000E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6EB8-10E9-F3BD-000E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 07/08/2024 15:13:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6EB8-10E9-F3BD-000E

Proc. Administrativo 41- 411/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Hanna S.

Data: 08/08/2024 às 09:17:57

Prezada,

Segue Parecer,

Att.

_

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROC_411_2024_POSSIBILIDADE_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_PE.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	08/08/2024 09:18:09	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A614-ED9E-D79C-A01D**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 411/2024
Pregão Eletrônico nº 030/2024

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO. POSSIBILIDADE DE ADJUDICAÇÃO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica quanto à possibilidade de adjudicação dos objetos licitados.

No que se refere ao **exame do edital, ratificamos o parecer constante no despacho n° 15**, tendo em vista o atendimento jurídico-formal a norma 14.133/2021, além de obediência aos princípios da administração pública.

O aviso de edital foi regularmente publicado no Diário Oficial, com abertura das propostas no dia 23/07/2024 (Despacho 23), atendendo assim plenamente o **Princípio da Publicidade**.

Cadastraram propostas as licitantes SM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CLEANMAX SERVIÇOS LTDA; ECO LIXO EIRELI; BV AMBIENTAL LTDA; TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA; PRIME SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; SEBRASIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME.

Após a abertura da proposta e devidas análises documentais e recursais as licitantes foram classificadas conforme disposto no Memorando da Sra. Pregoeira (Despacho 40).

É o relatório. Opino.

Inicialmente, é importante esclarecer que o Parecer Jurídico Conclusivo **analisa apenas o plano da legalidade**, ficando a conveniência a cargo do gestor público.

Destarte, trata-se de Pregão Eletrônico para ***Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e***

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A614-ED9E-D79C-A01D e informe o código A614-ED9E-D79C-A01D

1Doc: Proc. Administrativo 411/2024 | Anexo: emissao_A614ED9ED79CA01D3865EA22_proc_administrativo-41-411-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/3) 583/611

destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, que obedeceu ao artigo 53 e seguintes da Lei de Licitações.

Da análise dos autos verifica-se que os princípios vinculados ao Procedimento licitatório foram respeitados, com a regular publicação do aviso de Edital, e atendimento aos prazos legais.

E ainda, houve apresentação da documentação necessária e existência de competitividade, objetivando a melhor proposta a Administração, sendo possível constatar que aparentemente houve regularidade no procedimento.

Ante ao exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da **homologação do certame e adjudicação dos objetos** a licitante vencedora nos termos do disposto no artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021.

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 08 de agosto de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A614-ED9E-D79C-A01D e informe o código A614-ED9E-D79C-A01D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A614-ED9E-D79C-A01D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 08/08/2024 09:18:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A614-ED9E-D79C-A01D

Proc. Administrativo 42- 411/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 08/08/2024 às 09:39:31

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

homologacao_e_adjudicacao_pregao_eletronico_030_2024.pdf
PE030_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_ADJUDICADO.pdf
PE030_2024CJ_MUNICIPIO_DE_CAJATI_HOMOLOGADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	08/08/2024 10:10:19	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **472B-8EAC-15BA-F311**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 411/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) **ECO LIXO LTDA - ME (CNPJ: 42.443.603/0001-08):**

Valor total:	R$ 548.221,68 (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)

Cajati/SP, 08 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/472B-8EAC-15BA-F311 e informe o código 472B-8EAC-15BA-F311

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/472B-8EAC-15BA-F311 e informe o código 472B-8EAC-15BA-F311

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/472B-8EAC-15BA-F311 e informe o código 472B-8EAC-15BA-F311

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 472B-8EAC-15BA-F311

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 08/08/2024 10:10:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/472B-8EAC-15BA-F311

Proc. Administrativo 43- 411/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/08/2024 às 10:28:37

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000050.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	08/08/2024 10:29:07	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	08/08/2024 11:27:34	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B440-ACE9-2034-43E1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 411/ 2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/ 2024
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021, autorizando a lavratura dos respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) **ECO LIXO LTDA - ME (CNPJ: 42.443.603/ 0001-08):**

Valor total:	R$ 548.221,68 (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)

Cajati/ SP, 08 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Mural

Em 08 / 08 / 2024

Responsável

Assinado por 2 pessoas: ALTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, ao esse http://cajati.1doc.com.br/verificacao/472B-8EAC-15BA-F311 e informe o código 472B-8EAC-15BA-F311
Assinado por 2 pessoas: ALTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, ao esse http://cajati.1doc.com.br/verificacao/B440-ACE9-2034-43E1 e informe o código B440-ACE9-2034-43E1

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: PE030/2024CJ

0

	Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
☐	1	Serviços públicos de limpeza r	08/08/2024 09:32:21	ADJUDICADO	ECO LIXO EIRELI	548.221,68	626.370,336	**12,48%**

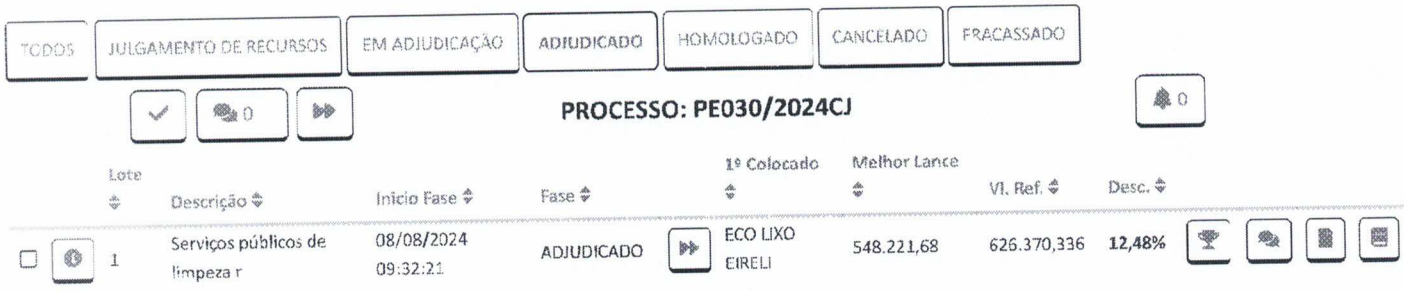

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B440-ACE9-2034-43E1 e informe o código 472B-8FAC-15BA-F311
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B440-ACE9-2034-43E1 e informe o código B440-ACE9-2034-43E1

Assinado por 2 pessoas: ALTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://cajamar.1doc.com.br/verificacao/472B-8EAC-15BA-F311 e informe o código 472B-8EAC-15BA-F311
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://cajamar.1doc.com.br/verificacao/B440-ACE9-2034-43E1 e informe o código B440-ACE9-2034-43E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 472B-8EAC-15BA-F311

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 08/08/2024 10:10:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/472B-8EAC-15BA-F311

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B440-ACE9-2034-43E1 e informe o código B440-ACE9-2034-43E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B440-ACE9-2034-43E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/08/2024 10:29:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 08/08/2024 11:27:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B440-ACE9-2034-43E1

Proc. Administrativo 44- 411/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/08/2024 às 08:33:56

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SMS-DAS-DAS-UBSVT, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
DOE_SP_HOMOLOGACAO_PE_030_2024.pdf
DOM_HOMOLOGACAO_PE_030_2024.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/220F-81C6-BEFF-362A e informe o código 220F-81C6-BEFF-362A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 220F-81C6-BEFF-362A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/08/2024 08:34:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/220F-81C6-BEFF-362A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024.
Detentora: CIRURGICA SAO JOSE LTDA – CNPJ: 55.309.074/0001-04. Valor total do Fornecedor R$ 99.732,50.
Data da Assinatura da Ata: 10/07/2024 – Vigência: 10/07/2024 à 14/04/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024.
Detentora: CIRURGICA UNIAO LTDA – CNPJ: 04.063.331/0001-21. Valor total do Fornecedor R$ 6.496,00.
Data da Assinatura da Ata: 31/07/2024 – Vigência: 31/07/2024 à 14/04/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024.
Detentora: DENTAL IPO LTDA – CNPJ: 50.567.060/0001-69. Valor total do Fornecedor R$ 5.800,00
Data da Assinatura da Ata: 31/07/2024 – Vigência: 14/05/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024.
Detentora: PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 30.680.484/0001-28. Valor total do Fornecedor R$ 298.275,00.
Detentora: M7 ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ: 12.383.275/0001-30. Valor total do Fornecedor R$ 12.126,30.
Detentora: NINE DIGITAL BANK CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 30.977.140/0001-85. Valor total do Fornecedor R$ 8.664,30.
Data da Assinatura da Ata: 23/07/2024 – Vigência: 12 MESES.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS E GERIÁTRICAS) PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA/SP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024.
Detentora: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA – CNPJ: 04.063.331/0001-21. Valor total do Fornecedor R$ 9.450,00.
Detentora: DELUNEM ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 47.006.621/0001-46. Valor total do Fornecedor R$ 273.350,00.
Data da Assinatura do Ata: 11/07/2024 – Vigencia: 12 MESES.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024. Objeto: registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024
Detentora: CLINICA MARTINEZ & KRUMENAUER LTDA - CNPJ: 22.120.088/0002-07. Valor Total Do Fornecedor R$ 409.506,00.
Detentora: CLINICA MEDICA ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - CNPJ: 11.004.560/0001-30. Valor total do Fornecedor R$ 336.242,00.
Data da Assinatura da Ata: 17/07/2024 – Vigência: 12 meses.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024. Objeto: registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024
Detentora: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 20.183.508/0001-80. Valor total do Fornecedor R$ 218.987,60.
Detentora: PIETRO E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 48.878.990/0001-91. Valor total do Fornecedor R$ 809.650,48.
Data da Assinatura da Ata: 17/07/2024 – vigência: 12 meses.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) PARA O PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
CONTRATO Nº 019/2024.
Contratada: EMBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LIMITADA - CNPJ: 04.985.752/0001-00. Valor global do Contrato R$ 555.456,00.
Data da Assinatura do Contrato: 22/07/2024 – Vigência: 12 meses.
DISPENSA Nº 084/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, ADMITINDO-SE ADOLESCENTES – FAIXA ETÁRIA DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES, GÊNERO FEMININO E MASCULINO, NO MÁXIMO 10 (DEZ) USUÁRIOS.
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024.
Termo de colaboração: INSTITUIÇÃO BERÇO REDENÇÃO – CNPJ: 50.015.833/0001-02. Valor total do Termo R$ 390.000,00.
Data da Assinatura do Termo: 20/06/2024 – Vigência: 12 MESES.
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATIVIDADES RECREATIVAS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Contratada: JAQUELINE ELISANGELA DA CRUZ MATIAS 31100371818 – CNPJ: 28.308.991/0001-93.
Data da assinatura do Aditivo: 10/05/2024 – vigência: 15/05/2024 à 11/05/2025.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA/SP, CONFORME PROJETO, PLANILHA DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Contratada: A. MARIO PINTO JUNIOR CONSTRUÇÕES – CNPJ: 29.731.800/0001-64.
Data da Assinatura do Aditivo: 18/05/2024 – Vigência: 18/05/2024 à 17/05/2025.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE, EM PLATAFORMA WEB, PARA SER UTILIZADO PELA REDE MUNICIPAL DA SAÚDE, APLICANDO AS MELHORES PRÁTICAS EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS, COMPREENDENDO: GESTÃO DE IMPLANTAÇÃO GESTÃO DE PÓS-IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇOS BÁSICOS.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Contratada: SW SISTEMAS DE GESTÃO WEB LTDA – CNPJ: 72.845.100/0001-20.
Data da Assinatura do Aditivo: 02/05/2024 – Vigência: 12 MESES.

CACONDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Aditivo nº.003 - Contrato nº. 0099/2021 de 17/08/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-57. Contratada: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.371.179/0001-00. OBJETO: Aquisição de lâminas, anuelas, porcas, parafusos, dentes e canto de lâmina, prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses, a partir de 18,08,2024 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, da lei 8,666/93.
João Filipe Muniz Basili – Prefeito Municipal

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 065/2024
Após a análise do resultado do Pregão EletrônicoNo. E00065 /2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto para a seguinte empresa:
VOTOTECH VECULOS ADAPTADOS LTDA., para o único item da presente licitação.
Caieiras, 08 de Agosto de 2024
MARCIO MARTINS DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
Processo Administrativo nº 6678/2024
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, ENFERMAGEM, CORRELATOS (PRODUTOS PARA SAÚDE) FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO 07/2024.
DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 14/08/2024 às 08h30.
DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 26/08/2024 às 08h30.
DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 26/08/2024 às 09h00.
Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br
Cajamar, 08 de Agosto de 2024
Jose Enoque Da Silva Garcia - Secretário Municipal de Saúde

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 411/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.
De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, nos termos do Artigo 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:
1) ECO UXO LTDA - ME (CNPJ: 42.443.603/0001-08):
Valor total: R$ 548.221,68 (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)
Cajati/SP, 08 de agosto de 2024.
RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

EXTRATOS DE CONTRATOS. Fundamento Legal: no artigo 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Processo n.º 56/2024. Contrato n.º 39/2024. Modalidade: Dispensa n.º 32/2024. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratada: Alessandra Miranda Nunes - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA TECNICA NA GESTÃO DO SISTEMA NACIONAL DA CULTURA. Valor Total: R$ 15.000,000 (dezoito mil reais). Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 19/07/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.
EXTRATOS DE CONTRATOS. Fundamento Legal: Chamamento Público nº 02/2024. Processo n.º 07/2024. Contrato n.º 40/2024. Contratante: Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre. Representante: Tiago Ricardo Ferreira. Contratada: Caixa Econômica Federal - Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira para Prestação de Serviços Bancários Destinados ao Recolhimento e Tratamento de Documentos de Arrecadação de Tributos e Demais Receitas Municipais, Emitindo Obrigatoriamente em Padrão Febraban. Valor Total: R$ 6.615,00 (seis mil, seiscentos e quinze reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 24/07/2024. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/24 – Aquisição de materiais permanentes como equipamentos médicos, de informática, eletrodomésticos e mobiliários destinados aos municipes pacientes do CAPS II - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, através da Emenda Parlamentar 14018.974000/1230-06, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar e termo de referência e descritivos constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. Despacho da Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação às empresas: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, vencedora dos itens 16 e 17; DISTRIT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TECNOLOGOA LTDA vencedora do item 32; EDITH INFORMÁTICA LTDA, vencedora dos itens 26 e 27; EQ SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 20, 22 e 25; FS. COMERCIO E SERVICOS LTDA, vencedora do item 30; FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, vencedora dos itens 08, 18 e 19; GPS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI vencedora do item 33; INT SOLUÇÕES EM INFORMATICA EIRELI, vencedora do item 31; JW COUTINHO COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA ME, vencedora dos itens 04, 13 e 34; LICITAINFO LTDA, vencedora do item 29; M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 05 e 24; M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, vencedora do item 21; SILVIO VIGIDO ME, vencedora dos itens 23 e 35; SOLDBINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA vencedora dos itens 01, 03, 06, 07, 09 e 12; VANDERLEI COLODRÃO EPP, vencedora do item 10 do pregão epigrafado. Os itens 02, 11, 14, 15 e 28 foram FRACASSADOS.
ALYNNE SILVA SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/24R – Aquisição de equipamentos médicos, de informática e materiais permanentes destinados ao Ambulatório de Especialidades Central, através da Emenda Parlamentar 14018.974000/1230-08, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar e termo de referência e descritivos constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. Despacho da Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação às empresas: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, vencedora dos itens 06, 07 E 08; BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, vencedora do item 13; GILSON GOMES LIMA, vencedora do item 02; OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, vencedora do item 10; M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens 09, 14, 16 E 19; SHANX LTDA vencedora do item 20; CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, vencedora dos itens 01, 03, 04 e 05; SILVANIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA LTDA, vencedora dos itens 12 e 17; LICITA MED LTDA, vencedora dos itens 15 e 18 do pregão epigrafado. O item 11 foi fracassado.
ALYNNE SILVA SOUSA
Secretária Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/24 - Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para revitalização da Av. Dom Pedro I – Jardim Guanciale, conforme especificações do Estudo Técnico Preliminar e termo de referência, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, projeto e planilha orçamentária, BDI e anexos ao Edital, do tipo MENOR VALOR GLOBAL. CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 09 horas do dia 13/08/24 até às 09 horas do dia 26/08/24. Abertura de Propostas Iniciais: 26/08/24 às 09h05min. A partir do dia 13/08/2024 o edital na integra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.novobbmnet.com.br ou solicitado pelo e-mail: pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8376 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
AUGUSTO PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Obras

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº. 21/2024 - PROCESSO Nº. 1186/2024 " Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares." HOMOLOGO o presente a certame as seguintes empresas: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 26.527.362/0001-29: Item: 74, no valor de R$ 24.426,05 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos); KYNSAN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTACAO LTDA - EPP, CNPJ: 36.983.772/0001-38. Item: 15; no valor de R$ 1.534,68 (mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos); M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 32.593.430/0001-50; Itens; 21, 48 e 72; no valor de R$ 16.900,00 (dezesseis mil novecentos reais), PLACIDO – COMERCIO DE MATERIAS CIRURGICOS E HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 25.123.729/0001-86; Itens; 02, 03, 06, 11, 12, 14, 16, 20, 23, 31, 33, 34, 38, 39, 47, 49, 50, 51, 55, 56, 60, 61, 65, 67, 68, 69 e 70; no valor de R$ 74.907,09 (setenta e quatro mil novecentos e sete reais e nove centavos). Proceda-se as providencias complementares, como comunicado, publicação, empenho e outras medidas necessárias para que surta os efeitos legais e de direito. Campos Novos Paulista, 08 de agosto de 2024. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO - Prefeito Municipal - Autoridade Competente

CAPÃO BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

ABERTURA/LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PROCESSO Nº 5617/2024: SRP – Aquisição de Material de Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Abertura dia 22/08/2024, as 09h00min.
O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br e o Eletrônico www.bnc.org.br "Acesso Identificado", objetivando o credenciamento ao sistema.
Capão Bonito/SP, 08 de agosto de 2024.
Dr. Júlio Fernando Galvão Dias- Prefeito Municipal

CAPIVARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ACHA-SE ABERTO NO MUNICÍPIO DE CAPIVARI-SP:
PREGÃO ELETRÔNICO 099/2024 (EDITAL 135/2024). Objeto: Registro de Preços de kit de material escolar. Abertura das Propostas: 21/08/2024, às 08:00h. Início da Fase de Lances: 21/08/2024, às 08:30h. Acesso: bllcompras.com. Capivari, 08 de agosto de 2024. JOSÉ LUCAS DE MORAES – Secretário Municipal da Educação.

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 33/23 – PI Nº 42565/23 – PC 1166/23
Objeto: Prestação de serviços de consultas e exames médicos de Ginecologia e Obstetrícia.
Contratada: CLÍNICA MARTINEZ & KRUMENAUER LTDA. CNPJ nº 22.120.088/0001-18.
R$ 1.397.955,00 (um milhão trezentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
Assinatura: 07/08/2024

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Avisos de licitações
Pregão Eletrônico nº 88/24 - Processo nº 17267/24 - Objeto: Registro de preços para aquisição de papel sulfite - Disputa dia 22/08/2024 às 10h.
Republicação - Concorrência Presencial nº 39/24 - Processo nº 19559/24 - Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação do campo de futebol no Parque do Planalto neste município - Recebimento e abertura dos envelopes dia 27/08/2024 às 09h.
Editais disponíveis no site: https://www.licitacoes-e2.bb.com.br / PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br / no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com mídia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442, e no portal www.carapicuiba.sp.gov.br.
Avaliação de amostras
Pregão Eletrônico nº 38/24 - Processo nº 9219/24 - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza - Foram aprovadas as amostras e laudos apresentados pela empresa R.F. GORY COMERCIAL LTDA para o lote 02 do Edital.
Pregão Eletrônico nº 62/24 - Processo nº 12303/24 - Objeto: Registro de preços para aquisição de computadores - Foram reprovadas as amostras apresentadas pelas empresas GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA para o lote 01 e pela empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA para o lote 02 do Edital, ficando as empresas desclassificadas para os respectivos lotes.
EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO 69/24 CONTRATADA: MOBOUT CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - PROC. ADM: 18.326/2024 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, implantação e manutenção de abrigos de pontos de ônibus – MOD: Pregão Eletrônico 68/24 - VALOR DE R$ 2.787.243,81 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 05 de agosto de 2024.
CONTRATO 70/24 CONTRATADA: FSC COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - PROC. ADM: 16.881/2024 – OBJETO: Aquisição de dietas para nutrição para atender mandado judicial – MOD: Pregão Eletrônico 69/24 – VALOR DE R$ 127.309,92 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 05 de agosto de 2024.
EXTRATO DE TERMO DE ATAS
TERMO DE ATA 110/24 CONTRATADA: LOC BH LOCADORA DE VEÍCULOS DE BELO HORIZONTE LTDA - PROC. ADM: 15.136/2024 – OBJETO: Locação de caminhonete com cabine dupla – MOD: Pregão Eletrônico 65/24 - VALOR DE R$ 287.799,96 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 06 de agosto de 2024.
TERMO DE ATA 111/24 CONTRATADA: PAPA LIX PLASTICOS E DESCARTAVEIS LTDA - PROC. ADM: 10.347/2024 – OBJETO: Aquisição de saco para coleta de resíduos – MOD: Pregão Eletrônico 35/24 - VALOR DE R$ 5.044.477,50 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 07 de agosto de 2024.
TERMO DE ATA 112/24 CONTRATADA: USINAS SP PAVIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL - PROC. ADM: 15.228/2024 – OBJETO: Aquisição de concreto betuminoso – MOD: Pregão Eletrônico 70/24 - VALOR DE R$ 3.400.000,00 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 06 de agosto de 2024.
TERMO DE ATA 113/24 CONTRATADA: FSC COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - PROC. ADM: 15.230/2024 – OBJETO: Aquisição de materiais de construção – MOD: Pregão Eletrônico 72/24 - VALOR DE R$ 212.148,00 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 07 de agosto de 2024.
TERMO DE ATA 114/24 CONTRATADA: PROJETOS E IDEIAS SOLUÇÕES IMPRESSAS LTDA - PROC. ADM: 15.259/2024 – OBJETO: Contratação de empresa para aplicação de adesivo impresso digital, plotagem e envelopamento – MOD: P r e g ã o Eletrônico 74/24 - VALOR DE R$ 99.000,00 – VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a partir de 07 de agosto de 2024.
Carapicuíba, 08 de agosto de 2024.
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATADA: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA - SP COM RECURSO DO DESENVOLVE - SP.
Fica assim definida a seguinte relação do Contrato em referência:
I - CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA
1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 02/2023 por mais 04 (quatro) meses, de 11 de Julho de 2024 a 10 de Novembro de 2024.
1.2 Ficam convalidados os atos praticados na execução deste contrato, entre 11 de Julho de 2024 a 08 de Agosto de 2024.
Casa Branca 08.08.2024
José Roberto Jacobini
Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - PROCESSO Nº 108/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Exmo Sr. Prefeito Municipal homologa a proposta das Empresas: BELLAS GRÁFICA EIRELLI ME, ATACADO DO VALE LTDA, CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, D.S.A CHAVES LTDA, EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA, GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO, LETRA XPS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, MARBELA PAPEL DE PAREDE E DECORAÇÃO LTDA, PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA, STEFFEN & CIA LTDA, conforme julgamento do Pregoeiro Oficial.
Casa Branca, 08.08.2024
Antonio Eduardo Marçon Nogueira
Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - PROCESSO Nº 108/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Pregoeiro decide classificar a proposta das empresas BELLAS GRÁFICA EIRELLI ME, ATACADO DO VALE LTDA, CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, D.S.A CHAVES LTDA, EMBALAGENS IMPRESSOS VITÓRIA LTDA, GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO, LETRA XPS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, MARBELA PAPEL DE PAREDE E DECORAÇÃO LTDA, PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA, STEFFEN & CIA LTDA decide adjudicar a proposta das empresas ELLAS GRÁFICA EIRELLI ME, ATACADO DO VALE LTDA, CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, D.S.A CHAVES LTDA, EMBALAGENS IMPRESSOS VITÓRIA LTDA, GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO, LETRA XPS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, MARBELA PAPEL DE PAREDE E DECORAÇÃO LTDA, PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA, STEFFEN & CIA LTDA.
Casa Branca, 08.08.2024
Cláudio M. A. Rezende Júnior
Pregoeiro Oficial
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 - PROCESSO Nº 144/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BACKBONE EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
sexta-feira, 9 de agosto de 2024 às 05:05:23
1 Doc: Proc. Administrativo 411/2024 - Anexo: DOE_SP_HOMOLOGACAO_PE_030_2024.pdf (1/1) 599/611

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº **2235**
Ano **2024**
Página **1** de **25**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso 2
Extrato 4
Homologação 8
Ratificação 12

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação 14

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 411/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura dos respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) **ECO LIXO LTDA - ME (CNPJ: 42.443.603/0001-08):**

Valor total:	R$ 548.221,68 (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)

Cajati/SP, 08 de agosto de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/472B-8EAC-15BA-F311 e informe o código 472B-8EAC-15BA-F311

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/472B-8EAC-15BA-F311 e informe o código 472B-8EAC-15BA-F311

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/472B-8EAC-15BA-F311 e informe o código 472B-8EAC-15BA-F311

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 472B-8EAC-15BA-F311

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 08/08/2024 10:10:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/472B-8EAC-15BA-F311

Proc. Administrativo 45- 411/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 09/08/2024 às 10:24:19

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração do Contrato do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_contratos_100_2024_ECO_LIXO_PE_30_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	09/08/2024 10:35:28	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BD4B-9962-B98E-B14C**

MEMORANDO Nº 121/2024-LM Cajati/SP, 09 de agosto de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDIOS

CONTRATO Nº 100/2024
09/08/2024

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa ***ECO LIXO LTDA - ME*** referente à **Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo**.

SEGUINTES DADOS:

CNPJ/MF:	42.443.603/0001-08
ENDEREÇO:	Rua Passo da Taquara, nº 223 – Fundos – Cajú – Nova Santa Rita – RS (92480-000)
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 548.221,68 (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fechamento mensal e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE
PRAZO DE ENTREGA:	A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021, desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes
DATA DO EMPENHO:	09 de agosto de 2024.
PROCESSO Nº:	411/2024 1DOC
MODALIDADE:	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 030/2024
RESPONSÁVEL:	Sra. Jbice Daiana Luz de Moraes, brasileira, solteira, empresária, nascida em 01/08/1977, portadora do RG 7072296366, CPF nº 924.043.320-15, residente e domiciliada à Rua Romano Rolano Botin, nº 165 – Bairro Hípica – Porto Alegre – RS (91787-822), representante legal
OBSERVAÇÕES:	07 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais – Portaria 1.502/2024 de 09/08/2024. Seguro Garantia de R$ 27.411,08 (vinte e sete mil, quatrocentos e onze reais e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Constante na minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

CPF/CNPJdo Contratado: 42.443.603/0001-08
Nome do Contratado: ***ECO LIXO LTDA - ME***

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BD4B-9962-B98E-B14C e informe o código BD4B-9962-B98E-B14C

1Doc: Proc. Administrativo 411/2024 | Anexo: emissao_BD4B9962B98EB14C55D698F4_proc.-administrativo-45--411-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/3) 606/611

Responsável: Sra. Joice Daiana Luz de Moraes, brasileira, solteira, empresária, nascida em 01/08/1977, portadora do RG 7072296366, CPF nº 924.043.320-15, residente e domiciliada à Rua Romano Rolano Botin, nº 165 – Bairro Hípica – Porto Alegre – RS (91787-822), representante legal
Endereço: Rua Passo da Taquara, nº 223 – Fundos – Cajú – Nova Santa Rita – RS (92480-000)
Número do Contrato: 100/2024
Data de assinatura: 09/08/2024
Tipo de objeto: Coleta de lixo domiciliar rural
Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP, conforme Termo de Referência em anexo**
Data início da vigência: 09/08/2024
Data término da vigência: 08/08/2025
Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor do Contrato: R$ 548.221,68 (quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)
Fonte de recurso: Conforme minuta
Houve licitação: (x) sim ( ) não
Número do Edital de Licitação: 030/2024
Modalidade de Licitação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO
Processo: 411/2024 1DOC
Setor responsável: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais
Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica (x) menor preço ( )técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R$): 626.363,94
Número de Proponentes: 07 (sete)
Número de Habilitados: 01 (um)
Número de Classificados: 07 (sete)
Houve Recurso (Adm/Jud): (x) sim ( ) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim (x) não
Houve Registro de Preços: ( ) sim (x) não
e-mail: ecolixo21@gmail.com
Telefone: (51) 98487-9120

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: **NSA**
Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: **NSA**

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BD4B-9962-B98E-B14C e informe o código BD4B-9962-B98E-B14C

1Doc: Proc. Administrativo 411/2024 | Anexo emissão BD4B9962B98EB14C55D698F4_proc.-administrativo-45--411-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (2/3) 607/611

PRAÇA 09 DE OUTUBRO, Nº 10 - CENTRO - CEP: 18550-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BD4B-9962-B98E-B14C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 09/08/2024 10:35:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BD4B-9962-B98E-B14C

Proc. Administrativo 46- 411/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 09/08/2024 às 10:26:15

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Pedido do Procedimento visando seu posterior empenho contábil.

Obs.: A quantidade do pedido (km) foi baseada no TR para um período de 4 meses em 2024.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Pedidos_6062_2024_ECO_LIXO_PE_30_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	09/08/2024 10:34:51	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B610-EF47-B5B7-3D95**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT — PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Pedido Global: 6062/0-2024 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 30/2024

Processo/ Ano: 411 / 2024 **Requisição Nro.:** 8023/2024 **Contrato:** 100/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000217
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0025 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 1130 GESTÃO DA COLETA DE LIXO **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 100 GERAL TOTAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 030/2024 - Fundamento legal: Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 15526 - ECO LIXO LTDA - ME
Fantasia: **Fone:** (51)98487-9120 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Rua Passo da Taqura, nº 223 - Fundos - Cajú
Cidade: NOVA SANTA RITA **Cep:** 92480000 **Estado:** RS
Cnpj/ Cpf: 42443603000108 **Inscrição Estadual:** 382/0026748 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 365 dias
Cond. Pagto.: 30 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	13.123,200000	KM	44.25492-0	Serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final destes resíduos, da área rural do Município de Cajati – SP em veículo coletor de lixo	13,9250	182.740,56

Valor Total: 182.740,56 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 182.740,56

CAJATI, 9 de Agosto de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B610-EF47-B5B7-3D95 e informe o código B610-EF47-B5B7-3D95

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B610-EF47-B5B7-3D95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 09/08/2024 10:34:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B610-EF47-B5B7-3D95